

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARI**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 002/2018**Contratante:** Prefeitura Municipal de Acari/RN.**Contratado:** JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob nº 08.838.881/0001-26**Objeto:** Contratação de empresa de construção civil para a construção de Passagem Molhada sobre o Rio do Salgado, na comunidade Vaca Brava, no Município de Acari/RN**Vigência:** Até 31 de Dezembro de 2018.**Base Legal:** TOMADA DE PREÇOS 010/2017 - PROCESSO MA/RN nº 1712210002/2017

Acari/RN, 28 de Setembro de 2018.

ISAIAS DE MEDEIROS CABRAL

Prefeito Municipal

Publicado por:

Matheus Italo Batista Gomes de Araujo

Código Identificador:D14945DB**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA**GABINETE DA PREFEITA****Expediente:**

Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte - FEMURN

DIRETORIA BIÊNIO 2017-2018**PRESIDENTE** – Prefeito José Leonardo Cassimiro de Araújo**1º VICE-PRESIDENTE** – Cargo vago**2º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Luis Eduardo Bento da Silva**3º VICE-PRESIDENTE** - Prefeita Maria Bernardete Nunes Rego Gomes**4º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Thales André Fernandes**5º VICE-PRESIDENTE** - Prefeito Robson de Araújo**SECRETÁRIO GERAL** - Prefeito Alessandru Emmanuel Pinheiro e Alves**2º SECRETÁRIA** - Prefeita Suely Fonseca Bezerra de Lima**TESOUREIRO GERAL** - Prefeito Laerte Ney de Paiva Fagundes**2º TESOUREIRA** - Prefeita Mara Lourdes Cavalcanti**CONSELHO FISCAL** - Prefeito Anteomar Pereira da Silva**CONSELHEIRO FISCAL** - Prefeito Francisco das Chagas Félix Bertuleza**CONSELHEIRA FISCAL** - Prefeita Patrícia Peixoto Targino**CONSELHEIRO FISCAL SUPLENTE** - Prefeito Luiz Antônio Bandeira de Souza**CONSELHEIRA FISCAL SUPLENTE** - Prefeita Antônia Ferreira Lima Furtado

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.09.2018-001**INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE URNA PLANO “A” E
TRANSLADO.**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001.26.09/2018**
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna do Plano “A” e Translado de Água Nova - RN / Mossoró - RN / Mossoró - RN / Água Nova - RN), utilizado para o sepultamento do Sr. Antonio Sezanildo do Nascimento CPF 484.032.964-87 e RG 000.807.860 SSP/RN, o qual residia na Rua do Mercado Público, 137 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal nº 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

IV - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos;

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **FREITAS & ALVES LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) nº 00.673.834/0004-00, no valor total de **R\$ 2.625,00** (Dois Mil Seiscentos e Vinte Cinco Reais), por ter apresentado Preço mais acessível para esta Administração, conforme consta dos autos.

Água Nova - RN, 26 de Setembro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Oswaldo Henrique Bezerra

Código Identificador:CA2ABF9F**GABINETE DA PREFEITA**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.09.2018-001**DISPENSA Nº 001.26.09/2018**
INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE URNA PLANO “A” E
TRANSLADO.**TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001.26.09/2018**

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **FREITAS & ALVES LTDA**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 00.673.834/0004-00, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna do Plano “A” e Translado de Água Nova - RN / Mossoró - RN / Mossoró - RN / Água Nova - RN), utilizado para o sepultamento do Sr. Antonio Sezanildo do Nascimento CPF 484.032.964-87 e RG 000.807.860 SSP/RN, o qual residia na Rua do Mercado Público, 137 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 26 de Setembro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:BC7492A6

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.09.2018-001

DISPENSA Nº 001.26.09/2018

INTERESSADO: FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: FORNECIMENTO DE URNA PLANO “A” E TRANSLADO.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de Serviço Funerário (Com Fornecimento de Urna do Plano “A” e Translado de Água Nova - RN / Mossoró - RN / Mossoró - RN / Água Nova - RN), utilizado para o sepultamento do Sr. Antonio Sezanildo do Nascimento CPF 484.032.964-87 e RG 000.807.860 SSP/RN, o qual residia na Rua do Mercado Público, 137 – Centro – Água Nova – RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: FREITAS & ALVES LTDA, inscrito no CNPJ (MF) n.º 00.673.834/0004-00.

VALOR TOTAL R\$ 2.625,00 (Dois Mil Seiscentos e Vinte e Cinco Reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 26 de Setembro de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE
Presidente da CPL

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:C851DC00

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.09.2018-001

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA Nº 001-25.09/2018
(LN Nº 8.666/93, art. 26, c/c a Resolução nº 011/2016-TCE/RN)

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA/RN**, no uso de suas atribuições e considerando a necessidade de efetuar a contratação de serviços relativos à Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para Campanha Outubro Rosa, para Secretária Municipal de Saúde deste Município Água Nova –RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos, devidamente fundamentado com base na Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública.

A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei Federal n.º 9.648, de 27 de maio de 1998, e alínea “a”, do art. 23, do diploma legal supracitado.

Art. 24 – É dispensável a licitação:

I – OMISSIS

II – “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do Artigo anterior, e pra alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”.

Reconheço e autorizo a Dispensa de Licitação, correspondente à execução dos serviços especificados nos autos processuais administrativo em referência, adjudicando-a em favor da empresa **JOICE LAIS DAMIÃO CHAVES 08919157456**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 21.531.091/0001-61, no valor total de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)**, por ter oferecido a Proposta de Preços mais vantajosa para esta Administração Pública.

Água Nova - RN, 25 de Setembro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:B57493E0

GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.09.2018-001

DISPENSA Nº 001-25.09/2018
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 001-25.09/2018

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas para a contratação da empresa **JOICE LAIS DAMIÃO CHAVES 08919157456**, inscrito no CNPJ (MF) n.º 21.531.091/0001-61, referente à execução dos serviços relativos à Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para Campanha Outubro Rosa, para Secretária Municipal de Saúde deste Município Água Nova –RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26, do Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública, o Despacho do Ilmo. Sr. **FRANCISCO VANDI DUARTE**, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, determinando que se proceda à publicação do devido extrato.

Água Nova - RN, 25 de Setembro de 2018.

IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:7C552349

**GABINETE DA PREFEITA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.09.2018-001**

**DISPENSA Nº 001-25.09/2018
INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSUNTO: CONFECÇÃO DE CAMISETAS**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Água Nova/RN, em cumprimento à ratificação procedida pelo Exmo. Sr. Iomária Rafaela Lima de Souza Carvalho, Presidente, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em confecção de camisetas para Campanha Outubro Rosa, para Secretária Municipal de Saúde deste Município Água Nova -RN, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos.

CONTRATADO: JOICE LAIS DAMIÃO CHAVES 08919157456, inscrito no CNPJ (MF) nº 21.531.091/0001-61.

VALOR TOTAL R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores que lhe foram introduzidas.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão Permanente de Licitação e ratificada pela Excelentíssima

SENHORA IOMÁRIA RAFAELA LIMA DE SOUZA CARVALHO
Prefeita.

Água Nova - RN, 25 de Setembro de 2018.

FRANCISCO VANDI DUARTE

Presidente da CPL

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:40A26A78

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2018**

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 0046/2018

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Controladoria Interna, referente ao Pregão Presencial nº 0046/2018, que objetiva: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE CLORO LIQUEFEITO CONCENTRAÇÃO: CL2: 99,5 A 100% (EMBALAGEM: CILINDRO COM CAPACIDADE DE 68KG) E PASTILHA GENCO EM TABLETES DE 200G, PARA MANUTENÇÃO DO SAAE - SISTEMA AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN., conforme especificações constantes no Edital Convocatório. HOMOLOGO. Correspondente procedimento

licitatório em favor da(s) Licitante(s) vencedora(s): SABARA QUIMICOS E INGREDIENTES S/A, inscrita no cadastro nacional de pessoa jurídica sob o nº 12.884.672/0001-96, com sede a ROD BR 101 Norte KM 38, S/N - Distrito Industrial - CEP 53.700-000 - Itapissuma/PE. Item(s): 1.

Alexandria/RN, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO MACIANO DE PAIVA E SILVA

Ordenador de Despesa.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:E77F206F

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO NA
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2018**

Aviso de Julgamento de Recurso na Concorrência nº 0001/2018
CONCORRÊNCIA Nº 0001/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00051/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE AMPLIAÇÃO DO AÇUDE BANANEIRAS II, LOCALIZADO NO SÍTIO BANANEIRAS, OBJETO DO CONVÊNIO SOB O Nº 002/2017 - SEMARH, NESTE MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN, NOS TERMOS DO EDITAL DESTA LICITAÇÃO, conforme projetos padrões do FNDE, anexo a este, neste Município de Alexandria/RN.

A Prefeita de Alexandria/RN. Torna público o indeferimento do recurso interposto pela licitante: IBIÚNA EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 06.176.355/0001-12. Informações: no horário das 07h00min às 13h00min horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Alexandria/RN, em 01 de outubro de 2018

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA

Prefeita Constitucional

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:70695AD2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço Valor Global

EDITAL Nº: 0005/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDOS DA RUA FRANCISCO DE PAIVA LISBOA. Objeto do Convênio nº 032/2018-SIN.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0005/2018, realizada em 19 de setembro de 2018, as 09h00min. Que teve o seguinte resultado:

Empresa(s) Inabilitada(s)

(s): FVA & MJSL COSNTRUCOES E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 27.491.234/0001-35 e M L S - CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME - CNPJ: 12.102.978/0001-43.

Empresa(s) habilitada(s)

CONSTRUTORA BELO MONTE LTDA - CNPJ: 12.252.387/0001-52; A & T CONSTRUCOES COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 08.641.972/0001-77; ANGULO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI ME - CNPJ: 23.011.656/0001-05; S & L EMPREENDIMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 17.624.502/0001-96; HERTZ CONSTRUCOES LTDA - EPP - CNPJ: 14.605.825/0001-44; NUNES - COMERCIO, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - CNPJ: 09.181.832/0001-

26; FREITAS SERVICOS DOMICILIARES E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 15.183.631/0001-60; EMPRESA DE PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ: 19.834.289/0001-72 e CONSTRUMAIS - CONSTRUCOES E SERVICOS - EIRELI - CNPJ: 22.924.281/0001-01.

. Fica desde já aberto o prazo recursal. O processo encontra-se na comissão para vista do(s) participantes) na sede da prefeitura,

Alexandria/RN, 01 de outubro de 2018

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador:A4EC0582

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE
HABILITAÇÃO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: Tomada de Preços

TIPO: Menor Preço Valor Global

EDITAL Nº: 0006/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO COM PARALELEPÍPEDOS E DRENAGEM SUPERFICIAL DE TRECHO DA RUA JOSÉ CAMILO SOBRINHO; RUA JOÃO PRETO; RUA BERNADINO DA ROCHA FORMIGA e TRECHO DA RUA ALDADI SATURNINO DINIZ. Objeto do Convênio nº 035/2018-SIN.

O(A) Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Alexandria comunica aos interessados o resultado de julgamento da FASE DE HABILITAÇÃO da licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO de nº 0006/2018, realizada em 19 de setembro de 2018, as 11h00min. Que teve o seguinte resultado:

Empresa(s) habilitada(s)

S & L EMPREENDIMENTO LTDA - EPP - CNPJ: 17.624.502/0001-96.

Fica desde já aberto o prazo recursal. O processo encontra-se na comissão para vista do(s) participantes) na sede da prefeitura,

Alexandria/RN, 01 de outubro de 2018

DEUSDEDITH FORTUNATO DE LIMA
Presidente da Comissão de Licitação.

Publicado por:
Pedro Avelino M. Neto
Código Identificador: CBDAB80C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 524, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.**

PORTARIA Nº 524, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao(a) servidor(a) **MARIA GISELMA DE LIMA**, Matrícula nº 007, ocupante do cargo de Escrivário, lotado(a) no Gabinete Civil, **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 26 de setembro de 2018 a 24 de março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:70F4C4EB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 525, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 525, DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **JOSE MOREIRA DE OLIVEIRA**, Matrícula nº 177, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a ser gozada de 26 de setembro de 2018 a 23 de março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:0ABB99C0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 526 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.**

PORTARIA Nº 526 DE 26 DE SETEMBRO DE 2018.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, consubstanciado no artigo 38, § 4º da Lei Municipal n.º 840, de 1º de Junho de 2003, que instituiu a Lei Geral de Previdência Municipal;

CONSIDERANDO o resultado do Laudo da Perícia Médica do Município, constatando a incapacidade laborativa temporal.

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar a **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE** do(a) servidor(a) **JOSE ROSENO DA SILVA**, Matrícula nº 35, ocupante do cargo de Gari, lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, por um período de 180 (cento e oitenta) dias a ser gozada de 26 de setembro de 2018 a 24 de março de 2019.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 26 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

MARIA BEATRICE MOREIRA SOUSA
Secretária da Administração e dos Recursos Humanos

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:2E04BC24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 527, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 527, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Conceder ao Servidor **FRANCISCO ABRANTES DE OLIVEIRA**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista D, Matrícula nº 485, para fazer face às despesas de viagem com seu deslocamento e estada a cidade de Fortaleza/CE, a importância de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais), a ser creditada no Banco 001, Agência 1013-8, Conta Corrente nº 8.611-8, referente a diária no período do dia 01 de outubro de 2018, quando irá tratar de assuntos de interesse desta municipalidade – acompanhando o(a) paciente **MARIA JULIA DUARTE DE SOUSA** para atendimento Associação das Pioneiras Social Rede SARAH de Hospitais de Reabilitação, ficando-lhe atribuído 01 (uma) diária, no valor unitário de R\$ 362,00 (trezentos e sessenta e dois reais).

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 28 de setembro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:A0889FCB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 528, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 528, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) servidor(a) **MARIA RAQUEL SILVA NETA**, ocupante do cargo de Conselheira Tutelar, Matrícula nº 1.747 lotado(a) na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de outubro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:F61DB015

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 529, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 529, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE ALEXANDRIA/RN**, no uso de suas atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I, e 45, ambos da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º – Exonerar o(a) senhor(a) **JULIANA DANTAS DE ARAUJO**, ocupante interinamente do cargo comissionado de Coordenador de Vigilância Social, símbolo CC-02, com funções na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 DE OUTUBRO DE 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:11A9A85D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 530, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 530, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA DE FATIMA FEITOSA**, Matrícula nº 207 ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada no Gabinete Civil, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de outubro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de outubro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:311517E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 531, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 531, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **MANOEL MESSIAS BATISTA VITAL**, Matrícula nº 691, ocupante do cargo de Pintor, lotado na Secretaria Municipal de Obras, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de outubro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de outubro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CB452DC9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 532, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 532, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** o Servidor Público Municipal **MARLON BRUNO SOUSA LOPES**, Matrícula nº 1.012, ocupante do cargo de Médico Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de outubro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de outubro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:011506CD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 533, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 533, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **MARIA KALIANE DA SILVA SILVESTRE** Matrícula nº 106, ocupante do cargo de Fiscal de Vigilância Sanitária, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de outubro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de outubro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:CD845F67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 534, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 534, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA SORAIA DA SILVA PAIVA**, Matrícula nº 1.720, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotada no Gabinete Civil, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de outubro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de outubro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:4DD9FD77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 535, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 535, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **FRANCISCA NEILMA BATISTA**, Matrícula nº 097 ocupante do cargo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de outubro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de outubro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:50AFD76C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 536, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 536, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE ALEXANDRIA/RN**, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 7º, inciso I e 45, inciso IV, ambos da Lei Orgânica Municipal, c/c os artigos 80 e 81 da Lei Municipal n.º 819, de 1º de Julho de 2003;

CONSIDERANDO a necessidade de pleno funcionamento das unidades assistenciais e o cumprimento de metas administrativas;

CONSIDERANDO o respeito desta administração aos princípios constitucionais da supremacia do interesse público e da continuidade dos serviços essenciais;

R E S O L V E:

Art. 1º – **AUTORIZAR** a Servidora Pública Municipal **FRANCILENE GUEDES DE SOUSA SATURNO** Matrícula nº 146, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a trabalhar em serviço extraordinário 40 (quarentas) horas, durante o mês de outubro de 2018.

Art. 2º – Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO NOÉ ARNAUD, sede da Prefeitura Municipal de Alexandria/RN, em 01 de outubro de 2018.

JEANE CARLINA SARAIVA E FERREIRA DE SOUZA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcos Alberto da Silveira Mesquita
Código Identificador:28CF76AA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE
ALEXANDRIA - IPAMA
PORTARIA Nº 46, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.*

O **Sr. FRANCISCO MARCOLINO NETO**, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Alexandria – IPAMA, consoante Portaria de nomeação PMA/GP nº 20, de 02 de Janeiro de 2017, no uso de suas atribuições legais encartadas no artigo 154 e seguintes da Lei Municipal nº 819, de 20 de fevereiro de 2003;

CONSIDERANDO as notificações emitidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte TCE/RN acerca de indícios de irregularidades apontadas no processo de aposentadoria o qual determinou que o IPAMA tome as providências cabíveis conforme Acórdão proferidos por aquela Corte de Contas;

CONSIDERANDO a necessidade de Processo Administrativo a fim de apurar e regularizar os vícios apontados respeitando o direito ao contraditório e ampla defesa;

CONSIDERANDO a necessidade de Comissão Disciplinar a fim de apurar e verificar os vícios apontados;

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve sempre atender os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de **Processo Administrativo Disciplinar** para apuração de possíveis irregularidades no ato concessório de aposentadoria, processo de nº 101.101.092-3, de um dos beneficiários do Instituto de Previdência Municipal de Alexandria - IPAMA, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º - Para cumprimento ao disposto no artigo anterior, a Comissão de Análise Processual - CAP será composta pelos seguintes servidores: A Senhora **MARY HELBA FERNANDES DE SOUZA**, analista previdenciário de matrícula 01-1/IPAMA, que a presidirá, a Senhora **FILOMENA OLIVEIRA LIMA** de matrícula 04-1/PMA Auxiliar de Secretaria a Servidora que foi cedida ao IPAMA através da Portaria 253 de 17 de Maio de 2018 e, a Senhora **ANA MARIA PIRES DE PAIVA**, analista previdenciário de matrícula 340-1/IPAMA, todos servidores e integrantes do Quadro desta Instituição, destinados a apurar fatos, ações, omissões e responsabilidades neste Processo.

Art. 3º. Para bem cumprir as suas atribuições, a Comissão terá acesso a toda a documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como deverá colher quaisquer declarações, depoimentos e demais provas que entender pertinentes.

Art. 4º. A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final, dando ciência à Administração Superior desta entidade.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 6º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO MARCOLINO NETO
Presidente do IPAMA
Portaria nº 20/2017

*Republicada por incorreção.

Publicado por:
Francisco Marcolino Neto
Código Identificador:1010CE35

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMINO AFONSO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 24/2018

O Exmo. Sr. **Waldênio Carlos Belarmino de Amorim**, Prefeito Municipal de Almino Afonso, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido, o Sr. LAYON ACADIAS ALVES BASÍLIO PADRE do cargo em comissão de *Assessor Técnico* neste Município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Palácio Felinto Gadelha, em Almino Afonso/RN, 28 de setembro de 2018.

WALDÊNIO CARLOS BELARMINO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Matheus Silva Calors
Código Identificador:1618E142

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL DA SEC. DE
SAÚDE /2018

Contrato de Pessoal nº. 64/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Gustavo Luiz Rocha Rebouças.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Médico Cardiologista.

Carga Horária:20 Horas mensais.

Data da Assinatura: 02/07/2018

Vigência: 02/07/2018 à 31/12/2018

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Contrato de Pessoal nº. 65/2018

Referente ao Termo Contrato de Pessoal de Prestação de Serviços por Tempo Determinado de acordo com o inciso IX, art.37, da Constituição Federal e da Lei Municipal Complementar nº 1.085/2018.

Contratante: Prefeitura Municipal de Angicos

Contratado: Eddio Dantas do Nascimento.

Objeto: atender necessidade temporária da Secretaria de Saúde.

Cargo: Médico Cardiologista.

Carga Horária:20 Horas mensais.

Data da Assinatura: 01/08/2018

Vigência: 01/08/2018 à 31/08/2018

Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensal, totalizando o valor global estimado de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Publicado por:
Francisca Marques da Silva Lima
Código Identificador:AA389F14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº075/2018 PREGÃO
PRESENCIAL Nº055/2018-SRP

O MUNICÍPIO DE ANGICOS, doravante denominado PROMITENTE CONTRATANTE, através da Prefeitura Municipal, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 08.085.409/0001-60, com sede à Av.Senador Georgino Avelino, neste ato representado pelo Sr. Deusdete Gomes de Barros, Prefeito Municipal, brasileiro, inscrito no CPF (MF) sob o nº 230.782.274-72, residente e domiciliado à Rua Aristófanos Fernandes, 517, Jaime Batista| Angicos - RN | CEP: 59.515-000,e a empresa **GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME** CNPJ: 18.062.460/0001-00, doravante denominada simplesmente de PROMITENTE CONTRATADA, registram nesta Ata de Registro de Preços (ARP), decorrente da Licitação – PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2018-SRP, homologado em 19/09/2018, os preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIA, DESTINADA A IDENTIFICAR AS CARÊNCIAS, PROPOR SOLUÇÕES E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA DESTE MUNICÍPIO, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DA LANÇAMENTO, ARRECADAÇÃO, COBRANÇA, FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRÓPRIOS.**, à luz da permissão inserta no art. 15, da Lei nº 8.666/93, regulamentada pelo Decreto nº 7.892/2013, e pelo Decreto Municipal nº 004/2017 segundo as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA 1º. DO OBJETO E DOS PREÇOS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ASSESSORIA ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIA, DESTINADA A IDENTIFICAR AS CARÊNCIAS, PROPOR SOLUÇÕES E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA DESTE MUNICÍPIO, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DA LANÇAMENTO, ARRECADAÇÃO, COBRANÇA, FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS**, cujas especificações, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es), descritos na(s) planilha(s), foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

1.2. Os preços da PROMITENTE CONTRATADA, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento, conforme exposto abaixo:

PROMITENTE CONTRATADA: **GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA-ME**
CNPJ: 18.062.460/0001-00

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNT	VALOR TOTAL
01	ASSESSORIA E CONSULTORIA ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIA	MES	12	R\$ 5.500,00	R\$ 66.000,00

A presente Ata apresenta o valor total de **66.000,00** (sessenta e seis mil reais).

1.3. Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta Ata;

1.4. A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

CLÁUSULA 2º. DA VALIDADE DA ATA

2.1. O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano e termo inicial em 21 de setembro de 2018.

CLÁUSULA 3ª. DA ADESÃO

Integra o presente Registro de Preços o Município de Angicos/ RN, como órgão gerenciador, e; Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar extraordinariamente, outros órgãos da Administração Pública e outros Municípios.

CLÁUSULA 4ª. DA CONTRATATAÇÃO

4.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de execução do objeto licitado.

4.2 A efetivação da contratação da execução se caracterizará pela assinatura de termo de contrato ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/**Ordem de compra/Execução de Serviços** emitida pelo órgão requisitante do objeto.

4.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/Ordem de Execução de Serviços correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando-se a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 055/2018**.

4.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão:

- a) Edital e seus anexos;
- b) Documentação apresentada pela Licitante
- c) Ata de Registro de Preços, e;
- d) Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.

CLÁUSULA 5ª. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado em até 30 dias, contados do recebimento das faturas, nos termos da Resolução nº 032/2016 do TCE/RN;

5.2. O credor deverá enviar a nota fiscal, com os devidos atestos e aceitos, acompanhada das certidões negativas de débitos referentes à regularidade fiscal e trabalhista, fazendo menção ao **PREGÃO PRESENCIAL nº 055/2018**.

5.3. O valor do pagamento a ser efetuado à **CONTRATADA**, no prazo e condições estabelecidos no parágrafo anterior, será aferido multiplicando-se as quantidades de cada item fornecido durante o mês pelos seus respectivos preços unitários, somando-se, no final, os resultados obtidos dessas operações.

5.4. O pagamento será creditado em favor da **CONTRATADA**, através de ordem bancária na conta corrente do licitante vencedor ou ainda por meio de cheque nominal em favor da contratada.

5.5. A Prefeitura Municipal fica reservado o direito de não efetivar o pagamento se, no ato da entrega e aceitação do objeto fornecido pela **CONTRATADA**, durante o mês, se estes não estiverem de acordo com as especificações estipuladas no Edital Pregão Presencial nº.055/2018.

5.6. Por ocasião do pagamento do objeto fornecido durante o mês, deverá o Servidor responsável pela compra apresentar à Tesouraria, relação circunstanciada de todo os itens, a fim de que esta seja confrontada com as correspondentes notas fiscais.

5.7. Vencidas todas requisições acima, o pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou através de Cheque Nominal à Contratada.

5.8. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a **CONTRATADA** não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira (atualização monetária) devida por esta administração municipal, será calculada mediante a aplicação dos índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança.

5.9. O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrente dos serviços já executados e recebidos constitui motivo para rescisão do contrato, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação.

CLÁUSULA 6ª. DA EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. O Contratado executará, obrigatoriamente, o objeto de acordo com as diretrizes da Secretaria Municipal contratante e dentro das condições estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 7ª. DAS SANÇÕES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar, ou apresentar, documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da **ORDEM DE COMPRA/SERVIÇOS** ou **NOTA DE EMPENHO** ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 055/2018** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.

7.2. As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas nesta Prefeitura Municipal e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:

7.2.1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;

7.2.2. Multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ **ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS OU DE COMPRA**;

7.2.3. Multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do serviço não executado**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;

7.2.4. Multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **objeto não executado**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no edital da licitação;

7.2.5. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;

7.2.6. A multa será deduzida do valor líquido do faturamento da **CONTRATADA**. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a **CONTRATADA** será convocada para complementação do seu valor;

7.2.7. As multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição desta prefeitura municipal, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;

7.3. Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, esta **Prefeitura Municipal** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;

7.4. O faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a esta **Prefeitura Municipal** enquanto não quitar as multas devidas;e

7.5. As multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

CLÁUSULA 8ª. DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.

8.2. Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

CLÁUSULA 9ª. DOS CASOS OMISSOS

9.1. Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com os termos da Lei nº. 8.666/93 e/ou legislação vigente à época do fato ocorrido.

CLÁUSULA 10ª. DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angicos/RN, como competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar, lavrou-se, a presente Ata de Registro de Preços que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelo PROMITENTE CONTRATANTE e PROMITENTE(S) CONTRATADA.

Angicos/RN, em 21 de setembro de 2018

Município de Angicos
CNPJ:08.085.409/0001-60
DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal
Promitente Contratante

Gestão Ativa Consultoria e Treinamento LTDA.
CNPJ: 18.062.460/0001-00,
ANA CECILIA DA MOTA CAMPOS
CPF: 066.706.964-00
Promitente Contratada

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:C41F0DD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO Nº 073/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICOS –
CNPJ:08.085.409/0001-60
CONTRATADO: GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E
TREINAMENTO LTDA-ME CNPJ:18.062.460/0001-00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA REALIZAR A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO-TRIBUTÁRIO, DESTINADA A IDENTIFICAR AS CARÊNCIAS, PROPOR SOLUÇÕES E ACOMPANHAR O DESENVOLVIMENTO DA POLÍTICA TRIBUTÁRIA DESTA MUNICÍPIO, VISANDO A OTIMIZAÇÃO DOS PROCESSOS DE GESTÃO DA LANÇAMENTO, ARRECAÇÃO, COBRANÇA, FISCALIZAÇÃO E RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS PRÓPRIOS.

VALOR: R\$ **16.500,00** (dezesesseis mil, quinhentos reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Orçamentaria:02.004 –SEC.MUNIC.DE TRANSPORTE E ARRECAÇÃO.
Ação:2014 –Manutenção da Secretaria de Tributação e Arrecadação.
Natureza: 3.3.90.39– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA.
Fonte:0100000000-Recursos Ordinários.

FUNDAMENTO LEGAL: De acordo com o que preceitua a Lei Federal nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

VIGÊNCIA: 21 de setembro até 31 de dezembro de 2018.

Angicos/RN, em 21 de setembro de 2018.

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:241BB9D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 056/2018

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE (INSTRUMENTAIS) E INSUMOS ODONTOLÓGICOS.

O Município de Angicos/RN, vem por meio deste convocar os representantes das empresas: **DENTALMED COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA** CNPJ:16.826.043/0001-60, **SAÚDE DOCTOR COMERCIO LTDA-EPP** CNPJ:11.511.020/0001-43, **PHOSPODONT LTDA** CNPJ:04.451.626/0001-75, para assinar a Ata de Registro de Preços, na sede do Executivo Municipal, localizada a Av. Sen. Georgino Avelino, 118, Centro, Angicos/RN CEP: 59515000. No horário de 08h as 12h e 13:30h as 17:30h.

Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 05 (05) dias úteis, a Prefeitura se reserva no direito de convocar outro licitante, observada a ordem de classificação, para assinar a ata, bem como a aplicação de sanções previstas em lei.

Angicos/RN, 01 de outubro de 2018.

Sem mais para momento,

DEUSDETE GOMES DE BARROS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Brunna Rocha da Fonseca
Código Identificador:98676E84

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE AREZ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 170/2018 – GP

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade a Servidora Maria de Fátima do Nascimento Brito e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, a Servidora **MARIA DE FÁTIMA DO NASCIMENTO BRITO**, inscrita na matrícula 960.093, vinculada a Secretaria Municipal do Esporte, do Turismo, do Lazer e da Cultura.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal do Esporte, do Turismo, do Lazer e da Cultura para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA
CPF (MF) Nº 026.464.044-68
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thyago Sergio Filgueira de Oliveira
Código Identificador:C5CA5220

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 171/2018 – GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor André Valério Sales e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor **ANDRÉ VALÉRIO SALES**, inscrito na matrícula 090.452, vinculado a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:0E8314CD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 172/2018 – GP**

Dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio por assiduidade ao Servidor Maizy Kelly Oliveira Sousa e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AREZ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM.

CONSIDERANDO o Artigo 79 da Lei Complementar Municipal Nº 003 de 04 de dezembro de 1997, que dispõe sobre Regime Jurídico dos Servidores do Município de Arez

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, pelo período de 03 (três) meses, ao Servidor **MAIZY KELLY OLIVEIRA SOUSA**, inscrito na matrícula 090.366, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e a Secretaria Municipal de Agricultura para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de 10 de outubro de 2018, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF) Nº 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:CAC4B38D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 173/2018 – GP**

Dispõe sobre a destituição de função gratificada para exercício da Função de Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social da Servidora Natália Carvalho de Lima e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM

RESOLVE:

Art. 01. DESTITUIR NATÁLIA CARVALHO DE LIMA, servidora pública municipal, titular do cargo de provimento efetivo de **RECEPCIONISTA**, inscrita na matrícula 090.551, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, da **FUNÇÃO GRATIFICADA GRG FAI-2**, para exercício da Função de Coordenadora do Centro de Referência Especializado da Assistência Social – CREAS.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e para Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 03. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as portarias 085/2017 – GP e 150/2017 – GP.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:308CFC93

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 174/2018 – GP**

Dispõe sobre a destituição de função gratificada do Servidor Maciel do Nascimento Souza e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arez, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Artigo 57, V da Lei Orgânica do Município – LOM

RESOLVE:

Art. 01. DESTITUIR MACIEL DO NASCIMENTO SOUZA, servidor público municipal, titular do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA**, inscrito na matrícula 090.487, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, da **FUNÇÃO GRATIFICADA GRG AS-1**.

Art. 2º DETERMINAR o encaminhamento desta Portaria ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Arez e para Secretaria Municipal de Saúde para conhecimento e demais providências que se fizerem pertinentes.

Art. 03. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Em Arez/RN, Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO BRÁULIO DA CUNHA

CPF (MF): 026.464.044-68

Prefeito Municipal

Publicado por:

Thyago Sergio Filgueira de Oliveira

Código Identificador:94275B97

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 090/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 003/2018 – Processo Administrativo nº 090/2018, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA E MANUTENÇÃO DO HOSPITAL E MATERNIDADE FRANCISCO BEZERRA SOBRINHO LOCALIZADO NO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN** que realizar-se-á às 09h do dia 26 de outubro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados no Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho - sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 01 de outubro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:

Madson Ferreira de Melo

Código Identificador:09D4FA88

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2018 -
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073/2018**

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, no uso de suas atribuições legais e na forma do que determina a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores torna público a Tomada de Preços nº 002/2018 – Processo Administrativo nº 073/2018, objetivando a seleção e **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO PELO MÉTODO CONVENCIONAL EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE BARAÚNA/RN** que realizar-se-á às 09h do dia 25 de outubro de 2018, na sala da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital contendo maiores informações se encontra a disposição dos interessados no Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho - sede da Prefeitura Municipal sito à Rua Hermenegildo Montenegro, nº 126, Centro, Baraúna/RN, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 01 de outubro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:3457DAFB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
LEI MUNICIPAL Nº 622/2018, DE 28 DE SETEMBRO DE 2018***

“Denomina nome de Unidade Básica de Saúde da zona rural, do município de Baraúna e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Baraúna/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada, de **UBS LAURA GALVÃO BRÁZ**, a unidade básica de saúde localizada na Comunidade do Juremal sentido zona leste neste município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

*Republicado por Incorreção.

Centro Administrativo Francisco Bezerra Sobrinho
Gabinete da Prefeita
Baraúna- RN, 28 de setembro de 2018.

LÚCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Andercio Fabrizio Barboza

Código Identificador:7E239F72

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 014/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2018.**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P-13 E P-45), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, Portaria nº 009/2018, de 02 de janeiro de 2018, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: **WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME**, CNPJ Nº: 28.240.229/0001-12, vencedora do item nº 01, totalizando o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 27 de agosto de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:77FE9A5C

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 014/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº**

046/2018.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (P-13 E P-45), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BARAÚNA/RN

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 014/2018 – Processo Administrativo nº 046/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedora a empresa: WB EMPREENDIMENTOS, SERVIÇOS E COMERCIO EIRELI – ME, CNPJ Nº: 28.240.229/0001-12, vencedora do item nº 01, totalizando o valor global de R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais).

Dê-se ciência e

Cumpra-se.

Baraúna/RN, 28 de agosto de 2018

LUCIA MARIA FERNANDES DO NASCIMENTO

Prefeita do Município de Baraúna/RN.

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:695A7161

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
E RECURSOS HUMANOS**

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 017/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2018**

OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS À CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO À EVENTUAL LOCAÇÃO DE CAÇAMBA, ROLO COMPACTADOR, ESCAVADEIRA HIDRÁULICA, TRATOR AGRÍCOLA E MOTONIVELADORA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS. As especificações técnicas do objeto deste Pregão estão contidas no Termo de Referência do edital.

Na qualidade de Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, Portaria nº 009/2018, de 02 de janeiro de 2018, e, no uso de minhas atribuições legais com espeque na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93.

Considerando,o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando,que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, foi conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando,que do resultado final após diversas negociações e análise de amostras não houve qualquer manifestação no que concerne

a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando,finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002;

Considerandoo parecer jurídico expedido pela procuradora geral do município relativo ao processo epigrafado; e,

Considerando todo o exposto, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou as empresas: **SJ SERVIÇOS E LOCAÇÕES**, CNPJ: 26.537.990/0001-95, vencedora do item nº 01 perfazendo o valor global de R\$ 131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais); e **L. T. CONSTRUÇÕES E PAVIMENTAÇÕES LTDA**, CNPJ: 06.284.021/0001-62, vencedora dos itens nº 02, 03, 04 e 05 perfazendo o valor global de R\$ 214.740,00 (duzentos e quatorze mil, setecentos e quarenta reais).

Dê-se ciência e Cumpra-se

Baraúna/RN, 01 de outubro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro da Prefeitura de Baraúna/RN

Publicado por:
Andercio Fabrizio Barboza
Código Identificador:4C61A93A

**UNIDADE SETORIAL DE PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº
022/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 084/2018**

O Pregoeiro do Município de Baraúna/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público que está aberta **licitação exclusiva ME/EPP** na modalidade Pregão Presencial SRP nº 022/2018 - Processo Administrativo nº 084/2018, “MENOR PREÇO POR ITEM” para o **REGISTRO DE PREÇOS DESTINADOS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DE BARAÚNA/RN**. A sessão pública dar-se-á no dia 23 de outubro de 2018, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal de Baraúna/RN. O Edital estará à disposição dos interessados na sede do Executivo Municipal no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, pelo site: <http://licitafacil.tce.rn.gov.br> ou pelo e-mail: licitabarauna@gmail.com.

Baraúna/RN, 01 de outubro de 2018.

MADSON FERREIRA DE MELO

Pregoeiro do Município de Baraúna/RN

Publicado por:
Madson Ferreira de Melo
Código Identificador:17CF071D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA SAÚDE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2017
- CONVOCAÇÃO**

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 001/2017**

CONVOCAÇÃO

O Município de Boa Saúde/RN, representado pela Excelentíssima Prefeita Maria Edice Francisco e Félix, considerando a homologação do Processo Seletivo Simplificado-PSS (Edital nº 001/2017) através do Decreto nº 051/2017, **CONVOCA** o (a) candidato (a) abaixo especificado (a) para comparecer à Secretaria Municipal de

Administração e Planejamento, situada na Rua Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN, no horário de 08:00 horas às 17:00 horas, para apresentação da documentação especificada no item 9.4 do Edital, no prazo de 3 (três) dias úteis.

Ordem de Classificação: 7ª

Nº de inscrição: 0389

NOME: **PEDRO FERREIRA LEITÃO NETO**

Função/Código: **PROFESSOR / S0043**

A presente convocação se destina a suprir a ausência do Servidor MARIA JOSÉ DA CRUZ SILVA, matrícula 120.148-4, foi afastada de suas funções em decorrência de aposentadoria, por um período inicial de 90 (noventa) dias.

As eventuais dúvidas poderão ser sanadas através do telefone 3256-2226 ou no endereço na Rua: Manoel Joaquim de Souza, nº 434, Centro, Boa Saúde/RN.

Boa Saúde/RN, 01 de outubro de 2018.

MARIA EDICE FRANCISCO E FÉLIX

Prefeita

Publicado por:

José Walter de Oliveira Filho

Código Identificador:D5214C3E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018**

Objeto: Credenciamento de Leiloeiro Oficial para realização de Leilão para venda de Bens Móveis inservíveis para a Administração.

A Prefeitura Municipal de Bom Jesus/RN, através de sua Comissão Permanente de Licitação - CPL, declara que o Sr. Francisco Doege Esteves Filho, CPF nº 038.913.324-83 está devidamente **CRENCIADO** ao cargo de Leiloeiro Oficial, conforme dita a Chamada Pública nº 002/2018.

Bom Jesus/RN, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO CLÁUDIO GOMES DE SOUZA

Presidente da CPL

Publicado por:

Francisco Claudio Gomes de Souza

Código Identificador:569F9CAE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 262/2018 - FÉRIAS (JOSEFA ALVES DE
MACEDO)**

PORTARIA Nº 262/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS: JOSEFA ALVES DE MACEDO

Comunico que a Sra. Josefa Alves de Macedo portador (a) do CPF: 019.777.704-01, vinculada a matrícula: 0000036, lotada na Secretaria Municipal de Obras, que a partir do dia 01/10/2018 entrará em gozo de férias pelo período de 30 dias, devendo retornar no dia 31/10/2018.

Bom Jesus-RN, em 01 de Outubro de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis

Código Identificador:6A77EADA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 263/2018 - DIÁRIA (ROBERTA CRISTINA DA
SILVA)**

PORTARIA Nº 263/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: ROBERTA CRISTINA DA SILVA

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Roberta Cristina da Silva, portador (a) do CPF: 012.066.594-83, vinculada a matrícula: 0000404, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária, referente à participação da mesma na “**CAPACITAÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO EM PRÉ-NATAL E CONTRACEPÇÃO**”, realizado no dia 26 de Setembro de 2018, em Santa Cruz/RN.

Bom Jesus-RN, em 01 de Outubro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis

Código Identificador:D47F0646

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 264/2018 - DIÁRIA (LORENA VICTÓRIA
GOMES DE FIGUEIREDO)**

PORTARIA Nº 264/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: LORENA VICTÓRIA GOMES DE FIGUEIREDO

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Lorena Victória Gomes de Figueiredo, portador (a) do CPF: 105.735.904-19, vinculada a matrícula: 5609097, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária, referente à participação da mesma na “**CAPACITAÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO EM PRÉ-NATAL E CONTRACEPÇÃO**”, realizado no dia 26 de Setembro de 2018, em Santa Cruz/RN.

Bom Jesus-RN, em 01 de Outubro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis

Código Identificador:9F08331B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 265/2018 - DIÁRIA (JANAINA CARDOSO DE
PONTES)**

PORTARIA Nº 265/2018

GABINETE DO PREFEITO

DIÁRIA: JANAINA CARDOSO DE PONTES

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Janaina Cardoso de Pontes, portador (a) do CPF: 088.810.924-50, vinculada a matrícula: 5607574, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária, referente à participação da mesma na “CAPACITAÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO EM PRÉ-NATAL E CONTRACEPCÃO”, realizado no dia 26 de Setembro de 2018, em Santa Cruz/RN.

Bom Jesus-RN, em 01 de Outubro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:AEA9AF1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 266/2018 - DIÁRIA (ALLANA MILENA LEANDRO DIOGO SILVESTRE)

PORTARIA Nº 266/2018

GABINETE DO PREFEITO
DIÁRIA: ALLANA MILENA LEANDRO DIOGO SILVESTRE

O Prefeito Constitucional do Município de Bom Jesus, Estado do Rio Grande do Norte, no exercício do poder emanado pelo povo, e no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere.

Resolve:

Conceder a Sra. Allana Milena Leandro Diogo Silvestre, portador (a) do CPF: 086.342.644-16, vinculada a matrícula: 5607868, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, uma (01) diária, referente à participação da mesma na “CAPACITAÇÃO SOBRE ATUALIZAÇÃO EM PRÉ-NATAL E CONTRACEPCÃO”, realizado no dia 26 de Setembro de 2018, em Santa Cruz/RN.

Bom Jesus-RN, em 01 de Outubro de 2018.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:8D5BE2B9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 267/2018 - FÉRIAS (MARLIETE CLAUDINO RODRIGUES)

PORTARIA Nº 267/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
FÉRIAS: MARLIETE CLAUDINO RODRIGUES

Comunico que a Sra. Marliete Claudino Rodrigues, portador (a) do CPF: 722.575.804-78, vinculada a matrícula: 5607449, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, que a partir do dia 08/10/2018 entrará em gozo de férias pelo período de 30 dias, devendo retornar no dia 07/11/2018.

Bom Jesus-RN, em 01 de Outubro de 2018.

CARPEGIANE ALVES DE ASSIS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:105461C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 268/2018 - EXONERAÇÃO (MADALENA PINHEIRO DE M. LIMA)

PORTARIA Nº 268/2018.

Bom Jesus/RN, em 01 de Outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.01 - Exonerar a Sra. **MADALENA PINHEIRO DE M. LIMA**, CPF Nº 429.759.484-68, do cargo como VICE-DIRETORA (ESCOLA MUNICIPAL DIÁ AZEVEDO), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.02 - A presente portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 01 de Outubro de 2018, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:3831362E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 269/2018 - EXONERAÇÃO (MARIA ZENUBIA DE OLIVEIRA FERNANDES)

PORTARIA Nº 269/2018.

Bom Jesus/RN, em 01 de Outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.01 - Exonerar a Sra. **MARIA ZENUBIA DE OLIVEIRA FERNANDES**, CPF Nº 443.541.264-00, do cargo como VICE-DIRETORA (ESCOLA CEMEI JULITA BEZERRA), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.02 - A presente portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 01 de Outubro de 2018, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:
Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:D94F78E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 270/2018 - EXONERAÇÃO (NIBSAN MACIEL DA S. FERREIRA)

PORTARIA Nº 270/2018.

Bom Jesus/RN, em 01 de Outubro de 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 78, incisos VII e X e na forma do art. 34, inciso II, alínea “a”, todos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art.01 - Exonerar a Sra. **NIBSAN MACIEL DA S. FERREIRA**, CPF Nº 205.990.214-20, do cargo como VICE-DIRETORA (ESCOLA CEMER), DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Bom Jesus/RN, Estado do Rio Grande do Norte.

Art.02 - A presente portaria entra em vigor com seus efeitos a partir de 01 de Outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus, Gabinete do Prefeito Municipal, em Bom Jesus-RN, 01 de Outubro de 2018, 121º da República.

CLÉCIO DA CÂMARA AZEVEDO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Tamara Camyla Alves de Assis
Código Identificador:C1749451

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAICÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018**

Município de Caicó/ RN – Secretaria Municipal de Saúde
PREGÃO PRESENCIAL Nº 058/2018 – PROC. LIC. SMSC/ RN Nº 1807310002

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 117/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Caicó – RN;
PROMITENTE CONTRATADA: **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP, inscrita no CNPJ nº 08.321.484/0001-82**,
OBJETO: Registro de Preços para possível aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes VINCULADOS A EMENDA PARLAMENTAR, para atender as necessidades Centro de Apoio Psicossocial - CAPS; VALOR GLOBAL R\$ 17.390,00 (Dezessete mil, trezentos e noventa reais); VALIDADE: termo inicial em 12 de setembro de 2018 e termo final em 12 de setembro de 2019;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Presencial;
SUBSCRITORES: Marcos José de Araújo – pelo Promitente Contratante e **ALDO FABRIZIO DUTRA DANTAS - EPP** - pelo Promitente Contratada.

Caicó / RN, 12 de setembro de 2018

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal.

Publicado por:

Fabrizio Dantas de Medeiros
Código Identificador:F9AF19A6

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 5.123, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

Dispõe sobre a regulamentação da verba indenizatória, criada pela Lei Municipal nº 4.599/2013, Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, no uso de suas atribuições legais,
FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, verba indenizatória de que trata a Lei Municipal nº 4.599/2013, será destinada exclusivamente ao ressarcimento das despesas efetuadas pelo Gabinete de Vereador no exercício da atividade parlamentar, observados os limites mensais estabelecidos.

§ 1º - A verba indenizatória de que trata a Lei Municipal nº 4.599/2013, passa a ser denominada de Cota para o Exercício da

Atividade Parlamentar Municipal – CEAPM, adequando-se a nomenclatura utilizada pelo Congresso Nacional e Assembleia Legislativa do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 2º - A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal não poderá ultrapassar o limite mensal de 40% (quarenta por cento) do limite da verba indenizatória de Deputado Estadual do Rio Grande do Norte.

§ 3º - O limite máximo mensal para a utilização da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal, no exercício de 2018, será de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), vedada a acumulação de um mês para os subsequentes.

§ 4º - A fixação dos valores para os exercícios subsequentes deve ser realizada por meio de resolução, a ser aprovada até o mês dezembro do ano anterior à sua vigência.

Art. 2º - A Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal poderá ser utilizada para ressarcir as despesas pagas exclusivamente no exercício da atividade parlamentar, das seguintes espécies:

I – combustível e lubrificante para veículo que sirva ao Gabinete, desde que formalmente alugado ou que esteja a disposição do parlamentar ou assessor e que tenha, previamente, a marca e a placa registradas na Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Caicó, até o limite inacumulável de 30% (trinta por cento) do total da CEAPM;

II - extração de cópias reprográficas, digitais e similares;

III - materiais de expediente, de limpeza, água mineral, suprimentos e locação de equipamentos de informática, de equipamentos eletrônicos, de equipamentos de som, de licença de software e de outros materiais para a manutenção do Gabinete do Vereador ou que sejam relacionados à atividade parlamentar, até o limite inacumulável de 20% (vinte por cento) do total da CEAPM;

IV – aquisição de livros, periódicos e assinaturas de publicações de jornais e revistas para uso do Gabinete;

V - provedores de internet, telefonia fixa ou celular de linhas em nome do Vereador ou assessor lotado no Gabinete, até o limite inacumulável de 15% (quinze por cento) do total da CEAPM;

VI – expedição de cartas, telegramas e material gráfico;

VII – participação do parlamentar e assessores em cursos e palestras, seminários, simpósios, congressos, ou eventos congêneres, que tenham relação com a atividade parlamentar;

VIII – locação de veículo automotor, sem serviço de motorista, desde que pertencente à pessoa jurídica contratada, até o limite inacumulável de 25% (vinte e cinco por cento) do total da CEAPM;

IX – passagem aérea, hospedagem e deslocamento do vereador e assessor para evento oficial fora do Município, até o limite inacumulável de 50% (cinquenta por cento) do total da CEAPM;

X – alimentação do parlamentar e assessores quando estiverem em atividade parlamentar, até o limite inacumulável de 20% (vinte por cento) do total da CEAPM;

XI - contratação de pessoa física ou jurídica prestadora de consultoria jurídica, contábil, de auditoria e outros serviços para fins de apoio ao exercício do mandato parlamentar, tais como pesquisas, trabalhos técnicos, jurídicos, de autoria e assessoria para divulgação da atividade parlamentar;

XII – divulgação da sua atividade parlamentar, exceto nos 120 (cento e vinte) dias anteriores à data das eleições de âmbito federal, estadual e municipal, salvo se o vereador não for concorrer às eleições, até o limite inacumulável de 50% (cinquenta por cento) do total da

CEAPM, e desde que não configure promoção pessoal do parlamentar;

§ 1º - Cada despesa efetivada, observada sua natureza, não poderá exceder, mensalmente, o limite correspondente a 80% (oitenta por cento) do valor da CEAPM.

§ 2º - Não será objeto de ressarcimento qualquer despesa descrita nesta Lei, da mesma espécie daquela que venha a ser percebida a título remuneratório pelo parlamentar.

Art. 3º - Para o ressarcimento da despesa com aquisição de combustível e lubrificante de que trata o inciso I do art. 2º é imprescindível que no anverso de cada documento comprobatório da despesa, seja documento fiscal, recibo, cupom ou documento equivalente, conste o número da placa e a quilometragem registrada no hodômetro do veículo beneficiado, e ainda que os veículos sejam previamente registrados na Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Caicó.

Art. 4º - A despesa com telefonia de que trata o inciso V do art. 2º compreende o reembolso de contas telefônicas de comprovada responsabilidade do vereador e os gastos com as linhas de celulares utilizadas por servidores do Gabinete.

§ 1º - São passíveis de reembolso os gastos discriminados na conta telefônica correspondentes a serviços de telefonia e de apoio à comunicação em geral, incluindo aqueles relacionados ao acesso à internet.

§ 2º - A comprovação da despesa de telefonia, para fins de reembolso, dar-se-á por meio da folha de rosto da conta telefônica, acompanhada de prova de quitação e, se for o caso, de declaração de valores a serem glosados, relativos a gastos particulares.

Art. 5º - Os contratos de locação de bens móveis e equipamentos de que tratam os incisos III e VIII do art. 2º não poderão conter cláusulas que admitam a possibilidade de aquisição do bem mediante utilização da Cota, vedando-se a modalidade de “leasing”.

§ 1º - A locação de veículo automotor não contemplará o serviço de motorista e só poderá ser prestada por pessoa jurídica especializada.

§ 2º - O ressarcimento pela locação de veículos automotores, observado o teto mensal, ficará limitado a 10% (dez por cento) do valor de mercado do respectivo veículo, utilizando-se como referência a tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas – Fipe, ou outra que a suceder, relativa ao mês de utilização do veículo, ficando o gabinete parlamentar incumbido de apresentar a referida tabela.

§ 3º - O veículo automotor locado deverá pertencer à pessoa jurídica prestadora do serviço, fato que se comprovará mediante apresentação de cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo CRLV, sem prejuízo da exigência de documentação complementar por parte do órgão técnico competente.

§ 4º - Não se admitirá, para fins de reembolso, a locação do mesmo veículo automotor por período superior a doze meses, intercalados ou não.

Art. 6º - As despesas com aquisição de passagem aérea, hospedagem e deslocamento do vereador e assessores de que trata o inciso IX do art. 2º só será permitida para representar o parlamento, em missão oficial ou evento, fora da cidade de Caicó-RN, devendo ser previamente autorizado pelo Presidente da Câmara Municipal de Caicó.

§ 1º - Para a prestação de contas, o vereador deverá apresentar, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do retorno da viagem, original ou segunda via dos canchotos dos cartões de embarque, ou recibo do passageiro obtido quando da realização do check in, bilhetes, ou a declaração fornecida pela empresa de transporte, bem como relatório da viagem, ainda que sucinto, com a comprovação, mediante registro fotográfico ou declaração, de que participou do evento.

§ 2º - O ressarcimento será condicionado à apresentação dos documentos referidos no parágrafo anterior.

§ 3º - É vedada a autorização de nova viagem sem prestações de contas da anteriormente realizada.

Art. 7º - As despesas com alimentação de que trata o inciso X do art. 2º poderão ser ressarcidas quando o vereador e assessores estiverem em atividade parlamentar fora da sede oficial da Câmara Municipal.

§ 1º - Não estão incluídas nas despesas com alimentação aquelas efetuadas com buffet ou itens de supermercado.

§ 2º - As despesas com alimentação somente serão ressarcidas após efetiva comprovação da atividade parlamentar, mediante declaração do parlamentar.

Art. 8º - As despesas com contratação de pessoa jurídica prestadora de consultoria jurídica, contábil e de auditoria e outros serviços para fins de apoio ao exercício de mandato parlamentar de que trata o inciso XI do art. 2º só poderão ser ressarcidas quando realizadas para auxiliar o exercício das atividades parlamentares.

§ 1º - Para realização da despesa deverá ser apresentada a justificativa da real necessidade da contratação, bem como a definição precisa, suficiente e clara da natureza, objeto da contratação e valor do serviço, nos termos do ANEXO III desta Lei.

§ 2º - Para comprovação da despesa deverá ser apresentado relatório de atividades, acompanhado da demonstração material da efetiva realização dos serviços contratados, além da respectiva nota fiscal onde reste detalhado o tipo e objetivo dos serviços contratados.

Art. 9º - O conteúdo do material utilizado para divulgação da atividade parlamentar de que trata o inciso XII do art. 2º deverá atender a regra do art. 37, §1º, da Constituição Federal, observadas especialmente:

- I - à legislação referente a direitos autorais e ao uso de imagem, em caso de acréscimo de fotos, ilustrações, artigos e estudos de terceiros relacionados à sua atuação parlamentar;
- II - à legislação eleitoral, para que não haja nos textos mensagem que possa ser caracterizada como propaganda eleitoral;
- III - a publicidade que contenha nomes, slogan, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

§ 1º - Será permitida a contratação de serviços de publicidade e divulgação da atividade parlamentar, incluindo a edição de jornais, livros, revistas, impressos gráficos, materiais audiovisuais, quando o conteúdo seja de caráter informativo, de orientação social ou educativa, admitindo-se tão-somente o uso de nomes restritos ao contexto da informação institucional, de imagens associadas ao exercício das funções típicas do Poder Legislativo e de símbolos oficiais.

§ 2º - São de responsabilidade do vereador os dados contidos nos impressos mencionados no caput deste artigo que possam causar ofensa moral, material ou à imagem de terceiros eventualmente mencionados, bem como as regras que vedam a promoção pessoal, não cabendo ao órgão de controle interno o exercício de juízo de valor acerca do material produzido e do conteúdo do produto entregue.

Art. 10 - Não serão permitidos gastos de caráter eleitoral.

Art. 11 - A solicitação de ressarcimento das despesas realizadas, devidamente acompanhada dos documentos comprobatórios, será efetuada por meio de requerimento padrão (ANEXO I), protocolado e endereçado a Comissão de Controle Interno da Câmara Municipal de Caicó, instruído com a necessária documentação fiscal, recibo e a indicação pormenorizada das despesas, no qual o vereador ou assessor devidamente autorizado (ANEXO II) atestará que as despesas foram realizadas em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar e, ainda, que o serviço foi prestado ou o material

recebido, assumindo plena responsabilidade pela veracidade e autenticidade da documentação apresentada e pela liquidação da despesa.

§ 1º - O Vereador poderá indicar um servidor do Gabinete que ficará responsável para, em seu nome, apresentar o pedido de ressarcimento mensal, por meio do ANEXO II, assumindo solidariamente a responsabilidade por todos os atos decorrentes da indicação.

§ 2º - Os reembolsos relativos à cota para manutenção material dos gabinetes e o custeio da atividade parlamentar são de caráter indenizatório.

§ 3º - O pedido de ressarcimento deverá ser protocolado até o 10º dia útil do mês seguinte ao término dos respectivos períodos de apuração, na conformidade do contido no artigo 2º desta Lei, devendo os documentos entregues após essa data e dentro do mês seguinte serem devolvidos ao vereador, podendo, nesse caso, serem incluídas na prestação de contas do mês subsequente, desde que observados os limites mensais de valores da sua competência.

§ 4º - O período de apuração de despesas será mensal, estendendo-se do primeiro até o décimo dia do mês seguinte a competência apurada, considerando-se, para fins dessa regulamentação, a data da despesa como a de emissão da respectiva nota fiscal, adotando-se a data do recibo somente nos casos em que a emissão do documento fiscal não for obrigatória.

§ 5º - Para comprovação de despesas com concessionárias de serviços públicos, deve ser apresentada a Nota Fatura acompanhada do respectivo comprovante de pagamento, valendo a data do pagamento para fixação do mês de competência.

§ 6º - Será objeto de ressarcimento a despesa comprovada por Nota Fiscal Eletrônica – NFe, em primeira via quitada e em nome do vereador ou, excepcionalmente, de servidor lotado no gabinete, extraída em consonância com as normas legais que tratam do ISS e ICMS, admitindo-se recibo comum acompanhado de declaração de isenção de emissão de documento fiscal com citação do fundamento legal e a especificação da prestação do serviço ou mercadoria fornecida; ou cupom fiscal, contendo a descrição, a quitação da despesa, o nome e o CPF do vereador ou servidor por ele indicado

§ 7º - Os documentos de comprovação da despesa deverão ser idôneos, isentos de rasuras, acréscimos, emendas ou entrelinhas, datadas e discriminadas por itens de serviços prestados ou materiais fornecidos, não se admitindo generalizações ou abreviaturas que impossibilitem a identificação da despesa.

§ 8º - No anverso de cada documento comprobatório da despesa, seja documento fiscal, recibo ou documento equivalente, haverá de constar termo de recebimento do objeto ou atesto da prestação do serviço feito pelo vereador responsável ou, na falta deste, por servidor devidamente autorizado.

§ 9 - Terão o mesmo efeito de recibo, o boleto bancário ou recibo de depósito em conta bancária, desde que autenticados pelo banco respectivo; o comprovante de transferência de saldos entre contas bancárias ou quaisquer outros documentos, legalmente admissíveis, que comprovem o efetivo pagamento da despesa.

§ 10 - Para efeito de verificação da idoneidade da empresa que forneceu bem ou prestou serviço ao gabinete do vereador deverá ser demonstrada a sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo prova de regularidade relativa à Seguridade Social; Certificado de Regularidade do FGTS – CRF; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; e certidões probatórias da regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, devendo ser providenciada a substituição do prestador do serviço em caso de reiterada ausência das certidões.

§ 11 - Não se admitirá a utilização da Cota para ressarcimento de despesas relativas a bens fornecidos ou serviços prestados por empresa ou entidade cujo sócio detenha vínculo com o Vereador ou a

Câmara Municipal de Caicó, devendo ser apresentada declaração da inexistência de vínculo para autorização do ressarcimento (ANEXO IV).

Art. 12 - De posse da Instrução Técnica conclusiva emitida pela Comissão de Controle Interno, a Mesa Diretora da CMC será responsável pela aprovação ou impugnação do processo de despesa.

Parágrafo único. Na hipótese de a Mesa Diretora decidir pela glosa de algum ressarcimento, a devolução poderá ser feita de forma parcelada, mediante requerimento do vereador, em tantas parcelas quanto restem para o final do exercício anual vigente.

Art. 13 - Não serão objeto de ressarcimento as despesas:

I - Efetuadas com aquisição de material permanente, ou seja, que a vida útil ultrapassa 02 (dois) anos;

II - Cujos documentos estejam rasurados, em especial os cupons fiscais emitidos por máquinas registradoras que não contenham todos os elementos que possam identificar a origem, natureza e descrição de despesa, com o nome e CPF do vereador ou servidor por ele indicado;

III - Com obras, manutenção e reparos no gabinete;

IV - Com aplicações no mercado financeiro (empréstimos, aplicações, avais, etc.) ou despesas de caráter pessoal;

V - Feitas de forma parcelada, através de cartão de crédito ou para pagamento futuro (mês diverso do de emissão da nota fiscal);

VI - Com realização de reparos de avarias mecânicas, manutenção e conservação de veículos, mesmo que se encontrem à disposição dos vereadores, sejam oficiais ou locados;

VII - Com locação de veículo automotor quando não prestado por pessoa jurídica especializada e o automóvel locado não pertencer à pessoa jurídica contratada;

VIII - Com locação de imóveis;

IX - Contratadas com pessoas jurídicas cujos sócios detenham vínculo com o órgão legislativo ou vereador;

X - Com fundamento no apoio cultural a entidades sociais;

XI - Com contratação de buffet ou de itens de supermercado

XII - Com gastos de caráter eleitoral;

XIII - Com divulgação da atividade parlamentar dos vereadores que foram candidatos, nos 120 dias anteriores às eleições federal, estadual e municipal.

Art. 14 - A Cota do Vereador que entra no exercício do mandato, ou dele se afasta, é calculada proporcionalmente ao período de efetivo exercício no mês, computando-se o dia de assunção ou reassunção e o de afastamento.

Art. 15 - Os ressarcimentos por meio da Cota para o Exercício da Atividade Parlamentar Municipal serão publicados mensalmente no Portal Transparência da Câmara Municipal de Caicó na internet, devendo constar o tipo de gasto, nome e CNPJ do fornecedor, número da nota fiscal e valor reembolsado.

Art. 16 - A Câmara Municipal de Caicó manterá pelo prazo de 5 (cinco) anos os documentos comprobatórios da despesa indenizada, podendo ser disponibilizados aos órgãos de controle e à sociedade a qualquer tempo.

Art. 17 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 01 de agosto de 2018, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:146D033B**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1151/2018**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1151/2018**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Wallace Gabriel Pacheco de Oliveira, para realizar consulta no Hospital Sarah Kubistchek Fortaleza, em Fortaleza/CE, no dia 17/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	17/08/2018	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:D6860ED9**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1152/2018**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1152/2018**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9784			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Hortência Oliveira da Silva, que ficou na casa de apoio para no dia seguinte realizar internamento no Hospital Rio Grande, em Natal/RN, no dia 17/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	17/08/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:0C4C477D**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1153/2018**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1153/2018**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:40 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Genival Ferreira dos Santos, para realizar tomografia computadorizada no CECAN, em Natal/RN, no dia 17/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA:	SAÚDE			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL-RN	17/08/2018.	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:0C7CF53F**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1154/2018**PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1154/2018**
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente João Bosco Lopes da Silva, para realizar exames médicos no Hospital Dr. Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 17/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	17/08/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde**Publicado por:**
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:A14C53DF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1156/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1156/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Transferir o (a) paciente Severina da Costa, que se encontrava no Hospital Regional para o HUOL, em Natal/RN, no dia 17/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	17/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:D6769FF7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1157/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1157/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Severina da Costa, que se encontrava no Hospital Regional para o HUOL, em Natal/RN, no dia 17/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	17/08/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 17 de agosto de 2018.

SANDRA NÚBIA PEREIRA BRILHANTE
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:56D1F1CA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1158/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1158/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Resarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, buscando o (a) paciente Teonila de Souto Dantas, que recebeu alta hospitalar no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 19/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	19/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:19004DA1

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1159/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1159/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	05:00 horas			
Tipo do Transporte:	GOL QGI 9684			
Objetivo da viagem	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para tratamento médico na OrtoCentro, em Recife/PE, no dia 20/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	20/08/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:F0A3F84A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1160/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº1160/2018
A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56	RG: 21.967.293-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	TORO QGL 5294		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar os médicos cubanos do programa mais médicos no Aeroporto Internacional Governador Aluízio Alves, em São Gonçalo do Amarante/RN, no dia 20/08/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	São Gonçalo do Amarante/RN	20/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:10480595

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1161/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1161/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51	RG: 2.316.795		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	AMBULANCIA QGO 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente José Heloiso de Medeiros, para retorno de cirurgia no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 20/08/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	20/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 20 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:E4F42635

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1163/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1163/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			

MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	01:30 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	DOBLO QGO 7353		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Leni Santana dos Santos, para realizar exame no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 21/08/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:29C1174E

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1164/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1164/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:40 Horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6375		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Edgar Jose Pereira Morais, transferido do Pronto atendimento da Unimed de Caicó/RN para o Hospital da Unimed, em Natal/RN, no dia 21/08/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	21/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:06C56407

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1165/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1165/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	10:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6375		

OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar exame no Laboratório Labgene, em Campina Grande/PB, no dia 21/08/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Campina Grande/PB	21/08/2018	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:F32E8550

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1166/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1166/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Valdira Rodrigues dos Santos, para realizar perícia no INSS, em Jardim do Seridó/RN, no dia 21/08/2018, tendo em vista, a necessidade para o deslocamento um veículo tipo ambulância.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Jardim do Seridó/RN	21/08/2018.	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 21 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:6E54C0F4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1167/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1167/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) com pernoite e 01(uma) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	BRUNA KELLY FRAZÃO COSTA			
CARGO:	NUTRICIONISTA NASF			
MATRÍCULA:	9604-5			
DOCUMENTOS:	CPF: 056.269.204-40	RG: 2208814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Particular			
OBJETIVO DA VIAGEM:				

Participar da Oficina Estadual do Programa saúde na Escola no âmbito da alimentação e nutrição, evento realizado no centro administrativo do Estado, em Natal/RN, no dia 22 e 23/08/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
02	Natal/RN	22 e 23/08/2018	R\$ 80,00	R\$ 240,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:06D3B1D4

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1168/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1168/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO MUZIER DA SILVA ARAUJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	4918-1			
DOCUMENTOS:	CPF: 067.487.114-60	RG: 1.963.092		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a coordenadora do CEREST para Participar da capacitação de profissionais da Atenção Básica, em São Vicente/RN, no dia 22/08/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	São Vicente/RN	22/08/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:5D0A6F3C

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1169/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1169/2018

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) Sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	TAYLLA NAYARA BATISTA DIAS			
CARGO:	COORDENADORA DO CEREST			
MATRÍCULA:	9469			
DOCUMENTOS:	CPF: 082.953.754-66	RG: 2840008/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - CEREST			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	SPIN OWD 8915			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Participar da capacitação de profissionais da Atenção Básica, em São Vicente/RN, no dia 22/08/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	São Vicente/RN	22/08/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:714E92C3

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1170/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1170/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO TRANSPORTE:	GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Manoel Paulino de Oliveira, para realizar procedimentos clínicos no CRI, em Natal/RN, no dia 22/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/08/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:14CF339D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1171/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1171/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93 RG: 1.464.124-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	00:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Gustavo Lima Sabino dos Santos, para realizar consulta em neurocirurgia no Hospital da Restauração, em Recife/PE, no dia 22/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	22/08/2018	R\$ 100,00	R\$ 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:FD7D0F64

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1172/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1172/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	RONDINELLY SILVA VIEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.58.09			
DOCUMENTOS:	CPF: 078.110.514-51		RG: 2.316.795	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO AMBULANCIA QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francinildo da Silva Chagas Santos, para realizar consulta no CRI, em Natal/RN, no dia 22/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	22/08/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:379F8E7D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1173/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1173/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 02(duas) diárias: uma C/Pernoite e uma S/pernoite, em favor de:

SERVIDOR (A):	AVANÚZIA MAIA DA SILVA HENRIQUE			
CARGO:	Assistente administrativo			
MATRÍCULA:	1.3878			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.100.084-00		RG: 1.825.359/RN	
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO Carro particular			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Participar do Treinamento Operacional – Portal de Compras Públicas, em Currais Novos/RN, nos dias 23 e 24 de agosto de 2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
02	Currais Novos/RN	23 e 24/08/2018	R\$ 80,00	R\$ 240,00

Importa a quantia de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:9B043B80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1174/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1174/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91	RG: 1.444.174		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	00:00 horas			
Tipo do Transporte:	GOL QGI 9684			
Objetivo da viagem	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para realizar exame no Hospital Unimed III, em Recife/PE no dia 23/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Recife/PE	23/08/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:4ED9180B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1175/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1175/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Devid dos Santos Medeiros, para realizar consulta no Hospital Sarah Kubistchek Fortaleza, em Fortaleza/CE, no dia 23/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Fortaleza/CE	23/08/2018	RS100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:F4B3B615

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1176/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1176/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELCIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87	RG: 764.285-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Aleide da Silva, que foi encaminhada para aguardar a realização de cirurgia, em Natal/RN, no dia 23/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	23/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:2AE69915

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1177/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1177/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Jose Neves Medeiros, para realização de cirurgia no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 23/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	23/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:69FC56FF

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1178/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1178/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o(a) paciente Jose Neves Medeiros, para realização de cirurgia no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 23/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	23/08/2018.	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:BA2F730A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1179/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1179/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Francisca de Fatima dos Santos, para realizar consulta na CECAN, em Natal/RN, no dia 23/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	23/08/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 23 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:78D43E5D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1180/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1180/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Marilene Bezerra da Silva, para internamento no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN, no dia 22/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	22/08/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 22 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:8CD20207

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1181/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1181/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50	RG: 1.828.761-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO GOL QG1 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Edcleia Alves dos Santos, na casa de apoio, em Natal/RN, no dia 24/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal - RN	24/08/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:C527226A

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1182/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1182/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Buscar o (a) paciente Angelika de Araújo Medeiros, que recebeu alta hospitalar do Hospital Sarah, em Fortaleza/CE, no dia 24/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Fortaleza/CE	24/08/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:97A094CD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1183/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1183/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Rivaldo Geonne dos Santos, para retorno de cirurgia no Hospital Deocleio Marques, em Parnamirim/RN, no dia 24/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Parnamirim/RN	24/08/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 24 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:CD0807EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1184/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1184/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			

MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, buscando o (a) paciente Maria das Dores de Azevedo, que se encontrava na casa de apoio, em Natal/RN, no dia 25/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL-RN	25/08/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:F46251EC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1185/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1185/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Benedito Pacifico de Melo, para realizar exames e consulta com o neurologista no Hospital São Lucas, em Natal/RN, no dia 26/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	26/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:DA5560E0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1186/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1186/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5687			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:30 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6385			

OBJETIVO DA VIAGEM:

Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, acompanhando o (a) paciente Benedito Pacifico de Melo, para realizar exames e consulta com o neurologista no Hospital São Lucas, em Natal/RN, no dia 26/08/2018.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	26/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:BC86208B

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1187/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1187/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOSÉ ELDES DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4713			
DOCUMENTOS:	CPF: 897.750.904-15	RG: 1.349.853-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	AMBULANCIA QGP 8781		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pamela Cristina Lopes de Oliveira, que ficou na casa de apoio para posteriormente realizar consulta no Instituto dos Cegos, em Natal/RN, no dia 27/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	27/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:87AC7119

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1188/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1188/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LINDELTONIO C. DE MORAIS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	9638-3			
DOCUMENTOS:	CPF: 019.462.514-10	RG: 1.174.027/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:30 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	GOL QGI 9704		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Thiago Gabriel de Oliveira Dantas, para realizar consulta no Hosped, em Natal/RN, no dia 27/08/2018.			

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE

QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	27/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:15A3F455

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1189/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1189/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56	RG: 21.967.293-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	DOBLO QGQ 7553		
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Manoel Venceslau Lucena, para realizar consulta na Clínica Urogrupo, em Natal/RN, no dia 27/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	27/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:A1582199

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1190/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1190/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	EZEQUIEL MANUEL S. DE MEDEIROS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5243			
DOCUMENTOS:	CPF: 057.990.554-38			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DOTRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente Emanuel Anderson Araújo Dantas, para realizar exames no CECAN, em Natal/RN, no dia 27/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	27/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais)**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:596A2F83**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1191/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1191/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JEAN FONSECA DE AZEVEDO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.122.800			
DOCUMENTOS:	CPF: 043.538.424-47	RG: 1.912.913-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGS 2150			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o(a) paciente José Heloiso de Medeiros, para realizar consulta no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 27/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:596DAE2E**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1192/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1192/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Arthur Gabriel Lopes de Oliveira, para realizar consulta e exame no IPESQ, em Campina Grande/PB, no dia 27/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Campina Grande/PB	27/08/2018.	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:28C4C08A**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1193/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1193/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	Valdemir da Silva Almeida			
CARGO:	ACS			
MATRÍCULA:	14208			
DOCUMENTOS:	CPF: 045.832.314-40	RG: 001.950.565		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Resarcimento de diária por motivo de viagem, para participar do Fórum Estadual de Enfrentamento a Sífilis realizado no Auditório do Parque da Cidade do Natal(Dom Nivaldo Monte), em Natal/RN, no dia 09/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN –	09/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:D7F2A430**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1194/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1194/2018****O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,**RESOLVE:****FAZER CONCESSÃO** de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	CAROLINA CARLA DANTAS DE MEDEIROS SANTOS ARAÚJO			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5721			
DOCUMENTOS:	CPF: 031.936.074-10	RG: 001.867.814		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	20:40 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Resarcimento de diária por motivo de viagem, acompanhando o (a) paciente Edgar Jose Pereira Moraes, transferido do Pronto atendimento da Unimed de Caicó/RN para o Hospital da Unimed, em Natal/RN, no dia 21/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	NATAL/RN	21/08/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).**PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE**

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:41AA3F80

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1195/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1195/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	TORO QGL 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, para realizar consulta na clínica MIP, em Natal/RN, no dia 27/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	27/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 27 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:36BD10DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1196/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1196/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PAULO DO NASCIMENTO MOURA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	05.09.9668			
DOCUMENTOS:	CPF: 455.180.254-91	RG: 785.052-SSP/RN		
LOTADO (A):	FUNASA-Cedido a Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Danielle Damiana da Silva, para realizar consulta no Hospital Hospital Universitário Walter Cantídio, em Fortaleza/CE, no dia 28/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Fortaleza/CE	28/08/2018	RS100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:3F9231FE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1197/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1197/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de meia diária(s), ao (à):

SERVIDOR (A):	RONALDO SANTIAGO DA SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1088			
DOCUMENTOS:	CPF: 241.417.204-53	RG: 453.979-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	07:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Erika Simone Fernandes da Silva, para realizar perícia no INSS, em Jardim do Seridó/RN, no dia 28/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Jardim do Seridó/RN	28/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:BA21E10E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1198/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1198/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO DOBLO QGQ 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Sofia Medeiros de Souza, para retorno de consulta com a Neuropediatra Dr. Maria Dulce, em Recife/PE, no dia 28/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Recife/PE	28/08/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:95B5F6C7

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1199/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1199/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1489-2			
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91 RG: 1.444.174			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	03:00 horas			
Tipo do Transporte:	AMBULANCIA QGO 6395			
Objetivo da viagem				
Conduzir o (a) paciente Flavio Antônio Bezerra, para realizar tratamento de saúde no Hospital Onofre Lopes, em Natal/RN no dia 28/08/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	28/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 28 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:A6C73472

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1200/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1200/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ADELDIR AGOSTINHO DOS SANTOS			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.0002			
DOCUMENTOS:	CPF: 539.687.436-87 RG: 764.285-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	08:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGP 8781			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Buscar o (a) paciente José Heloison de Medeiros, que se encontrava de alta hospitalar no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 29/08/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:33A9A911

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1201/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1201/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	VALCIANO SERGIO FERNANDES E SILVA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.118.951			
DOCUMENTOS:	CPF: 837.966.494-91 RG: 1.322.389-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO DOBLO QGO 7353			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir a(o) paciente Rafael Josseff Fernandes Silva, para realizar consulta no Hospital Memorial, em Natal/RN, no dia 29/08/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:954BBF21

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1202/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1202/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93 RG: 1.464.124-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO Ambulância QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Leonildes Firmino da Silva, para internação no INCOR, em Natal/RN, no dia 29/08/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	29/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:1D7AA759

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1203/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1203/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	LÚCIA MARIA FIRMINO DE SOUZA			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	15.746			
DOCUMENTOS:	CPF: 878.360.334-49	RG: 1.374.887-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	Ambulância QGO 6385		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Acompanhar o (a) paciente Leonildes Firmino da Silva, para internação no INCOR, em Natal/RN, no dia 29/08/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL- RN	29/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 29 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:A9DBEF4D

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1204/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1204/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JOÃO PAULO BRITO DE ARAUJO			
CARGO:	CAPTURADOR/MOTORISTA			
MATRÍCULA:	15.320			
DOCUMENTOS:	CPF: 060.007.884-10	RG: 2.268.374		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	DOBLO QGP 5093		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Entregar material (raiva e calazar) para análise no LACEN/RN, em Natal, no dia 30/08/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL/RN	30/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:12A58044

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1205/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1205/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	AILTON BEZERRA QUEIROZ			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	0509635			
DOCUMENTOS:	CPF: 468.112.737-04	RG: 1.684.392-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	02:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	DOBLO QGQ 7353		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Raiane Larissa Tibúrcio de Medeiros, para realizar consulta no do Hospital Sarah, em Fortaleza/CE, no dia 30/08/2018.				
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Fortaleza/CE	30/08/2018	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2018

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:13D456DE

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1206/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1206/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO TRANSPORTE:	DO	GOL QGI 9684		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente Emanuel Paulino de Oliveira, para realizar consulta no CRI, em Natal/RN, no dia 30/08/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL-RN	30/08/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 30 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:7CD62F37

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº1207/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº1207/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEXSANDRO CARLOS DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.119.591			
DOCUMENTOS:	CPF: 009.086.604-56 RG: 21.967.293-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	04:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir os médicos intercambistas para participar de uma reunião no SES RN, em Natal/RN, no dia 31/08/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	31/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:77F34878

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1208/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1208/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33 RG: 1.290.499-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	09:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Ana Santa da Cunha, para realizar consulta na Clínica CEMED, em Currais Novos/RN, no dia 31/08/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Currais Novos/RN	31/08/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 31 de agosto de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:CCD717EA

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1209/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1209/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de uma diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARCIO GOMES CAMARA
CARGO:	MOTORISTA
MATRÍCULA:	1489-2
DOCUMENTOS:	CPF: 598.019.724-91 RG: 1.444.174

LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
Horário de Saída:	13:20 horas			
Tipo do Transporte:	AMBULANCIA QGO 6385			
Objetivo da viagem	Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Meire Cintia, para realizar tratamento clínico no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN no dia 01/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:D150C603

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1210/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1210/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93 RG: 1.464.124-SSP/RN			
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Maria de Fatima da Silva Fernandes, transferida do Hospital do Seridó de Caicó/RN para a maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 01/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	01/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais.)

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:A3584D43

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1211/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1211/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	MARIA DOS ANJOS DANTAS FARIA
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM
MATRÍCULA:	1.123.416-2
DOCUMENTOS:	CPF: 434.058.354-53 RG: 710.116
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de Ambulância
HORÁRIO DE SAÍDA:	14:00 horas
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGO 6375
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, acompanhando o (a) paciente Maria de

Fatima da Silva Fernandes, transferida do Hospital do Seridó de Caicó/RN para a maternidade Januário Cicco, em Natal/RN, no dia 01/09/2018.

CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal- RN	01/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:934F6937

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1212/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1212/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDE BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO GOL QGE 7277			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Gilcimar Santos da Costa, para internação hospitalar no HUOL, em Natal/RN, no dia 01/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	01/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:330C4BA0

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1213/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1213/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	JANAINA CARLA DA SILVA DANTAS			
CARGO:	TEC. DE ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.5687			
DOCUMENTOS:	CPF: 089.174.627-74	RG: 1.942.761		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde – Central de Ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	13:20 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	AMBULANCIA QGO 6385			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, acompanhando o (a) paciente Meire Cintia, para realizar tratamento clínico no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN no dia 01/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	01/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:39D32B69

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1214/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1214/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO DE SAÍDA:	12:00 Horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO TORO QGL 5294			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Ressarcimento por motivo de viagem durante o final de semana, conduzindo o (a) paciente Pedro Benicio Wanderley Medeiros, que ficou na casa de apoio para no dia seguinte realizar terapia na Clínica CPRN, em Natal/RN, no dia 02/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	02/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:F471A828

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1215/2018**

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1215/2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ABDÊNIGO FELIPE SILVA ANDRADE			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5357			
DOCUMENTOS:	CPF: 011.945.144-13	RG: 1.825.227-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	03:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	DO Ambulância QGO 6375			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Manoel Cicero as Costa, para realizar exames na Policlínica, em Natal/RN, no dia 03/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	NATAL-RN	03/09/2018.	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:E6B443F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1216/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1216/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 1(uma) diária (s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	FRANCISCO CANINDÉ BEZERRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1659			
DOCUMENTOS:	CPF: 637.393.054-87	RG: 980.520-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	06:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9704			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Aldaia Jose Domingos de Lima, para consulta no Hospital de Trauma, em Campina Grande/PB, no dia 03/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Campina Grande/PB	03/09/2018.	RS 100,00	RS 100,00

Importa a quantia de R\$ 100,00 (Cem reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:67509739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1217/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1217/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) S/pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	ALEX BATISTA DE OLIVEIRA			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.5045			
DOCUMENTOS:	CPF: 008.018.714-50	RG: 1.828.761-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde - SAMU			
HORÁRIO DE SAÍDA:	05:00 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	GOL QGI 9684			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Lidiane Araújo Santos, para realizar consulta no HUOL, em Natal/RN, no dia 03/09/2018.			
CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA: SAÚDE				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal - RN	03/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:FAEAF877

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1218/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1218/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ELOILSON CORTEZ DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.4687			
DOCUMENTOS:	CPF: 024.848.584-93	RG: 1.464.124-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Conduzir o (a) paciente Veriana Batista de Araújo, transferida do Hospital Regional de Caicó/RN para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 03/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	03/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:869EDCAA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1219/2018

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1219/2018
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ (RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária sem pernoite, ao(à):

SERVIDOR (A):	ANNA BEATRIZ DA COSTA DANTAS			
CARGO:	TEC. ENFERMAGEM			
MATRÍCULA:	1.116.460			
DOCUMENTOS:	CPF: 094.523.124-59	RG 002.605.932/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde			
HORÁRIO DE SAÍDA:	15:30 horas			
TIPO DO TRANSPORTE:	Ambulância QGS 3160			
OBJETIVO DA VIAGEM:	Acompanhar o (a) paciente Veriana Batista de Araújo, transferida do Hospital Regional de Caicó/RN para o Hospital Walfredo Gurgel, em Natal/RN, no dia 03/09/2018.			
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. RS	V. TOTAL RS
01	Natal/RN	03/09/2018	RS 80,00	RS 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Luana Medeiros Ferreira
Código Identificador:B66A67FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1220/2018****PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1220/2018**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CAICÓ(RN), no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE:

FAZER CONCESSÃO de 01 (uma) diária(s) sem pernoite, ao (à):

SERVIDOR (A):	PEDRO PEREIRA DE ARAÚJO			
CARGO:	MOTORISTA			
MATRÍCULA:	1.1027			
DOCUMENTOS:	CPF: 007.073.588-33	RG: 1.290.499-SSP/RN		
LOTADO (A):	Secretaria Municipal de Saúde- central de ambulância			
HORÁRIO SAÍDA:	DE	02:30 Horas		
TIPO TRANSPORTE:	DO	AMBULANCIA QGP 8781		
OBJETIVO DA VIAGEM:				
Conduzir o (a) paciente João Borges dos Santos, para realizar internamento no Hospital Luiz Antônio, em Natal/RN, no dia 03/09/2018.				
QUANT.	DESTINO	DATA	V. UNIT. R\$	V. TOTAL R\$
01	Natal/RN	03/09/2018	R\$ 80,00	R\$ 80,00

Importa a quantia de R\$ 80,00 (Oitenta Reais).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Secretaria Municipal de Saúde, 03 de setembro de 2018.

EDVALDO DANTAS DE LUCENA

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:

Luana Medeiros Ferreira

Código Identificador:7B87FCDC

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 647, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018**

Declara em situação de emergência, nas áreas do Município de Caicó, afetado por desastre natural climatológico por estiagem prolongada que provoca a redução sustentada das reservas hídricas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE,

Considerando que a zona rural do Município já se encontra afetada, com a falta de água para a produção agrícola e pecuária, bem como para o consumo humano e animal;

Considerando que as chuvas de inverno até o presente momento, foram insuficientes para a formação de estoques de água potável para o suprimento da população rural nos principais reservatórios, tais como açudes, tanques, poços tubulares, barreiros e cisternas;

Considerando que o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (SINPDEC) classifica o desastre climatológico em “Nível II – Desastre de Média Intensidade, a incidir a decretação de Situação de Emergência”; conforme disposto no art. 2º, “b” e §§ 2º e 4º, e no art. 3º, ambos da Instrução Normativa nº 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional.

Considerando o Parecer Técnico nº 02/2018, de 29 de agosto de 2018, expedido pela Coordenadoria Estadual de Proteção e Defesa Civil – (COPDEC), órgão vinculado à estrutura do Gabinete Civil do Governo do Estado (GAC), que atestou a continuidade do quadro característico de Situação de Emergência;

Considerando, finalmente, o Decreto Estadual nº 28.325 de 12 de setembro de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada “Situação de Emergência por Seca”, no município de Caicó/RN, em virtude do desastre classificado e codificado como situação de emergência provocada por desastre

natural climatológico, caracterizado por estiagem prolongada que provocou a redução sustentada das reservas hídricas existentes no município supracitado.

Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com vigência no que preceitua o Decreto Estadual nº 28.325 de 12 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:3CD4CD49

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 845/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, ANA PAULA PINHEIRO DE BRITO, inscrita no CPF nº 078.959.464-12, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento de Arrecadação, Controle e Fiscalização, da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:021CE185

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 846/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art.1º - EXONERAR, AYSE SAMARA DE MEDEIROS, inscrita no CPF nº 061.982.094-23, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Samanaú, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:732E3313

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 847/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **ISMAR DE ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 010.305.434-02, do cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Serviço de Escrituração Geral e Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:6B60F079

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 848/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, **JUDIH LOPES DE BRITO ALADIM**, Professora PEM-LP/EII, Matrícula nº 1.2892/1, do cargo de Provimento em Confiança de Diretora da Creche Mundo Mágico – Bairro Soledade, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:94A4F6FB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 849/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF nº 086.225.154-00, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessor Especial do Gabinete do Prefeito.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:CEAF1719

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 850/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **SANDRA CAROLINNE MONTEIRO**, inscrita no CPF nº 054.870.034-67, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro Alto da Boa Vista, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:B12B0615

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 851/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN**, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **HENRIQUE JORGE SANTOS JÚNIOR**, inscrito no CPF nº 085.682.654-56, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretor do Departamento da Unidade Básica de Saúde do Bairro João Paulo II, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:783DCE27

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 852/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **MARCOS ANTÔNIO MEDEIROS ARAÚJO**, inscrito no CPF nº 040.384.504-14, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe de Serviço de Escrituração Geral e Inspeção Escolar, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:1A6ADB68

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 853/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **RITA DE CÁSSIA SILVA**, inscrita no CPF nº 052.735.934-33, para o cargo de Provimento em Confiança de Assessora Especial de Planejamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Articulação Institucional.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:F6DC9B30

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 854/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V,

RESOLVE:

Art.1º - NOMEAR, **MIGUEL FERREIRA DA COSTA**, inscrito no CPF nº 596.770.404-30, para o cargo de Provimento em Confiança de Chefe do Serviço de Parques e Jardins, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:1DDD0710

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 855/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, **JUSSARA MARIA DA COSTA**, Professora PEM-LP/EIL, Matrícula nº 1.2899/1, para o cargo de Provimento em Confiança de Diretora da Creche Mundo Mágico – Bairro Soledade, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Elaine Cristine Santos

Código Identificador:5B0CD3AB

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 856/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAICÓ/RN, usando de atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso V;

RESOLVE:

Art. 1º- **FAZER RETORNAR** a desempenhar as suas funções, em sua Secretaria de origem – (Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes), a servidora **RANIELE SUELE PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais - ASG, Matrícula nº 1.4628, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, que havia sido cedida, para prestar serviços na Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e em Especial a Portaria nº 552/2018, de 11 de julho de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2018.

MARCOS JOSÉ DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

MAX ANTONIO AZEVEDO DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Elaine Cristine Santos
Código Identificador:A21E4E3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANGUARETAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 031/2018.

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018.

Por determinação superior, e em virtude de consideráveis alterações no Edital do Pregão Presencial nº 031/2018, comunicamos aos interessados que a sessão do mesmo agendado para o dia **04/10/2018** foi suspensa temporariamente, até posterior determinação. A data da nova sessão, será publicada neste mesmo meio de comunicação oficial.

Canguaretama/RN, 01 de outubro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:303DAF45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL
Nº 032/2018.

AVISO DE SUSPENSÃO DE SESSÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2018.

Por determinação superior, e em virtude de consideráveis alterações no Edital do Pregão Presencial nº 032/2018, comunicamos aos interessados que a sessão do mesmo agendado para o dia **05/10/2018** foi suspensa temporariamente, até posterior determinação. A data da nova sessão, será publicada neste mesmo meio de comunicação oficial.

Canguaretama/RN, 01 de outubro de 2018.

ABRAÃO AZEVEDO LOPES

Pregoeiro

Publicado por:
Abraão Azevedo Lopes
Código Identificador:3199DBED

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 174/2018- GP.

Portaria nº 174/2018- GP.

Dispõe sobre a cessão de Servidores Públicos Municipais, à Secretaria de Estado do Trabalho, da Habitação e da Assistência Social (SETHAS), junto ao Programa Central do Cidadão do Estado do Rio Grande do Norte.

A Prefeita Constitucional do Município de Canguaretama, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a solicitação de cessão feita pelo Governador do Estado do Rio Grande do Norte, através dos ofícios 175/2018 e 179/2018 – GG-RN;

CONSIDERANDO o benefício gerado à população canguaretamense com a reimplantação da Central do Cidadão em nosso município, bem como a necessidade de oferecer um serviço de qualidade aos municípios;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ceder, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir de 28 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2020, os servidores JANEIDE FRANCELINO DA SILVA E SILVA, matrícula nº 1270-1, LUCIANA CIRÍACO DA SILVA, matrícula nº 1238-1, titulares de cargos de provimento efetivo, para prestar serviços junto à Central do Cidadão, Unidade de Atendimento de Canguaretama/RN, com ônus para o Município de Canguaretama/RN.

Artigo 2º - Esta portaria tem seus efeitos entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Octávio Lima, em 28 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA BORGES MARINHO

Prefeita Municipal

Publicado por:
Luis Felipe de Medeiros
Código Identificador:C7BBAAE7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS

SECRETARIA DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL
SRP Nº 040/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
06030001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS (SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA) DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTES PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório referente ao Pregão Presencial SRP nº 040/2018 – Processo Administrativo nº 06030001/2018, encaminhado pelo Pregoeiro Oficial do Município.

Considerando o parecer jurídico expedido pelo procurador geral do município relativo ao processo epígrafo.

Considerando que não fora demonstrado intenção de recurso quanto aos atos praticados pelo Pregoeiro Municipal.

Com base nas informações apresentadas, **HOMOLOGO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras as empresas:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R\$
GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 17.737.876/0001-18.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45.	138.480,78
VALOR TOTAL GERAL (R\$):		138.480,78

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas/RN, 01 de outubro de 2018.

ANTONIO ALVES DA SILVA

Prefeito do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:E1E845CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO AO PREGÃO PRESENCIAL SRP
Nº 040/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06030001/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA VISANDO EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS (SECRETARIAS MUNICIPAIS/PREFEITURA) DE CARAÚBAS/RN. AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO OBJETO DESTA PREGÃO ESTÃO CONTIDAS NO ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.

Na qualidade de Pregoeiro Oficial do Município de Caraúbas/RN, nomeado pela Portaria Nº 004/2018, no uso de minhas atribuições legais,

Considerando, o resultado do procedimento de licitação, em tela, configurado na ata que integra os autos deste certame.

Considerando, que após os lances e negociações diretas com esse Pregoeiro, fora conseguido valor de acordo com a prática do mercado local.

Considerando, que não houve qualquer manifestação no que concerne a interposição de recursos, estando, portanto, precluso o direito de interposição de recurso pelos licitantes.

Considerando, finalmente que preconizado no inciso XX, do artigo 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002.

Com base nas informações apresentadas, **ADJUDICO** o presente procedimento de licitação, que apresentou como vencedoras do processo licitatório em tela as empresas abaixo:

EMPRESA	ITENS	VALOR TOTAL R\$
GONDIM DISTRIBUIDORA EIRELI; CNPJ: 17.737.876/0001-18.	1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45.	138.480,78
VALOR TOTAL GERAL (R\$):		138.480,78

Dê-se ciência e Cumpra-se.

Caraúbas, 01 de outubro de 2018.

GIRLEUDO GOMES DA SILVA

Pregoeiro do Município de Caraúbas/RN.

Publicado por:
Antonio Alves da Silva
Código Identificador:68D185D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBA DOS DANTAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 029/2018

Órgão Gerenciador: Município de Carnaúba dos Dantas/RN – Prefeitura Municipal, CNPJ Nº 08.088.254/0001-15, Fornecedores:

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA - ME, **INSCRITO PELO CNPJ nº 08.883.446/0001-13**, saiu vencedora nos itens: 01, 03, 05, 07, 09, 10, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 21, 23, 25, 27, 30, 31 e 32 ; com valor total de R\$ 50.587,00 (cinquenta mil, quinhentos e oitenta e sete reais).

A BEZERRA DANTAS ME, **INSCRITO PELO CNPJ: 03.189.387/0001-64**, saiu vencedora nos itens: **02, 04, 08, 16, 19, 20,**

26, 29, 33 e 34; com valor total de R\$ 12.886,50 (doze mil, oitocentos e oitenta e seis reais, cinquenta centavos).

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, **INSCRITO PELO CNPJ nº 70.157.680/0001-37**, saiu vencedora nos itens: 06, 11, 24 e 28 ; com valor total de R\$ 18.596,00 (dezoito mil, quinhentos e noventa e seis reais).

OBJETO: registro de preços para aquisição futura de material esportivo, destinados a atender necessidades da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer e Secretaria Municipal de Educação durante o ano de 2018.

Da vigência: A presente ARP terá sua vigência de 12 (doze) meses a contar da sua assinatura.

Carnaúba dos Dantas/RN, 21 de setembro de 2018

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA p/ Órgão Gerenciador e as empresas FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA – ME, A BEZERRA DANTAS ME E A NOVA SOLUÇÃO EIRELI p/ Fornecedores.

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:C29DD0F5

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO DE ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Processo Licitatório PMCD nº 5470/2018. Inexigibilidade nº 020/2018. Tendo em vista a solicitação feita pela Secretaria de Educação, ratifico, nos termos do caput do artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, o ato de Inexigibilidade de Licitação, destinado Contratação de empresa especializada em espetáculos circenses, para participação dos alunos e professores da rede municipal e estadual de ensino do município, para a Empresa ARTHUR DE MELO FERNANDES 03474085409, CNPJ: 31.617.075/0001-40. O contratante pagará ao Contratado o valor global de 4.000,00 (quatro mil reais).

Publique-se.

Carnaúba dos Dantas (RN), 26 de setembro de 2018.

GILSON DANTAS DE OLIVEIRA

Prefeito

Publicado por:
Maria da Paz Dantas
Código Identificador:261E33C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 934 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA nº 934 de 01 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Genilson de Araújo Pereira, para o cargo de Conselheiro Tutelar em substituição a Maria da Conceição Pereira Costa por motivo de férias durante o mês de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de outubro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:65338CA8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 917 DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

PORTARIA n.º 917 de 25 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Capítulo III, Seção II, Artigo 39, Inciso II e a Lei 1.639/2013.

RESOLVE:

Nomear Ana Clara Firmino de Oliveira Rocha para ocupar o cargo comissionado de Gestor do Centro de Atendimento ao Contribuinte, junto à Secretaria Municipal de Tributação.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de setembro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:FABFA070

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 931 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 931 de 01 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Arystenio Silva de Lima (Motorista), diárias para atender as despesas de viagem na cidade de Mossoró/RN, onde o mesmo irá em viagem oficial acompanhando a Conselheira Tutelar Cleópatra Barros de Lima Monteiro em diligência acompanhando menor de idade, no dia 04 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de outubro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:35EDC8EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 930 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA n.º 930 de 01 de outubro de 2018.

O Prefeito Municipal de Ceará-Mirim, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder a Cleópatra Barros de Lima Monteiro (Conselheira Tutelar), diárias para atender as despesas de viagem na cidade de Mossoró/RN, onde a mesma irá em viagem oficial para diligência acompanhando menor de idade, no dia 04 de outubro de 2018.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 01 de outubro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Neilson Franklin de Oliveira Silva
Código Identificador:EC40C0DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL N.º 2.510, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.510, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o Decreto Municipal n.º 2.499, de 24 de julho de 2018, que dispõe acerca da suspensão temporária de concessão de licença prêmio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Inciso IV do artigo 39, da Lei Orgânica do Município de Ceará Mirim-RN, que atribui privativamente ao Prefeito Municipal a expedição de Decreto; e

CONSIDERANDO a previsão do art. 107, da Lei Municipal n.º 1.196/91, concedendo o benefício de licença remunerada aos servidores considerados assíduos no serviço público;

CONSIDERANDO o TAG firmado com o Ministério Público de Contas, Ministério Público Estadual e a metodologia aplicada pelo Tribunal de Contas do Estado do RN, segundo a qual a previsão dos gastos públicos do Poder Executivo Municipal já se encontra para além do limite prudencial, que seria de 95% do limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal, ou seja, 51,3% da receita corrente líquida, situação que está com prazo prorrogado até 31 de Dezembro de 2018 perante o TCE-RN;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal n.º 2.499, de 24 de julho de 2018, não ressaltou a eventual ocorrência de fatos e/ou circunstâncias administrativas excepcionais que surgirem no decorrer do prazo de suspensão previsto no Decreto, nas quais seja imperativo a concessão de licença prêmio aos servidores municipais,

DECRETA:

Art. 1º. São acrescentados os parágrafos 1º e 2º ao artigo 1º do Decreto Municipal n.º 2.499, de 24 de julho de 2018 que dispõe acerca da suspensão temporária de concessão de licença prêmio, que passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Fica suspensa a concessão de licenças-prêmio, a partir da publicação deste Decreto, a servidores municipais do Poder Executivo no ano de 2018, ou, até que o índice de gastos com pessoal retorne ao patamar preconizado pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

§ 1º - Ficam ressaltadas da suspensão temporária de que trata o caput deste artigo, os processos de concessão de licenças prêmios decorrentes de fatos e/ou circunstâncias administrativas excepcionais, que forem devidamente justificados pela Secretaria Municipal de lotação do servidor.

§ 2º. A concessão de licença prêmio para atender casos excepcionais, fica condicionada ao preenchimento dos requisitos legais previstos na Lei Municipal 1.196/1991 – Estatuto do Servidor Público Municipal, não poderá gerar ônus para o Município, bem como, deverá ser devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 24 de julho de 2018.

Palácio Antunes Pereira em Ceará-Mirim/RN, 27 de setembro de 2018.

MARCONI ANTÔNIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Clodoneide Alves Barbosa

Código Identificador:51F5D06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2018

PREGÃO PRESENCIAL COM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018

Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE CEARÁ-MIRIM

Promitente: NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

Objeto: Registro de preços para posterior contratação de empresa especializada em gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, através da tecnologia “smart”, cartão eletrônico com chip e/ou magnético, em rede especializada de serviços, para atender a respectiva frota do município de Ceará-Mirim/RN.

Preços Registrados:

Valor Global: R\$ 2.739.153,20 (dois milhões, setecentos e trinta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e vinte centavos).

Vigência: 28/09/2018 a 28/09/2019.

Fundamentação: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas: Pela Promitente: Leonardo Henrique de Angelis, Pelo Órgão Gerenciador: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador:1FBC641A

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 70 / 2018

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CEARÁ – MIRIM/RN

CONTRATADA: NEO CONSULTORIA E ADM. DE BENEFÍCIOS EIRELI-EPP

OBJETO: Contratação de empresa especializada em gerenciamento, controle e aquisição de combustíveis, através da tecnologia “smart”, cartão eletrônico com chip e/ou magnético, em rede especializada de serviços, para atender a respectiva frota do município de Ceará-Mirim/RN.

VALOR: R\$ 684.788,30 – (seiscentos e oitenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais e trinta centavos).

VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 31/12/2018.

ASSINATURAS: Pelo Contratante: Marconi Antônio Praxedes Barretto, Pelo Fundo Municipal de Saúde - Órgão participante: Carlos Magnus Ribeiro Filho e Pelo Fundo Municipal de Assistência Social - Órgão participante: Lúcia Maria Salustino Dutra. Pela Contratada: Leonardo Henrique de Angelis.

Publicado por:

Yara Dantas da Silva

Código Identificador: B7C351FA

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL EZEQUIEL**

GABINETE DO PREFEITO

ERRATA DA PORTARIA Nº 77/2018 GP - PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE NO DIA 18/09/2018. EDIÇÃO 1855.

ERRATA da Portaria nº 77/2018 GP de 17 de setembro de 2018 que “Dispõe sobre a Nomeação dos membros que irão compor do Conselho de Acompanhamento e Controle Social – CACS/FUNDEB para o biênio 2018/2020”, a matéria foi publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 18/09/2018. Edição 1855.

Assim, Onde se lê:

“§ 1º- 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ivaneide Costa de Lima CPF: 023.115.144-66

Suplente: Anna Layany Pereira de Oliveira CPF: 094.292.284-04

Titular: José Edmilson Cassiano CPF: 027.352.464-00

Suplente: Alexandre Rodrigues Bezerra CPF: 030.340.234-21”

Leia-se:

“§ 1º- 02 (dois) Representantes do Poder Executivo Municipal, dos quais pelo menos 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Ivaneide Costa de Lima CPF: 023.115.144-66

Suplente: Anna Layany Pereira de Oliveira CPF: 094.292.284-04

Titular: José Edmilson Cassiano CPF: 590.967211-87

Suplente: Alexandre Rodrigues Bezerra CPF: 030.340.234-21”

Publicado por:

Talita Dias da Costa

Código Identificador: 6C6F52C7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 038/2018**

Objeto: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA APRESENTAÇÃO DE TRIO MUSICAL COMPOSTO POR SANFONEIRO, ZABUMBEIRO E TRIANGUEIRO, PARA ANIMAÇÃO DOS ENCONTROS DOS IDOSOS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, REALIZADOS AOS SÁBADOS, NESTE MUNICÍPIO. **Tipo:** Menor Preço. **Início da Sessão:** 08:00 (hora local) do dia 15/10/2018. **Local:** Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal de Coronel Ezequiel, Rua João Antunes Sobrinho, 165, centro. **Informações e Retirada de Edital:** Segunda a Sexta-feira, das 07h às 13h, Tel. 84-3299-2245, e-mail licitacao.pmce@gmail.com.

Coronel Ezequiel/RN, 01 de outubro de 2018.

CAIO VLADMIR SILVA DE SOUZA

Pregoeiro

Publicado por:
Talita Dias da Costa
Código Identificador:9CE6A796

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL JOÃO PESSOA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO -
TOMADA DE PREÇO Nº 00003/2018

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO
CONTRATO.

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO nº 00003/2018

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE PAVIMENTAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, LOCALIZADO NA SERRA DE SÃO JOSÉ E BERLALDO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CORONEL JOÃO PESSOA/RN, CONFORME PROJETO BÁSICO E CONVÊNIO Nº 858619/2017.

O presidente da CPL do Município de Coronel João Pessoa/RN, no uso de suas atribuições legais, torna público aos que interessar que está convocando o licitante vencedor do processo licitatório supracitado, a empresa

CARLOS EDUARDO FONSECA DE AMORIM EIRELI -
CNPJ: 11.662.579/0001-40

Para assinar o contrato, na sala de Licitação na Prefeitura municipal de Coronel João Pessoa/RN. Torna público ainda que no caso de descumprimento (não assinatura), no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, a Prefeitura Municipal de Coronel João Pessoa - RN se reserva no direito de convocar outro(s) licitante(s), observada a ordem de classificação, para assinarem os contratos, sendo este(s) o(s) novo(s) detentor(es).

Coronel João Pessoa/RN, 01 de Outubro de 2018.

FRANCISCO FÁBIO MAGALHÃES CARVALHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Francisco Fabio Magalhães Carvalho
Código Identificador:DA827B51

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 085/2018 - PP 054/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **CONTRATADA(S):** T. D de L. Medeiros Eventos EPP - CNPJ/MF sob nº. 03.767.112/0001-60 – **VALOR:** R\$ 8.789,00. **Objeto:** contratação de empresa, através da prestação de serviços para a realização e promoção de shows artísticos a nível nacional e regional e locação de aparelhamento para eventos, (palco, som e grupo gerador) para abrilhantar as festividades tradicionais da padroeira do município, que realizar-se-á de 13 a 20 de outubro de 2018. **Base legal:** Processo nº 116/2018 – **Pregão Presencial nº 054/2018.** **VIGÊNCIA:** 60 dias a partir de 01 de outubro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto: 06.006.13.392.0012.2014 e **Classificação econômica** 33.90.39. **DATA:** 01/10/2018. **SIGNATÁRIOS:** José Sally de Araújo - **Contratante** T. D de L. Medeiros Eventos Epp - **Contratada.**

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:F4C40778

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 086/2018 - PP 054/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **CONTRATADA(S):** Kubitichek & Nogueira Ltda Me - CNPJ/MF sob nº. 14.909.605/0001-04– **VALOR:** R\$ 25.500,00. **Objeto:** contratação de empresa, através da prestação de serviços para a realização e promoção de shows artísticos a nível nacional e regional e locação de aparelhamento para eventos, (palco, som e grupo gerador) para abrilhantar as festividades tradicionais da padroeira do município, que realizar-se-á de 13 a 20 de outubro de 2018. **Base legal:** Processo nº 116/2018 – **Pregão Presencial nº 054/2018.** **VIGÊNCIA:** 60 dias a partir de 01 de outubro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto: 06.006.13.392.0012.2014 e **Classificação econômica** 33.90.39. **DATA:** 01/10/2018. **SIGNATÁRIOS:** José Sally de Araújo - **Contratante** Kubitichek & Nogueira Ltda Me - **Contratada.**

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:3B842398

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 087/2018 - PP 054/2018

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **CONTRATADA(S):** S M Dantas Santos Me - CNPJ/MF sob nº. 22.842.879/0001-51 – **VALOR:** R\$ 1.998,00. **Objeto:** contratação de empresa, através da prestação de serviços para a realização e promoção de shows artísticos a nível nacional e regional e locação de aparelhamento para eventos, (palco, som e grupo gerador) para abrilhantar as festividades tradicionais da padroeira do município, que realizar-se-á de 13 a 20 de outubro de 2018. **Base legal:** Processo nº 116/2018 – **Pregão Presencial nº 054/2018.** **VIGÊNCIA:** 60 dias a partir de 01 de outubro de 2018. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto: 06.006.13.392.0012.2014 e **Classificação econômica** 33.90.39. **DATA:** 01/10/2018. **SIGNATÁRIOS:** José Sally de Araújo - **Contratante** S M Dantas Santos Me - **Contratada.**

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:64249A88

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO TP 005/2017

PROCESSO Nº 032/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2017

CONTRATANTE: Município de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **CONTRATADA:** A.O.S SOFTWARE LTDA ME- CNPJ: 11.385.898/0001-80. **Objeto:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 31/07/2019. **DATA:** 30/09/2018. **SIGNATÁRIOS:** José Sally de Araújo – **Contratante:**A.O.S Software Ltda Me- **Contratada.**

Cruzeta/RN, 30 de setembro de 2018.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:2556E3A6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO TP 001/2017

PROCESSO Nº 024/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2017

CONTRATANTE: Município de Cruzeta - CNPJ: 08.106.510/0001-50. **CONTRATADA:** CONTAMAX – **CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS CONTÁBEIS S/S ME-** CNPJ: 24.527.707/0001-19. **Objeto:** PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 31/07/2019. **DATA:** 30/09/2018. **SIGNATÁRIOS:** José Sally de Araújo – **Contratante:** Contamax – **Consultoria e Serviços Técnicos Contábeis S/S Me - Contratada.**

Cruzeta/RN, 30 de setembro de 2018.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:609BB875

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO DISPENSA 012/2017

PROCESSO Nº 050/2017
DISPENSA Nº 012/2017

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Assistência Social de Cruzeta - CNPJ: 14.292.541/0001-45. CONTRATADO: Manoel Marcos Filho- CPF: 182.049.294-04. Objeto: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL.VIGÊNCIA: 01/10/2018 a 30/06/2019. DATA: 01/10/2018. SIGNATÁRIOS:Angelynna Lilyanne Santos Silva Botelho- Contratante. Manoel Marcos Filho - Contratado.

Cruzeta/RN, 30 de setembro de 2018.

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:BD03002A

GABINETE DO PREFEITO
PEDIDO DE COTAÇÃO: SERVIÇO DE RECAUCHUTAGEM E VULCANIZAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cruzeta, por sua Coordenação da Secretaria de Administração e de Tributação, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 05 (cinco) dias corridos para o e-mail: prefeituraacruzeta@yahoo.com.br, ou entregues presencialmente em horário comercial na sala da Coordenação da Secretaria de Administração e de Tributação, situada na Praça João de Góes, 167, Centro de Cruzeta(RN), CEP. 59.375-000. Informações: Setor de Compras. Telefone (84) 3473-2210.

Cruzeta/RN, 24 de setembro de 2018.

HILKA TERESA CARDOSO DA COSTA

Objeto: Serviço de recauchutagem e Vulcanização.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO
01	RECAUCHUTAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12X16,5 (RETRO-ESCAVADEIRA RADON)	UND	4	
02	RECAUCHUTAGEM DE PNEU TRASEIRO 19,5X24 (RETRO-ESCAVADEIRA RADON)	UND	4	
03	RECAUCHUTAGEM DE PNEU DIANTEIRO 12,4 X24 (TRATOR VALTRA)	UND	4	
04	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 14.00.24 (MOTO-NIVELADORA NEW HOLLAND)	UND	6	
05	RECAUCHUTAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4.30 (TRATOR VALMET/VALTRA)	UND	4	
06	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 750X16 (REBOQUES)	UND	15	
07	RECAUCHUTAGEM DE PNEUTRASEIRO 900X20 (ONIBUS)	UND	40	
08	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 215/75 R17,5 (ONIBUS)	UND	6	
09	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 20.5.25 (PÁ CARREGADEIRA)	UND	4	
10	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 275/80 R22.5 (ONIBUS/CAMINHÃO CAÇAMBA/CAMINHÃO TANQUE)	UND	30	
11	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 8.25-20 (SCREPT)	UND	2	
12	RECAUCHUTAGEM DE PNEU 1.000 R 20 (CAMINHÃO CAÇAMBA/ONIBUS/TANQUE FOSSA INCOMAGRI)	UND	20	
13	RECAUCHUTAGEM DE PNEU DIANTEIRO 14.9 R24	UND	03	
14	RECAUCHUTAGEM DE PNEU TRASEIRO 18.4 R34	UND	03	
15	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 12X16,5	UND	30	
16	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 19,5 X 24	UND	30	
17	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 12,4 X 24	UND	30	
18	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 14.00.24	UND	30	
19	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 18.4.30	UND	30	

20	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 750 X 16	UND	30	
21	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 900X20	UND	30	
22	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 215/75 R 17,5	UND	30	
23	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 20.5.25	UND	30	
24	SERVIÇO DE VULCANIZAÇÃO A FRIO DO PNEU 1000 X 20	UND	30	

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:D734CC8E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 906, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Prorroga o vencimento do IPTU – Exercício 2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzeta/RN, no uso de atribuições que lhe confere o art. 57, IV, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado para o dia **30 de novembro de 2018** o vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, referente ao Exercício 2018.

Parágrafo Único. Sobre o pagamento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU incidirá o desconto previsto no art. 10 da Lei Complementar nº 49, de 23 de maio de 2018, desde que realizado até a data limite previsto no caput.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeta(RN), 01 de outubro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:80FF2200

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2018-GP

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando das atribuições que lhe conferem o artigo 65, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com os artigos Nº 83º, 84º, 85º da Lei Complementar Municipal Nº 02/92, alterada pela Lei Complementar Nº 02-A de 10 de Julho 1995,

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 76/2018 e o Parecer Jurídico opinativo proferido pela Procuradoria Geral deste Município;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio ao servidor **JOSÉ FÉLIX JÚNIOR**, matrícula nº 410-1, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, 02-A, do quadro efetivo deste Município, por 03 (três) meses, pelo período de 01/10/2018 a 01/01/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 28 de setembro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:2BD60D53

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2018-GP**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZETA**, usando da atribuição que lhe confere o artigo 65, inciso II, alínea “a” da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o artigo 81º, parágrafo 1º da Lei Complementar nº 02, de 23 de dezembro de 1992;

CONSIDERANDO que a Licença Para Tratar de Interesse Particular pode ser interrompida, a qualquer tempo, a interesse do serviço público, conforme dispõe o Regime Jurídico Único dos servidores municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Interromper a Licença para tratar de Interesse Particular da servidora **JAIRLÂNIA ARINE MEDEIROS DE MACÊDO ARAÚJO**, mat. 3110-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Diversos, Ref. 01-A, concedida através da Portaria nº 195, de 02 de outubro de 2017.

Art. 2º - Fica convocada a servidora mencionada no art. 1º desta Portaria, para retornar as suas atribuições, a disposição da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da publicação desta portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Cruzeta(RN), em 01 de outubro de 2018.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO
Prefeito

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:E3328439

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.416, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 1.333/2018,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria de Fátima Silveira Medeiros**, matrícula nº 1631-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02 de outubro de 2018 a 30 de março de 2019, referente ao decênio de 1990 a 2000.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de outubro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 1º de outubro de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:1140E29E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1.417, DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.**

O Secretário Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo Decreto nº 4616, de 03 de maio de 2017,

Considerando os artigos 95 e 103 da Lei Complementar nº 007, de 15 de dezembro de 2006, e tendo em vista o que consta no requerimento protocolado sob nº 1.906/2017,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por assiduidade, a servidora **Maria de Fátima Medeiros dos Santos**, matrícula nº 1513-1, ocupante do cargo de Professor(a), lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, integrante do Quadro de Pessoal do Município de Currais Novos, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 02 de outubro de 2018 a 30 de março de 2019, referente ao decênio de 1998 a 2008.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria tem seus efeitos produzidos a partir de 02 de outubro de 2018.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.

Prefeitura Municipal de Currais Novos - Palácio “Prefeito Raul Macêdo”, em 1º de outubro de 2018.

HUGO EUSTÊNIO GALVÃO DE ARAÚJO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Maria Izabelle de M. Gomes
Código Identificador:6DBAEA18

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2018****EXTRATO DE PUBLICAÇÃO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.
CONTRATADO:MARCIO GUIMARAES DO NASCIMENTO.
OBJETO: Aluguel social do imóvel – Beneficiária:MAIARA CRISTINA DA SILVA. VALOR GLOBAL:R\$ 2.400,00. ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN,03 de setembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:CB5599FD

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 066/2018****EXTRATO DO CONTRATO**

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN.
CONTRATADO:MARCIO GUIMARAES DO NASCIMENTO.
OBJETO: Aluguel social do imóvel – Beneficiária:MAIARA CRISTINA DA SILVA. VIGÊNCIA: 03/09/2018 a 02/09/2019.

VALOR GLOBAL:R\$ 2.400,00. ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 03 de setembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS
CPF:049.824.824-03
Locador

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:10E22D45

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. CONTRATADA:MARIA DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS. OBJETO: Aluguel social do imóvel – Beneficiária:MARIA GOMES DA SILVA. VALOR GLOBAL:R\$ 2.400,00. ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN,03 de setembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:07CBD695

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 067/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. CONTRATADA:MARIA DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS. OBJETO: Aluguel social do imóvel – Beneficiária:MARIA GOMES DA SILVA. VIGÊNCIA: 03/09/2018 a 02/09/2019. VALOR GLOBAL:R\$ 2.400,00. ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 03 de setembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA-
Prefeito Municipal

MARIA DE LOURDES BEZERRA DOS SANTOS
CPF:049.824.824-03 - Locador

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:6ED46587

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. CONTRATADA:ELIENE MARIA DE OLIVEIRA. OBJETO: Aluguel social do imóvel – Beneficiária:SUZI DANIELE DE CASTRO. VALOR GLOBAL:R\$ 2.400,00. ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN,03 de setembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:4F2CEF2A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 068/2018

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ESPÍRITO SANTO/RN. CONTRATADA:ELIENE MARIA DE OLIVEIRA. OBJETO: Aluguel social do imóvel – Beneficiária:SUZI DANIELE DE CASTRO. VIGÊNCIA: 03/09/2018 a 02/09/2019. VALOR GLOBAL:R\$ 2.400,00. ORIGEM DOS RECURSOS: Fundo Municipal de Assistência Social. FUNDAMENTO LEGAL: art. 24, inciso X da Lei Federal nº. 8.666/93.

Espírito Santo/RN, 03 de setembro de 2018.

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

ELIENE MARIA DE OLIVEIRA
CPF:913.909.664-53
Locadora

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:D77B1DC6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2017 EXTRATO DO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 056/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 000024/2017
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 056/2017

PREGÃO PRESENCIAL – CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Espírito Santo/RN – **CONTRATADA:** DATA PUBLIC (CNPJ: 07.174.787/0001-57) - **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE TRIBUTAÇÃO WEB – **PERÍODO DE VIGÊNCIA:** 08 de setembro de 2017 a 08 de setembro de 2019 — **VALOR GLOBAL:** R\$ 28.800,00 (vinte e oito mil e oitocentos reais) – **ORIGEM DOS RECURSOS:** Secretaria Municipal de Tributação - **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal n.º 8.666/93 c/c Lei Federal nº 10.520/2002.

Espírito Santo/RN, 06 de setembro de 2018

FERNANDO LUIZ TEIXEIRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Artur Felipe de Araújo Silva
Código Identificador:A9DDDF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 260/2018-SMARH EM, 01 DE OUTUBRO DE
2018.

Torna sem efeito a portaria de nº259/2018 que concede férias o Sr. LEONILDES OLIVEIRA DO VALE no cargo de COVEIRO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações legais e conforme o Inciso XI do art. 45, da Lei

Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art.1º Tornar sem efeito a portaria de nº259/2018 que concede férias o Sr. **LEONILDES OLIVEIRA DO VALE** no cargo de **COVEIRO**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE.

Felipe Guerra - RN, 01 de Outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:EBDA0755

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 261/2018-SMARH EM, 01 DE OUTUBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. **DIANA JANAINA DE GÓIS PINHEIRO MARINHO** no cargo de Técnica de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. DIANA JANAINA DE GÓIS PINHEIRO MARINHO** do cargo de **Técnica de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:532A7F5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 262/2018-SMARH EM, 01 DE OUTUBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. **MARIA BALDINO SILVA** no cargo de Técnica de Enfermagem e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. MARIA BALDINO SILVA** do cargo de **Técnica de Enfermagem**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:804B69AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 263/2018-SMARH EM, 01 DE OUTUBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor SR. **JOSIMAR BATISTA DE SOUZA** no cargo de Vigilante e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias o servidor **SR. JOSIMAR BATISTA DE SOUZA** do cargo de **Vigilante**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:8057617E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 264/2018-SMARH EM, 01 DE OUTUBRO DE
2018.**

Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora SRA. **IRLA BENEVIDES SENA DE OLIVEIRA** no cargo de Agente Administrativo e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA-RN, no uso de suas obrigações s legais e conforme o Inciso VIII do art. 45, da Lei Orgânica do Município de Felipe Guerra - RN, promulgada em 03 de abril de 1990.

RESOLVE:

Art. 1º Concede 30 (trinta) dias de férias a servidora **SRA. IRLA BENEVIDES SENA DE OLIVEIRA** do cargo de **Agente Administrativo**, pertencente ao Quadro de Pessoal da Estrutura Administrativa Básica da Prefeitura Municipal, referente ao período de 01/10/2018 a 30/10/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE e
CUMPRA-SE

Felipe Guerra – RN, 01 de Outubro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:9EFE7561

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
QUARTO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO
CONTRATO Nº 0231/2017 TOMADA DE PREÇOS. Nº 002/2017**

PROCESSO Nº. 31030001/17 - Partes: VITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – EPP - CNPJ: 07.605.255/0001-27 e PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA/RN. CNPJ: nº: 08.349.086/0001-74. OBJETO: Quarto Termo Aditivo de prorrogação do prazo do contrato de execução pôr parte da contratada, das obras de construção de 30 (trinta) módulos sanitários de unidades de melhorias sanitárias domiciliares, tipo I e II, composto de privada de vaso sanitário, tanque séptico e sumidouro, distribuídos da seguinte forma: item 01) construção e implantação de 15 (quinze) módulos de unidades de melhorias sanitárias, tipo I, com vaso, lavatório, chuveiro e reservatório elevado, beneficiando 15 habitantes na zona rural do município de Felipe Guerra; item 02) construção e implantação de 15 (quinze) módulos de unidades de melhorias sanitárias, tipo II, com vaso, lavatório, reservatório semiapoiado, beneficiando 15 habitantes na zona rural do município de Felipe Guerra, conforme exigências e especificações constantes condições contidas nos anexos, abaixo, partes integrantes do edital. Prazo: de 28/09/2018 até 28/12/2018, se necessário, podendo ser prorrogado para fazer valer e complementar os prazos citados na Cláusula Quarta do Contrato. LEGALIDADE: Lei Federal nºs. 8.666/93. DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do objeto desta licitação serão custeadas com recursos oriundos da Dotação Orçamentária para o Exercício de 2018.

Felipe Guerra/RN, 28 de setembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:702EFB23

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO SEGUNDO COLOCADO
PARA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL
Nº 022/2018 – REGISTRO DE PREÇO.**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17080002/18.

OBJETO: Registro de preços para eventuais aquisições de Material de Laboratório, Insumos e Reagentes para manutenção das atividades diárias do Laboratório Hospitalar, da Unidade Integrada de Saúde (Hospital Municipal), destinados às demandas da Secretaria de Saúde, através da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN.

A Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no CNPJ/MF nº 08.349.086/0001-74, através da secretaria municipal de Administração e Recursos Humanos torna público que, **CONVOCA** os licitantes classificados em segundo colocado, **MARQ TECH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME - CNPJ: 07.969.641/0001-06 e NACIONAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI – CNPJ: 18.588.224/0001-21**, que compareçam a prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN no dia

09/10/2018 as 08:30, para proceder à negociação, verificação, aceitabilidade da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação, dos preços do primeiro colocado que não apresentou interesse na assinatura da ata de registro de preços, assim o segundo colocado é convocado para assumir os preços do primeiro colocado e posteriormente à assinatura da Ata de registro de preços.

Felipe Guerra/RN, 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO HERÔNILDO LEITE

Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:38A836E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
054/2018**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN

CONTRATADA: empresa **F & J LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - ME**,

CNPJ: 22.913.707/0001-21

OBJETO:Contratação de empresa em regime de urgência, para prestação de serviço de transporte escolar.

VALOR ESTIMADO:Valor: R\$ **16.500,00 (Dezesseis mil e Quinhentos reais)**

BASE LEGAL:Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 28 de Setembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:
Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti
Código Identificador:BFA7924D

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2018**

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDO PEDROZA/RN

CONTRATADA:MARCOS INÁCIO ADVOCACIA

CNPJ:08.983.619/0001-75

OBJETO: contratação de um escritório de advocacia com serviços técnicos profissionais especializados, para elaboração, manejo e acompanhamento judicial de demanda, em face da UNIÃO, com o fito derecuperação das diferenças que não foram repassadas ao Município, nos últimos 05 (cinco) anos, referentes ao FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS (FPM), bem como retificação da base de cálculo para que a União realize corretamente os próximos repasses das cotas do FPM.

BASE LEGAL: BASE LEGAL:art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso V da Lei Federal nº 8.666/93.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:33.90.39 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 15/08/2018 Á 15/08/2019

FERNANDO PEDROZA/RN, 15 DE AGOSTO DE 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:263372B9**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018**

A Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, através da Comissão de Licitação, torna público a licitação na modalidade Tomada de Preço nº 003/2018, critério de julgamento o menor preço global, tendo por **OBJETO: serviços de reforma do prédio onde funcionam as atividades do centro de referência de assistência social (CRAS), no município de Fernando Pedroza/RN.** A abertura será no dia 18/10/2018, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN. Contato para informações através do email: cpl.pmpf@gmail.com das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 28 de Setembro de 2018.

THALISSON EUGÊNIO ARRUDA CAVALCANTI

Presidente da CPL

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:7A37F2D9**GABINETE DO PREFEITO****AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP – 2ª CHAMADA ITENS DESERTOS**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, torna Público a Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018-SRP – 2ª CHAMADA ITENS DESERTOS, tendo por **OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual aquisição de Medicamentos essenciais e Medicamentos da farmácia básica, para atender a Secretaria Municipal de Saúde do município de Fernando Pedroza/RN. A abertura será no dia 16/10/2018, às 09h:00min, na sala de licitações da Prefeitura Municipal. O Edital contendo maiores informações encontra-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: cpl.pmpf@gmail.com, como também poderá ser retirado no setor de Licitação na Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN, das 8h:00min às 13h:00min.

Fernando Pedroza/RN, 28 de Setembro de 2018.

WILK JACKSON ASSUNÇÃO

Pregoeiro

Publicado por:

Wilk Jackson Assuncao

Código Identificador:8B3C8E6D**GABINETE DO PREFEITO****EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 053/2018**

Dadas às informações constantes do processo administrativo abaixo discriminado, reconheço a Dispensa de licitação.

CONTRATANTE:Prefeitura Municipal de Fernando Pedroza/RN**CONTRATADA: GIRO SERVIÇO DE RASTREAMENTO E DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA- ME****CNPJ: 14.617.1410001-62****OBJETO:**Contratação de empresa para realização de exames de mamografia bilateral no município de Fernando Pedroza/RN.**VALOR ESTIMADO:**Valor: R\$ **9.780,00 (Nove mil, setecentos e oitenta reais)****BASE LEGAL:**Artigo 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 33.90.39 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica.

Fernando Pedroza/RN, 25 de Setembro de 2018.

SANDRA JAQUELINE JOTA RIBEIRO

Prefeita Municipal de Fernando Pedroza

Publicado por:

Thalisson Eugenio Arruda Cavalcanti

Código Identificador:20DAF76B**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES****SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109036/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0109036/2018****Objeto: Aquisição de gasolina comum****Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)****Valor Total Julgado: R\$ 2.311,74****Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:232D4FB0**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109037/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0109037/2018****Objeto: Aquisição de Diesel S10****Contratado: Posto Lucrecia LTDA-EPP (03.248.805/0001-47)****Valor Total Julgado: R\$ 1.355,04****Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:8C1C70D1**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109038/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0109038/2018****Objeto: Serviço de Impressão de Xerox Destinados a Atender as Necessidades das Escolas da Rede Municipal de Ensino.****Contratado: Iranildo Medeiros Regalado (023.716.104-45)****Valor Total Julgado: R\$ 526,31****Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.****Publicado por:**

Tainã Soares Tomaz

Código Identificador:8A716F6F**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO- PROCESSO:
0109039/2018****Extrato de Dispensa de Licitação****Processo: 0109039/2018**

Objeto: Serviços de viagens com profissionais endemias para capacitação na regional em Pau dos Ferros.

Contratado: Francisco Carlos de Oliveira (138.685.274-00)

Valor Total Julgado: R\$ 1.052,63

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:A2D2E29B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO -PROCESSO:
0109040/2018

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 0109040/2018

Objeto: Aquisição de material de consumo para a secretaria municipal de finanças.

Contratado: BORGES ELETROMOVEIS FILIAL IV (02.171.385/0006-90)

Valor Total Julgado: R\$ 249,00

Base legal: artigo 24, da Lei 8.666/9.

Publicado por:
Tainã Soares Tomaz
Código Identificador:6B083259

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GALINHOS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 423/2018

Denomina a UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE JARDELINA DO VALE PEREIRA" a Unidade Integrada de Saúde de Galinhos/RN, Localizada na Rua Nhôr Galvão, Centro, Galinhos/RN.

O Prefeito Municipal de Galinhos, Estado do Rio Grande Norte, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominada “UNIDADE INTEGRADA DE SAÚDE JARDELINA DO VALE PEREIRA” a unidade integrada de saúde de Galinhos/RN, localizada na Rua Nhôr Galvão, Centro, Galinhos/RN.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas caso seja necessário.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Galinhos/RN, 19 de Setembro de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:332E570C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0249/2018-GP/PMG

Exoneração de servidor (a) o ocupante de Cargo Comissionado do Município nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a servidora **BIANCA VANDERLEIA SIQUEIRA DE LIMA**, portadora do CPF/MF nº 016.859.664-46, ocupante do cargo comissionado de **SUBDIRETORA DE SETOR**, lotado (a) na **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE GALINHOS/RN, código CC-4.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 01 de Outubro de 2018.

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:8D3385A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0250/2018-GP/PMG

Nomeia servidor (a) para ocupar o Cargo Comissionado de Secretária de Saúde nos termos da legislação vigente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GALINHOS Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais de conformidade com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear a senhora **SAMARA EVELING CAETANO PEREIRA**, brasileiro (a), solteiro (a), inscrito (a) no CPF sob o nº 017.477.794-90 e RG sob nº 3157945 SSP/RN, para o Cargo em Comissão de **Secretária Adjunta de Saúde**, lotado (a) na **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, SÍMBOLOCC-1.**

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º -Revogada as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Certifique-se, Publique-se, Cumpra-se.

Galinhos, 01 de Outubro de 2018

FRANCINALDO SILVA DA CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos de Oliveira Ferreira
Código Identificador:9B485777

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANINHA
PORTARIA 283/2018

DESIGNA SERVIDOR PARA OCUPAR INTERINAMENTE A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER.

O prefeito do município de Goianinha, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art.1º - DESIGNAR, o Sr. **RENATO LISBOA DE CARVALHO**, Chefe de Gabinete, nomeado pela portaria nº 283/2018, para responder interinamente pelas ações da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, da Prefeitura Municipal de Goianinha/RN, exercendo cumulativamente as atribuições de ambas as Secretarias.

Art.2º - Pela acumulação dos descritos no artigo anterior, não decorrerá ao nomeado direito de acréscimo aos seus vencimentos, continuando o mesmo a receber como Chefia de Gabinete.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais a 27 de Setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Outubro de 2018.

RUDEMBERG HONÓRIO LISBOA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Denisabeth Coelho Galvão de Souza

Código Identificador:A5AA2136

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 51/2018

PROCESSO Nº: 615006/2017

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN - CNPJ/MF nº 14.684.811/0001-63,
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN - CNPJ/MF nº 18.588.387/0001-04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM EM VEICULOS COMPONENTES DA FROTA PERTENCENTE AS SECRETARIAS MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO

CONTRATADO: JOSE MARIA CUNHA ME - CNPJ nº 09.127.317/0001-68

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 16.995,00 (dezesseis mil, novecentos e noventa e cinco reais).

VIGENCIA: 12 de julho de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02 .001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
-----------------------	---

Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2035 - Manutenção das Atividades do Conselho Tutelar da Criança e Adolescente.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	243 - ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
-----------------------	---

Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 28/2017, conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 12/07/2018

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

Pelo Fundo Municipal de Saúde
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
Gestora do FMS

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social
FRANCISCO ALBANO VIRGINIO
Gestor do FMAS

JOSÉ MARIA DA CUNHA
Jose Maria Cunha ME

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:4DC4271E

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Termo Aditivo nº1 ao Contrato nº 64/2017.

Contratante:Município de Governador Dix Sept Rosado/RN – CNPJ: 08.349.094/0001-10

Contratada:EROSOM PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME – CNPJ 09.643.897/0001-46

Objeto:Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 64/2017.

Data de Assinatura:26 de julho de 2018

Prazo de Vigência: 27 de julho de 2018 a 27 de julho de 2019

Valordo Aditivo: R\$ 1.079.000,52 (um milhão, setenta e nove mil reais e cinquenta e dois centavos)

Dotação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1024 - Transporte do Escolar / Ensino Médio Técnico.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	362 - ENSINO MÉDIO
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1025 - Transporte do Escolar / Cursos Profissionalizantes.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	363 - ENSINO PROFISSIONAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02 .006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1026 - Transporte do Escolar / Ensino Superior.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	364 - ENSINO SUPERIOR
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza Despesa:	da 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Amparo Legal: art. 57 e 65, da Lei 8.666/93, conforme Pregão Presencial nº 25/2017

ANTÔNIO FREIRE DE SOUZA FILHO
Prefeito Constitucional

EWERTON THIAGO DE LIMA SILVA
Contratado

Publicado por:
Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:D5A0C1DB

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2018

PROCESSO Nº: 615003/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO – CNPJ: 08.349.094/0001-10

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte Escolar de alunos e Professores da Rede Pública de Ensino de Governador Dix Sept Rosado e Transporte de Estudantes.

CONTRATADO: EROSON PROMOCOES E EVENTOS LTDA - ME - CNPJ n° 09.643.897/0001-46

VALOR CONTRATUAL:

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 107.523,43 (cento e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos).

VIGENCIA: 23 de julho de 2018 a 30 de agosto de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1022 - Transporte do Escolar / Educação Fundamental.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1023 - Transporte do Escolar / Ensino Médio.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	362 - ENSINO MÉDIO
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0100600000 - Outras Fontes De Recursos
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	1023 - Transporte do Escolar / Ensino Médio.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	362 - ENSINO MÉDIO
Programa:	1005 - Educação de Qualidade
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial n° 25/2017, conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 23/07/2018

ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado

EROCIANO FELICIANO DA SILVA

Erosom Promocoos e EventosLTDA - ME

Publicado por:

Eliane Silvestre Silva

Código Identificador:7C403AB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.532/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) WALTERLEIDE SILVEIRA DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **WALTERLEIDE SILVEIRA DA COSTA, matrícula 948, TECNICA DE ENFERMAGEM**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza

Código Identificador:69A37A26

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 1.533/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO SILVA DA CUNHA SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DA CONCEICAO SILVA DA CUNHA SANTOS, matrícula 586, AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D94EEB73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.534/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) EMIVANIA DA FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EMIVANIA DA FONSECA, matrícula 25739**, SUBCOORDENADORA DE DIVISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ. E Projetos Especiais, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E0884121

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.535/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) GERLANIA SOUZA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GERLANIA SOUZA DA SILVA, matrícula 24564**, ASSESSORA TECNICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A53748E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.536/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA IRANETE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA IRANETE DA SILVA, matrícula 24623**, COORDENADORA DE DIVISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Urbanismo, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:00879553

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.537/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) ELIECI SILVA DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ELIECI SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 208**, GARI, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:AC7AB696

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.538/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) DANIEL GSQUIWAZE OLEGARIO DE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DANIEL GSQUIWAZE OLEGARIO DE CARVALHO, matrícula 25186**, COORDENADOR DO COMDEC, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D2D971D2

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.539/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) LAZARO IMENES CAMARA ROCHA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LAZARO IMENES CAMARA ROCHA, matrícula 25180**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:69109111

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.540/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ELAINE GASPARD DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ELAINE GASPARD DA SILVA, matrícula 24578**, ASSESSORA TECNICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F07E5AC3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.541/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MATEUS DE MIRANDA ALVES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MATEUS DE MIRANDA ALVES, matrícula 24639**, COORDENADOR DE DIVISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D136965D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.542/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) GABRIEL ALVES SIQUEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **GABRIEL ALVES SIQUEIRA, matrícula 25735**, COORDEADOR DE DIVISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:64C66BAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.543/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) NAYANE CARLA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **NAYANE CARLA DA SILVA, matrícula 24687**, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9C8F080B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.544/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANA LUIZA BARBOSA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANA LUIZA BARBOSA DA SILVA, matrícula 25107**, COORDENADORA DE DIVISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:3526EDA7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.545/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) ERNANI DA SILVA MARTINS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ERNANI DA SILVA MARTINS, matrícula 295**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2011/2012.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A48C2522

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.546/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUIZ GONZAGA DE SOUZA JANEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUIZ GONZAGA DE SOUZA JANEIRO, matrícula 1309**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D154D7BE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.547/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) PAULO SILAS NASCIMENTO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **PAULO SILAS NASCIMENTO DA SILVA, matrícula 1628**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2B934932

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.548/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) JAIRIAN
CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy
Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da
competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do
Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JAIRIAN
CLEVERSON DA SILVA OLIVEIRA, matrícula 25159,**
DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado (a) na Secretaria
Municipal de Desenvolvimento Rural, com gozo no período de
01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D489415B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.549/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DO
SOCORRO RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy
Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da
competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do
Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DO SOCORRO
RODRIGUES DA SILVA, matrícula 25453,** COORDENADORA
DE DIVISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de
Desenvolvimento Rural, com gozo no período de 01/10/2018 a
31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DEC9D0E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.550/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO
DAMIAO RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy
Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da
competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do
Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO DAMIAO
RODRIGUES, matrícula 4863,** MOTORISTA, lotado (a) na
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com gozo no período
de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo
2012/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:371AD374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.551/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) ISI DANIELLE
VALE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy
Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da
competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do
Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ISI DANIELLE VALE
DA SILVA, matrícula 605,** A.S.D, lotado (a) na Secretaria
Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a
31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A3B2AEE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.552/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) IVANALDO
VALTER DE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **IVANALDO VALTER DE CARVALHO, matrícula 2785, PORTEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:EF207A23

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.553/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOAO MARIA RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOAO MARIA RODRIGUES, matrícula 482, MOTORISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7767D8FB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.554/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE LENILSON DE MEDEIROS BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE LENILSON DE MEDEIROS BEZERRA, matrícula 9117, A.S.D**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8F4E5A61

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.555/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE PEREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE PEREIRA DA SILVA, matrícula 2910, AGENTE DE ENDEMIAS**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B8DFD2E4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.556/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSE RONALDO FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE RONALDO FERREIRA DA SILVA, matrícula 1061, MOTORISTA**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5B394703

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.557/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUCIANO DE MIRANDA TEIXEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUCIANO DE MIRANDA TEIXEIRA, matrícula 1688**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8CE01DCB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.558/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUCILA TIBURCIO DA SILVA MARQUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUCILA TIBURCIO DA SILVA MARQUES, matrícula 2265**, TECNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A0C9CD31

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.559/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARCOS FRANCISCO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARCOS FRANCISCO DA SILVA, matrícula 1068**, AGENTE ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D1A9C613

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.560/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA ANDREZA ASSUNCAO BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA ANDREZA ASSUNCAO BEZERRA, matrícula 25469**, COORDEANDORA DE DIVISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6149693B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.561/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA JOSE FERNANDES DA FONSECA BEZERRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA JOSE FERNANDES DA FONSECA BEZERRA, matrícula 98**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria

Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:58CD0E9E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.562/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARILEIDE BRAZ SABINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARILEIDE BRAZ SABINO, matrícula 2534**, AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F251B845

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.563/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) NEUMA SILVA DOS SANTOS UMBELINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **NEUMA SILVA DOS SANTOS UMBELINO, matrícula 773**, TECNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:72F7EECB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.564/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) REGINA MARIA MALAQUIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **REGINA MARIA MALAQUIAS, matrícula 747**, TECNICA DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:870EB22D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.565/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) ROZILDA FONSECA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ROZILDA FONSECA DE SOUZA, matrícula 1889**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:3BC60CE8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.566/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) WILLIAM DA FONSECA PALHARES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **WILLIAM DA FONSECA PALHARES, matrícula 1095**, MÉDICO - CLÍNICO GERAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6DA57695

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.567/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ELENILDE ALVES DE MIRANDA SIQUEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ELENILDE ALVES DE MIRANDA SIQUEIRA, matrícula 24638**, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0029FF6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.568/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) **IVANILSON CARDOSO DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **IVANILSON CARDOSO DA SILVA, matrícula 24642**, COORDENADOR DE DIVISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete

Civil, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F465DD13

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.569/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) **FRANCISCO DE ASSIS SOARES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO DE ASSIS SOARES, matrícula 24632**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D4A01154

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.570/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) **JOSE MARTINS DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSE MARTINS DA SILVA, matrícula 249**, TRATORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:6A911D06

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.571/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DE FATIMA FELIX DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DE FATIMA FELIX DA SILVA, matrícula 737**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D714E89F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.572/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO CANINDE DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO CANINDE DA SILVA, matrícula 25**, PEDREIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:AE735176

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.573/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA SUELY JULIAO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA SUELY JULIAO DA SILVA, matrícula 475**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:13B8B266

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.574/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FABIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FABIANA NASCIMENTO DE ALMEIDA, matrícula 24558**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F20D294C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.575/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANTONIO COSTA FERNANDES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANTONIO COSTA FERNANDES, matrícula 2503**, PEDREIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:223F318F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.576/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) LUIZ FERREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LUIZ FERREIRA DA SILVA, matrícula 2905**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:4C8198F8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.577/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) JOSAFÁ LOPES DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JOSAFÁ LOPES DE LIMA, matrícula 515**, PEDREIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D7859A1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.578/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DAS DORES VIEIRA RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DAS DORES VIEIRA RODRIGUES, matrícula 25355**, SUBCOORDENADORA DE DIVISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Integrado, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0086E7AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.579/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANTONIA ZELIA DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANTONIA ZELIA DOS SANTOS, matrícula 792**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9BC7AB68

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.580/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCI PAULA MENEZES DOS SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCI PAULA MENEZES DOS SANTOS, matrícula 893**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7FB2ADB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.581/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCILENE LUCIANO DE ARAUJO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCILENE LUCIANO DE ARAUJO, matrícula 1099**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5655D4BE

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.582/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA ALZENIR DA SILVA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA ALZENIR DA SILVA GOMES, matrícula 5604**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9184FC98

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.583/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA CELIA DA FONSECA GOMES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA CELIA DA FONSECA GOMES, matrícula 88**, AUXILIAR DE COZINHA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:BD60288C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.584/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DO SOCORRO DANTAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DO SOCORRO DANTAS, matrícula 826**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CF0C20C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.585/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) MYLENE GUIMARAES MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MYLENE GUIMARAES MIRANDA, matrícula 259**, A.S.D, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E1ECC7FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.587/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANTONIA DA SILVA MIRANDA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANTONIA DA SILVA MIRANDA, matrícula 25168**, SUBCOORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B449B1DB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.588/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) DIANA SHIRLEY SILVA OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DIANA SHIRLEY SILVA OLIVEIRA, matrícula 24485**, ASSESSORA TÉCNICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A78932F0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.589/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDENIA BARBOSA DA CRUZ.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDENIA BARBOSA DA CRUZ, matrícula 24697**, INSPETORA DE TURNO ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C6B56543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.590/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDINALVA FRANCISCA DA COSTA PEIXOTO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDINALVA FRANCISCA DA COSTA PEIXOTO, matrícula 25007**,

INSPETORA DE TURNO ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:C0804FB5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.591/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ELIANE RODRIGUES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ELIANE RODRIGUES DA SILVA, matrícula 25011**, COORDENADORA DE DIVISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E7C781B6

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.592/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) EMANOELA BLENA DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EMANOELA BLENA DOS SANTOS SILVA, matrícula 25172**, SUBCOORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0365462D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.593/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FLAVIA EGIPCIANA DE ALBUQUERQUE SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FLAVIA EGIPCIANA DE ALBUQUERQUE SILVA, matrícula 24594**, DIRETORA DE ESCOLA DE PEQUENO PORTE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:25109570

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.594/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCA KATIENE DO NASCIMENTO COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCA KATIENE DO NASCIMENTO COSTA, matrícula 25031**, SUBCOORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:EB822F17

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.595/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCA OZINILDE BATISTA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), FRANCISCA OZINILDE BATISTA DA SILVA, matrícula 25481, SUBCOORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:657FCED4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.596/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) JAILMA EVANGELISTA DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), JAILMA EVANGELISTA DA COSTA, matrícula 25001, INSPETORA DE TURNO ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A51AB3EB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.597/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) LEDA ALVES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), LEDA ALVES DA SILVA, matrícula 24985, INSPETORA DE TURNO ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1C5B5504

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.598/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) LIDIA BETANIA DE PAIVA MOTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), LIDIA BETANIA DE PAIVA MOTA, matrícula 25019, COORDENADORA DE DIVISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:67B8E3D2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.599/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) LINDOELMA BEZERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), LINDOELMA BEZERRA DE OLIVEIRA RODRIGUES, matrícula 25519, SUBCOORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:EC93F8E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.600/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA AMELIA DE MORAIS TORRES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA AMELIA DE MORAIS TORRES, matrícula 25013**, COORDENADORA DE DIVISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:549E1972

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.601/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DA CONCEICAO DE LIMA CASSIMIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DA CONCEICAO DE LIMA CASSIMIRO, matrícula 24974**, COORDENADORA PEDAGOGICA DE CENTRO MUNICIPAL DE ENSINO RURAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2CD347A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.602/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA SONIA JUSTINO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA SONIA JUSTINO DA SILVA, matrícula 25006**, INSPETORA DE TURNO ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:764E6D8A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.603/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) MICARLA GOMES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MICARLA GOMES DA SILVA, matrícula 25026**, SUBCOORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CE2D924D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.604/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) NILMA DE CARVALHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **NILMA DE CARVALHO, matrícula 24587**, DIRETORA DO CENTRO DE ENSINO RURAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5C1CD264

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.605/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) **PATRICIA DANYELLE DA COSTA RODRIGUES**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **PATRICIA DANYELLE DA COSTA RODRIGUES, matrícula 24980**, INSPETORA DE TURNO ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:9FE42073

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.607/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) **RAFELLY JIRLY FERREIRA QUIRINO**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RAFELLY JIRLY FERREIRA QUIRINO, matrícula 25028**, SUBCOORDENADORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A0035F11

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.608/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) **VALESCA DA COSTA SILVEIRA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **VALESCA DA COSTA SILVEIRA, matrícula 24976**, COORDENADORA DE ESCOLAR RURAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B63E95D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.609/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) **VIRGINIA CARLA MACIEL**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **VIRGINIA CARLA MACIEL, matrícula 25044**, SUBCOORDENADORA DE MERENDA ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D85B2877

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.610/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) YURI DE LIMA RIBEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **YURI DE LIMA RIBEIRO, matrícula 25534**, SUBCOORDENADOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:DED71F4A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.611/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) RAFRANE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGARIO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RAFRANE MILENA ANDRADE DOS ANJOS OLEGARIO, matrícula 25156**, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Ind. Com. Serv. Energ. E Projetos Especiais, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8EBBCF1B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.612/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) TUANY DA SILVA MORAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **TUANY DA SILVA MORAIS, matrícula 24465**, OPERADORA ADMINISTRATIVO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Contadoria Geral do Município, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:76FF4917

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.613/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) NATALIA FERREIRA DE FRANCA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **NATALIA FERREIRA DE FRANCA, matrícula 24466**, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Controladoria Geral do Município, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E1701E5D

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.614/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) LAYNISE DA SILVA LEONEZ MORAIS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LAYNISE DA SILVA LEONEZ MORAIS, matrícula 24573**, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Meio

Ambiente e Urbanismo, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:E0CE0CE5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.615/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA LUIZA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA LUIZA DA SILVA, matrícula 25674**, SECRETARIA EXECUTIVA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gabinete da Vice Prefeita, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:671F5B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.616/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DAMIANA DE ASSIS COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DAMIANA DE ASSIS COSTA, matrícula 25147**, SUBCOORDENADORA DE VISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Gabinete da Vice Prefeita, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:8513DC3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.617/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MARIA DO ROSARIO DOS SANTOS SILVA, matrícula 24694**, COORDENADORA DE DIVISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D40FE0E8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.618/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) KARLA MARIA DE BRITO GUIMARAES.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **KARLA MARIA DE BRITO GUIMARAES, matrícula 25408**, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Transportes e Transito, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5FD6776C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.619/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) **JUCELIO FERREIRA COSTA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **JUCELIO FERREIRA COSTA, matrícula 730, PORTEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:5E5D335A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.620/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ADRIANA BRUNET OLIVEIRA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ADRIANA BRUNET OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 25656, SUBCOORDENADORA DE DIVISÃO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete Civil, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:1910C044

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.621/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ADRIANO NASCIMENTO FARIAS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ADRIANO NASCIMENTO FARIAS, matrícula 1399, GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:00ABDC8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.622/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ALEXSANDRO SOUZA DA SILVA, matrícula 2780, GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guimarães/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2FFD7395

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.623/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) **ALCIMAR ALVES DE MORAIS**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ALCIMAR ALVES DE MORAIS, matrícula 2822, GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:BB0C2D5B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.624/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDGLEISON PAIVA DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDGLEISON PAIVA DE SOUZA, matrícula 198**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:369E383B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.625/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) RAIMUNDO AVELINO DA SILVA FILHO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **RAIMUNDO AVELINO DA SILVA FILHO, matrícula 1372**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:BAD636F1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.626/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) MAECIO FLAVIO VITORIANO DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MAECIO FLAVIO VITORIANO DA SILVA, matrícula 1387**, GUARDA CIVIL MUNICIPAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2C72C46F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.627/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) ANTAO MORAIS DA SILVA JUNIOR.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ANTAO MORAIS DA SILVA JUNIOR, matrícula 1038**, ANTAO MORAIS DA SILVA JUNIOR, lotado (a) na Secretaria Municipal de Seg. Des. Soc. E Patrimonial, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:A5AF5007

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.628/2018

Conceder Férias o (a) servidor (a) LEVY SILVA DA COSTA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **LEVY SILVA DA COSTA, matrícula 24576**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B2D0CCAB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.629/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) HADNA MARINE DA SILVA MELO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **HADNA MARINE DA SILVA MELO, matrícula 24702**, COORDENADORA DE DIVISÃO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Turismo, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:2EE5BE15

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.630/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO SILVA DE LIMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO SILVA DE LIMA, matrícula 25088**, DIRETOR DE DEPARTAMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Pesca e Carcinicultura, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:99CE46A5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.631/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) CLAUDIA MARIA SIMAO CARNEIRO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **CLAUDIA MARIA SIMAO CARNEIRO, matrícula 568**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:50AEF961

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.632/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) DANIEL SOARES DE ALBUQUERQUE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **DANIEL SOARES DE ALBUQUERQUE, matrícula 2949**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:30268407

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.633/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) EDMILSON SOARES DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **EDMILSON SOARES DA SILVA, matrícula 2783**, PORTEIRO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:0FA22DBA

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.634/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **ELISANGELA MARIA DE OLIVEIRA FONSECA, matrícula 25668**, DIRETORA DE DEPARTAMENTO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:CA0A4DA5

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.635/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FERNANDO NASCIMENTO SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FERNANDO NASCIMENTO SILVA, matrícula 2983**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:7F6F3020

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.636/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCA DAS CHAGAS CUNHA DA SILVA, matrícula 1409**, A.S.G, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:D3EC13F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.637/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO ALBERI DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO ALBERI DA SILVA, matrícula 962**, MOTORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:AAB8A3E0

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.638/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO DE ASSIS DE AQUINO, matrícula 11709, PORTEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:724E9BFB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.639/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) FRANCISCO EVANDI DE SOUZA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **FRANCISCO EVANDI DE SOUZA, matrícula 3211, PORTEIRO**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2016/2017.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:B3804B65

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.640/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MANOEL ITAMAR DE OLIVEIRA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MANOEL ITAMAR DE OLIVEIRA, matrícula 279, A.S.G.**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:995D8C3F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.641/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) MOZANIEL DO NASCIMENTO SANTOS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **MOZANIEL DO NASCIMENTO SANTOS, matrícula 23818, CONSELHEIRO TUTELAR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:77C88888

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.642/2018**

Conceder Férias o (a) servidor (a) IZAIAS MOREIRA DA SILVA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, Hélio Willamy Miranda da Fonseca, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pelo Art. 45 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Férias o (a) servidor (a), **IZAIAS MOREIRA DA SILVA, matrícula 1054**, TRATORISTA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, com gozo no período de 01/10/2018 a 31/10/2018, referente ao período aquisitivo 2014/2015.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se registre-se.

Palácio Luiz Virgílio de Brito
 Prefeitura Municipal de Guamaré/RN, em 01 de outubro de 2018.

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Ricardo Rodrigues de Souza
Código Identificador:F4216AD5

SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 51/2018

No dia 01/10/18, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 073/2018, homologado em 28/09/18, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09	
CNPJ: 24.926.220/0001-09	Telefones: (84) 3086-8582
Endereço: AV. CORONEL NORTON CHAVES, Nº 248 - BLOCO B - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN - CEP: 59.075.365	
Representante Legal: GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA	
RG: 1872505 - ITEP/RN	CPF: 703.105.214-91
Email: gdacomercioservicos@gmail.com	

Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (RS)
1	DECORAÇÃO/SERVIÇOS TIPO 01 - Interno – a mesma é composta por: 04 plantas naturais, 02 arranjos florais artificiais de bancada, 02 arranjos de chão, tecidos e carpetes para composição da decoração, 02 estruturas em MDF (tipo painel) de 6mm medindo: 1,20mts x 1,00 mts com suportes para firmamento tipo tripé mais adesivação, tecidos em cores diversas em malha e capas (fantasminhas) para cadeiras na cor branca.	Evento	3.850,00
2	DECORAÇÃO/SERVIÇOS TIPO 02 - interno (Semana do bebê) – composto por ambientação e decoração personalizada, a mesma se dá nas instalações internas das secretarias e prédios municipais, contendo: painéis tipo mosaico em MDF 6mm com 05 unidades cada, totalizando o painel 1,50mts x 0,90mts, 02 ursos em pelúcia medido 10 a 30 cm, letreiros (SEMANA DO BEBÊ) tipo caixa alta em MDF medindo 08 cm de altura, 01 lustre de teto ou de mesa infantil, Papel de parede em tonalidades e temas infantis, Roda meio decorativo em adesivo, tecidos tipo malha em tonalidades azul e rosa e placa em MDF da logo da Semana do Bebê em tamanho 4x2m. para decoração externa do prédio.	Unidade	5.200,00
4	DECORAÇÃO/SERVIÇOS TIPO 01 - Externo (Semana do bebê) – a mesma é composta por: 03 monumentos retratando a imagem do bebê em MDF 9mm adesivado e recortado medindo 2,5 mts x 1,20 mts, 02 letreiros (SEMANA DO BEBÊ) em chapa de zinco galvanizada recortada e em caixa alta pintado nas paletas de cores azul bebê, banco e rosa bebê, medindo 01 metro de altura, iluminação cênica em 20 unidades prediais nas cores azul e rosa durante a semana do evento, tecidos nas cores azul e rosa, Placa em MDF 9mm da logo da Semana do Bebê em tamanho 4x2 mts e tecidos em cores azul e rosa.	Unidade	59.500,00

Empresa: ERIJAYANNE LARISSA DE ARAUJO 07762565485 - 28.203.534/0001-34	
CNPJ: 28.203.534/0001-34	Telefones: 84 - 99968-4462 / 99972-9291
Endereço: RUA AUGUSTO MONTEIRO, 787 - CAICÓ/RN - CEP: 59.300-000	
Representante Legal: ERIJACKSON WILLYK DE ARAUJO	
RG: 2605477 - SSP/RN	CPF: 096.986.154-07
Email: werijackson@hotmail.com	

Item	Objeto	Unidade	Preço Unitário (RS)
3	DECORAÇÃO/SERVIÇOS TIPO 03 - interno (Natalino) – Ambientação e decoração interna da casa do Papai Noel, contendo elementos natalinos tipo: 01 poltrona do Papai Noel, 01 árvore natalina com enfeites e iluminação, carpete para piso verde musgo, lustres e iluminação cênica, 02 atores representando a figura de Papai Noel e Mamãe Noel, 02 figurinos sendo 01 para Papai Noel e 01 para Mamãe Noel, 01 sino dourado	Unidade	15.800,00

5	DECORAÇÃO/SERVIÇOS TIPO 02 - Externo (Dia das crianças) – a mesma é composta por: 25 testeiras temáticas confeccionada em MDF 6mm, adesivadas medindo 3,00mts x 0,60mts, 50mts de tecidos nas tonalidades azul e rosa, 20 mil balões tipo bigexas nas cores branco, azul e rosa, 20 plantas naturais para paisagismo	Evento	28.000,00
---	--	--------	-----------

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO, DECORAÇÃO E PAISAGISMO, PERTINENTE AOS EVENTOS (SEMANA DO BEBÊ/DIA DAS CRIANÇAS E OUTROS) À SEREM REALIZADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GUAMARÉ / RN., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 01 de outubro 2018

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeitura Municipal de Guamaré

GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA

G De a Correia Comércio & Serviços

ERIJACKSON WILLYK DE ARAUJO

Erijayanne Larissa de Araujo

07762565485

Publicado por:

Angelus Vinicius de Araújo Mendes

Código Identificador:F7EB1359

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES
CLASSIFICADOS NO CADASTRO RESERVA (LISTA 39)**

Considerando o encerramento do período de apresentação dos professores classificados nas vagas expostas no edital nº 002/2017; Considerando o não comparecimento de professores classificados nas vagas no prazo estabelecido no item 11.11 deste edital; Considerando as desclassificações em decorrência de irregularidades na documentação dos professores que se apresentaram; Considerando a necessidade de vagas decorrente do aumento do número de matrículas e turmas; Considerando o disposto no item 11.12 do edital do processo seletivo simplificado nº 002/2017; A Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado resolve convocar os professores abaixo relacionados para comparecer a Secretaria Municipal de Educação, localizada a Rua Sete de Setembro, nº 116, Centro, Guamaré/RN, munidos da documentação relacionada no item 11.6 deste edital, devendo os mesmos se apresentar no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir desta publicação:

Cód.	Inscrição	Candidato
40	089126-5	ANTONIA ERINEIDE DE MORAIS FRANQUELO

Secretaria Municipal de Educação

Prefeitura Municipal de Guamaré/RN 01 de Outubro de 2018

Publicado por:

Taiane Miranda dos Santos Moraes

Código Identificador:EE7EAE35

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 277/2018/GP DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

O prefeito Municipal de Jaçanã/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

Art. 1º - Tornar sem efeito o Termo de Rescisão Unilateral nº 023/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 01 de outubro de 2018. Edição 1864.

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Publique-se e Cumpra-se

Jaçanã - RN, 01 de outubro de 2018.

Atenciosamente,

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:3A34AD67

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 275/2018/GP DE 26 DE SETEMBRO DE 2018**

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, com fundamento no art. 34, caput, da Lei Municipal nº 048/97 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Jaçanã - RN),

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar, a pedido, o servidor VINICIUS DA COSTA MANDÚ, matrícula nº 1252, ocupante do cargo de Coordenador de Defesa Civil, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Defesa Civil, do quadro de servidores efetivos deste Município, conforme requerimento entregue.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Cumpra-se e Publique-se.

Jaçanã - RN, 26 de setembro de 2018.

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:C666BCFB

**GABINETE DO PREFEITO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000140/2018 PROCESSO Nº.
130/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

O Prefeito do Município de Jaçanã/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, RESOLVE, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: CONTRATANTE: Município de Jaçanã/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.158.800/0001-47. CONTRATADO: GILBERTO FRANCISCO DA SILVA, inscrito no CNPJ/CPF sob nº. 044.035.744-67. OBJETO: DESPESA COM SERVIÇO DE PINTURA EM LETREIROS DOS PRÉDIOS PÚBLICOS. VALOR GLOBAL: R\$ 2.250,00 (dois mil, duzentos e cinquenta reais). ORIGEM DOS RECURSOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jaçanã/RN, 20 de setembro de 2018

OTON MÁRIO DE ARAÚJO COSTA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:78AABFD4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018**

O Pregoeiro do município de Jaçanã/RN, torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL objetivando a LOCAÇÃO DE UM VEICULO TIPO VAN/MICRO-ONIBUS PARA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE JAÇANÃ/RN. A sessão pública será realizada no dia 17-10-2018, às 08:00 (oito) horas, (horário Local), na sede da Prefeitura Municipal. Retirada e Informações do edital na sede da Prefeitura, situada à Rua João Fernandes da Silva, 122, Centro - Jaçanã/RN, no horário de 07:00 às 13:00, E-mail: cpljacanarn@gmail.com.

Jaçanã/RN, em 01 de Outubro de 2018.

MARCELO DA COSTA ALVES NOBREGA

Pregoeiro

Publicado por:

Oelson Costa

Código Identificador:526DF386

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAÍRA**

GABINETE DO PREFEITO

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000092/2018 PROCESSO Nº.
88/2018 EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 000092/2018
PROCESSO Nº. 88/2018**

EXTRATO DO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Prefeita do Município de Jandaíra/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, **RESOLVE**, dispensar o procedimento licitatório para realização desta despesa, conforme seguintes dados: **CONTRATANTE:** Município de Jandaíra/RN, inscrito no CNPJ sob nº. 08.309.239/0001-50 **CONTRATADA:** CLINICA DE RAIOS X E ULTRA SOM LTDA, inscrita no CNPJ/CPF sob nº. 24.518.524/0001-37. **OBJETO:** SERVIÇO DE REALIZAÇÃO DE UMA URETICISTOGRAFIA MICCIONAL. **VALOR GLOBAL:** R\$ 340,00 (trezentos e quarenta reais). **ORIGEM DOS RECURSOS:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **FUNDAMENTO LEGAL:** Art. 24, II da Lei Federal nº. 8.666/93.

Jandaíra/RN, 01 de outubro de 2018

MARINA DIAS MARINHO

Prefeita do Município

Publicado por:

Alcinda Uberacyra de Mesquita Cavalcante

Código Identificador:75F5117F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ**

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS
HUMANOS
TERMO ADITIVO CONTRATO**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDUÍ-RN, E A EMPRESA: **ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS** CNPJ nº 15.767.861/0001-77, NA FORMA ABAIXO:

Cláusula Primeira – Das Partes

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Janduí - RN, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 08.349.003/0001-47, com sede na Rua Santa Terezinha, 21 Centro, Janduí - RN, representada neste ato pelo Prefeito, Senhor **ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA**, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa: **ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS** CNPJ nº 15.767.861/0001-77, Rua Canuto Gurgel, 35, 12 de Junho – Janduí – RN, têm entre si justa e acordada a celebração do presente Contrato, sujeitando-se as partes às normas da Lei das Licitações Consolidadas, No 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, ao estabelecido no Edital, aos termos da proposta vencedora, mediante as seguintes cláusulas e condições

Cláusula Segunda – Do Objeto

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação por um período de 06 (seis) meses conforme do Contrato inicial datado de 17 de agosto de 2017, venceu o item nº 01 no valor unitário de R\$ 4,00 (quatro reais) garrafão de água mineral, com valor global de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais). Pregão Presencial nº 026/2017 Objeto: Registro de Preço para fornecimento de água Mineral - Proc. Adm. nº. 0000000026/2017

Cláusula Terceira – Do prazo de vigência: 17 de fevereiro de 2019.

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

Cláusula Quarta – Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula Quinta – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia

útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

Janduí, 16 de agosto de 2018.

ANTÔNIO JOSÉ BEZERRA

Prefeito Municipal

ADAMILSON ALVES DE MEDEIROS

CNPJ nº 15.767.861/0001-77

Testemunhas:

Publicado por:

Daniel Joaquim Roberto

Código Identificador:77438407

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
DÍVIDAS * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2018			
RGF - Anexo 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea "b")					
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	4.083.168,42	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	3.351.429,09	0,00	0,00	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Internos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcelamento e Renegociação de dívidas	3.351.429,09	0,00	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Previdenciárias	1.755.607,08	0,00	0,00	0,00	0,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	960.052,37	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	635.769,64	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusivo) - Vencidos e não Pagos	731.739,33	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	801.420,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	801.420,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	717.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	83.635,99	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	3.281.747,43	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	0,00	14.803.016,89	15.502.053,34	0,00	0,00
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DA DCL SOBRE A RCL (II/RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	120,00	17.763.620,27	18.602.464,01	0,00	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - <%>	108,00	15.987.258,24	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS E CONSIGNAÇÕES SEM CONTRAPARTIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO PROCESSADO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS - LC 151/2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:9EAF132E

CPL
GARANTIAS * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de Referência: 2º Quadrimestre		Exercício: 2018			
RGF - Anexo 3 (LRF, art 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, S 1º)					
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
AS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
POR MEIO DE FUNDOS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I+II+III+IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	0,00	14.803.016,89	15.502.053,34	0,00	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>	0,00	3.256.663,72	3.410.451,73	0,00	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do S1 do art. 59 da LRF) - <%>	0,00	0,00	0,00	0,00	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS		SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2018			
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
AOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII+VIII+IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
MEDIDAS CORRETIVAS:					

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:576A3503

CPL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Demonstrativo das Operações de Crédito		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2018		Exercício: 2018	
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")			
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	No Quadrimestre de Referência	
		Até o Quadrimestre de Referência(a)	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Empréstimos	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, S1º)	0,00	0,00	
Operações de crédito previstas no art. 7º S 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00	

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, S1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º S 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.502.053,34	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.480.328,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do S1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.232.295,68	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.085.143,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:BD35BB51

CPL
RGF -* REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo Simplificado de Gestão Fiscal		Exercício: 2018
Período de Referência: MAI a AGO/2018		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Líquida	15.278.581,44	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.279.135,51	54,19
Limite Máximo (inciso I, II e III, art. 20 da LRF)	8.250.433,98	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	7.837.912,28	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE RCL
Dívida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	17.763.620,27	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	3.256.663,72	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.480.328,53	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	1.085.143,73	7,00
* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (223.471,90)		

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:2D2AD504

CPL
OPERAÇÕES DE CRÉDITO * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Demonstrativo das Operações de Crédito		Exercício: 2018
Período: FEVEREIRO - AGOSTO/2018		
RGF - Anexo 4 (LRF, art 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		
OPERAÇÃO DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00

Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, §1º)	0,00	0,00
Operações de crédito previstas no art. 7º § 3º da RSF nº 43/2001	0,00	0,00
TOTAL (III)	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	15.502.053,34	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS (V)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VI) = (IIIa + V - Ia - IIa)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	2.480.328,53	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - <%>	2.232.295,68	14,40
OPERAÇÃO DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.085.143,73	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR REALIZADO	
	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência(a)
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
FGTS	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A0E712BC

**CPL
RREO * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido de Execução Orçamentária	Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil
Bimestre: 4/2018	Exercício: 2018
	RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	19.823.911,00
Previsão Atualizada	19.823.911,00
Receitas Realizadas	11.035.108,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	19.823.910,80
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	19.823.910,80
Despesas Empenhadas	14.783.586,85
Despesas Liquidadas	10.660.658,42
Despesas Pagas	10.414.866,60
Superávit Orçamentário	374.450,20
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	14.783.586,85
Despesas Liquidadas	10.660.658,42
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	15.278.581,44
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	
Receitas Previdenciárias Realizada (IV)	20.994,36
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	10.560.467,42
Resultado Previdenciário (VI) = (IV-V)	-10.539.473,06

RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal	0,00	-1.314.262,95	0,00
Resultado Primário	19.741.911,00	1.365.460,20	6,91

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
--	-----------	-----------------------------	--------------------------	---------------

RESTOS A PAGAR PROCESSADOS				
Poder Executivo	83.635,99	0,00	83.635,99	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS				
Poder Executivo	5.003,45	0,00	5.003,45	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	88.639,44	0,00	88.639,44	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.453.083,27	25,00	20,34
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.763.300,41	60,00	66,62

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com Recursos de impostos	1.155.627,83	15,00	16,17
DESPESAS COM CARÁTER CONTINUADO DERIVADOS DE PP			Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas / RCL (%)			0,00

* Dedução IRRF Retido na fonte de acordo com decisão 720/2017-TCE (223.471,90)

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:CADEODA8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 518/2018 - GP**

Dispõe sobre a exoneração de Servidor Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no artigo 65, II, VII e X, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a servidora **MARIA DAS GRAÇAS ALVES,** inscrita no CPF sob nº 455.487.144-49, ocupante do cargo de Professora do Quadro Único dos Servidores do Município de Jardim de Piranhas – RN, por motivo de falecimento da mesma, ocorrido nesta data.

Art. 2º - Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 28 de outubro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:26260DF7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 519/2018 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Férias a Servidores Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, com fundamento basilar no Artigo 84, da Lei Complementar N.º 001, de 19 de dezembro de 1997.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias aos servidores do Quadro Único de Pessoal do Município, conforme tabela I em anexo.

Art.2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 1º de outubro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO I DA PORTARIA N.º 519/2018-GP

NOME DO FUNCIONÁRIO	CARGO	PERÍODO FÉRIAS	DE
ANA FIQUEIREDO DE ARAUJO	TEC. DE ENFERMAGEM	01.09.2018 30.09.2018	A
DANILO DANTAS DE OLIVEIRA	CONSELHEIRO TUTELAR	01.09.2018 30.09.2018	A
FRANCISCA ARAUJO	ASG	01.09.2018 30.09.2018	A
FRANCISCA DEUSA ALVES	ASG	01.09.2018 30.09.2018	A
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE	01.09.2018 30.09.2018	A
FRANCISCO CLEOMAR S. DA SILVA	ACS	01.09.2018 30.09.2018	A
GERALDO FRANCISCO DA SILVA	ZELADOR	01.09.2018 30.09.2018	A
IARA MARIA GADELHA	ASSESSOR ESPECIAL	01.09.2018 30.09.2018	A
JOSE ERASMO DE MEDEIROS ARAUJO	ACE	01.09.2018 30.09.2018	A
KEITE QUEIROZ	ENFERMEIRA ESF	01.09.2018 30.09.2018	A
MANUEL FERNANDES DOS SANTOS	VIGILANTE	01.09.2018 30.09.2018	A
MARIA JOSE SARAIVA	AUX. DE ADMINISTRAÇÃO	01.09.2018 30.09.2018	A
NAIR GARCIA DA SILVA	ASG	01.09.2018 30.09.2018	A
PAULO ROBERTO DA SILVA	TEC. EM ADMINISTRACAO	01.09.2018 30.09.2018	A

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:86CBF8AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 521/2018 - GP

Dispõe sobre a Concessão de Horas Extras a Servidores Públicos Municipais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, em observância aos Incisos II e X, do Artigo 65º, Capítulo III, da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar aos servidores relacionados no quadro em anexo I, a prorrogar seus expedientes em até 02 (duas) horas diárias, de acordo com a necessidade de cada secretaria municipal, as quais serão remuneradas a título de horas extras no período de 01 a 31 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 1º de outubro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

ANEXO DA PORTARIA N.º 521/2018-GP

FUNCIONÁRIOS	CARGO/FUNÇÃO
ADAILTON MEDEIROS	VIGILANTE
AISA LORENA SMITH MAIA	PSICÓLOGA
ALISON DE ARAUJO FERNANDES	VIGILANTE
ANTONIO CARLOS DE SOUZA	GARI
ARNÓBIO ALVES DE OLIVEIRA	GARI
CICERO PEREIRA DOS SANTOS	ZELADOR
DARLEY WELLTON DE ARAUJO FREIRE	FISCAL DE DISCIPLINA
DJALMA VALDIVINO DOS SANTOS	TRATORISTA
DOMECIANO VESPUCIO DE MEDEIROS	MOTORISTA
FRANCISCA ANA DA SILVA	TEC EM ENFERMAGEM
FRANCISCA MEDEIROS DA SILVA	GARI
FRANCISCO ASSIS DA SILVA	VIGILANTE
FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	GARI
FRANCISCO RAIMUNDO SOARES BATISTA	OPE DE MAQUINAS PESADAS
GERALDO FRANCISCO DA SILVA	ZELADOR
HENRIQUE NETO DE ARAUJO	VIGILANTE
HIGOR EDUARDO DANTAS ALVES	PSICOLOGO EDUCACIONAL
HILDAYANY QUEIROZ DE MEDEIROS	NUTRICIONISTA
HOGUIA GABRIEL ALVES	ASG
JANEIDE MAIA DOS SANTOS	COZINHEIRA
JANYEIRE WAGNER PEREIRA	ATENDENTE
JEFFERSON FERNANDES DE ARAUJO	DIGITADOR
JOAO BOSCO DA COSTA	VIGILANTE
JOLUCE CAVALCANTI DE ARAUJO	COZINHEIRA
JORGE GERMANO DE SOUZA	VIGILANTE
JOSE BELARMINO FILHO	GARI
JOSE REGINALDO DE ARAUJO	GARI
LEANDRO GOMES RODRIGUES	OPERADOR DE MAQUINAS
LENIDAS HENRIKY PEREIRA G DE ARAUJO	FISCAL DE DISCIPLINA
MARCELO SILVA DE OLIVEIRA	COZINHEIRO
MARIA DO SOCORRO DE ARAUJO QUEIROZ	ASG
MARIA IRENE VIEIRA	ASG
MARIA JOSE BEZERRA DE MOURA	MERENDEIRA
MARIA LUZINETE DA SILVA	ACS
MARIA NIVANI DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO
MARINEIDE SOARES DE LIMA	ASG
MICAEL KELLIS CAVALCANTE	AUX. DE ESCRITURARIO
MISAEEL GARCIA DE ARAUJO	FISIOTERAPEUTA
NADETE SILVINO DE ALMEIRA	ASG
NILSON JORGES GOMES	MOTORISTA
PAULO ROBERTO DA SILVA	TEC. EM ADMINISTRAÇÃO
REGIO CANUTO DE ARAUJO	MOTORISTA
RENATO COSTA VIEIRA	OPE DE MAQUINAS PESADAS
STEPHANIE JENNIFER MEDEIROS DE OLIVEIRA	ENFERMEIRA
VALDEFRAN ALVES DOS SANTOS	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO
VALERIA ANDRADE MARIZ	NUTRICIONISTA

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:DF0D00AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 522/2018 - GP

Dispõe sobre a exoneração de suplente para o Conselho Tutelar do município, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS-RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica do Município, Inciso VII, do Art. 65º e, ainda; **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 10 da Lei Municipal nº 588/2005 de 11 de agosto de 2005;

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR, CARLIANA DANTAS DA SILVA**, portadora do RG nº 003.090.910 SSP/RN e CPF: 837.230.13449, suplente de conselheiro(a) do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente deste Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30.09.2018, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, em 1º de outubro de 2018.

ELIDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:64AD28FA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
TERMO DE DISPENSA**

Av. Gov. Dix-Sept Rosado, 144, Centro, Jardim de Piranhas/RN CEP: 59324000
CNPJ: 08.096.604/0001-95

Processo n.º 2.500/2018

Dispensa de Licitação n.º 179/2018

Interessado: Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação declara dispensada de licitação, com fundamento no art. 24, II da Lei n. 8.666/93, a despesa referente ao objeto “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA ANALISADOR BIOQUÍMICA SAMIAUTOMÁTICO.” em favor dos proponentes abaixo descritos:

RESUMO DO PROCESSO

Licitação nº 000179/2018

Dispensa de Licitação nº 93/2018

Credor: JONATAS BEZERRA CAVALCANTE-ME

CPF/CNPJ: 22.986.386/0001-95

Valor Final: R\$ 1.000,00 (um mil reais)

As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária:

Unidade Orçamentária	10.001	Fundo Municipal de Saúde
Função	01	Administração
Ação	2022	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificações Econômicas	3.3.90.39	Outros Serviços-Pessoa Jurídica
Fonte Dos Recursos	01000000	Recursos Ordinários

0005931 - SERVIÇOS TÉCNICOS DE ACESSOR 0011696 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA ANALISADOR BIOQUÍMICA SAMIAUTOMÁTICO.	1	SV	1.000,00
---	---	----	----------

AMPARO LEGAL: Art. 24, inc. II da Lei Federal nº. 8.666/1993. “para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a

parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez”;

JUSTIFICATIVA:

A contratação do objeto acima mencionado através de procedimento de dispensa de licitação, com arrimo legal no inciso II, do art. 24 da Lei n.º 8.666/93, mostra-se necessário. Quanto aos preços, foi realizada a pesquisa mercadológica com profissionais especializadas nos na área dos serviços solicitados, a partir da qual foi apurado o preço médio praticado no mercado. Verificamos que o Ordenador de Despesas (Prefeito Municipal) autorizou a realização da presente contratação. Foram preenchidos todos os requisitos para atender ao interesse público, restando demonstrada acima de tudo a vantajosidade da contratação.

Jardim de Piranhas/RN, 28 de setembro de 2018.

ALIA CLARA MONTEIRO

Secretária Mun. de Saúde.

Publicado por:

Elisama Alves Pereira

Código Identificador:72EB08E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 003/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.018.031/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Prorrogação do período vigencial, oriundo da Tomada de Preço nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 1.018.031/2017, que trata como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação à paralelepípedo com drenagem superficial das vias urbanas; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2018; **VIGÊNCIA:** 26 de setembro de 2018 e termo final em 24 de dezembro de 2018; **MODALIDADE LICITATÓRIA:** Tomada de Preço; **PROMITENTE CONTRATADA:** YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76; **SUBSCRITORES:** José Amazan Silva, Prefeito Municipal – CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Yvys Jardim de Medeiros Silva, Sócio Administrativo da contratada – CPF/MF sob o nº 061.398.014-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Walquíria Santos Nóbrega

Código Identificador:BD900E77

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2018 – CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2018 – TOMADA DE PREÇO Nº 003/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO MJS/RN Nº 1.018.031/2017**

PROMITENTE CONTRATANTE: Município de Jardim do Seridó/RN - Prefeitura Municipal; **OBJETO:** Ampliação de meta (Utilização do saldo do convênio), oriundo da Tomada de Preço nº 003/2017 – Processo Administrativo nº 1.018.031/2017, que trata como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de pavimentação à paralelepípedo com drenagem superficial das vias urbanas; **VALOR INICIAL:** R\$ 44.316,94 (Quarenta e quatro mil, trezentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos); **VALOR CONTRATADO ADITIVADO:** 55.372,94 (Cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e dois reais e noventa e quatro centavos); **DATA DA ASSINATURA:** 24 de setembro de 2018; **VIGÊNCIA:** 26 de

setembro de 2018 e termo final em 24 de dezembro de 2018;
MODALIDADE LICITATÓRIA: Tomada de Preço;
PROMITENTE CONTRATADA: YNNOVE CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.317.871/0001-76;
SUBSCRITORES: José Amazan Silva, Prefeito Municipal – CPF/MF sob o nº 357.721.584-49 – pelo Contratante e Yvys Jardim de Medeiros Silva, Sócio Administrativo da Contratada – CPF/MF sob o nº 061.398.014-00 – pela Contratada.

Jardim do Seridó/RN, 24 de Setembro de 2018.

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Walquíria Santos Nóbrega
Código Identificador:CEBB2AA3

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2018

O Prefeito Municipal de Jardim do Seridó - Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, **CONVOCA** os candidatos abaixo relacionados, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2018 na ordem classificatória, para comparecer no período de 02 de outubro de 2018 à 05 de outubro de 2018 à Secretaria Municipal de Administração, localizada no Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Izidro de Medeiros, 228, situada à Praça Prefeito Manoel Paulino dos Santos Filho, Centro, para apresentação dos documentos necessários para contratação, conforme excepcional interesse público, com fundamentos na Leis 743/2005; 1.105/2018 e 1.106/2018, no horário 08hs às 12:00 hs, obedecendo os seguintes critérios proposto no Edital do Seletivo 001/2018:

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. A convocação do candidato aprovado ocorrerá mediante a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde conforme solicitação por memorando;

1.2. O candidato que, por qualquer motivo, não apresentar no prazo determinado a documentação exigida será desclassificado em definitivo e perderá o direito a ser contratado.

1.3. O candidato designado deverá assumir suas atividades em dia 01 de outubro de 2018, em hora e local definido pela Administração, sendo que, somente após esta data, ser-lhe-á garantido o direito à remuneração.

1.4. Nesse momento, o município deixará de promover a convocação de pessoas portadoras de deficiência em face do número de contratações não corresponder ao percentual de 05% (cinco por cento) inteiros dos cargos, previstos no item 8.1 do Edital 001/2018

2.0. DA CONTRATAÇÃO

2.1. As possível contratação se dará na forma prevista nas Leis Municipais nº 743 de 22 de abril de 2005; 1.106 de 05 de junho de 2018 e 1 105 de 05 de junho de 2018.

2.2. Como condição para ser contratado na função para o qual foi admitido o candidato aprovado deverá:

- 2.2.1. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade completos na data da contratação e no máximo 75 (setenta e cinco) anos de idade;
 2.2.2. Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
 2.2.3. Estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
 2.2.4. Estar qualificado para o cargo pretendido até a data da publicação da convocação.

3.0. DA DOCUMENTAÇÃO PARA A CONTRATAÇÃO :

3.1. APRESENTAR OS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- a) Comprovação dos pré-requisitos/escolaridade constantes do Edital nº 001/2018;
 b) Certidão de nascimento ou casamento (conforme o respectivo estado civil);
 c) Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
 d) Comprovante de residência com bairro e CEP;
 e) Título de eleitor com o comprovante de votação da última eleição;
 f) Certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
 g) Cédula de identidade;
 h) Carteira de trabalho – CTPS;
 i) Cadastro de pessoa física – CPF;
 j) Documento de inscrição de PIS ou PASEP se houver;
 k) Uma foto 3x4 recente com fundo branco;

l) Carteira de CNH para cargos de Motorista conforme categoria exigida;

m) Declaração de que não exerce cargo ou função pública não acumulável na administração pública federal, estadual ou municipal, conforme vedação constante das normas do artigo 37, incisos XVI e XVII, e § 10 da Constituição Federal;(Conforme Anexo IX do Edital 001/2018)

n) Declaração de Bens;

o) Atestado médico de ingresso, indicando a aptidão do candidato para o exercício das atribuições próprias do cargo;

p) Certidão negativa criminal federal e estadual da Comarca onde for ou esteve domiciliado o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

q) Comprovação de abertura de conta corrente obrigatoriamente do Banco do Brasil;

r) O candidato aprovado será convocado para a realização dos procedimentos pré-admissionais, tais como: hemograma completo, EAS, EPF, glicemia de jejum.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Jardim do Seridó-RN, 01 de outubro de 2018

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

ANEXO I
CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS SELECIONADOS NO
PROCESSO SELETIVO 001/ 2018
PARA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO,
HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Visitador da Primeira Infância:

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00129	4ª	MARIA JOSÉ DOS SANTOS NASCIMENTO	4,5

– Educador Social /com habilidades em dança

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
00120	2ª	ANA CLAUDIA DANTAS DA SILVA	3,8

3– Motorista

INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO
0006	2ª	WHISTON THIAGO DE AZEVEDO SANTOS	4,9

Jardim do Seridó-RN, 01 de outubro de 2018

JOSÉ AMAZAN SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado por:
 Manoel Lucio de Medeiros Filho
Código Identificador:D6D7804E

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor EDGAR ALVES DA SILVA referente a nota de liquidação n.º 11090009, datada de 11/09/2018, do empenho n.º 26070002, no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), referente nota fiscal n.º. 000504. O referido pagamento refere-se a fabricação de peças sob para maquinas pesadas e tratores da prefeitura.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de disponibilização das peças para conserto da patrol pertencente a frota municipal, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:2923A495

GABINETE DO PREFEITO JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA

Em atendimento ao art. 15º da Resolução 032/2016-TCE-RN, justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor **IRAN LEONCIO DA SILVA** referente a nota de liquidação n.º **11090010**, datada de **11/09/2018**, do empenho n.º **08080001**, no valor de **R\$ 2.000,00 (dois mil reais)**, referente nota fiscal n.º **000503**. O referido pagamento refere-se a serviço de recuperação de estrutura das de carroções que fazem coleta de lixo na secretaria municipal de obras e urbanismo.

O pagamento da referida nota fiscal foi feito antecipadamente pela necessidade de recuperação de estrutura das de carroções que fazem coleta de lixo na secretaria municipal de obras e urbanismo, motivo pelo qual justificamos a quebra da ordem cronológica para pagamento do fornecedor supra identificado.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

João Câmara-RN, em 28 de setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Ana Lúcia de Lima Bilro

Código Identificador:24004569

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE LICITAÇÃO PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 084/2018-DISP EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE REGULARIZAÇÃO, REPARO E IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM DIVERSAS RUAS DO CENTRO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA.

Contrato n.º 20180269

Contratante: Prefeitura Municipal de João Câmara/RN

Pela Contratada: DEPÓSITO SANTA BEATRIZ LTDA

Contratado: Ilana Rocceley Oliveira Borges Marques

Valor total: R\$ 30.523,24 (trinta mil, quinhentos e vinte e três reais e vinte e quatro centavos)

Vigência do Contrato: 17/09/2018 a 31/12/2018.

Dotação orçamentária: Exercício 2018 Atividade 0801.267820059.0.014 Construção e Recuperação de Pavimentação Asfáltica, Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e instalações, Subelemento 4.4.90.51.99 Outras obras e instalações.

Legal: Art. 24, II da Lei n.º 8.666/1993.

João Câmara/RN, 28 de Setembro de 2018.

MANOEL DOS SANTOS BERNARDO

Prefeito

Publicado por:

Marcelo Henrique Viana da Silva

Código Identificador:70D9D56F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 023/2018

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento cultural religioso referente a contratação da prestação de serviços de produção de show artístico musical no dia 01/10/2018 das 21:00 às 23:00 horas, do grupo **“MARCINHO CANTOR E PISADA DE JEITO”**, com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos que este evento faz parte do calendário cultural do Município conforme Lei Municipal 388/2018, a ser realizado no Município de José da Penha/RN, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar a preservação e manutenção das manifestações culturais de cunho religioso;

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da pessoa **MARCIO MANOEL DANTAS DOS SANTOS** que se apresentarão com Show no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos do grupo caracterizada acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a pessoa **MARCIO MANOEL DANTAS DOS SANTOS**, por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 01 de outubro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:4821B9A3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL TERMO CONTRATO 01100001/2018

TERMO CONTRATO 01100001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA MARCIO MANOEL DANTAS DOS SANTOS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo **PREFEITO Constitucional RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado o grupo **“MARCINHO CANTOR E PIZADA DE JEITO”** neste ato representada pelo titular: **MARCIO MANOEL DANTAS DOS SANTOS** inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 068.398.994-46, residente no sítio serrote dos leite,

zona rural, Lucrécia/RN, CEP 59805-000 doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e CONTRATADO, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

– Constitui o objeto do presente Contrato, prestação de serviços de produção de show artístico musical no dia 01/10/2018 das 21:00 às 23:00 horas, o artista “**MARCINHO CANTOR E PIZADA DE JEITO**” com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos que este evento faz parte do calendário cultural do Município conforme Lei Municipal 388/2018, a ser realizado no Município de José da Penha/RN.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 023/2018

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2018:

Unidade Gestora:	2 - Município de José da Penha
Órgão Orçamentário:	2000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária:	2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo
Função:	13 - Cultura
Subfunção:	392 - Difusão Cultural
Programa:	27 - ESPORTE E LAZER
Ação:	2.41 - ACAO VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
Despesa 280	3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.1.4 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar o grupo citado na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizadas no dia 01 de outubro de 2018.

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratemos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização do Show ora ajustado, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 525,00 (quinhentos e vinte e cinco reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da CONTRATANTE para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da CONTRATANTE, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da CONTRATADA) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação do grupo.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de outubro 2018 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luis Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 01 de outubro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

MARCIO MANOEL DANTAS DOS SANTOS

CNPJ 068.398.994-46

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:4119E7E2

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE****TERMO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE 024/2018**

A **PREFEITO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA-RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade do atendimento ao interesse público, quanto à realização do evento cultural referente a contratação da prestação de serviços do artista “**BAIAR SANFONEIRO**”, com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos que este evento faz parte do calendário cultural do Município conforme Lei Municipal 388/2018, a ser realizado no Município de José da Penha/RN, visando oferecer a população uma oportunidade ímpar a preservação e manutenção das manifestações culturais de cunho religioso.

Reconhece e autoriza a Inexigibilidade de Licitação, no valor global de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), correspondentes à contratação de serviços profissionais artísticos culturais, através da pessoa “**JOSÉ AUCLIMAR DE MORAIS**” que se apresentara com Show no evento acima referenciado, conforme especificações constantes da Proposta de Preços apresentada pela empresa produtora de eventos do cantor caracterizado acima, conforme Atestado de Exclusividade anexo aos autos.

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subseqüentes, que permitem tal procedimento, tendo em vista a inviabilidade de competição necessária à realização de prévio processo licitatório.

Face ao exposto, permite-nos inferir que a contratação ora pretendida deve ser efetuada diretamente com a pessoa, **JOSÉ AUCLIMAR DE MORAIS** por deter os direitos de exclusividade na contratação dos serviços artístico-musicais do artista acima referenciado, no Evento e, sobretudo por ter apresentado Proposta de Preços que reúnem condições vantajosas para esta Administração Pública.

José da Penha/RN, 01 de outubro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriano Costa de Moraes
Código Identificador:90C5ECD9

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO CONTRATO 01100002/2018****TERMO CONTRATO 01100002/2018**

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICO-MUSICAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E A PESSOA JOSÉ AUCLIMAR DE MORAIS, NA FORMA E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS:

O **MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN**, por intermédio da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 08.357.642/0001-54, com sede na Rua Prefeito Francisco Fontes, 22 - Centro, neste Município, representada neste ato pelo **PREFEITO Constitucional RAIMUNDO NONATO FERNANDES**, e do outro lado a pessoa **JOSÉ AUCLIMAR DE MORAIS** inscrita no CPF: sob o nº. 085.969.934-01, residente na rua Vicente Bessa nº 57, Centro, Major Sales/RN, CEP: 59945-000, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADO**, respectivamente, resolvem firmar o presente Contrato, regido no que couber, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, cominado com a Resolução Vigente-TCE/RN, e pelas cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

1- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.2 – Constitui o objeto do presente Contrato, a contratação dos serviços artísticos do artista “**BAIAR SANFONEIRO**” para apresentações em show musical a ser realizado no dia 02 de outubro de 2018, iniciando a partir das 21h e 00 Min até às 23h e 00 min com a finalidade de manter viva as tradições religiosas e culturais e promover o turismo regional. Ressaltamos, que este evento faz parte do cultural do município de José da Penha/RN, conforme lei municipal 388/2018.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 – O presente Contrato reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas preconizadas no art. 25, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes, processo de Inexigibilidade 024/2018

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 – Os recursos destinados às despesas decorrentes da execução do presente Termo Contratual encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município, através da Unidade Orçamentária 2018:

Unidade Gestora: 2 - Município de José da Penha
Órgão Orçamentário: 2000 - Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 2014 - Sec Municipal de Cultura e Turismo
Função: 13 – Cultura
Subfunção: 392 - Difusão Cultural
Programa: 27 - DESPORTO E LAZER
Ação: 2.41 - ACAO VOLTADA A EVENTOS FESTIVOS E CULTURAIS
Despesa **3.3.90.36.00 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**

4 – CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

4.1 – DA CONTRATADA:

4.1.1 – A **CONTRATADA** deverá executar o objeto deste Contrato mediante as condições aqui pactuadas;

4.1.2 – Responsabilizar-se civil e criminalmente, por danos causados a **CONTRATANTE** ou a terceiros decorrentes da execução do objeto contratual;

4.1.3 – Executar o objeto contratado no local, prazos e condições determinadas pela **CONTRATANTE**;

4.1.4 – É de responsabilidade da **CONTRATADA**, apresentar o artista citado na cláusula primeira do contrato, acompanhados de toda sua equipe técnica e estrutura parte integrante de sua apresentação, a serem realizadas no dia 02 de outubro de 2018.

4.2 – DA CONTRATANTE:

4.2.1 – A **CONTRATANTE** se obriga a efetuar o pagamento nos termos firmados neste Contrato, desde que, a parte contratada, não cumpra com os procedimentos exigíveis.

4.2.2 – Caso ocorra quaisquer contratemplos como falta de energia elétrica, greve, tumulto, mudança meteorológica, como chuvas torrenciais, vendavais, quedas de raios e outros motivos de força maior, que impossibilitem a realização do Show ora ajustado, não acarretarão ônus ou indenização alguma para a **CONTRATANTE**.

5 – CLÁUSULA QUITA – DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – O preço global destinado à contratação dos serviços, objeto do presente Contrato, corresponde ao valor de R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais), a ser pago em uma única parcela, mediante apresentação de Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente certificada pelo setor competente.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DAS PENALIDADES

6.1 – Sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do presente Contrato pela **CONTRATANTE** será aplicado à **CONTRATADA**, pela inexecução total ou parcial, as sanções legais previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº. 8.666/93, a saber:

6.1.1 – Advertência;

6.1.2 – Multa administrativa graduável, conforme a gravidade da falta, não excedendo em seu total a 10% (dez por cento) do valor total do presente Contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral desta convenção pela Administração Municipal;

6.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

6.1.4 – Declaração de inidoneidade pra licitar e contratar com a administração Pública Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da lei, perante a autoridade que aplicou a penalidade;

6.1.5 – As multas serão automaticamente descontadas dos créditos que a **CONTRATADA** tenha junto à **CONTRATANTE**, devendo ser aplicadas por ato do Excelentíssimo Senhor Prefeito, facultada a defesa da **CONTRATADA** no respectivo processo administrativo, no prazo de 10 (dez) dias corridos.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO ADMINISTRATIVA

7.1 – **CONTRATANTE**, sem qualquer ônus, poderá rescindir o presente Contrato, administrativa ou amigavelmente, nos moldes seguintes:

7.1.1 – O não cumprimento pela **CONTRATADA** de quaisquer das cláusulas contratuais;

7.1.2 – O atraso injustificado quanto ao início da apresentação artístico-musical;

7.1.3 – A paralisação da apresentação musical sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

7.1.4 – O cometimento reiterado de faltas na execução contratual;

7.1.5 – Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a **CONTRATANTE** exaradas do Processo Administrativo a que se refere o Contrato;

7.1.6 – A supressão, por parte da Administração dos serviços, acarretando modificação do valor inicial do Contrato além do limite permitido no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações subsequentes;

7.1.7 – A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do presente Contrato;

7.1.8 – Descumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal;

7.1.9 – Ocorrendo a rescisão por quaisquer dos motivos especificados, fica suspenso o pagamento da **CONTRATADA**, até que apurem eventuais perdas e danos causados ao Município de José da Penha/RN.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 – O presente Termo Contratual poderá ser alterado, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

8.1.1 – UNILATERALMENTE PELA CONTRATADA:

8.1.1.1 – Quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa do objeto;

8.1.1.2 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação dos serviços;

8.1.1.3 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da **CONTRATADA** e a retribuição da **CONTRATANTE** para justa remuneração dos serviços, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro do Contrato, na hipótese de sobrevierem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores e impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando condição econômica excepcional e extracontratual;

8.1.1.4 – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem na execução dos serviços, de acordo com a conveniência da administração se devidamente justificado, o prazo de duração dos shows poderá ser aumentado ou reduzido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme previsto no § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº. 8.666/93, observando o limite da modalidade licitatório;

8.1.1.5 – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos acima, ressalvadas as supressões resultantes de acordo estabelecidos entre os contratantes;

8.1.1.6 – Poderá, a critério da **CONTRATANTE**, por conveniência administrativa e para melhor realização do evento, o cronograma (Escala de apresentação da **CONTRATADA**) ser alterado, inclusive admitindo modificação de data da apresentação do cantor.

9 – CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – A parte que infringir os termos do presente Contrato, responderá por perdas e danos consoante o que for apurado, podendo ensejar até mesmo a sua imediata rescisão.

10 – CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA

A vigência deste instrumento contratual iniciará em 01 de outubro 2018 extinguindo-se em 31 de dezembro de 2018 podendo ser prorrogado de acordo com a lei.6

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Obrigam-se as partes, por si e por seus sucessores, ao fiel cumprimento de todas as cláusulas e condições do presente Contrato e elegem como seu domicílio contratual o foro da Comarca de Luis Gomes, Estado do Rio Grande do Norte, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir toda e quaisquer controvérsias se por ventura vier a ocorrer durante a execução do presente contrato.

E, por assim estarem justas e contratadas, depois de lido e achado conforme, assinam as partes o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias de igual teor e forma, junto as testemunhas que também o subscrevem.

José da Penha/RN, 01 de outubro de 2018

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito Municipal

JOSÉ AUCLIMAR DE MORAIS

CPF: 085.969.93-01

Contratado

TESTEMUNHAS:

1ª) _____
CPF Nº.

2ª) _____
CPF Nº

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:D86E9D9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 016 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETO Nº 016 DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E AINDA AS CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO O FERIADO ESTADUAL DO RIO GRANDE DO NORTE DOS MÁRTIRES DE CUNHAÚ E URUAÇU, NO DIA 03 E O FERIADO MUNICIPAL DE JOSÉ DA PENHA NO DIA 04 DE OUTUBRO;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido ponto facultativo nas repartições públicas Municipais da administração direta no dia 05 de outubro de 2018, voltando o serviço público as suas atividades normais no dia 08/10/2018 (segunda feira).

Art. 2º Excluem-se dos pontos facultativos os serviços essenciais de interesse público, prestados por este Município à população, que deverão ser realizados normalmente, como o atendimento hospitalar, serviços de limpeza urbana e coleta de lixo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 01 de Outubro de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:741B5FBB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DECRETO Nº 015 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO Nº 015 DE 13 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETA SITUAÇÃO ANORMAL/ESTADO DE EMERGÊNCIA NA ÁREA TERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA/RN, AFETADA PELA ESTIAGEM DOS ÚLTIMOS ANOS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JOSÉ DA PENHA, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS CONFERIDAS PELO ARTIGO 35, INCISO V, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, PELO ARTIGO 1º DO DECRETO FEDERAL Nº 895, DE 16 DE AGOSTO DE 1993, PELO ARTIGO 7º DO DECRETO FEDERAL Nº 7.257, DE 04 DE AGOSTO DE 2010, PELO ART. 1º DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016, E DECRETO Nº 28.325 DE 12 SETEMBRO DE 2018 DO GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE;

CONSIDERANDO, que a falta de chuvas e condições climáticas adversas, que se arrastam por vários anos em nossa região, afetou consideravelmente toda zona rural do nosso município;

CONSIDERANDO, que a estiagem reduziu a praticamente zero toda capacidade de exploração de água utilizada pelos moradores da zona rural de nosso município;

CONSIDERANDO, que até o momento as previsões meteorológicas não apontam no sentido de mudança do quadro drástico em que nos encontramos;

CONSIDERANDO, as inúmeras famílias que se encontram em situação crítica em decorrência da falta de água para consumo próprio e de seus rebanhos;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretada situação anormal, provocada por escassez de recursos hídricos por falta de chuvas, caracterizando a situação de emergência em toda área territorial do Município de José da Penha - RN.

Art. 2º - Confirma-se a mobilização do Sistema Nacional de Defesa Civil, no âmbito do Município, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, para que adote as medidas necessárias ao enfrentamento da situação emergencial.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo sua vigência pelo prazo de 90 (noventa) dias.

Parágrafo único – O prazo previsto no *caput* deste artigo poderá ser prorrogado por um período máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

José da Penha - RN, 13 de setembro de 2018.

RAIMUNDO NONATO FERNANDES

Prefeito

Publicado por:

Adriano Costa de Moraes

Código Identificador:4A216756

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCURUTU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 388, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 388, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Servidor Público Municipal FRANCISCO AVELINO DE BRITO, por motivo de aposentadoria Especial de Professor, conforme benefício nº. 101.101.138-05, do cargo de PROFESSOR I-A PFI-F, matrícula nº 1123-3, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DA CULTURA.

Art. 2º - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Outubro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:B7A0803F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 389, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA Nº 389, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre Concessão de Licença, Prêmio e da Outras Providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos desta Municipalidade, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora MARIA DO SOCORRO GOMES DE ARAÚJO, lotada na Secretaria Municipal de Educação e da Cultura, em conformidade com a Lei Complementar nº 04/2006 de 03/07/2006, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores, a CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO contados na forma do Art. 92 desta Lei.

Art. 2º - Fica compreendido o período da Licença Prêmio no período de 01 de Outubro a 01 de Janeiro de 2019.

Art. 3º - A servidora deverá se apresentar ao seu local de trabalho no 1º dia útil após o fim da Licença Prêmio, independentemente de convocação.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
Departamento de Recursos Humanos, Prefeitura Municipal de Jucurutu/RN, 01 de Outubro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

HELIMÁRIO MOREIRA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:

Helimário Moreira Pereira

Código Identificador:0205400D

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
REF. PROCESSO ADMINISTRATIVO MJ/ RN Nº
4.122.341/2018 TERMO DE RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

Interessado: Secretaria Municipal de Esporte e Turismo.

ASSUNTO: Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades da Festa feirinha de São

Miguel, dentro da Festa do Padroeiro São Miguel 2018 no Município de Jucurutu RN.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018

De acordo.

Diante da análise técnica da Comissão Permanente de Licitação deste Município e do Parecer favorável emitido pela Procuradoria Geral deste Município, **DETERMINO** que se proceda, com **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, Contratação direta de serviços artísticos de apresentação musical para as festividades da Festa feirinha de São Miguel, dentro da Festa do Padroeiro São Miguel 2018 no Município de Jucurutu RN** junto as empresas e artista: **SOCRATES PAULINELLY GARCIA DE ARAUJO (CPF: 018.363.534-56) - PAGODE STRUTURA — CRISTIANE TAVARES DE SOUZA 05010484480 (CNPJ: 31.100.029/0001-79) – CHIS & ELLY, e RODOLFO LOPES DA SILVA - PRODUÇÃO MUSICAL (CNPJ 20.659.771/0001-00) - RODOFO LOPES**, a fim de atender, nos termos da **SOLICITAÇÃO INICIAL**, as necessidades e demandas do **Município de Jucurutu/RN – Secretaria Municipal de Esporte e Turismo**, perfazendo a importância global de **RS 11.000,00** (onze mil reais).

Em respeito ao disposto no art. 26 da Lei nº 8.666/93, RATIFICO a presente **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, realizada com fundamento no art. 25, III da supracitada lei e, em consequência, determino à **Secretaria Municipal de Finanças e Arrecadação** que emita **NOTA DE EMPENHO** em favor das supracitadas empresas e artista, nos termos das propostas constantes destes autos.

Providencie-se, no prazo legal, a publicação do teor deste despacho e de seu contrato, por extrato, como de costume.

Jucurutu/ RN, 19 de setembro de 2018.

VALDIR DE MEDEIROS AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Jucimar Pereira Dantas

Código Identificador:98F0D41F

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 065/2018**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIÁ**, no uso das atribuições contidas na Lei Orgânica do Município e,

Considerando os artigos 171; 172; 173 e 174 da lei complementar nº 03/2001 de 31 de dezembro de 2001, que institui o Sistema Tributário Municipal, que dispõe sobre Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, por ato Oneroso de Bens Imóveis e

Considerando que dispõe sobre a comissão permanente de avaliação de bens imóveis do município, será composta de 04 (quatro) membros, 01(um) do quadro de servidores da Prefeitura Municipal; 01 (um) do Sindicato dos Agricultores Familiar de Jundiá / RN; 01 (um) da EMATER - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte e 01 (um) representante da população Jundiense.

DECRETA:

Art. 1º. - Fica assim constituída a **COMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS DO MUNICÍPIO**, com a finalidade de avaliar os imóveis que serão transmitidos ou cedidos, no momento da transmissão ou cessão a fins de cálculo do imposto sobre a Transmissão Inter Vivos a Qualquer Título, por ato Oneroso de Bens Imóveis.

João André Ferreira Filho – CPF/MF nº 022.015.018-40, Servidor Público Municipal e Secretário Municipal da Administração;

Diomar Alves de Melo – CPF/MF nº 879.375.584-91, Sindicado dos Agricultores Familiar de Jundiá / RN

José Ricardo Pereira da Silva – CPF/MF nº 008.739.214-37, EMATER - Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Rio Grande do Norte, e

Genilson Melo De Oliveira – CPF/MF nº 028.151.994-32, representante da população Jundiense.

Art. 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jundiá/RN, em 02 de julho de 2018.

JOSÉ ARNOR DA SILVA

Prefeito Municipa

Publicado por:

João André Ferreira Filho

Código Identificador:C3B0D954

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE PEDRAS**

**COMISSÃO DE LICITAÇÕES
RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO: 000133/2018**

GABINETE DO PREFEITO

RATIFICAÇÃO REFERENTE AO TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Prefeito Constitucional de Lagoa de Pedras/RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e ainda, ancorada na norma inscrita no Art. 26, “caput”, da Lei Regente, considerando o incomensurável interesse público; considerando também, as conclusões formalmente motivadas no Parecer Jurídico, **HOMOLOGA e RATIFICA o ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**, junto a **PEDRO FRANCISCO DA SILVA** para a Contratação de pessoa física ou jurídica para prestação dos serviços através de confecção de placas, faixas e pintura de letreiros para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Turismo e Infraestrutura, no valor global de R\$ 5.790,00 (cinco mil, setecentos e noventa reais), ancorado no Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93.

Lagoa de Pedras/RN, 5 de setembro de 2018.

RANIERE CÉSAR AMÂNCIO DA SILVA

897.845.104-72

Prefeito

Publicado por:

Wendell Ermeson Pereira

Código Identificador:20CDD1C8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 0550 /2018**

DECRETO MUNICIPAL N.º 0550 /2018 Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2018.

“DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 05 DE OUTUBRO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as festividades da Festa do Padroeiro São Francisco de Assis no município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 05 de Outubro, (sexta-feira).

Art. 2º - Justifica-se o ponto facultativo devido as festividades da Festa do Padroeiro São Francisco de Assis no município.

Parágrafo único – Excetua-se da facultatividade os serviços essenciais de atendimento a população, entendido esses como: Serviços de Saúde no Hospital Municipal Garibaldi Alves Filho (Regime de Plantão); Serviços de Limpeza Urbana essencial e/ou eventual; Serviços de segurança e Defesa Civil;

Art. 2º- Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação:

Registre-se
Publique-se e
Cumpra-se,

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:EB73C81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL N.º 0551 /2018

DECRETO MUNICIPAL N.º 0551 /2018 Lagoa Nova/RN, 28 de setembro de 2018.

“DISPÕE SOBRE A ANTECIPAÇÃO DA FEIRA-LIVRE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN, no uso da atribuição que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que aos sábados ocorre no município a tradicional “FEIRA- LIVRE”.

CONSIDERANDO o pleito eleitoral de 7 de outubro de 2018, em primeiro turno, e 28 de outubro de 2018, em segundo turno, se houver.

DECRETA:

Art. 1º - Fica antecipada a realização da **FEIRA-LIVRE** do município de Lagoa Nova/RN, que, excepcionalmente, ocorrerá nesta sexta-feira, dia 05 de outubro de 2018.

Art. 2º - A antecipação da Feira-Livre se dá pela ocasião ao pleito eleitoral de 7 de outubro de 2018.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

Registre-se;
Publique-se e;
Cumpra-se.

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B001C596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2018 – SMADMRH

Portaria n.º 019/2018 – SMADMRH Lagoa Nova / RN, 01 de outubro de 2018.

“Concede Férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN”.

A Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais; dispostas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Complementar nº 002/2007.

RESOLVE:

Art. 1º - Concedeu férias aos funcionários do Município de Lagoa Nova/RN, de acordo com a Lei complementar nº 002/2007 de 18 de dezembro de 2007, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal de Lagoa Nova/RN. Segue tabela abaixo do servidor que irá gozar o período de Outubro de 2018.

MATRÍCULA	NOME	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	DE PERÍODO GOZO	DE
Nº 659	Adriana da Conceição Simões Ulisses	Secretaria Municipal de Saúde	19/11/2018	a 19/12/2018

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua Assinatura e Publicação.

Cientifique-se;
Publique-se;
Cumpra-se.

RONIERY SULAMITA ACIOLE DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos.

Publicado por:
Roniery Sulamita Aciole da Silva
Código Identificador:B34F9C87

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS N.º 005/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 488/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2018 – TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 053/2018 CELEBRADO EM 13/04/2018 – **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA NOVA (CNPJ: 08.182.313/0001-10); **CONTRATADO:** PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME (CNPJ. 04.500.540/0001-95); **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE LAGOA NOVA/RN. **OBJETO DO ADITAMENTO:** OBJETIVO APLICAR A CLAUSULA SETIMA – DO REAJUSTE DE PREÇOS (ART. 55, INCISO III, DA LEI 8.666/93) DO SUB-ITÊM 7.3 - OS PREÇOS CONSTANTES NO ANEXO DESTES INSTRUMENTO SÃO FIXOS E IRREAJUSTÁVEIS, NOS 09 (NOVE) MESES, SALVO, NA OCORRÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE QUE COMPROVADAMENTE OCASIONE O DESEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DESTES CONTRATOS. NESTE CASO, A CONTRATADA FARÁ JUS AO REALINHAMENTO DOS PREÇOS UNITÁRIOS. PARA ISSO, A CONTRATADA ENCAMINHARÁ COMUNICAÇÃO FORMAL DE SOLICITAÇÃO DE REPACTUAÇÃO DE PREÇOS, JUNTAMENTE COM OS DOCUMENTOS HÁBEIS COMPROBATÓRIOS DO DESEQUILÍBRIO CONTRATUAL, OCASIONADO POR MOTIVO IMPREVISÍVEL OU DE DIFÍCIL PREVISIBILIDADE, NO MOMENTO DA ASSINATURA DESTES INSTRUMENTOS DE COMUM ACORDO. DATA DE ASSINATURA: 03 DE SETEMBRO DE 2018. PELA CONTRATANTE, LUCIANO SILVA SANTOS, BRASILEIRO, CASADO, PORTADOR DO RG Nº. 2.283.014 SSP/RN E DO CPF: 854.431.154-72; PELA CONTRATADA, THIAGO FERREIRA DE SOUZA PORTADOR DO CPF/MF Nº 351.043.358-01; TESTEMUNHAS: NOS AUTOS DO TERMO ADITIVO.

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:D2DE1F3E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 303/2018 - GP**

PORTARIA Nº 303/2018 - GP Lagoa Nova/RN, 01 de outubro de 2018.

“PRORROGA O PRAZO PARA CONCLUSÃO DOS TRABALHOS DA COMISSÃO DE TOMADA DE CONTAS ESPECIAL INSTITUÍDA PELA PORTARIA Nº 171/2018, REFERENTE AOS CONVÊNIOS Nº 027/2008, 127/2008 E 041/2009”.

LUCIANO SILVA SANTOS, Prefeito do Município de Lagoa Nova, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão de Tomada de Contas Especial, instaurada pela PORTARIA Nº 171/2018, de 04 de junho de 2018, publicada em 05, de junho de 2018;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 18, § 1º, da Instrução Normativa nº 001/2018, do Município de Lagoa Nova/RN,

RESOLVE:

Art.1º. PRORROGAR, por mais 120 (cento e vinte) dias, a contar de 05/10/2018, o prazo para conclusão da Tomada de Contas Especial, instaurado pela Portaria acima referida.

Art.2º. ESTABELEECER que esta Portaria entrará em vigor, a partir da sua publicação.

Registre-se.
Publique-se e,
Cumpra-se

LUCIANO SILVA SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roniery Sulamita Acirole da Silva
Código Identificador:9DCEB089

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS -
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - PMLN**

**AVISO DE JULGAMENTO DE PROPOSTA DE PREÇOS
TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018 - PMLN**

A Comissão Permanente do Município de Lagoa Nova/RN, designada através da Portaria nº. 0205/2018 de 17/07/2018, torna público o julgamento de proposta de preços da Tomada de Preços nº 009/2018, o qual julga habilitada e vencedora do certame a proposta da empresa **PROSERN COMÉRCIO E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME (CNPJ Nº 04.500.540/0001-95)** classificada em primeiro lugar, no valor mensal de R\$ 58.602,93 (cinquenta e oito mil, seiscentos e dois reais e noventa e três centavos), por ser a proposta mais vantajosa para administração e que atende a todas exigências do edital de licitação. Desse modo, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos administrativos sobre o presente julgamento. O presente julgamento encontra-se apenas aos autos e à disposição dos interessados no horário das 07h às 12h, em dias úteis, no endereço supracitado. Maiores informações pelo Fone/Fax: 84 3437.2232 ou através do correio eletrônico copl.pmlagoanova@gmail.com

Lagoa Nova/RN, 01 de outubro de 2018.

WALLYSON ALVES MOREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Wallyson Alves Moreira
Código Identificador:5B3516ED

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJES**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE EXONERAÇÃO Nº 098/2018 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR – JOSÉ SERAFIM DA COSTA NETO, brasileiro, solteiro, do Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, deste Município de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:7B2D010F

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 099/2018 - GP**

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAJES/RN, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe o quadro de pessoal do referido Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR – ÊNNIO RICARDO LIMA DA SILVA MARQUES, brasileiro, solteiro, para ocupar o Cargo em Comissão de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO**, de Lajes/RN.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre. Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, 01 de Outubro de 2018.

JOSÉ MARQUES FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Anderson de Araújo Silva
Código Identificador:5656439C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES**

**GABINETE DO PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO**

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso V, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da EUZIMAR D DE CASTRO EPP, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº. 27.400.853/0001-77, estabelecida Rua Manoel Barreto nº 66, Novo Horizonte, São Francisco do Oeste/RN, referente à Serviço de Conclusão do Estádio de Futebol (Instalação de Para-raios), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico, localizadas na Zona Urbana, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 17 de agosto de 2018.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES

Prefeita Municipal

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:2D084972

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 290818-001**

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20180413DL00002

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

CONTRATADA.....: EUZIMAR D DE CASTRO EPP CNPJ Nº 27.400.853/0001-77

OBJETO.....: Serviço de Conclusão do Estádio de Futebol (Instalação de Para-raios), Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico, conforme Planilha Básica, conforme projeto básico em Anexo.

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.988,53 (Quarenta Mil Novecentos e Oitenta e Oito Reais Cinquenta e Três Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018, Projetos: 02.05 – SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – 27.812.1006.1054 – Conv. Min. Esporte/PMLG – Const. De Campo de Futebol – Fontes: 12003 Transferências de Convênios – Educação (Capitão União), Classificação Econômica: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: 29 de agosto de 2018 até 29 de agosto de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 29 de agosto de 2018.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:8B52234C

**GABINETE DO PREFEITA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Aviso de Homologação e Adjudicação. Modalidade: TOMADA DE PREÇOS nº 010/2018. Objeto: **Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de uma Praça e Reforma de Outra Praça, Sítio Pitombeira e Vila São Bernardo, Zona Rural do Município, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital.** Vencedor: PLANENG ENGENHARIA LTDA com o valor de R\$ 149.455,73 (Cento e Quarenta e Nove Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais Setenta e Três Centavos). Conforme mapa comparativo anexado aos autos. Homologo a Licitação na forma da Lei nº 8.666/93 – MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES. 12 de setembro de 2018.

Luís Gomes - RN, 12 de setembro de 2018.

NILDEMARCO BEZERRA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:B21B91A2

**GABINETE DO PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120918-001**

ORIGEM.....: TOMADA DE PREÇO Nº 010/2018

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES- RN

CONTRATADO.....: PLANENG ENGENHARIA LTDA

C.N.P.J. nº 27.700.986/0001-69

OBJETO.....: Escolha de empresa especializada em Construção Civil, para Construção de uma Praça e Reforma de Outra Praça, Sítio Pitombeira e Vila São Bernardo, Zona Rural do Município, Conforme Especificações e Quantitativos constantes do Projeto Básico que é parte integrante do Edital e Planilha da Ganhadora.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 149.455,73 (Cento e Quarenta e Nove Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais Setenta e Três Centavos).

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2018, Projetos: 02.07 – SEC. MUL. DE TURISMO E MEIO AMBIENTE – 27.812.1004.2022 – Conv. Min. Turismo/PMLG – Const. Praça Pública – Fontes: 99002 Transferências de Convênios – Outros – Federal, Classificação Econômica: 4.4.90.51.01 - Obras e Instalações.

VIGÊNCIA.....: Do Dia 12 de setembro de 2018 até 12 de junho de 2019.

DATA DA ASSINATURA.....: 12 de setembro de 2018.

Publicado por:
Feliciano Neto de Oliveira
Código Identificador:ADBF248E

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAXARANGUAPE**

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
030/2018**

Contratante: O MUNICIPIO DE MAXARANGUAPE

Contratada: A. D. EMPREENDIMENTOS & CONSTRUÇÕES EIRELI - ME

Objeto: O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 19,67% ao valor do contrato firmado entre as partes em 14 de junho de 2018, nos termos previstos e justificativa nos autos, em virtude da identificação de serviços necessários e não levantados quando da realização da planilha de custos inicialmente elaborada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana.

Valor global: O valor do contrato original para cobrir as despesas para serviços de recuperação e reparos na estrutura física do Centro de Velório “Manoel da Costa de Lima” no município de Maxaranguape, foi de R\$ 48.492,72 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa e dois reais com setenta e dois centavos). A esse valor será acrescida a quantia de R\$ 9.542,26 (Nove mil, quinhentos e quarenta e dois reais com vinte e seis centavos). O VALOR TOTAL passará a quantia de R\$ 58.034,98 (Cinquenta e oito mil e trinta e quatro reais com noventa e oito centavos).

Da ratificação das cláusulas: Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Fundamentação: O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Maxaranguape, conforme autorização expressa no processo administrativo, e encontra amparo legal nos artigos 57, § 1º, e 65, § 1º da Lei nº 8.666/93.

Assinaturas: Pela Contratada, MARIA DAMIANA DA COSTA E SOUZA, e Pela Contratante, LUÍS EDUARDO BENTO SILVA - PREFEITO.

Publicado por:
Camila Dayana Ferreira do Nascimento
Código Identificador:58D1A65C

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº
036/2018**

O Pregoeiro do município de Monte Alegre/RN torna público que se encontra aberta licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL para formação de registro de preços **visando futura e eventual Aquisição de Material Esportivo**, com vistas ao atendimento das necessidades de todas as secretarias do Município de Monte Alegre/RN.

A sessão pública será realizada no dia 15 (quinze) de outubro de 2018, às 09:00 (nove) horas, (horário local) na sede da Prefeitura Municipal. O edital na íntegra está à disposição dos interessados na sede da Prefeitura, situada à Av. Juvenal Lamartine, nº 33, Bairro Centro – Monte Alegre/RN – Telefone 84 - 3276.4000 – E-mail: licitação@montealegre.rn.gov.br

RAPHAEL TADEU XAVIER DE ABREU

Pregoeiro

Publicado por:

Raphael Tadeu Xavier de Abreu
Código Identificador:13B0F83D

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, SERGIO FERREIRA DO NASCIMENTO, CPF: 475.056.304-82, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 17 de Setembro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 28 de Setembro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:257158AD

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º **DESCLASSIFICAR**, TUANNE LUAMAR FERREIRA DE BARROS, Agente Comunitário de Saúde – Mazapas (km38), código 104, classificação 6º, por não preencher os requisitos do Inciso I, do Artigo 6º da Lei 11.350/2006.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JÉSSICA KATIANE SANTOS DE MELO, Agente Comunitário de Saúde – Mazapas (km38) código 104, classificação 7º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 26 de Setembro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

***REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.**

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel
Código Identificador:8AF4354C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, LARISSA ALVES DE LIMA, Agente Administrativo, código 201, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, FRANCISCO JOSIEMERSON PAULO DA SILVA, Agente Administrativo, código 201, classificação 45º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de Outubro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:F09B6C8B

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o concurso público realizado pelo Município de Nísia Floresta/RN homologado em 28 de dezembro de 2016 para provimento efetivo de diversos cargos;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de mão de obra admitida temporariamente por excepcional interesse do serviço público;

CONSIDERANDO ainda que, em regra, a investidura em cargos no âmbito da administração pública deve ser precedida de aprovação em concurso público, na forma do art. 37, II, da Constituição Federal.

RESOLVE:

Artigo 1º. **EXONERAR A PEDIDO**, ISRAEL PEREIRA DA SILVA, Motorista D, código 115, classificação 28º, por motivos pessoais.

Artigo 2º - **NOMEAR**, JOSÉ IRANILDO DA COSTA, Motorista D, código 115, classificação 54º lugar.

Artigo 3º - O nomeado acima descrito deverá comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, situado na Rua Prefeito Américo de Oliveira, 23, Centro, Nísia Floresta, no horário das 07h00 às 13h00 horas, para apresentação dos documentos indicados adiante e, preenchidos os requisitos legais, tomar posse e entrar em exercício no cargo, de acordo com a conveniência da administração.

Originais:

- Declaração de Acumulação de Cargos;
- Declaração de Bens e Valores;
- Exame de Saúde Admissional Ocupacional realizado por profissional ou Clínica competente;
- Uma fotografia 3x4;
- Número da conta corrente;
- Preenchimento de Ficha Cadastral da Prefeitura Municipal.

Fotocópia de Documentos (juntamente com os originais) ou Cópia autenticada:

- Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Número de PIS/PASEP devidamente registrado;
- Cédula de Identidade;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento;
- Certidão de Nascimento de filhos e dependentes;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares (se homem);
- Comprovante de Habilitação Profissional/Escolaridade;
- Título Eleitoral juntamente com comprovante de quitação eleitoral;
- Carteira de Trabalho (folhas de Número);
- Comprovante de Residência (boleto de Água, Luz, Telefone, etc.);
- Registro no Conselho Competente, para os cargos exigidos no Edital de Abertura do Concurso, com anuidade atualizada.

Artigo 4º - O nomeado desta Portaria se não tomar posse em até 30 dias a contar da publicação desta Portaria, estará renunciando a vaga para a qual foi nomeado, tornando-se sem efeito o respectivo ato de provimento.

Artigo 5º - Fica ainda facultado ao nomeado que não desejar tomar posse no cargo para o qual foi aprovado a comparecer à sede do Poder Executivo Municipal e formalizar sua desistência mediante o preenchimento de termo próprio.

Artigo 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de Outubro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:61300B46

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, REGINALDO DA CRUZ, CPF: 033.783.044-48, ocupante do cargo de Gari, lotado na Secretaria Municipal de Transportes, Trânsito, Obras e Serviços Urbanos, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de Outubro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de Outubro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:B8567AA4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, ELIANA MARTINS DA SILVA, CPF: 466.014.654-53, ocupante do cargo de Professora NE-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de Outubro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de Outubro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:F2C64DF1

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, CLAUDIO DA SILVA, CPF: 701.657.344-34, ocupante do cargo de Servente, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de Outubro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de Outubro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:5BE8EB7A

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder ao servidor, ADRIANO NASCIMENTO DOS SANTOS, CPF: 084.944.844-55, ocupante do cargo de Agente de

Endemias, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de Outubro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de Outubro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:EEDF570E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2018**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Conceder a servidora, VERA LÚCIA CARVALHO DO NASCIMENTO, CPF: 442.901.284-91, ocupante do cargo de Professora, lotado na Secretaria Municipal de Educação, licença-prêmio pelo prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 01 de Outubro de 2018.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de Outubro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:770D93DF

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES**, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em virtude das férias do Gerente de Relações Comerciais, ANIERE DE FRANÇA CÂNDIDO, no período 01/10/2018 a 01/11/2018, responderá pela titularidade do cargo o Servidor JOSE NAZARENO GOMES DIAS, Matrícula 0009652/1, Coordenador de Protocolo e Arquivo.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de Outubro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:3460BEB4

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA, Estado do Rio Grande do Norte, **DANIEL GURGEL MARINHO**

FERNANDES, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VI do art. 65 da lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Artigo 1º - Em virtude das férias da Coordenadora de Registro Contábeis, DULCINEIDY DOS SANTOS CARVALHO, no período de 01/10/2018 a 01/11/2018, responderá pela titularidade do cargo a Servidora FABIANA PATRICIA DE CARVALHO, Matrícula 003364/1, Coordenadora de Contratos.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Nísia Floresta/RN, 01 de Outubro de 2018.

DANIEL GURGEL MARINHO FERNANDES

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hildeberto Dias dos Santos Gurgel

Código Identificador:0CB51CBD

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO –
PROCESSO/MOB/RN Nº 0343/2014 - TOMADA DE PREÇOS Nº
012/2014**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE OURO BRANCO/RN, CNPJ (MF) nº 08.095.473/0001-21. CONTRATADA: JUDSON G. DA SILVA SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME, CNPJ nº 08.838.881/0001-26, com sede no endereço Rua Manoel Clementino de Araújo, 057, Santa Rita, Carnaúba dos Dantas/RN, representada por Judson Gutierrez da Silva portador da Cédula de Identidade nº 002.359.306 SSP/RN. OBJETO: Prorrogar a Vigência do Décimo Terceiro termo aditivo por mais 90 (noventa) dias a contar da data de assinatura do Termo Aditivo. Base legal: Art. 57 da Lei nº 8.666/1993.

Ouro Branco/RN, 20 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Prefeita

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:B2C082E3

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS RECURSO INTERPOSTO NA
FASE DE HABILITAÇÃO**

I. DO PREÂMBULO

O Pregoeiro da Prefeitura de Ouro Branco, conforme disciplina o artigo 109, inciso I, alínea “a”, da Lei 8.666/93 examinou as razões do recurso interposto pela empresa participante do PROCESSO/MOB/RN nº 145/2018– Pregão Presencial nº 082/2018, conforme fundamentos abaixo delineados.

II. DOS FATOS EFUNDAMENTOS DEDIREITO

1. A empresa ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49, requer a inabilitação da seguinte empresa e motivos:

Quanto à solicitação de inabilitação da empresa PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA – ME, CNPJ: 19.210.207/0001-19, no seguinte sentido:

“A empresa apresentou atestado de capacidade técnica com objeto divergente do objeto da licitação (kites escolares), pois o mesmo contém mochila escolar, estojo escolar materiais que não se englobam como material de expediente, apresentando apenas atestado de

capacidade técnica somente de material de expediente, **conforme o item 4.2.1, IV letra “b”;**

Quanto à arguição de Inabilitação da empresa acima especificada, em que pese à apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, vejamos:

A qualificação técnica tem a finalidade de aferir a aptidão técnica do licitante conferindo segurança à Administração Pública de que o mesmo possui pleno conhecimento técnico para a execução do contrato, caso se sagre vencedor do certame.

Neste sentido, Joel de Menezes Niebuhr descreve que a “Administração Pública, ao avaliar a qualificação técnica dos licitantes, pretende aferir se eles dispõem dos conhecimentos, da experiência e do aparato operacional suficiente para satisfazer o contrato administrativo.”

Dentre os documentos arrolados taxativamente pela Lei de Licitações para cobrar dos licitantes para fins de qualificação técnica, existem os atestados de capacidade técnica que estão estipulados no artigo 30, II e § 1º, I, da Lei n. 8.666.

Os atestados de capacidade têm a finalidade de comprovar para a Administração Pública, por intermédio de um documento subscrito por terceiro alheio à disputa licitatória, de que o licitante já executou o objeto licitado em outra oportunidade e a referida execução foi a contento, o que gerará confiança e segurança à Administração licitadora de o aludido licitante possuir expertise técnica.

Marçal Justen Filho enaltece a relevância do atestado ao discorrer que “em todo o tipo de contratação pode cogitar-se da exigência de experiência anterior do licitante como requisito de segurança para a contratação administrativa. Aliás até se pode afirmar que em muitos casos a capacitação técnica operacional se evidencia como a única manifestação de experiência anterior relevante e pertinente.

Convém destacar que a interpretação do artigo 30 no que concerne aos atestados, **deve ser cautelosa e primar pela finalidade precípua da exigência, qual seja: a demonstração de que os licitantes possuem condições técnicas para executar o objeto pretendido pela Administração caso venha a sagrar-se vencedor. (grifei)**

Portanto, a apresentação de atestados visa demonstrar que os licitantes já executaram, ou forneceram anteriormente, objetos compatíveis em características com aquele definido e almejado na licitação. A finalidade da norma é clara: resguardar o interesse da Administração - a perfeita execução do objeto da licitação -, procurando-se, com a exigência de demonstração de capacidade, preservar a competição entre aqueles que reúnam condições de executar objeto similar ao licitado.

Por todas estas razões, não resta dúvida que os agentes públicos deverão atuar ao examinar os atestados com esteio nos princípios, dentre outros, da razoabilidade, proporcionalidade, segurança jurídica e do formalismo moderado.

Não se devem excluir quaisquer licitantes por equívocos ou erros formais atinentes à apresentação do atestado, até porque, relembrando escólios de Benoit, o processo licitatório não é uma verdadeira gincana ou comédia.

Ao se prescrever que a licitação é um processo administrativo formal nos termos do artigo 4º da Lei nº 8.666/1993 não significa formalismo excessivo e nem informalismo, e sim um formalismo moderado.

Como dito por Hely Lopes Meirelles, “a orientação é a dispensa de rigorismos inúteis e a não exigência de formalidades e documentos desnecessários à qualificação dos interessados em licitar.”

A Lei de Licitações (Lei nº 8.666/93), em seu parágrafo único do artigo 4º, exige formalidade no procedimento licitatório. Contudo, a formalidade a que se refere à norma não tem o intuito de afastar a participação de quem quer que seja. Na verdade, deve-se atentar para

o princípio do formalismo moderado. O fim buscado pela Lei, no que concerne ao aspecto formal foi muito bem lecionado por Marçal Justen Filho quando afirma que **"o formalismo do procedimento licitatório encontra conteúdo na seleção da proposta mais vantajosa"**.(grifamos)

Nesta mesma linha de afastar possíveis formalismos excessivos nos atestados, o Tribunal de Contas da União tem posicionamento sólido e inclusive determina que havendo qualquer dúvida nos atestados é dever da Administração Pública realizar a competente diligência: Licitação para contratação de bens e serviços: **As exigências para o fim de habilitação devem ser compatíveis com o objeto da licitação, evitando-se o formalismo desnecessário.**

(...). **Ao examinar o assunto, a unidade técnica considerou que a inabilitação, pela razão apontada, denotaria excesso de rigor formal, pois a declaração da empresa eliminada afirmava não haver menores trabalhando em seus quadros. Assim, ainda para a unidade responsável pelo processo, "a partir dessa declaração, o gestor público somente poderia concluir pela inexistência de menores aprendizes. Afinal, menores aprendizes são menores. E como havia sido informada a inexistência de menores trabalhando, não era razoável se depreender que a empresa empregasse menores aprendizes"**. Caberia, no máximo, por parte da instituição promotora da licitação "promover diligência destinada a esclarecer a questão, indagando da empresa a utilização ou não de menores aprendizes", o que não configuraria irregularidade, qualquer que fosse a resposta obtida. Por conseguinte, votou pelo provimento dos recursos de revisão intentados, e, no ponto, pela rejeição das justificativas apresentadas pelos responsáveis envolvidos, levando o fato em consideração para votar, ainda, pela irregularidade das contas correspondentes, sem prejuízo de aplicação de multa, o que foi aprovado pelo Plenário. Precedente citado: Acórdão nº 7334/2009-Segunda Câmara.

(Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 74 do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 2003/2011-Plenário, TC-008.284/2005-9, Rel. Min. Augusto Nardes, 03.08.2011).

"Recomendação a uma prefeitura municipal para que qualifique, em procedimentos licitatórios com recursos federais, as exigências formais menos relevantes à consecução do objeto licitado, estabelecendo nos editais medidas alternativas em caso de descumprimento dessas exigências por parte dos licitantes, objetivando evitar a desclassificação das propostas, **visando a atender ao princípio do formalismo moderado e da obtenção da proposta mais vantajosa à Administração, sem ferir a isonomia entre os partícipes e a competitividade do certame.**"

(Tribunal de Contas da União, item 9.6.1, TC-002.147/2011-4, Acórdão nº 11.907/2011-Segunda Câmara).

Ecoando a mesma diretriz do Tribunal de Contas da União, o Poder Judiciário tem decidido favorável ao formalismo moderado, evitando excessos:

"PROCESSO CIVIL E ADMINISTRATIVO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. CARTA CONVITE. EXIGÊNCIA EDITALÍCIA COM FORMALISMO EXCESSIVO. DESCLASSIFICAÇÃO. AUSÊNCIA DE PLAUSIBILIDADE.

1. Recurso especial oposto contra acórdão que concedeu segurança postulada pela empresa recorrida por ter a recorrente desclassificado-a em procedimento de licitação carta convite, ao entendimento de que a CEF teria feito, em seu edital licitatório, exigência com um formalismo excessivo, consubstanciado que a licitante apresentasse, junto com sua proposta, catálogos técnicos ou prospectos do sistema de ar-condicionado, que foi objeto do certame.

2. **A fim de resguardar o interesse público, é assegurado à Administração instituir, em procedimentos licitatórios, exigências referentes à capacidade técnica e econômica dos licitantes. No entanto, é ilegal a desclassificação, na modalidade carta convite, da proposta mais vantajosa ao argumento de que nesta não foram anexados os manuais dos produtos cotados, cuja especificação foi realizada pela recorrida.**

3. Recurso não provido".

(Superior Tribunal de Justiça, REsp 657.906/CE, Rel. Min. José Delgado, Primeira Turma, julgado em 04/11/2004, DJ 02/05/2005, p. 199).

"ADMINISTRATIVO – LICITAÇÃO – FORMALIDADES: CONSEQÜÊNCIAS

1. **Repudia-se o formalismo quando é inteiramente desimportante para a configuração do ato.**

2. Falta de assinatura nas planilhas de proposta da licitação não invalida o certame, porque rubricadas devidamente.

3. Contrato já celebrado e cumprido por outra empresa concorrente, impossibilitando o desfazimento da licitação, sendo de efeito declaratório o mandado de segurança.

4. Recurso provido".

(Superior Tribunal de Justiça, RMS 15.530/RS, Rel. Min. Eliana Calmon, Segunda Turma, julgado em 14/10/2003, DJ 01/12/2003, p. 294).

"MANDADO DE SEGURANÇA. ADMINISTRATIVO. LICITAÇÃO. PROPOSTA TÉCNICA. INABILITAÇÃO. ARGÜIÇÃO DE FALTA DE ASSINATURA NO LOCAL PREDETERMINADO. ATO ILEGAL. EXCESSO DE FORMALISMO. PRINCÍPIO DA RAZOABILIDADE.

1. **A interpretação dos termos do Edital não pode conduzir a atos que acabem por malferir a própria finalidade do procedimento licitatório, restringindo o número de concorrentes e prejudicando a escolha da melhor proposta.**

2. O ato coator foi desproporcional e desarrazoado, mormente tendo em conta que não houve falta de assinatura, pura e simples, mas assinaturas e rubricas fora do local preestabelecido, o que não é suficiente para invalidar a proposta, evidenciando claro excesso de formalismo. Precedentes.

3. Segurança concedida".

(Superior Tribunal de Justiça, MS 5.869/DF, Rel. Min. Laurita Vaz, Primeira Seção, julgado em 11/09/2002, DJ 07/10/2002, p. 163).

Com efeito, destaca-se que se houver alguma dúvida sobre o atestado, é dever do agente público buscar a verdade material do mesmo ao efetuar material e formalmente uma diligência. Neste raciocínio, vide a decisão abaixo em que o Tribunal de Contas da União determinou ao Pregoeiro a realização de diligência para esclarecer as informações contidas nos atestados de capacidade técnica:

Licitação sob a modalidade pregão: As informações demandadas nos atestados a serem apresentados por licitantes, para o fim de comprovação de capacidade técnica, devem ser dotadas de clareza, sendo que, no caso de dúvidas, cabe ao gestor público valer-se da faculdade contida no § 3º art. 43 da Lei 8.666/1993, promovendo diligências, para saneamento dos fatos, se necessário

(...). Mesmo admitindo, ainda consoante o relator, "que fosse necessária a comprovação da operação simultânea dos 315 PA em uma única instalação física para a aferição da capacidade técnica, não é possível afirmar que isso não ocorreu a partir do que está escrito no atestado em questão". Nesse ponto haveria, destarte, inferência por parte da (omissis) baseada em interpretação restritiva do texto do atestado. Destacou o relator que "se havia dúvidas a respeito do conteúdo do atestado, caberia ao gestor, zeloso, recorrer ao permissivo contido no § 3º do art. 43 da Lei nº 8.666/1993 e efetuar diligência à (...). para esclarecê-las, providência que não foi tomada." Indevida, portanto, na forma de ver do relator, a inabilitação da empresa, o que levou-o a votar por que se determinasse à (omissis) que adotasse as providências necessárias no sentido de tornar nulos os atos administrativos que inabilitaram e desclassificaram a proposta da empresa, o que foi aprovado pelo Plenário. Precedente citado: Acórdão nº 2521/2003, Plenário.

(*Informativo de Jurisprudência sobre Licitações e Contratos nº 73 do Tribunal de Contas da União, Acórdão nº 1924/2011-Plenário, TC-000.312/2011-8, Rel. Min. Raimundo Carreiro, 27.07.2011*).

No mesmo sentido é a orientação do Superior Tribunal de Justiça: "PROCESSUAL CIVIL. RECURSO ESPECIAL. EFEITO SUSPENSIVO. JUÍZO DE ADMISSIBILIDADE PENDENTE. SÚMULAS 634 E 635 DO STF. EXCEPCIONALIDADE. FUMUS BONI IURIS E PERICULUM IN MORA PRESENTES. (...)

7. Adequado, em face das peculiaridades do caso, prestigiar a competência da Comissão de Licitação, que pode promover "diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo" (art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993), dispositivo legal prequestionado e suscitado no Recurso Especial (fumus boni iuris).

8. Quanto ao periculum in mora, é incontroverso que a requerente presta serviços de locação de 622 veículos ao Município, e que o contrato firmado em 12.5.2010 foi declarado nulo em 11.5.2011, por conta do acórdão recorrido. Adicionalmente, relevante a iminente ampliação da despesa pública municipal, em R\$ 283.244,00 mensais, para a prestação do mesmo serviço.

9. Agravo Regimental provido".

(Superior Tribunal de Justiça, AgRg na MC 18.046/SP, Rel. Min. Herman Benjamin, Segunda Turma, julgado em 28/06/2011, DJE 02/08/2011).

Portanto, a exigência e a demonstração de capacidade técnica por meio dos atestados têm o escopo de resguardar a Administração Pública de que o licitante possui expertise e aptidão técnica, caso seja o vencedor do certame e venha a ser contratado. Neste prisma, os documentos apresentados no envelope de habilitação deverão ser apreciados e interpretados sempre preconizando a teleologia (finalidade) do documento para a consecução do interesse público.

No mais em uma análise rápida na documentação de credenciamento das empresas participantes, verificamos que nos CNPJ's das empresas, não constam Classes ou sub-classes com a denominação específica para "Kites Escolares" objeto do certame, não sendo assim um objeto uno e sim como a própria descrição já diz, são vários itens para que se tenha um "kit" corroborando o entendimento que a referida empresa está apta a fornecer os produtos objeto do presente certame, já que em suas contrarrazões a empresa guerreada juntou documentos fiscais que comprovam que a mesma já forneceu todos os itens licitados no certame em tela, inclusive os itens (bolsa com zíper, mochila, garrafa térmica).

Respeitadas às exigências necessárias para assegurar a seleção da proposta mais vantajosa, serão inválidas todas as cláusulas que, ainda que indiretamente, **prejudiquem o caráter competitivo da licitação**. (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos, 11ª edição, pág. 63, Editora Dialética).

Dentro dos quadros da Lei 8.666/93, o ato convocatório pode fixar requisitos que condicionem a participação de um licitante em potencial. Cada certame licitatório possui um objeto específico e persegue um determinado interesse de natureza coletiva. Isso justifica certas restrições e exigências para se atingir com plenitude o interesse coletivo sob a responsabilidade da Administração. Assim, para atingir a finalidade pública, o edital pode prever limitações, porém, jamais poderá extrapolar os limites da Lei 8.666/93 e ferir o caráter competitivo da licitação.

Observa-se, então, que a utilização de outros critérios, que não os já apresentados pela Lei, deve ser feita com o único intuito de contribuir para o sucesso da licitação, sem prejudicar ou reduzir a competição entre os particulares. De fato, criar empecilhos para a participação dos particulares pode, inclusive, acarretar prejuízos para a própria Administração. É o que ensina Marçal Justen Filho:

Ora, a Administração necessita tanto de segurança quanto de vantajosidade em suas contratações. A finalidade da licitação é

selecionar a proposta com a qualidade adequada, pelo menos preço possível. A conjugação de ambos os valores conduz à necessidade de ponderação nas exigências de habilitação. Não é correto, por isso, estabelecer soluções extremadas. É indispensável estabelecer requisitos de participação, cuja eliminação seria desastrosa. Mas tais requisitos devem ser restritos ao mínimo necessário para assegurar a obtenção de uma prestação adequadamente executada (Comentários à Lei de Licitações e contratos administrativos. 15ª ed. Dialética, 2010, p. 459/460).

A empresa recorrida ainda em suas contrarrazões, apresentou notas fiscais que comprovam o fornecimento de todos os itens licitados no certame em tela. Com efeito, observa-se o total atendimento às exigências de qualificação técnica consubstanciadas no instrumento convocatório pelos documentos apresentados, não restando assim, qualquer dúvida quando a capacidade técnica da empresa recorrida, bem como, da segurança contratual para o município, razão pela qual o recurso interposto se mostra totalmente protelatório.

III. DA DECISÃO

Por todo o exposto este Pregoeiro **DECIDE** receber o recurso para **quanto sua tempestividade** para no **mérito NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto da empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49**. Neste sentido, permanece **HABILITADA A EMPRESA PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA – ME** participante do certame, ora sob análise, conforme exposição acima.

Logo, julgo pertinente, pelos fatos e motivos elencados, contudo, decide-se remeter ao Ordenador de Despesa, desta Municipalidade, para atendimento do parágrafo 4º, artigo 109, da Lei nº 8.666/93.

Ouro Branco/RN, 27 de setembro de 2018.

WELLINGTON BATISTA DOS SANTOS

Pregoeiro

DESPACHO:

O Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de Ouro Branco/RN, decidiu receber o recurso interposto dado a **sua tempestividade** para no **mérito NEGAR PROVIMENTO** ao recurso interposto da empresa **ELIAS AVELINO DOS SANTOS EPP, CNPJ: 24.208.480/0001-49**. Neste sentido, permanece **HABILITADA A EMPRESA PAPELARIA IRMÃ DULCE LTDA – ME** participante do certame, ora sob análise, conforme exposição acima.

Assim, e considerando o que consta dos presentes autos, **RECEBO O RECURSO E, NO MÉRITO, JULGO PROCEDENTE** a alegação técnica do Pregoeiro, determinado a convocação da licitante habilitada para assinatura da Ata de Registro de Preços.

Remeta-se à Comissão Permanente de Licitação para que seja dada a devida ciência à empresa recorrente da decisão proferida e para que efetive as demais medidas necessárias para a continuidade do procedimento licitatório.

Ouro Branco/RN, 27 de setembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO DA SILVA

Ordenadora de Despesas

Publicado por:

Wellington Batista dos Santos

Código Identificador:AF10A21E

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 011, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição a servidora pública municipal e dá outras providências pertinentes.

A Sra. EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Ouro Branco – OURO BRANCO-PREV, consoante Portaria de Nomeação PM/GP n.º 226/2015, no uso de suas atribuições legais encartadas no Artigo 52, da Lei Ordinária Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013 e,

CONSIDERANDO o protocolo administrativo junto a esta autarquia previdenciária, requerendo **Aposentadoria por Idade e Por Tempo de Contribuição** da Servidora Pública Municipal, **BELMINA LUCENA DE MEDEIROS**, admitida no serviço público em 02.01.1972, exercendo as atribuições do cargo de Professora NE-MAG J, lotada na Secretaria Municipal de Educação, inscrita sob o número de matrícula n.º 088;

CONSIDERANDO que a requerente, preencheu os requisitos legais para obtenção do benefício pleiteado, estatuídos na Constituição Federal de 1988, e na legislação específica regulamentada no âmbito municipal pelo artigo 8º, inciso I, “a”, da Lei n.º 851, de 26 de dezembro de 2013, por **não ter exercido suas atividades exclusivamente como professor com tempo de efetivo exercício exclusivamente das funções de magistério** na educação infantil e no ensino fundamental e médio, não adquirindo, portanto, a redução de cinco anos na idade e no tempo de contribuição constantes na alínea “b” do artigo supracitado;

CONSIDERANDO que a emissão de Parecer da Assessoria Jurídica do OURO BRANCO - PREV pugnando pelo deferimento do pleito.

RESOLVE:

Art. 1º – CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IDADE E POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO cadastrado sob o número 101.101.111-03, a **BELMINA LUCENA DE MEDEIROS**, brasileira, Servidora Pública Municipal, matriculada sob o n.º 088, lotada da Secretaria Municipal de Educação, na função de professora NE-MAG J, portadora do RG n.º 264.920, ITEP/RN e CPF n.º 057.768.994-00, fixando-se os rendimentos da aposentadoria por tempo de contribuição e por idade, consoante alínea “a”, inciso I, do artigo 8º da Lei Municipal n.º 851, de 26 de dezembro de 2013, fixando-se os rendimentos da aposentadoria, consoante disciplina o artigo 6º da EC n.º 41/03, como sendo a forma mais vantajosa, aposentando-se com proventos integrais, garantida a paridade com revisão dos mesmos na mesma proporção e data da remuneração do servidor em atividade, que corresponderão a título de provento básico a remuneração básica da servidora no cargo efetivo em que se der a aposentadoria, adicionando ao provento básico, em rubricas próprias, o valor das verbas incorporadas, *in casu*, o valor correspondente a sete quinquênios calculados sobre o provento básico, com base no artigo 136 da Lei complementar 01/2009, e, ainda, gratificação por titulação, concedida nos moldes do Art. 71 da Lei Complementar 03/2009

Art. 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as contrárias, com a produção de efeitos jurídicos referentes ao início do benefício, estipulados para 01 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

EDNILDA DA SILVA OLIVEIRA

Presidente do Ouro Branco - PREV
Portaria n.º 226/2015

Publicado por:

Ednilda da Silva Oliveira
Código Identificador:C2C35683

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE N.º 060/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto n.º 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

RESPONSÁVEL: Maria Izabel de Azevedo			
MATRÍCULA: -			
DI: CPF: 009.660.114-06 / RG: 2.467.620			
CARGO:			
LOTAÇÃO:			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 4º Encontro de Formação Sociopolítica de Adolescentes e Jovens em Direitos Humanos. O Encontro acontecerá no dia 28/09 das 08:00 às 14:00hrs, no CEDECA – Casa Renascer – Petrópolis – Natal/RN. Anderson Azevedo da Silva irá participar como representante dos adolescentes do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 28/09/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 26 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria N.º 011/2018

Publicado por:

Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:EC6B0283

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE N.º 061/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto n.º 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

RESPONSÁVEL: Ozenir Marques Xavier Farias			
MATRÍCULA: -			
DI: CPF: 042.721.544-78 / RG: 002.182.683			
CARGO:			
LOTAÇÃO:			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 4º Encontro de Formação Sociopolítica de Adolescentes e Jovens em Direitos Humanos. O Encontro acontecerá no dia 28/09 das 08:00 às 14:00hrs, no CEDECA – Casa Renascer – Petrópolis – Natal/RN. Esterfanny Marques dos Anjos irá participar como representante dos adolescentes do NUCA – Núcleo de Cidadania dos Adolescentes.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 28/09/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 26 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria N.º 011/2018

Publicado por:

Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:77A627A2

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS
PORTARIA DE N.º 062/2018

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições,

Considerando as disposições contidas no Decreto n.º 017/2017, de 23 de maio de 2017.

RESOLVE,

Fazer concessão de diária conforme dados abaixo:

SERVIDOR (A): Gleibson dos Santos Nascimento			
MATRÍCULA: 120923-0			
CPF: 052.658.664-85/ RG: 2.348.911			
CARGO: Subcoordenador da Infância e Juventude			
LOTAÇÃO: Secretária da Assistência Social e da Habitação			
OBJETIVO DO DESLOCAMENTO: Participar do 4º Encontro de Formação Sociopolítica de Adolescentes e Jovens em Direitos Humanos.			
O Encontro acontecerá no dia 28/09 das 08:00 às 14:00hrs, no CEDECA – Casa Renascer – Petrópolis – Natal/RN. O Subcoordenador participará como Mobilizador Municipal do Selo UNICEF.			
DESTINO: NATAL/RN			
PERÍODO: 28/09/2018			
QTDE	TIPO	Vr. Unit. (R\$)	Vr. Total. (R\$)
01	Sem pernoite	75,00	75,00
Total			75,00

Parelhas (RN), 26 de setembro de 2018.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

JUCILENE DA COSTA BARBOSA DA SILVA

Secretária Municipal de Assistência Social e da Habitação
Portaria Nº 011/2018

Publicado por:
Taina de Fatima Sena Santos
Código Identificador:5B8B9495

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO SUPLEMENTAR**

AV MAURO MEDEIROS, 97, CENTRO, PARELHAS/RN CEP: 59360000
CNPJ: 08.087.561/0001-81

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

REQUERIMENTO DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL Nº 5/2018

PROCESSO Nº 5.641/2018- PARELHAS/RN, sexta-feira, 28 de setembro de 2018

Senhor Prefeito, Solicitamos a V. Exª a abertura de Crédito Adicional Suplementar para reforço da dotação orçamentária abaixo discriminada.

		Fonte	Região	Valor
01.001	Câmara Municipal de Parelhas			56.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal			56.000,00
Suplementar	3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0100000000 0001	1.000,00
Suplementar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000 0001	55.000,00
Total				56.000,00

Indicamos a(s) seguinte(s) dotação(ões) para ser(em) anulada(s), constituindo fonte para abertura do crédito solicitado:

					Valor
01.001	Câmara Municipal de Parelhas				56.000,00
2040	Manutenção das Atividades da Câmara Municipal				56.000,00
Reduzir	3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000 0001		56.000,00
Total					56.000,00

O presente Crédito justifica-se .

Declaramos que o aumento da dotação tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, para os fins do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar n. 101, de 4 de maio de 2000.

Atenciosamente,

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:524C6F0A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO - EXTRATO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO - 078-2018**

PROCESSO Nº 805/2018

Objeto: Aquisição de artigos de cama, mesa e banho e material para ornamentar as UBS, deste município.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

CONTRATADA: COMERCIAL CASA DO ZIPER LTDA, com sede RUA LEONEL LEITE, 1412, ALECRIM, NATAL/RN, CEP:59037350, CNPJ/MF: **02.874.539/0001-03**

VALOR: R\$ 1.768,20 (um mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:06.901 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ação: 2081 - PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE PMAQ

Função: 10 - SAÚDE

Sub-Função: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa: 0102 - APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA ÚNIDO DE SAÚDE

Natureza: 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte de Recurso: 00000 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Região: 0001 - PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 24, II, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 27 de Setembro de 2018

VENCERLAU ROMULO FERREIRA FERNANDES

Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:C893D841

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 010-2018**

PROCESSO Nº 806/2018

Objeto: Contratação de apresentação musical, realizado pela Prefeitura Municipal de Pedra Preta/RN, a todos os municípios, no dia 13/10/2018.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA, com sede Rua Cel. José da Costa Alecrim, 164, Centro, Pedra Preta/RN, CEP:59547000, CNPJ/MF: **08.113.995/0001-09**.

CONTRATADA: F IVO DE MACEDO PROD DE EVENTOS E FESTAS EIRELI ME, com sede Rua Tabelaio Manoel Procópio, 15, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP:59075010, CNPJ/MF: **27.141.623/0001-30**

VALOR: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:03.101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ação: 2008 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Função: 04 - ADMINISTRAÇÃO

Sub-Função: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa: 0014 - PROGRAMA DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Natureza: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Fonte de Recurso: 00000 - RECURSOS ORDINÁRIOS

Região: 0001 - PEDRA PRETA

BASE LEGAL: Art. 25, III, da Lei federal 8.666/93

PUBLIQUE-SE

Pedra Preta/RN, 01 de Outubro de 2018

LUIZ ANTÔNIO BANDEIRA DE SOUZA
Prefeito Municipal**Publicado por:**
Aécio Dornelles Fernandes
Código Identificador:4099E31D**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO**GABINETE DO PREFEITO**
LEI 571/2018-GAB PEDRO VELHO/RN 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Altera o inciso II do art. 64 da Lei 419/2008 - Estatuto do Magistério Público Municipal, adequando à nova sistemática de pagamento da gratificação de locomoção/deslocamento.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO VELHO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando acordo firmado entre a Prefeitura Municipal de Pedro Velho/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desportos, SINTE – Sindicado dos Trabalhadores em Educação do RN/Núcleo Pedro Velho e Conselho Municipal do FUNDEB: Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei Ordinária:

Art. 1º. O inciso II do art. 64 da Lei nº 419/2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 64.

II. Gratificação percentual sobre o vencimento da base salarial jornada de 30 (trinta) horas, da grade de licenciatura plena, para ajudar de locomoção/deslocamento do ocupante do quadro da rede pública Municipal de educação básica de Pedro Velho, concernente ao deslocamento da zona rural à zona urbana ou vice e versa, obedecendo ao percentual de 15% (quinze por cento) sobre a remuneração básica inicial, letra A do respectivo nível em que o servidor se encontrar.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim da Luz, em Pedro Velho, 27 de setembro de 2018, 195º da independência, 125º da república e 128º da emancipação.

PATRICIA PEIXOTO TARGINO
Prefeita Municipal**Publicado por:**
Monalisa Moreira Cavalcante
Código Identificador:FE447A11**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO BRANCO**GABINETE DO PREFEITO**
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, CNPJ: 08.311.904/0001-40. Processo nº 590/2017 – Certame licitatório nº 030/2017 – Pregão Presencial. CONTRATADO: AFRISIO MARINHO FILHO EIRELI-EPP inscrita no CNPJ: 00.684.777/0001-12. CONTRATO Nº 44/2017. OBJETO: 1º Termo Aditivo, referente a prorrogação por 12 (doze) meses, do contrato de PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADE DOS ALUNOS DA REDE PUBLICA DE ENSINO DA CIDADE DE POÇO BRANCO. Valor do Termo Aditivo R\$ R\$ 898.812,20 (oitocentos e noventa e oito mil, oitocentos e doze reais e vinte centavos). Vigência: 22.09.2018 a 21.09.2019; AFRISIO MARINHO FILHO – CPF: 423.278.574-49 pela contratada.

Poço Branco-RN, 20 de Setembro de 2018

WALDEMAR HORÁCIO DE GÓIS NETO
Prefeito**Publicado por:**
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:69964D0B**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará licitação na modalidade Pregão “Presencial” Sistema de Registro de Preços-SRP nº 018/2018 com Julgamento por ITEM. Objeto: Registro de Preços para fornecimento parcelado de materiais Médico Hospitalares, destinados a atender as unidades de saúde sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde. O certame será realizado a luz da Lei Federal n 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores. DATA ABERTURA: 17 DE OUTUBRO DE 2018 ÀS 10H:00M, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 01 de Outubro de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro**Publicado por:**
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:0763580E**GABINETE DO PREFEITO**
AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA**AVISO DE LICITAÇÃO**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Poço Branco-RN, no uso de suas atribuições legais torna público a quem interessar, que realizará nos termo da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei Federal n 8.666/93, e alterações posteriores, licitação na modalidade Pregão “Presencial” tipo menor preço por item, objetivando a Aquisição de Combustível tipo “ETANOL”, destinado ao abastecimento da frota oficial de veículos da Prefeitura Municipal de Poço Branco. O certame será realizado no dia 23 de Outubro de 2018 às 11h:30h, horário local. O edital e seus anexos estará disponível aos interessados na sala de licitação, sede desta prefeitura de segunda a sexta-feira das 08:00h as 13:00 horas, horário local.

Poço Branco-RN, 01 de Outubro de 2018

FÁBIO FRANCISCO VIANA
Pregoeiro**Publicado por:**
Gilmar Gilson Soppa
Código Identificador:C472826C**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2018
- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000126/18

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, torna público para conhecimento dos interessados que realizará as 09h:00min no dia 19 de outubro de 2018, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, com o seguinte objeto: Registro de Preço para aquisição de óculos de grau, para distribuição gratuita, destinados a pessoas residentes em Portalegre, de acordo com a lei municipal de n. 413/2018 de 27 de agosto de 2018, e para os alunos de rede do ensino Infantil e fundamental das Escolas Municipais de Portalegre/RN, de acordo com o Decreto Federal n. 6. 286 de 05 de dezembro de 2007. Aquisição e informações do edital na sede da Prefeitura Municipal de

Portalegre/RN, Rua José Vieira Mafaldo - 122 – Centro – CEP 59810-000.

PORTALEGRE/RN, 01 de outubro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:EE97AF70

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
018/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 000124/18**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Portalegre/RN comunica aos interessados que está lançado o Edital para Aquisição de EQUIPAMENTOS, com a utilização dos Recursos do Termo de Compromisso PAR Nº 201701181/ Emenda Parlamentar 38060002/2017, destinada à Escola Municipal Filomena Sampaio de Souza, para o cumprimento das atribuições da Prefeitura Municipal de Portalegre. **INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 08h00min. do dia 20/09/2018. **FIM DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS:** as 09h00min. do dia 18/10/2018. **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** as 09h:00min. do dia 18/10/2018, na plataforma do site comprasnet.gov.br. O horário de referência para esta disputa será o horário Brasília. O Procedimento Licitatório se dará na modalidade pregão eletrônico Nº 018/2018 do objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital bem como cadastrar suas propostas no site comprasnet.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone (84)3377-2241/ 2196.

PORTALEGRE/RN, 01 de outubro de 2018.

EGLIMAR CARLOS PEREIRA

Pregoeiro

Publicado por:

Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:FE251556

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PUREZA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA NR. 089/2018**

Praça 5 de Abril, nº 180 – Centro – CEP 59582-000
C.N.P.J nº 08.290.223/0001-42 - EMAIL: pmpureza@hotmail.com

PORTARIA Nº 089/2018 Pureza/RN, 01 de outubro de 2018

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Município de Pureza/RN, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º do Decreto Executivo Nº 01/2013, de 04/01/2013,

Resolve:

1 - Conceder ao Sr. Túlio Alves Batista, Auxiliar Administrativo, 01 (uma) diária sem pernoite, ao preço unitário de R\$ 75,00 (Setenta e cinco reais), para custear despesas com transporte e alimentação, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para prestação de contas das Reservas emitidas neste município, junto ao 16º Batalhão de Infantaria, no dia 02/10/2018.

2 – Determinar a Tesouraria Municipal, a verificação de disponibilidade orçamentária e financeira, para que seja efetuado o pagamento dos valores autorizados.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

JOÃO DA FONSECA MOURA NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Francisco Kayrim Medeiros da Silva
Código Identificador:65471851

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 002-1001.201-8

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.826.331/0001-36**, sediada na Avenida Senado Salgado Filho, nº 1559 – Tirol, Natal/RN, referente à Nota de Empenho nº **180102150**, Nota de Liquidação nº **2453/2018**, datada de 29/08/2018, no valor de **R\$ 2.050,00 (Dois mil e cinquenta reais)**, correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **06083**, emitida em 29 de Agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de licença de uso de Softwares e Hospedagem de Homepage, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2018393074**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **03074/2018**, que tem como fornecedor **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ: nº **04.826.331/0001-36**.

A não pagamentos das licença de uso de software de contabilidade e outros, serviços fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados por estar administração engessando toda parte administrativa em formulação de processos, trazendo inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 01 de outubro de 2018.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:760BE2CF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 001-1001.201-8

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.826.331/0001-36**, sediada na Avenida Senado Salgado Filho, nº 1559 – Tirol, Natal/RN, referente à Nota de Empenho nº **180102150**, Nota de Liquidação nº **2452/2018**, datada de 29/08/2018, no valor de **R\$ 550,00** (*Quinhentos e cinquenta reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **06084**, emitida em 29 de Agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de licença de uso de Softwares e Hospedagem de Homepage, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2018393074**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **03074/2018**, que tem como fornecedor **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ: nº **04.826.331/0001-36**.

A não pagamentos das licença de uso de software e hospedagem da homepage, serviços fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados por estar administração engessando toda parte administrativa em formulação de processos, trazendo inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;

II - estado de emergência;

III - calamidade pública;

IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e

V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial.”

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 01 de outubro de 2018.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:43218514

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

**JUSTIFICATIVA POR QUEBRA DE ORDEM
CRONOLÓGICA**

Termo de Justificativa Nº 002-1001.201-8

Justificativa à quebra de Ordem Cronológica para pagamento do Fornecedor **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.826.331/0001-36**, sediada na Avenida Senado Salgado Filho, nº 1559 – Tirol, Natal/RN, referente à Nota de Empenho nº **180102150**, Nota de Liquidação nº **2453/2018**, datada de 29/08/2018, no valor de **R\$ 2.050,00** (*Dois mil e cinquenta reais*), correspondente a Nota Fiscal de Serviço nº **06083**, emitida em 29 de Agosto de 2018.

JUSTIFICATIVA

A presente solicitação de pagamento encontrasse perfeitamente respaldada com base no Art. 15, inciso V, da Resolução nº 032/2016 - TCE/RN, uma vez que existe notoriamente interesse coletivo relevante, pois trata-se do pagamento de despesas de licença de uso de Softwares e Hospedagem de Homepage, em conformidade com o objeto do **Processo de Licitação nº 2018393074**, o qual corresponde ao Processo Administrativo nº **03074/2018**, que tem como fornecedor **ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA**, CNPJ: nº **04.826.331/0001-36**.

A não pagamentos das licença de uso de software de contabilidade e outros, serviços fornecidos pelo credor supracitado irá comprometer todo o funcionamento e atendimentos realizados por estar administração engessando toda parte administrativa em formulação de processos, trazendo inúmeras preocupações aos usuários que necessitam do serviço.

Dessa forma o pagamento do referido fornecedor torna-se imprescindível e indispensável para manter o funcionamento e a continuidade dos serviços ora citados.

É do conhecimento de todos que desde que entrou em vigor a Resolução nº 032/2016 TCE/RN, todos os pagamentos devem ser feitos seguindo uma ordem cronológica de despesa por natureza de recursos, desta forma esclarecemos que, trata-se da análise do ponto de vista da viabilidade de retirada da despesa aqui mencionada da Ordem Cronológica de recebimento determinada instituição que possui valores a receber desta Administração.

Entendendo que a Justificativa encontra-se dentro do que preceitua a Resolução N 032/2016 do TCE/RN, assim vejamos a seguir:

“Art. 15. Far-se-á admissível a quebra da ordem cronológica de pagamentos tão somente em caso de:

I - grave perturbação da ordem;
II - estado de emergência;
III - calamidade pública;
IV - decisão judicial ou do Tribunal de Contas que determine a suspensão de pagamento; e
V - relevante interesse público, mediante deliberação expressa e fundamentada do ordenador de despesas.

§ 1º As situações previstas nos incisos I, II e III deste artigo devem ser previamente justificadas por meio de ato emanado de autoridade competente.

§ 2º O pagamento em desacordo com a ordem cronológica de exigibilidades, relativamente a qualquer das hipóteses previstas nos incisos do caput, deverá ser precedido de justificativa circunstanciada emanada do pertinente ordenador de despesas, fazendo-se obrigatória a publicação da mesma na imprensa oficial."

Dessa forma entendemos que por haver urgência no pagamento para o fornecedor supracitado, e por compreender que a demora no pagamento poderá ensejar no corte do fornecimento, que tal corte irá prejudicar a população, assim sendo, urge a necessidade que tais pagamentos sejam adiantados na fila da ordem cronológica, para que não haja o risco iminente de colapso no atendimento aos usuários dos serviços públicos deste município.

Riacho de Santana/RN, 01 de outubro de 2018.

JESSE NILDO DANTAS DE FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:4541D006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DÍVIDA CONSOLIDADA 2º QUADRIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO/2018 - 2º QUADRIMESTRE
 2018

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") / MDF 6ª Edição		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	545.473,40	545.473,40	545.473,40	-
Dívida Mobiliária				
Dívida Contratual	545.473,40	545.473,40	545.473,40	-
Interna	545.473,40	545.473,40	545.473,40	
Externa				
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos				
Outras Dívidas				
DEDUÇÕES (II)	195.689,53	895.356,94	1.032.882,74	-
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.166.418,27	2.001.944,21	1.967.240,08	
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	1.970.728,74	1.106.587,27	934.357,34	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	349.783,87	(349.883,54)	(487.409,34)	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.599.999,25	13.627.714,56	14.016.958,61	
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	4,01%	4,00%	3,89%	
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	2,57%	-2,57%	-3,48%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	16.319.999,10	16.353.257,47	16.820.350,33	
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL		SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	545.473,40	545.473,40	545.473,40	
DÍVIDA DE PPP (V)				
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	545.473,40	545.473,40	545.473,40	
De Tributos				
De Contribuições Sociais	545.473,40	545.473,40	545.473,40	
Previdenciárias	545.473,40	545.473,40	545.473,40	
Demais Contribuições Sociais				
Do FGTS				
Com Instituição Não Financeira				

DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)				
Interna				
Externa				
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)				
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000				
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	-	-	-	-
DEPÓSITOS				
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES				
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO				
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2018		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	-	-	-	-
Passivo Atuarial				
Demais Dívidas				
DEDUÇÕES (X)	-	-	-	-
Disponibilidade de Caixa Bruta				
Investimentos				
Demais Haveres Financeiros				
(-) Restos a Pagar Processados				
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC				
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	-	-	-	-

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:ED967752

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES 2º QUADRIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS
 DE VALORES
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RGF - ANEXO III (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			
GARANTIAS CONCEDIDAS EXTERNAS (I)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <%>			
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS EXTERNAS (V)	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDOS DO EXERCÍCIO	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
INTERNAS (VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (VII) = (V + VI)			
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:

Aécio Bento de Souza

Código Identificador:8AEE4B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO 2º QUADRIMESTRE DE 2018

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

RGF - ANEXO IV (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR CONTRATUALMENTE PREVISTO		VALOR EXECUTADO ATÉ O SEMESTRE DE REFERÊNCIA
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)			
Mobiliária			
Interna			
Externa			
Contratual			
Interna			
Abertura de Crédito			
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro			
Derivadas de PPP			
Demais Aquisições Financiadas			
Antecipação de Receita			
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços			
Demais Antecipações de Receita			
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)			
Outras Operações de Crédito			
Externa			
<Tipo de operação>			
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)			
Parcelamentos de Dívidas			
De Tributos			
De Contribuições Sociais			
Previdenciárias			
Demais Contribuições Sociais			
Do FGTS			
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial			
Programa de Iluminação Pública - RELUZ			
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES		VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			
OPERAÇÕES EQUIPARADAS E VEDADAS - [LRF, art. 37] (III)			
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)			
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS			
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA			
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)			
FONTE:			

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:5DDBB6AC

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL 2º QUADRIMESTRE DE 2018**

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

LRF, art. 48 - Anexo VII		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR	
Receita Corrente líquida		14.121.143,98	
Receita Corrente líquida Ajustada		14.121.143,98	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL	
Despesa Total com Pessoal - DTP	6.606.998,76	46,79%	
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <=>	7.625.417,75	54,00%	
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <=>	7.244.146,86	51,30%	
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL	
Dívida Consolidada Líquida	(1.202.680,60)	-8,52%	

Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.945.372,78	120%
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas		
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		
FONTE:		

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:1A5CBA5E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA 4º
BIMESTRE DE 2018**

**DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO
RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO**

RREO - Anexo XVIII (LRF, Art. 48)		R\$ 1,00	
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO		No Bimestre	Até o Bimestre
RECEITAS			
Previsão Inicial			26.962.276,00
Previsão Atualizada			26.962.276,00
Receitas Realizadas	2.503.155,55		9.531.060,14
Déficit Orçamentário		69.106,24	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			
DESPESAS			
Dotação Inicial			27.304.276,00
Créditos Adicionais			6.548.094,55
Dotação Atualizada			33.852.370,55
Despesas Empenhadas	998.272,26		15.913.628,67
Despesas Liquidadas	2.520.327,40		9.600.166,38
Superávit Orçamentário			-
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO		No Bimestre	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas		998.272,26	15.913.628,67
Despesas Liquidadas		2.520.327,40	9.600.166,38
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			14.016.958,61
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		No Bimestre	Até o Bimestre
Regime Geral de Previdência Social			
Receitas Previdenciárias Realizadas(I)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(II)			
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)			
Regime Próprio de Previdência dos Servidores			
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)			
Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)			
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)			
RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre
Resultado Nominal			(570.439,46)
Resultado Primário			(602.294,41)
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO		Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS		Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Poder Executivo	1.970.728,74	2.500,00	1.036.371,40
Poder Legislativo			-
Poder Judiciário			
Ministério Público			
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS			
Poder Executivo	6.868.067,70	14.374,00	429.220,92
Poder Legislativo			
Poder Judiciário			

Ministério Público				
TOTAL	8.838.796,44	16.874,00	1.465.592,32	7.356.330,12
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	1.561.332,90	25%	21,95%	
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio		60%		
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.665.726,89	60%	95,41%	
Complementação da União ao FUNDEB				
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo não realizado	
Receita de Operação de Crédito				
Despesa de Capital Líquida				
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Geral de Previdência Social				
Receitas Previdenciárias (I)				
Despesas Previdenciárias (II)				
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)				
Regime Próprio de Previdência dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)				
Despesas Previdenciárias (V)				
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)				
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS		Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar	
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos				
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado Até o Bimestre	Limite Constitucional Anual		
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre	
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.315.260,30	15%	22,66%	
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente			
Total das Despesas / RCL (%)				
FONTE:				

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:FBF81389

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 241/2018 – GP

Portaria nº 241/2018 – GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Rio do Fogo, Estado do Rio Grande do Norte, o Senhor Laerte Ney de Paiva Fagundes, no uso das atribuições legais de conformidade com os Artigos 64, 65 e 66 da lei Municipal de Nº 21/097 regulamentada pelo Decreto Nº 002/05 de 27 de maio de 2005 e lei Nº 163/2008 de 11/12/2008 e portaria Nº 019/2009- GP.

RESOLVE:

1 – Concede o Senhora **Cristiane Rodrigues dos anjos Costa**, inscrito no CPF nº 048.620.294-18 e Registro Geral nº 001.922.518 SSP/RN, Coordenadora de Epidemiologia do Município de Rio do Fogo/RN, 10 (dez) ½ (meia) diárias, ao preço unitário de R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando a importância de R\$ 600,00 (seiscentos reais), para a mesma custear despesas com alimentação e deslocamento urbano, durante sua permanência na Cidade de Natal/RN, para participar da **Capacitação para laboratorista para Esquistossomose**, nos dias: 01,02,04,05,08,09,10,11,15 e 16 de outubro do corrente ano, Local do Evento: Instituto de Medicina Tropical, UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rio do Fogo/RN, 28 de setembro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2DE210B5

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Parâmetro Agencia de Noticias, Comunicação, Marketing e Eventos – EIRELI,
CNPJ:12.152.402/0001-90;

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar futuras prestações de serviços de publicações de avisos de Editais de Licitações do Município de Rio do Fogo/RN, em Jornal de Grande circulação no Estado do RN.

Quantidade Estimada: 70 cm/coluna;

Valor unitário: 30,00/cm (trinta reais por centímetro);

Valor Total: 2.100,000 (dois mil e cem reais);

Vigência: 03 (três) meses;

Fundamentação: Reconheço a dispensa de licitação fundamentada no Inciso II, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações), para a contratação acima mencionada, Em razão disso reconheço ser dispensável, a licitação, uma vez que o processo se encontra devidamente instruído. Para tanto, RATIFICO, conforme prescreve o Art. 24 do Estatuto das Licitações, determinando que se proceda à publicação do devido Extrato no quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/RN, em cumprimento ao disposto na Lei Nº 8.666/93.

Rio do Fogo- RN, 01 de outubro de 2018.

LAERTE NEY DE PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal de Rio do Fogo/ RN

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:2FD85CB0

PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Parâmetro Agencia de Noticias, Comunicação, Marketing e Eventos – EIRELI,
CNPJ:12.152.402/0001-90;

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar futuras prestações de serviços de publicações de avisos de Editais de Licitações do Município de Rio do Fogo/RN, em Jornal de Grande circulação no Estado do RN.

Quantidade Estimada: 70 cm/coluna;

Valor unitário: 30,00/cm (trinta reais por centímetro);

Valor Total: 2.100,000 (dois mil e cem reais);

Vigência: 03 (três) meses;

Fundamentação: Inciso XVI, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Alexandro De Oliveira Viana – CPF: 008.291.254-85.

Rio do Fogo/RN, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:90A0F388

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

**EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

Contratante: Prefeitura Municipal de Rio do Fogo/ RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratado: Parâmetro Agencia de Noticias, Comunicação, Marketing e Eventos – EIRELI,
CNPJ:12.152.402/0001-90;

Objeto: Contratação de Empresa especializada para realizar futuras prestações de serviços de publicações de avisos de Editais de Licitações do Município de Rio do Fogo/RN, em Jornal de Grande circulação no Estado do RN.

Quantidade Estimada: 70 cm/coluna;

Valor unitário: 30,00/cm (trinta reais por centímetro);

Valor Total: 2.100,000 (dois mil e cem reais);

Vigência: 03 (três) meses;

Fundamentação: Inciso XVI, do art. 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (com posteriores alterações).

Assinaturas:

Pela contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48 (prefeito municipal);

Pela contratada: Alexandro De Oliveira Viana – CPF: 008.291.254-85.

Rio do Fogo/RN, 01 de outubro de 2018.

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:BFA39CE3

**PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO DA
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2014**

Objeto: contratação de firma de engenharia, para realizar a construção de uma (01) escola padrão FNDE, a ser construída na localidade de Zumbi, neste município de Rio do Fogo/RN..

Contratante: Município de Rio do Fogo /RN- CNPJ: 01.612.393/0001-57;

Contratada: Pelicano Comércio, Construções e Serviços LTDA - CNPJ: 06.089.757/0001-80;

Da prorrogação de prazo: Fica prorrogado o prazo contratual por mais nove (09) meses, a contar a partir de 03 de outubro de 2018, para realizar a conclusão da referida obra.

Da Justificativa: Justificamos a presente prorrogação, em virtude da empresa contratada precisar mais tempo para concluir os serviços ainda pendentes.

Da fundamentação legal:

O presente aditivo tem seu acréscimo amparado legalmente no inciso II, do artigo 57 e alínea “d”, do inciso II do Art. 65, ambos da Lei 8.666/93 que regula as licitações e contratos administrativos.

Assinaturas:

Pelo contratante: Laerte Ney de Paiva Fagundes- CPF: 022.831.484-48;

Pelo contratado: Francisco Edielson Ferreira de Souza – CPF: 500.569.484-68.

Rio do Fogo/RN, 01 de outubro de 2018

Publicado por:

Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:BD1D1471

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES**

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 341/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA COSTA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. RAIMUNDA MARIA OLIVEIRA COSTA, direito do gozo as férias correspondente a 2017 – 2018, a partir de **01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018**, retornando as atividades no dia **31 de outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48

Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:EB4A287C

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 342/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias o servidor FRANCISCO NILO DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea ‘a’, do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. FRANCISCO NILO DA SILVA, direito do gozo as férias correspondente a 2017 – 2018, a partir de **01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018**, retornando as atividades no dia **31 de outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:5FC967FE

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 343/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora MARIA ELZA SARAIVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. MARIA ELZA SARAIVA, Mat. 322, direito do gozo as férias correspondente a 2017 – 2018, a partir de **01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018**, retornando as atividades no dia **31 de outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:C6969ECB

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 344/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias a servidora LUZIANA BEZERRA DE ARAUJO AQUINO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Sra. LUZIANA BEZERRA DE ARAUJO AQUINO, direito do gozo as férias correspondente a 2017 – 2018, a partir de **01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018**, retornando as atividades no dia **31 de outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:F8EA9051

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 345/2018**

Dispõe sobre a concessão de férias ao servidor MARCELO EUMENDES ARAUJO PINTO e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas nos inciso II, alínea 'a', do art. 26 da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor, **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 80 e 88 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido ao Sr. MARCELO EUMENDES ARAUJO PINTO, direito do gozo as férias correspondente a 2017 – 2018, a partir de **01 de outubro de 2018 a 30 de outubro de 2018**, retornando as atividades no dia **31 de outubro de 2018**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes/RN, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF 005.958.943-48
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:049E232A

**CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 346/2018**

Concessão de licença prêmio por assiduidade para a servidora FRANCISCA BATISTA DE FREITAS ALVES e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, contidas no inciso II, art. 37, da Constituição Federal e artigo 138, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o disposto no art. 26, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica Municipal que dispõe sobre atos de efeito individual relativos aos servidores municipais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 76 do Regime Jurídico Único dos Servidores, Lei Municipal nº 574/2015,

CONSIDERANDO o requerimento formulado pela servidora;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida licença pelo prazo de 90 dias, a título de prêmio por assiduidade, no período de **01 de outubro de 2018 a 29 de dezembro de 2018**, a servidora FRANCISCA BATISTA DE FREITAS ALVES, matrícula 100, ocupante do cargo de técnico de enfermagem, lotado (a) na Secretaria de saúde, correspondente ao período **1991 - 1996**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE CUMpra-SE ARQUIVE-SE

Rodolfo Fernandes – RN, 01 de outubro de 2018.

FRANCISCO WILSON DE FREITAS RÊGO FILHO

CPF: 005.958.943 – 48
Prefeito Municipal

Publicado por:

Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:634D02E5

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES, CONTRATOS
E COMPRAS
AVISO DE RETIFICAÇÃO**

No Aviso de Licitação – Pregão Presencial 059/2018, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte – Edição nº 1864, em 01/10/2018, na pág. 106, onde lê-se: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 059/2018”, leia-se: “PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2018”.

Santa Cruz/RN, em 01 de outubro de 2018.

Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Carlos Antonio de Pontes
Código Identificador:C77477F7

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MATOS**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO 381/2018**

Decreto 381/2018

Abre Crédito Suplementar no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para os fins que especifica e dar outras providências.

O Prefeito do Município de Santana do Matos, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica municipal e tendo em vista a autorização contida no artigo 01, da Lei nº 864/2017.

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a dotação orçamentária constante do Anexo I, deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor das Dotações Orçamentárias especificadas no Anexo II, deste Decreto, conforme dispõe a Lei Federal de nº 4.320, de 17 de março de 1964, no seu art. 43, parágrafo 1º, inciso III.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito – Santana do Matos/RN, 28 de setembro de 2018.

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

ANEXO I – CRÉDITO

UG – GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
03.001.10.303.0009.2251		FORTALECIMENTO DA FARMÁCIA BÁSICA	339032	RS 20.000,00
TOTAL				RS 20.000,00

ANEXO II – DÉBITO

UG – GESTORA	UNIDADE	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
03.001.10.301.0009.2267		PROGRAMA DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE – PMAQ	339036	RS 10.000,00
03.001.10.303.0009.2251		FORT. DA FARMÁCIA BÁSICA	339036	RS 5.000,00
03.001.10.301.0002.2168		CAPACITAÇÃO DE SERVIDOR	339036	RS 2.000,00
03.001.10.306.0009.2297		PROGRAMA DE FINANCIAMENTO DE ACOES DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO	339032	RS 3.000,00
TOTAL				RS 20.000,00

JOSÉ EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Abel Lameque Silva Damasceno
Código Identificador:60B1A083

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1412/2018**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1 Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **ALCIMAR QUINTINO DE ALMEIDA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM, com matrícula nº 092**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 40,00 (quarenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de acompanhar até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 25 de setembro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:779724F3

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1414/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ MARTINIANO DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Tiago Dias, no dia 14 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Saul Cavalcanti de Macedo
Código Identificador:08E47545

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1415/2018-GP**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1/2 (meia) diária ao Sr. **JOSÉ MARTINIANO DA COSTA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA**. Valor unitário da diária R\$ 60,00 (sessenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 30,00 (trinta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Caicó/RN. Com o objetivo de transportar paciente para atendimento no Tiago Dias, no dia 27 de setembro de 2018.

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:9EA8CC77

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIA Nº 1413/2018-GP

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências

O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto nº 213 de 04 de junho de 2014,

Resolve:

1. Conceder 1 (uma) diária ao Sr. **WODEN LUÍS PEREIRA DA SILVA**, servidor deste município, ocupante do cargo de **MOTORISTA, com matrícula nº 524**. Valor unitário da diária R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando o valor a ser pago em R\$ 80,00 (oitenta reais). Para custear despesas durante uma viagem realizada da cidade de Santana do Matos para a cidade de Mossoró/RN. Com o objetivo de transportar paciente até o Hospital Maternidade Almeida Castro, no dia 26 de setembro de 2018

Publique-se, Cumpra-se, Registre-se.

Santana do Matos, 29 de setembro de 2018.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Saul Cavalcanti de Macedo

Código Identificador:0FA5A084

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 160/2018 – GP

Santana do Matos, 12 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 02/04/2012 a 02/04/2017;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância do Diretor da Unidade e a concordância da Secretária da pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 02 meses de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. **TEREZA CRISTINA CABRAL DE ARAUJO**, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD, matrícula nº 172 e CPF nº 023.010.564-57, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Luiz Liberalino de Carvalho, a partir de 01/09/2018 a 01/11/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 02 de novembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:14181C4C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 161/2018 – GP

Santana do Matos, 12 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 17/03/2007 a 17/03/2012;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância do Diretor da Unidade e a concordância da Secretária da pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA MARIA DA SILVA**, cargo de Auxiliar de Serviços Diversos - ASD, matrícula nº 119 e CPF nº 022.492.264-58, lotada na Secretaria Municipal de Educação – Escola Municipal Professora Maria Antônia de Lima, a partir de 01/09/2018 a 02/12/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Igor Breno de Medeiros Barros

Código Identificador:3D077456

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 162/2018 – GP

Santana do Matos, 12 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, da matrícula **410**, referente ao período aquisitivo de 01/06/2007 a 01/06/2012;

CONSIDERANDO também, que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, da matrícula **93**, referente ao período aquisitivo de 08/03/2012 a 08/03/2017;

CONSIDERANDO o requerimento da servidora, e a concordância do Sr. Prefeito.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. **ANA CLECI DA SILVA**, cargo de **Professora**, matrículas nº 410 e 93, CPF nº 457.956.814-15, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 01/08/2018 a 30/10/2018, reassumindo suas funções a partir no dia 31 de outubro de 2018. Retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JÚNIOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:3E45EC61

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 163/2018 – GP

Santana do Matos, 12 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que a servidora faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 11/03/2012 a 11/03/2017;
CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância do Diretor da Unidade e a concordância da Secretária da pasta:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio a Servidora Pública Municipal, Sra. **MARIA DO SOCORRO DE MEDEIROS MENDES**, cargo de Professora, matrícula nº 97 e CPF nº 413.566.594-20, lotada na Secretaria Municipal de Educação – no Centro de Educação Infantil Almira Melo, a partir de 01/09/2018 a 02/12/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 03 de dezembro de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:792FE065

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 168/2018 – GP

Santana do Matos, 21 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria de nº 167/2018 quer concedia 30 dias de Férias a Servidora Pública Municipal, Sra. **JANIANA LEITE LOPES**, do cargo de Secretária Executiva, matrícula nº 1895 e CPF nº 012.871.814-57, a partir de 21/09/2018 a 20/10/2018, a partir desta data.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:E9465E98

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 169/2018 – GP

Santana do Matos, 28 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

CONSIDERANDO que o servidor faz jus a Licença Prêmio de 03 meses, referente ao período aquisitivo de 04/03/2002 a 04/03/2007;

CONSIDERANDO o requerimento do servidor, a concordância do Secretário da pasta e o despacho do Prefeito:

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER 03 meses de Licença Prêmio ao Servidor Público Municipal, Sr. **JOSE WELLINGTON AVELINO**, cargo de Professor, matrícula nº 310 e CPF nº 938.732.204-15, lotado na Secretaria Municipal de Educação – na Escola Municipal Professor Osvágio Rodrigues de Carvalho, a partir de 01/10/2018 a 31/01/2018, reassumindo suas funções a partir do dia 01 de janeiro de 2019.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação revogada as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:71B35517

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 170/2018 – GP

Santana do Matos, 28 de setembro de 2018.

O Prefeito Municipal de Santana do Matos, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para Interesse Particular ao Servidor MANOEL FRANCISCO COSME NETO, matrícula nº 220 e CPF: 125.232.348-40, integrante do quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação, deste Município, lotado na Escola Municipal Professora Maria Dagmar Delmiro, na função de Assistente Administrativo, conforme solicitação feita pelo mesmo, de acordo com o Art. 105 da lei nº. 344/96 - Regime Jurídico Único.

Art.2º - A Cessão não criará qualquer ônus para este Município, sendo de responsabilidade do servidor, e terá um período de 03 (três) meses, com início em 20 de setembro de 2018 e término em 21 de dezembro de 2018. Esta portaria tem efeito retroativo a 20 de setembro de 2018

Art.3º-Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRE-SE.

JOSE EDVALDO GUIMARÃES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Igor Breno de Medeiros Barros
Código Identificador:22C0696D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0148/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 0148/2018/PMSS/CD/ADM de 28 de Setembro de 2018.

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, da Prefeitura Municipal de Santana do Seridó/RN, Eliane Cabral da Silva, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **HUDSON PEREIRA DE BRITO**, ocupante do cargo de **PREFEITO MUNICIPAL** para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 01 de outubro de 2018, junto ao FNDE e para participar de uma Audiência sobre o Consórcio de Resíduos Sólidos junto ao MPF – Ministério Público Federal e MP – Ministério Público Estadual, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0148/2018/PMSS/CD/ADM de 28 de Setembro de 2018**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 meia diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

ELIANE CABRAL DA SILVA
Secretária Mun. de Administração

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:42A7D116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL N.º 0149/2018/PMSS/CD/ADM

PORTARIA N.º 0149/2018/PMSS/CD/ADM de 28 de Setembro de 2018.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ/RN**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o constante no Decreto Municipal nº 931 de 04 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. **Raimundo Galdino da Silva Filho**, inscrito no CPF nº 403.512.144-20, ocupante do cargo de **Secretário Chefe de Gabinete**, para realizar viagem a Capital do Estado, Natal – RN, no dia 01 de outubro de 2018, junto ao FNDE e para participar de uma Audiência sobre o Consórcio de Resíduos Sólidos junto ao MPF – Ministério Público Federal e MP – Ministério Público Estadual, conforme declarações em anexo e termos descritos na **Portaria de Nº 0149/2018/PMSS/CD/ADM de 28 de Setembro de 2018**.

Art. 2º - Pelo deslocamento à localidade acima referida, será concedido o pagamento de 1/2 meia diária, na forma de que trata o Art. 1º do Decreto Municipal acima citado.

Publique-se e cumpra-se

HUDSON PEREIRA DE BRITO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Cabral da Silva
Código Identificador:315CD2E7

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 129, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Senhor **JOSÉ MÁRIO RAMALHO DE CARVALHO**, Inscrição nº 3935/OAB/RN, RG nº 001.421.595-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.446.734-72, do cargo e bem como as respectivas funções de **Assessor Jurídico da Secretaria Municipal de Administração** do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de outubro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:2132BB0B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 130, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a Senhora **JAIANE RODRIGUES DE FARIAS**, Inscrição nº 12446/OAB/RN, RG nº 002.400.844-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.253.084-17, do cargo, bem como as respectivas funções de **PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, na simbologia CC-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 01 de outubro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:E83791CA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 131, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **JAIANE RODRIGUES DE FARIAS**, Inscrição nº 12446/OAB/RN, RG nº 002.400.844-SSP/RN

e inscrito no CPF/MF sob o n.º 059.253.084-17, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **Assessora Jurídica da Secretaria Municipal de Administração** do município de São Bento do Norte/RN, na simbologia CC-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de outubro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:F14190FA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 132, DE 02 DE OUTUBRO DE 2018

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art. 37, II, da Constituição Federal, ressaltando ser de livre nomeação e exoneração a investidura em cargo em comissão perante esta Municipalidade;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal n.º 451/2013, a qual revogou disposições anteriores e redefiniu a organização básica da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de São Bento do Norte/RN; e

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor **JOSÉ MÁRIO RAMALHO DE CARVALHO**, Inscrição nº 3935/OAB/RN, RG nº 001.421.595-SSP/RN e inscrito no CPF/MF sob o n.º 837.446.734-72, para exercer o cargo, bem como as respectivas funções de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO NORTE/RN**, na simbologia CC-1.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se toda e qualquer disposição em contrário.

Registre-se; publique-se; e cumpra-se!

Palácio José Olímpio do Nascimento, em 02 de outubro de 2018.

CLAUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Municipal de São Bento do Norte/RN

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:055F8B85

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE
TERMO ADITIVO N. 1 DO EDITAL Nº 003/2018 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, instituído pela Portaria nº 142, de 22 de fevereiro de 2018 e Resolução n. 07, de março de 2018, e resolve:

CONSIDERANDO a necessidade temporária de excepcional Interesse Público da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher vagas exclusivamente que não foram preenchidas e pela desistência de candidatos aprovados.

RESOLVE:

Art. 1º - Abrir novo prazo para credenciamento de Assistentes de Alfabetização voluntários para o Programa Mais Alfabetização, para preenchimento de 02 (duas) vagas.

Parágrafo primeiro – O novo prazo para as inscrições será estabelecido de acordo com o anexo I deste Aditivo.

Art. 2º - Ficam mantidas as mesmas condições anteriormente estabelecidas no Edital n. 03/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 11/05/2018. Edição 1765 (<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>)

Art. 3º - Este aditivo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

São Bento do Norte, RN, 01 de outubro de 2018.

ROSA MAURÍCIO GOMES DE MENEZES
Secretária Municipal de Educação e Cultura

ERIBERTO FREIRE TOMAZ
Presidente da Comissão

ZILMARA KEDJA DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

JOSELMA DO NASCIMENTO
Membro da Comissão

ANEXO I
TERMO ADITIVO N. 1 DO EDITAL Nº 003/2018

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO PARA ATUAREM NO PROGRAMA MAIS ALFABETIZAÇÃO

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

DESCRIÇÃO	PERÍODO PREVISTO
Inscrições	Data: 02, 04 e 05/10/18 na Secretaria Municipal de Educação, de 08 às 12:00 horas.
Análise Curricular Realização das entrevistas com os Candidatos	Data: 08/10/18 das 8 às 12h, na Secretaria Municipal de Educação
Resultado Preliminar do Processo Seletivo	Data: 09/10/18 - relação de aprovados será publicada no DOM (FEMURN), e no Mural da Secretaria Municipal de Educação.
Prazo para Recursos	Data: 10/10/18 - a ser entregue na Secretaria Municipal de Educação, de 08 às 12:00 horas.
Resultado Final do Processo Seletivo para Credenciamento de Assistentes de Alfabetização	Data: 11/10/18
Convocação e apresentação de documentos.	Data: 15/10/2018, de 08 às 12:00 horas

Publicado por:
Jose de Ribamar Borges da Silva
Código Identificador:8C302929

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO N 1

Contratante:Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

Contratada:Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP – CNPJ 16.874.662/0001-20

Objeto:Aditivo de Prorrogação de prazo ao Contrato nº 03041/2017 referente a Fornecimento de cestas básicas.

Data de Assinatura:31 de julho de 2018.

Prazo de Vigência: 02 de agosto de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

Amparo Legal: art. 57, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 030303/2017.

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO EPP
Contratado

*RATIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Publicado por:
Wanderleia Silva de Souza Soares
Código Identificador:31D9BCC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2

Contratante:Município de São Bento do Norte/RN – CNPJ: 08.114.514/0001-80

Contratada:Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP – CNPJ 16.874.662/0001-20

Objeto:Aditivo de quantidade e valor ao Contrato nº 03041/2017.

Data de Assinatura:19 de setembro de 2018

Dotação Orçamentaria:

Unid. Orçamentária: 02019 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIASOCIAL

Projeto/Atividade: 1228 - PROGRAMA DE BENEFÍCIOSEVENTUAIS

Elem. Despesa: 33903200 MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃOGRATUITA

Fonte: 100 - Recursos Próprios

Amparo Legal: art. 65, da Lei 8.666/93, conforme Processo nº 030303/2017

Percentual aditivo: 25% (R\$ 13.221,90)

CLÁUDIO HENRIQUE GOMES PEREIRA
Prefeito Constitucional

Carlos Henrique Nogueira do Nascimento EPP

CARLOS HENRIQUE NOGUEIRA DO NASCIMENTO

Contratado

Publicado por:
Wanderleia Silva de Souza Soares
Código Identificador:62EA844B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2018
PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 020/2018

PROMITENTE CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Bento do Norte;

PROMITENTE CONTRATADA: ANÁLISES CLÍNICAS DR. PAULO GURGEL LTDA;

CNPJ: 35.292.341/0001-62

OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais com a finalidade de atender aos munícipes usuários do sistema único de saúde do Município de São Bento do Norte;

VALIDADE: 20 de setembro de 2018 a 19 de setembro de 2019;

VALOR GLOBAL: R\$ 374.873,60 (trezentos e setenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e sessenta centavos);

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 10.520/2002;

SUBSCRITORES:

Cláudio Henrique Gomes Pereira – pelo Promitente Contratante e

Paulo Gurgel de Medeiros Junior – pela Promitente Contratada.

Para obtenção da Ata de Registro de Preços completa, os interessados devem enviar e-mail para licitacao.cpl.sbn@gmail.com.

São Bento do Norte, 20 de setembro de 2018.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Anderson Xavier Oliveira
Código Identificador:AC8E1A30

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DECORRENTE DA DISPENSA
DE LICITAÇÃO N.º 941/2018

CONTRATANTE:PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO- RN.CNPJº 08.096.612/0001-31. **CONTRATADO (A):** COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CNPJ/CPF: 08.334.385/0001-35 **OBJETO:** Contratação de empresa para serviço de fornecimento de água para secretaria de esporte do município de São Fernando-RN. O serviço torna-se necessário em razão do fornecimento de água ser essencial para a manutenção das atividades desenvolvidas pelos servidores, como também usuários desta secretaria. **VALOR DO CONTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO:**R\$4.000,00(Quatro Mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**Art. 24, Inc. VIII, da Lei 8.666/93.**DATA DA ASSINATURA:**01 de Outubro de 2018. **Vigência:**01 de Outubro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.**SIGNATÁRIOS:**POLION MEDEIROS MAIA - pelo contratante, JOÃO ALBERTO DANTAS DA COSTA – pela(o) contratada(o).

São Fernando/RN, 01 de Outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geildo Bezerra Dantas
Código Identificador:C5316541

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0154/2018 - PMSF/RN

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.400,00 (HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de SÃO FERNANDO, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a lei orgânica municipal.

DECRETA

Art. 1º. - Fica aberto no corrente mês um crédito suplementar para reforço das dotações orçamentária, conforme anexo.

Art. 2º. - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito suplementar de que trata o artigo anterior a anulação parcial de dotação Orçamentária, conforme anexo, de conformidade com o disposto no artigo 43 da lei 4.320/64.

Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SÃO FERNANDO, 01 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:B57B2693

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0280

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 474,29.

São Fernando/RN, 01 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:E344D0E3

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0281

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 3.169,58.

São Fernando/RN, 01 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:62E86ADC

GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0282

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.212,74.

São Fernando/RN, 01 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:481F194F

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0283**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 894,86.

São Fernando/RN, 01 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:0DA698EC

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0284**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 740,15.

São Fernando/RN, 01 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:92F28F2A

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0285**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 – TCE/RN;
LEI Nº 8.666/93;
DECRETO Nº 008/2017
CONSTITUIÇÃO FEDERAL
LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 1.294,47.

São Fernando/RN, 01 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:25088525

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0286**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o não pagamento da referida despesa implicará na paralisação de serviços essenciais aos municípios, como por exemplo, a prestação de serviços de limpeza pública, neste município;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a serviços AQUISIÇÃO GRADUAL DE COMBUSTÍVEL, neste município, para a EMPRESA ALLYSSON SMITH DA NÓBREGA MAIA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 05.757.137/0001-09, no valor total de R\$ 457,68.

São Fernando/RN, 01 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:CE961E0C

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO 0287/18**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que tal pessoa jurídica venceu o certame licitatório na modalidade pregão presencial nº 018/2018, e que o pagamento da despesa contribui para o bom funcionamento estrutural e mecânico do veículo, não dificultando o período letivo dos alunos da zona rural, dando-os segurança e comodidade para trafegarem nas estradas vicinais do município de São Fernando/RN, de modo a não paralisar tal serviço em razão de não pagamento;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente à prestação de serviços de transporte escolar, conforme condições e exigências estabelecidas no contrato, proveniente do pregão presencial nº 018/2018, para a empresa JOSERI FERNANDES BRAGA 02204369403, inscrita no CNPJ sob o nº 17.352.525/0001-99, e nota fiscal número 000113, no valor total de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

São Fernando/RN, 01 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA

Prefeito Municipal de São Fernando

Publicado por:

Pascelle Santos Lins de Medeiros

Código Identificador:496C62BD

**GABINETE DO PREFEITO
JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DA ORDEM
CRONOLÓGICA DE PAGAMENTO Nº 0288**

BASE LEGAL: RESOLUÇÃO Nº 032/2016 –TCE/RN;

LEI Nº 8.666/93;

DECRETO Nº 008/2017

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

LEI FEDERAL N.º 12.858/13

CONSIDERANDO o que prevê os termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, especificamente o art. 5º, o qual ressalva a possibilidade de quebra da ordem cronológica quando presentes relevantes razões de interesse público, mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução Nº 032/2016 – TCE/RN no tocante à ordem cronológica de pagamento, a qual traça em seu art. 15 as hipóteses de quebra da lista;

CONSIDERANDO o que prevê o Decreto nº 008/2017, especificamente em seu art. 14, o qual enumera os casos em que se admite a preterição da ordem cronológica;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de relevante interesse público;

CONSIDERANDO que tal ato atende ao disposto no artigo 15, inc. V, da Resolução 032/2016 – TCE/RN, sendo este estritamente necessário para que não venha a ocorrer danos à coletividade;

CONSIDERANDO que o serviço de roço nas estradas vicinais e principal do município de São Fernando/RN tornou-se premente em razão de que a roçagem das gramíneas e plantas de pequeno porte é importante para aumentar a visualização ampla e periférica das estradas e suas adjacências para os motoristas e transeuntes que ali trafegam, evitando a possível ocorrência de acidentes que poderiam ocorrer por tal razão;

CONSIDERANDO que o pagamento a ser efetuado se trata de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais aos municípios;

Sendo assim, fica justificada a quebra da Ordem Cronológica de Pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a contratação de profissional para executar serviço de roço nas vias de acesso do município de São Fernando/RN, neste município, para o Sr. José Galdino Neto, inscrita no CPF sob o nº 654.090.274-34, no valor total de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).

São Fernando/RN, 01 de outubro de 2018.

POLION MEDEIROS MAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:1B65BD9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

OBJETO: Contratação direta do Psicólogo clínico e Organizacional Deyvid Alves Pereira, para realização de uma palestra que acontecerá na Escola Municipal 07 de Setembro, destinada aos funcionários e alunos desta instituição

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 25 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa Deyvid Alves Pereira (061.314.554-22), objetivando a Contratação direta do Psicólogo clínico e Organizacional Deyvid Alves Pereira, para realização de uma palestra que acontecerá na Escola Municipal 07 de Setembro, destinada aos funcionários e alunos desta instituição, com o valor total julgado de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

São Francisco do Oeste/RN, 26/09/2018

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:029CC237

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesa da Prefeitura Municipal de São Francisco do Oeste, no uso de suas atribuições e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa Deyvid Alves Pereira (061.314.554-22) a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

São Francisco do Oeste/RN, 26/09/2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:D31B49FB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 25090001/2018 – INEXIGIBILIDADE.

Objeto: Contratação direta do Psicólogo clínico e Organizacional Deyvid Alves Pereira, para realização de uma palestra que acontecerá na Escola Municipal 07 de Setembro, destinada aos funcionários e alunos desta instituição.

Contratado: Deyvid Alves Pereira (061.314.554-22)

Valor Total Julgado: R\$ 1.000,00

Base legal: artigo 25, inciso II, da Lei 8.666/9.

São Francisco do Oeste/RN, 26/09/2018.

Publicado por:
Francisco Bruno Moreira Soares
Código Identificador:C3CB979D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.

RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TEMPORÁRIOS – Nº 025/2018/CPST

RESCISÃO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO OESTE/RN E, DO OUTRO, O SR.FRANCISCO ROMULO RAULINO SANTOS - CPF nº 017.503.934-84; OBJETO: O presente termo tem por objeto, RESCISÃO do contrato de prestação de serviços assinado em 01 de fevereiro de 2018, para os serviços de PSICÓLOGO;

DO DISTRATO: Por força da presente rescisão, e em comum acordo entre ambas as partes, dão por terminado o Contrato de que trata a Cláusula quarta, a partir do dia 28 de setembro de 2018, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações assumidas no ajuste ora rescindidas.

São Francisco do Oeste/ RN, 28 de setembro de 2018.

LUSIMAR PORFIRIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimundo Lindemberg Lima
Código Identificador:2377041E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 093/2018/CPST

PARTES: Fundo Municipal de Saúde de Município de São Francisco do Oeste/RN, CNPJ: 13.886.253/0001-56 e Felipe Moiseis Fernandes Galdino, CPF: 094.321.294-46.

DO OBJETO E SEUS ELEMENTOS CARACTERÍSTICOS: O objetivo da presente contratação por excepcional interesse público é a prestação de serviços como psicólogo do Núcleo de Apoio Saúde da Família (NASF) da Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento, em virtude da inexistência de profissional dessa categoria no quadro efetivo deste município.

BASE LEGAL: Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República de 1988 e Lei Municipal nº 217, de 28 de março de 2018, com efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2018.

Valor Mensal: R\$1.700,00 (um mil e setecentos reais), valor bruto mensal deduzindo-se deste todos os impostos devidos.

UNIDADE GESTORA:3-Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 8001 – Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

FUNÇÃO: 10 – Saúde

SUB-FUNÇÃO/PROGRAMA/AÇÃO: 301.4.4.43 – BLATB – Núcleos de Apoio Saúde da Família (NASF)

NATUREZA DE DESPESA:31.90.04 – Contratação por Tempo Determinado.

VIGÊNCIA: 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018.

São Francisco do Oeste/RN, 01 de outubro de 2018.

Assinam:

Damiana Morais do Nascimento – Gestora do Fundo Municipal de Saúde de São Francisco do Oeste – Contratante.

Felipe Moiseis Fernandes Galdino – Contratado.

Publicado por:

Raimundo Lindemberg Lima

Código Identificador:63C5CD5A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**

GABINETE DO PREFEITO

**DECRETO Nº 6.417, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018
DETERMINA A REDUÇÃO TEMPORÁRIA DOS SUBSÍDIOS
DA PREFEITA, VICE-PREFEITO, SECRETÁRIOS,
SECRETÁRIOS-ADJUNTOS, CONTROLADOR-GERAL,
PROCURADOR-GERAL, ACESSOR JURÍDICO E ACESSOR
DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E DÁ OUTRAS PR**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais art. 59, VI da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO, a necessidade de implementar medidas para enfrentar as constantes frustrações das receitas do Município; e **CONSIDERANDO**, ainda a necessidade de reduzir os custos da Administração Pública Municipal com medidas urgentes e eficazes;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica reduzido os subsídios da Prefeita Municipal, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Secretários-Adjuntos, Controlador-Geral, Procurador-Geral, Assessor Jurídico e Assessor de Comunicação Social em 20% (vinte por cento) dos valores vigentes, respectivamente.

§ 1º A redução do subsídio da Prefeita Municipal não produzirá efeitos legais em relação ao "teto remuneratório" da Administração Pública Municipal.

§ 2º A Procuradoria Geral do Município em conjunto com a Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda e a Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas deverão, caso necessário, editar

norma disciplinando os procedimentos administrativos internos para o fiel cumprimento deste Decreto.

§ 3º A redução remuneratória prevista no caput deste artigo tem caráter temporário e poderá ser revisto tão logo as finanças do Município volte à situação de normalidade com o crescimento das receitas.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

São João do Sabugi (RN), 01 de outubro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Lydice Araújo de Medeiros Brito

Código Identificador:62E5482B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 166/2018 CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A
SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO
SABUGI/RN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SABUGI (RN)**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 001/ 2001

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder licença prêmio de 03 meses a Sra. **MARIA APARECIDA DE ARAÚJO**, matrícula nº 026, ocupante do cargo de Professora Polivalente, lotada na **Secretaria Municipal de Educação**, tendo como base o período trabalhado de 01 de Julho de 1988 a 01 de Julho de 1993; com efeitos a partir do dia 25 de Setembro de 2018 a 23 de Dezembro de 2018

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

São João do Sabugi/RN, 25 de Setembro de 2018.

LYDICE ARAÚJO DE MEDEIROS BRITO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Jeane Josino de Aquino Alves

Código Identificador:21DB67CE

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27090001/2018**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE, através do (a) **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE**, em cumprimento à ratificação procedida pelo(a) Sr (a) **JOSEILSON BORGES DA COSTA**, Prefeito Municipal, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto.....: Serviço de Costuras e Vestes para a Banda Fanfarra Liberdade da Borborema do Município de São Jose do Campestre/RN.

Contratado.....: **MARIA DA LUZ CARDOSO**

Valor Total: 6.045,00Seis Mil e Quarenta e Cinco Reais.

Fundamento Legal...: art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a)

SR(A) JOSEILSON BORGES DA COSTA,
Prefeito Municipal.

SÃO JOSÉ DO CAMPESTRE - RN, 27 de Setembro de 2018

JOSEILSON BORGES DA COSTA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jean Carlos Bernardo Silva
Código Identificador:D08D6B2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 291/2018, 27 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º - Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **ANTONIO TRAJANO DA COSTA NETO**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1 de 100%	Natal/RN	27 de setembro de 2018	R\$ 125,00	R\$ 125,00

TOTAL

R\$125,00

(x)100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 27 de setembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 27 de setembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:50A54AFC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 290/2018, 25 DE SETEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **RUBINALDO ALFREDO DA COSTA**

Cargo/Função: Motorista

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01 de 100%	Natal/RN	25 de setembro de 2018	125,00	125,00

R\$125,00

(x) 100%

() 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 26 de setembro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 25 de setembro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:606E19E5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Nomeia suplente de conselheira tutelar para substituir a titular em razão de gozo de férias e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no artigo 93, inciso II, alínea a, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO o Ofício nº 038/2018, do Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente do Município de São José do Seridó,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear **SUELLY ARAÚJO DE SOUZA** para o cargo de Conselheira Tutelar no período de 01 a 30 de outubro de 2018.

Art. 2º – A nomeação se dá em razão do gozo de férias da conselheira titular **IARA DE MEDEIROS LIMA BOTELHO.**

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de outubro de 2018.

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Josiclea Santos da Costa
Código Identificador:246AAF94

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA CONJUNTA Nº 292/2018, 01 DE OUTUBRO DE
2018**

Dispõe sobre a concessão de diárias e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS e A PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO SERIDÓ, nos termos do Decreto nº 73/2013, de 13 de agosto de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de despesas de alimentação e hospedagem do agente político/servidor, durante o deslocamento, a serviço desta entidade, a saber:

Agente Político/Servidor: **FELIX FRANCISCO ALVES JUNIOR**

Cargo/Função: Coordenador

Quant.	Destino	Data	Valor Unitário (RS)	Valor Total (RS)
01 de 50%	Natal/RN	01 de outubro de 2018	RS 200,00	RS100,00

(

TOTAL

R\$100,00

) 100%

(x) 50%

() 35%

Descrição do Objetivo/ Serviços do deslocamento

Viagem a Natal/RN, no dia 01 de outubro de 2018, com o objetivo de resolver assuntos de interesse da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Natal/RN, conforme anexos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio José do Carmo Dantas, em São José do Seridó, 01 de outubro de 2018.

MARIA JOSICLÉA SANTOS DA COSTA

Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoas

MARIA DALVA MEDEIROS DE ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Maria Francinete de Medeiros
Código Identificador:F77380C4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO
DESERTA**

**PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN Nº 085/2018
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018**

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 8.666/93

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que, a partir do dia **02 de outubro de 2018**, no site: www.saojosedoserido.rn.gov.br, estará disponível o Edital desta Licitação. A sessão pública para recebimento dos documentos para credenciamento do representante da licitante, Certificado de Registro Cadastral e os envelopes Documentos de Habilitação e Propostas, visando a **Contratação de serviços de reforma no salão de eventos do prédio do CRAS de São José do Seridó/ RN**, será realizada no dia **24 de outubro de 2018, às 09:00 horas**. Maiores informações serão prestadas pelo Fone: 84-3478-2217/2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 01 de outubro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:8E2A5852

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
GESTÃO DE PESSOAS
REPUBLICAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO LICITAÇÃO
DESERTA**

PROCESSO LICITATÓRIO MSJS/ RN nº 095/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/ 2018

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/ 2002

A Comissão Permanente de Licitação do Município de São José do Seridó/ RN vem a público comunicar que no dia **02 de outubro de 2018**, nos sites: www.portalcompraspublicas.com.br e www.saojosedoserido.rn.gov.br, será disponibilizado o Edital de Licitação, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, destinado ao **Registro de preços para possível aquisição de Ambulância Tipo A - Simples Remoção Tipo Furgoneta**. A sessão de realização da Licitação ocorrerá no dia **24 de outubro de 2018, às 11:00 horas**, através do portal www.portalcompraspublicas.com.br. Maiores informações serão fornecidas pelos Fones: 84-3478-2217/ 2277 e pelo e-mail: cplpmsjs@hotmail.com.

São José do Seridó/ RN, 01 de outubro de 2018.

SAUL LINCOLN BEZERRA DE ARAÚJO

Presidente

Publicado por:

Saul Lincoln Bezerra de Araujo
Código Identificador:D5D98D02

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL**

**RECURSOS HUMANOS
LEI ORDINÁRIA Nº 855 EM 01 DE OUTUBRO DE 2018**

Institui o Programa de Regularização Fiscal do Município de São Miguel-RN e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, aprovação do Poder Legislativo, sanciono e promulga a presente lei:

Artigo 1º. Esta Lei institui e disciplina o Programa de Regularização Fiscal do Município de São Miguel e dá outras providências voltadas para a recuperação de créditos tributários do Município.

Art. 2º - O Programa de Regularização Fiscal do Município de São Miguel é destinado a promover a regularização de créditos municipais de natureza tributária, constituídos ou não, inscritos ou não em dívida

ativa, ajuizados ou a ajuizar, com exigibilidade suspensa ou não, exceto aqueles resultantes de multas ambientais, com fatos geradores ocorridos até 31 de dezembro de 2017.

Artigo 3º. A opção pelo programa de regularização fiscal de que trata esta Lei deverá ser formalizada no prazo a ser fixado por decreto expedido pelo chefe do executivo municipal, mediante a utilização do Termo de Opção do REFIS, conforme modelo a ser fornecido pelo Departamento de Tributação.

Artigo 4º. A adesão ao programa de regularização fiscal de que trata esta Lei dar-se-á por opção da pessoa física ou jurídica, que fará jus ao parcelamento dos créditos fiscais referidos nesta lei, implicando em confissão irrevogável e irretroatável do crédito e expressa renúncia a qualquer defesa ou recurso administrativo, bem como desistência dos já interpostos relativamente ao objeto do parcelamento.

Artigo 5º. As pessoas físicas ou jurídicas, contribuintes ou não, de ISSQN, IPTU e ITBI, e taxas pelo exercício do poder de polícia ficam dispensadas do pagamento total ou parcial de multas punitivas e moratórias, juros de mora e atualização monetária, nos percentuais abaixo indicados, relativos aos créditos tributários respectivos e na forma do art. 2º desta Lei, desde que realizado o pagamento da obrigação tributária e os acréscimos, quando for o caso, em moeda corrente, com a observância dos seguintes critérios:

I — com redução de 100% (cem por cento) das multas punitivas e moratórias, juros de mora e atualização monetária, se o valor da obrigação tributária principal for pago, em parcela única;

II — com redução de 90% (noventa por cento) das multas punitivas e moratórias, juros de mora e atualização monetária, se o valor da obrigação tributária principal for pago, em parcela única, para pagamento até 30 dias da data da adesão;

III — com redução de 80% (oitenta por cento) das multas punitivas e moratórias, juros de mora e atualização monetária se o valor da obrigação tributária principal for pago, em parcela única, para pagamento até 60 dias da data da adesão;

IV — com redução de 60% (sessenta por cento) das multas punitivas e moratórias, juros de mora e atualização monetária se os respectivos valores forem pagos em até 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas;

V — com redução de 50% (cinquenta por cento) das multas punitivas, moratórias e dos juros de mora, se os respectivos valores forem pagos em até 24 (vinte e quatro) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas;

VI — com redução de 40% (quarenta por cento) das multas punitivas, moratórias e dos juros de mora, se os respectivos valores forem pagos em até 36 (trinta) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas;

VII — com redução de 30% (trinta por cento) das multas punitivas, moratórias e dos juros de mora, se os respectivos valores forem pagos em até 48 (quarenta e oito) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas;

VIII — com redução de 20% (trinta por cento) das multas punitivas, moratórias e dos juros de mora, se os respectivos valores forem pagos em até 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, devidamente corrigidas;

Artigo 6º. A adesão ao Programa considera-se formalizada com o pagamento do crédito favorecido à vista ou, se parcelado, de sua primeira parcela, e com a observância do art. 4º desta Lei.

§ 1º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 50,00 (cinquenta reais), para pessoa física;

§ 2º. O valor de cada parcela não poderá ser inferior a R\$ 100,00 (cem reais), para pessoa jurídica;

§ 3º. O vencimento das parcelas será de 30 (trinta) dias após o pagamento da primeira, sucessivamente.

§ 4º. O saldo devedor do parcelamento dos créditos previstos nesta Lei, após o pagamento da primeira parcela, será acrescido, mensalmente, pelo IPCA.

§ 5º. A suspensão da exigibilidade para fins de expedição de certidões será reconhecida após a comprovação do recolhimento da primeira parcela.

Artigo 7º. Tratando-se de débito em execução fiscal, com penhora ou arresto de bens efetivados nos autos, ou com outra garantia, nos

termos do art. 9º da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980, a concessão do parcelamento fica condicionada à manutenção da garantia.

Parágrafo único. Havendo penhora de dinheiro em valor superior ao do crédito tributário favorecido, fica vedada a adesão ao programa de regularização fiscal de que trata esta Lei.

Artigo 8º. O parcelamento formalizado com base nesta Lei será automaticamente cancelado, retomando o crédito à situação anterior ao ato de adesão, considerando-se vencidas, imediata e antecipadamente, todas as parcelas não pagas, quando implementadas uma ou conjuntamente as seguintes hipóteses:

I — inadimplência ou atraso no pagamento de 3 (três) parcelas, consecutivas ou não;

II — existência de saldo devedor após a data de vencimento da última parcela.

III - Inobservância de quaisquer das exigências estabelecidas nesta Lei;

IV- Prática de qualquer ato ou procedimento tendente a omitir informações, a diminuir ou a subtrair débito do sujeito passivo optante;

Parágrafo Único. Sem prejuízo das penalidades previstas neste artigo, as parcelas pagas após os respectivos vencimentos sofrerão acréscimos de juros de mora de 1% (um por cento) ao mês ou fração, e de multa de mora de 0,33% (trinta e três centesimos por cento) por dia de atraso.

Artigo 9º. A requerimento do interessado, a administração municipal procederá com a compensação de eventual crédito líquido, certo e exigível que aquele possua em face da Fazenda municipal, permanecendo no programa de regularização fiscal o saldo do débito que eventualmente remanescer.

§1º. O contribuinte que pretender utilizar a compensação prevista neste artigo apresentará acompanhada do requerimento de opção, documentação probatória de seu crédito líquido, certo e exigível, com indicação da respectiva origem.

§2º. O pedido de compensação será decidido pelo Chefe do Poder Executivo, segundo critérios de oportunidade e conveniência, ouvida a Procuradoria-Geral do Município.

Artigo 10. Os créditos sob discussão judicial poderão ser objeto de pagamento ou parcelamento na forma prevista nesta Lei, desde que o interessado desista de toda e qualquer ação que envolva o crédito objeto da transação, incluindo os embargos à execução e os recursos pendentes de apreciação, com renúncia do direito sobre o qual se fundam, nos autos judiciais respectivos.

Parágrafo Único. A transação a que se refere este artigo será realizada junto à Procuradoria Geral do Município, na forma do art. 3º desta Lei.

Artigo 11. O Poder Executivo poderá prorrogar o prazo limite para adesão ao programa de regularização fiscal, caso o prazo estipulado no artigo 2º não seja suficiente para atender a demanda dos contribuintes interessados, sendo tal prorrogação limitada a 60 (sessenta) dias.

Artigo 12. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

ATO ADMINISTRATIVO DE SANÇÃO

Nesta data, 01 de outubro de 2018, na sede da Prefeitura Municipal de São Miguel/RN, sanciono a presente Lei Nº 855, para que surta os seus efeitos legais e jurídicos.

JOSÉ GAUDENCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeito

Publicado por:

Flazico Thiago Diógenes Rêgo
Código Identificador:487CD705

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 094/2018 - REF.: PREGÃO
PRESENCIAL Nº. 028/2018**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL.
CNPJ Nº 04.441.785/0001-99
REPRESENTANTE: JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

CONTRATADO: K C S FERREIRA – ME
CNPJ Nº 18.431.404/0001-03
REPRESENTANTE: JOSEANA SILVA FERREIRA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, TRANSLADO E ALIMENTAÇÃO, PARA RECEPCIONAR PACIENTES CARENTES ORIUNDOS DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL/RN, EM TRATAMENTO DE SAÚDE NA CAPITAL DO ESTADO.

VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2018.

DOTAÇÃO: 2556 - 3 . 3008 . 10 . 302 . 35 . 2.298 . 0 . 339039
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA /
2457 - 3 . 3008 . 10 . 122 . 35 . 2.280 . 0 . 339039
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeitura Municipal de São Miguel
CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88
Contratante

JOSEANA SILVA FERREIRA

K c s Ferreira – ME
CNPJ Nº 18.431.404/0001-03
Contratada

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:E9984496

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - REFERÊNCIA: CONTRATO
Nº. 080/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 13.880.529/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o Senhor **JOSÉ DECELIO DE ALMEIDA**, CPF n.º 124.772.098-50, residente e domiciliado a Rua 13 de Maio, s/n, Centro, Cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 080/2018, fica prorrogado a contar de **20 de setembro de 2018** até **20 de setembro de 2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 20 de setembro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

JOSÉ DECELIO DE ALMEIDA

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS
Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA
Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C163F4CF

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - REFERÊNCIA: CONTRATO
Nº. 081/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o n.º 199.228.684-15, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 13.880.529/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o Senhor **FRANCISCO DE PAULO RÊGO**, CPF nº 340.787.518-57, residente e domiciliado a Rua Padre Tertuliano Fernandes, 66A, Centro, Cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 080/2018, fica prorrogado a contar de **20 de setembro de 2018** até **20 de setembro de 2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 20 de setembro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO

Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

FRANCISCO DE PAULO RÊGO

Contratado

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS
Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA
Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:45DA876C

**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,
FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO**
**TERMO ADITIVO Nº. 001/2018 - REFERÊNCIA: CONTRATO
Nº. 082/2018, DE 14 DE SETEMBRO DE 2017.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL**, através da Prefeitura Municipal, com sede administrativa na Rua Padre Tertuliano Fernandes, 46 – centro – São Miguel-RN, inscrita no CNPJ 08.355.463/0001-88, neste ato representada pelo Sr. Prefeito José Gaudêncio Diógenes Torquato, portadora da cédula de identidade RG n.º 003.121.782 SSP/RN e inscrita no CPF sob o nº 199.228.684-15, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ n.º 13.880.529/0001-99, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE** e o Senhor **FABIO JUNIOR DA SILVA SAMPAIO**, CPF nº 340.787.518-57, residente e domiciliado a Travessa Marechal Costa e Silva, 31, Alto Santa Tereza, Cidade de São Miguel, Estado do Rio Grande do Norte, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, resolvem aditar o contrato supracitado mediante os termos das cláusulas que se seguem:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

1.1 O prazo de vigência do contrato nº 080/2018, fica prorrogado a contar de **20 de setembro de 2018** até **20 de setembro de 2019**.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1 Fica ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente termo de aditamento e 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram.

São Miguel-RN, em 20 de setembro de 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeitura Municipal de São Miguel
Prefeito

FABIO JUNIOR DA SILVA SAMPAIO
Contratado

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS
Matrícula nº 131423-8

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA
Matrícula nº 131357-6

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:C02A6543

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO

GABINETE DO PREFEITO
ANEXO 2 LDO 2019 LEI 315

LEI Nº 315/2018

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GOSTOSO-RN.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º São estabelecidos, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2019, compreendendo:

I – as prioridades da administração pública municipal;

II – a organização e estrutura dos orçamentos;

III – as diretrizes gerais para a elaboração dos orçamentos do Município e suas alterações;

IV – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

V - as alterações da Lei orçamentária; e

V - as disposições finais.

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 2º Constituem prioridades da administração pública municipal:

I – educação, saúde e serviços urbanos, com ênfase para:

melhoria dos atendimentos de saúde e ações preventivas;

saneamento básico;

proteção à criança e ao adolescente;

ensino fundamental;

ensino infantil;

limpeza urbana

II – planejamento, urbanismo e infra-estrutura;

III – preservação, recuperação e conservação do meio ambiente, rural e urbano;

IV – incentivo à produção agropecuária e apoio ao homem do campo;

V – programas voltados para a área de assistência e promoção social;

VI – ações de convivência com a seca.

Art. 3º As prioridades definidas no artigo anterior terão precedências na alocação de recursos nos orçamentos de 2019.

CAPÍTULO II

DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS

Art. 4º Para efeito desta Lei, entende-se por:

I – *programa*, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos;

II – *atividade*, instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

III – *projeto*, um instrumento de programação para alcançar o objetivo do programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

IV – *operação especial*, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das ações de governo, das quais não resultam um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços;

V – *unidade orçamentária*, o menor nível da classificação institucional, agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VI – *concedente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta responsável pela transferência de recursos financeiros;

VII – *conveniente*, o órgão ou a entidade da administração pública direta ou indireta de outras esferas de governos e as entidades privadas, com as quais a Administração Municipal pactue a transferência de recursos financeiros.

§ 1º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de lei orçamentária e na respectiva lei por programas e respectivos projetos, atividades ou operações especiais, com indicação do produto, da unidade de medida e da meta física.

§ 2º O produto e a unidade de medida a que se refere o § 1º deverão ser os mesmos especificados para cada ação constante do plano plurianual.

Art. 5º O projeto de lei orçamentária que o executivo encaminhará à Câmara Municipal e a respectiva lei será constituído de:

I – texto da lei;

II – consolidação dos quadros orçamentários;

III – anexo do orçamento fiscal e da seguridade social, discriminando a receita e a despesas na forma definida nesta Lei;

IV – discriminação da legislação da receita, referente aos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Parágrafo Único – Integrarão os anexos a que se refere este artigo, além dos componentes referidos no art. 2º, § 1º, I a II e no art. 22, II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:

I – da evolução da receita do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e seu desdobramento em fontes, discriminando cada imposto, contribuição e transferências de que trata a Lei Orgânica do Município;

II – da evolução das despesas do Tesouro Municipal, segundo categorias econômicas e grupos de despesa;

III – o resumo das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

IV – do resumo da despesa do orçamento fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, por categoria econômica e origem dos recursos;

V – da receita e despesa dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo categorias econômicas, conforme Anexo I da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VI – das receitas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, de acordo com o Anexo III, da Lei Federal nº 4.320/64 e suas alterações;

VII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo Poder e Órgão, por grupo de despesa;

VIII – das despesas dos orçamentos fiscal e da seguridade social, isolada e conjuntamente, segundo função, sub-função, programa e grupo de despesa;

IX – da programação referente à manutenção e desenvolvimento do ensino, nos termos do art. 212, da Constituição Federal, detalhando fontes e valores por categoria de programação.

Art. 6º Os orçamentos fiscal e da seguridade social compreenderão a programação dos Poderes do Município e seus fundos.

Art. 7º Para efeito do disposto no art. 4º desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Poder Executivo sua proposta orçamentária, para fins de consolidação, até 30 de agosto de 2018.

Parágrafo Único – A execução do orçamento previsto neste artigo fica sujeita ao cumprimento das técnicas e normas pertinentes às áreas de orçamento, contabilidade e finanças públicas.

Art. 8º Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando a esfera orçamentária, o grupo de natureza de despesa, a modalidade de aplicação e a fonte de recursos.

§ 1º A esfera orçamentária tem por finalidade identificar se o orçamento é fiscal ou seguridade social.

§ 2º Os grupos de despesas de natureza de despesa constituem agregação de elementos de despesas de mesmas características quanto ao objeto de gastos, conforme a seguir discriminados:

I – Pessoal e Encargos Sociais - 1;

II – Juros e Encargos da Dívida - 2;

III – Outras Despesas Correntes - 3;

VI – Investimentos - 4;

V – Inversões Financeiras - 5; e

VI – Amortização da Dívida - 6.

§ 3º Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e sub-função às quais se vinculam.

§ 4º As atividades com a mesma finalidade de outras já existentes deverão observar o mesmo código, independentemente da unidade executora.

§ 5º A modalidade de aplicação destina-se a indicar se os recursos serão aplicados:

I – mediante transferência financeira:

a outras esferas de Governo, seus órgãos, fundos ou entidades ou

diretamente a entidades privadas sem fins lucrativos e outras instituições; ou

II – diretamente pela unidade detentora do crédito orçamentário, ou por outro órgão ou entidades no âmbito do mesmo nível de Governo.

§ 6º é vedada a execução orçamentária com modalidade de aplicação indefinida.

Art. 9º A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondente, ficando proibida a consignação de recursos a título de transferência para unidades orçamentárias integrantes dos orçamentos fiscal e da seguridade social.

Art. 10 - A reserva de contingência será constituída, exclusivamente, de recursos do orçamento fiscal, equivalendo a 1% (um por cento) da receita corrente líquida.

CAPÍTULO III

DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 11 No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de junho de 2018, projetadas para o exercício de 2019 com os mesmos índices de variações oficiais do Governo Federal.

Parágrafo Único – No caso de ser atribuídos crescimentos de transferências constitucionais, decorrente da ampliação da participação dos Governos Municipais nos impostos federais, com a conseqüente ampliação da base das receitas tributárias, as variações decorrentes serão considerados na estimativa para 2019 como incremento real.

Art. 12 As instituições de caráter assistencial, cultural ou desportiva sem finalidade lucrativa, reconhecidas de utilidade pública, podem firmar convênio com o Poder Público Municipal, apresentando os seguintes documentos:

I – cópia da Lei de reconhecimento de utilidade pública;

II – cópia autenticada da ata da eleição da Diretoria;

III – prova de que não estar inadimplente com o Tribunal de Contas do Estado, de recursos recebidos;

IV – plano de aplicação físico-financeiro, em nível de item da despesa dos recursos a serem recebidos.

CAPÍTULO IV

DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 13 Os Poderes Legislativo e Executivo terão como limites na elaboração de suas proposta orçamentária, para pessoal e encargos sociais, a despesa com a folha de pagamento calculada de acordo a situação vigente em junho de 2018, projetada para o exercício de 2019, considerando os eventuais acréscimos legais, inclusive revisão geral, a serem concedidos aos servidores públicos municipais, alterações de planos de carreira e admissões para preenchimento de cargos devidamente autorizados, observadas às disposições contidas no art. 18 e seus parágrafos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

CAPÍTULO V

DAS ALTERAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Art. 14 - As classificações das dotações previstas no art. 8º, as fontes de financiamento do Orçamento do Município e os códigos das ações poderão ser alterados de acordo com as necessidades de execução, mantido o valor total do título e observadas as demais condições de que trata este artigo, de conformidade com os parágrafos dispostos abaixo:

§ 1º As alterações de que trata o **caput** poderão ser realizadas, justificadamente se autorizadas por meio de:

I – ato dos Poderes Executivos e Legislativo para abertura de créditos autorizados na lei orçamentária:

Grupos de Natureza de Despesas “3 – Outras Despesas Correntes”, “4 – Investimentos” e “5 – Inversões Financeiras”, no âmbito do mesmo título; e

Grupos de Natureza de Despesas “2 – Juros e Encargos da Dívida e “6 – Amortização da Dívida”, no âmbito do mesmo título;

para a fontes de financiamento e as esfera orçamentárias;

para os títulos das ações, desde que constatado erro de ordem técnica ou legal;

para as fontes de recursos, observadas as vinculações prevista na legislação.

§ 2º As alterações a que se refere esse artigo também poderão ocorrer quando da abertura de créditos suplementares autorizados na Lei orçamentária 2019.

§ 3º As alterações das modalidades de aplicação serão realizadas diretamente no sistema de contabilidade da Prefeitura pela unidade orçamentária.

§ 4º Ajustes na codificação orçamentária, decorrente da necessidade de adequação à classificação vigente, serão processadas diretamente no sistema execução e controle orçamentária do Município, desde que não impliquem em mudança de valores e finalidade da programação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15 - As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários e adicionais aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivo grupo de natureza da despesa, fonte de recursos e modalidade de aplicação, especificando o elemento de despesa.

Art. 16 - São vedadas quaisquer procedimentos no âmbito dos sistemas de orçamento, programação financeira e contabilidade, que viabilizem a execução de despesa sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Art. 17 O Poder Executivo poderá, mediante decreto, transpor, remanejar, transferir ou utilizar, total ou parcialmente, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 e em seus créditos adicionais, em decorrência da extinção, transformação, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições, mantida a estrutura programática, expressa por categoria de programação, inclusive os títulos, descritores, metas e objetivos, assim como o respectivo detalhamento por esfera orçamentária, grupos de natureza da despesa, fontes de recursos e modalidades de aplicação.

Parágrafo único. A transposição, transferência ou remanejamento não poderá resultar em alteração dos valores das programações aprovadas na Lei Orçamentária de 2019 ou em seus créditos adicionais, podendo haver, excepcionalmente, ajuste na classificação funcional.

Art. 18 Para efeito do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000:

I – as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição; e

II – entende-se como despesas irrelevantes aquelas cujo valor não ultrapasse, para bens e serviços, os limites dos incisos I e II da Lei nº 8.666, de 1993.

Art. 19 Se o Projeto de Lei Orçamentária 2019 não for sancionado pelo Prefeito Municipal até 31 de dezembro de 2018, a programação dela constante poderá ser executada para atendimento de:

I – despesas que configurem obrigações legais do Município, relacionadas no anexo I desta Lei;

II – bolsas concedidas a estudantes carentes sobre as mais diversas formas;

III – pagamento de estagiários e de contratações temporárias por excepcional interesse público;

IV – outras despesas correntes de caráter inadiável; e

V – despesas de capital.

§ 1º As despesas de que trata o caput deste artigo estão limitadas a 1/12 (um doze avos) do total de cada ação prevista no Projeto de Lei Orçamentária 2019, multiplicado pelo número de meses decorridos até a sanção da respectiva Lei.

§ 2º Na execução de outras despesas correntes de caráter inadiável, a que se refere o Inciso IV do Caput, o ordenador da despesa poderá considerar os valores constantes do Projeto de Lei Orçamentária de 2019 para fins de cumprimento do disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 20 Integra a presente Lei os Anexos de Metas Fiscais de que trata o § 1º, art. 4º, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 21 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Miguel do Gostoso/RN, 10 de setembro de 2018.

JOSÉ RENATO TEIXEIRA DE SOUZA

Prefeito

Publicado por:

Maria da Salette Baracho

Código Identificador:D56433F4

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 3 LDO 2019 OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS

ANEXO
DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019.

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

- Alimentação Escolar;
- Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);
- Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.
- Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
- Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para a Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112, de 28/12/1990);
- Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);

- Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- Pessoal e Encargos Sociais;
- Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
- Serviço da Dívida;
- Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

Publicado por:

Maria da Salette Baracho

Código Identificador:28CBA29D

GABINETE DO PREFEITO ANEXO 4 LDO 2018 MARGEM DE EXPANSÃO

ANEXO
DESPESAS QUE NÃO SÃO OBJETO DE LIMITAÇÃO DE EMPENHO, NOS TERMOS DO ART. 9º, § 2º, DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101, DE 04 DE MAIO DE 2000

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2019.

DESPESAS QUE CONSTITUEM OBRIGAÇÕES CONSTITUCIONAIS OU LEGAIS DO MUNICÍPIO:

- Alimentação Escolar;
- Auxílio à Família na Condição de Pobreza Extrema, com Crianças com Idade entre 0 a 6 anos (Lei Federal nº 10.836, de 9/1/2004);
- Atenção à Saúde da População dos Municípios Habilitados em Gestão Plena do Sistema Único de Saúde.
- Atendimento à População com Medicamentos para Tratamento dos Portadores HIV/AIDS e outras Doenças Sexualmente Transmissíveis (Lei nº 9.313, de 13/11/1996);
- Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e da Valorização dos Profissionais de Educação FUNDEB (Emenda Constitucional nº 53, de 19/12/2006);
- Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para a Saúde da Família – SUS (Lei nº 8.112, de 28/12/1990);
- Parte Variável do Piso de Atenção Básica – PAB, para Assistência Farmacêutica Básica (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- Parte Variável do Piso de Atenção Básica para Ações de Vigilância Sanitária (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- Epidemiologia e Controle das Doenças (Lei nº 8.142, de 28/12/1990);
- Pessoal e Encargos Sociais;
- Sentenças Judiciais transitadas em julgado, inclusive as consideradas de pequeno valor;
- Serviço da Dívida;
- Transporte Escolar (Lei nº 10.880, de 09/06/2004);

Publicado por:

Maria da Salette Baracho

Código Identificador:19AE7E9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2018-

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – ADJUDICAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2018- A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através de sua Pregoeira Oficial, torna público A ADJUDICAÇÃO da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, destinados a atender as Secretarias Municipais, seus programas e demais setores. Declaradas vencedoras do certame as empresas: **AT GONDIM DE**

ALMEIDA - EPP- CNPJ: 07.276.398/0001-32, situada a Avenida Olavo Montenegro Q-16 casa 13 Capim Macio- Natal - RN - vencedora dos itens 2,15,18,19,22,26,28,32,35,36,37,40,41,47,48 e 51 valor total de R\$ 109.253,00 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais); **MARCO A B DE MELO - CNPJ: 03.911.717/0001-83**, situada a Al dos Flamboyants, 705A - Neópolis - Natal - RN - vencedora dos itens 1,3,4,5,10,11,13,17,23,24,27,29,31,33,34,44,45,49,50,52,53, 54 e 57 valor total de R\$ 213.877,40 (duzentos e treze mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); **RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP - CNPJ: 13.165.472/0001-46**, situada a Rua Brigadeiro Pessoa Ramos, 68, Cohabinal, Parnamirim - RN - vencedora dos itens 6,7,12,14,16,21,30,38,39,42, 46 e 56 valor total de R\$ 36.766,53 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25**, Rua Tomás Antônio Gonzaga, 276 - Liberdade - Parnamirim -RN - vencedora dos itens 8,9,20,25 e 43 valor total R\$ 18.839,20 (dezoito mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Valor total em RS 378.736,13 (Trezentos e setenta e oito mil, setecentos e trinta e seis reais e treze centavos), Ficando assim a presente Licitação **ADJUDICADA**.

São Paulo do Potengi-RN, 01 de outubro de 2018

ROSELMA REGINA DA SILVA
Pregoeira Oficial.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:D60CCC50

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI –
GABINETE DO PREFEITO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO -
MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2018**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI – GABINETE DO PREFEITO – AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 040/2018 - A Prefeitura Municipal de São Paulo do Potengi/RN, através do S.r. Prefeito Municipal, torna público a HOMOLOGAÇÃO da licitação acima epigrafada - OBJETO: Formação de registro de preço para eventual aquisição de Equipamentos, periféricos e suprimentos de informática, destinados a atender as Secretarias Municipais, seus programas e demais setores. Declaradas vencedoras do certame as empresas: **A T GONDIM DE ALMEIDA - EPP- CNPJ: 07.276.398/0001-32**, situada a Avenida Olavo Montenegro Q-16 casa 13 Capim Macio- Natal - RN - vencedora dos itens 2,15,18,19,22,26,28,32,35,36,37,40,41,47,48 e 51 valor total de R\$ 109.253,00 (cento e nove mil, duzentos e cinquenta e três reais); **MARCO A B DE MELO - CNPJ: 03.911.717/0001-83**, situada a Al dos Flamboyants, 705A - Neópolis - Natal - RN - vencedora dos itens 1,3,4,5,10,11,13,17,23,24,27,29,31,33,34,44,45,49,50,52,53,54 e 57 valor total de R\$ 213.877,40 (duzentos e treze mil oitocentos e setenta e sete reais e quarenta centavos); **RMS DA SILVA COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI EPP - CNPJ: 13.165.472/0001-46**, situada a Rua Brigadeiro Pessoa Ramos, 68, Cohabinal, Parnamirim - RN - vencedora dos itens 6,7,12,14,16,21,30,38,39,42, 46 e 56 valor total de R\$ 36.766,53 (trinta e seis mil, setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e três centavos) e **COMERCIO DE MOVEIS, ELETRODOMÉSTICOS E INFORMÁTICA MALHEIRO LTDA EPP - CNPJ: 40.761.843/0001-25**, Rua Tomás Antônio Gonzaga, 276 - Liberdade - Parnamirim -RN - vencedora dos itens 8,9,20,25 e 43 valor total R\$ 18.839,20 (dezoito mil oitocentos e trinta e nove reais e vinte centavos). Fica a presente licitação HOMOLOGADA.

São Paulo do Potengi, 01 de outubro de 2018

JOSE LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:D57B620D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN ATRAVÉS
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO
POTENGI. 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160401/14
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MAT/SERV TOMADA Nº
028/2014.**

O MUNICIPIO DE SÃO PAULO DO POTENGI-RN ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI. 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160401/14 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO MAT/SERV TOMADA Nº 028/2014.

Contratada: FARIAS ELETRIFICAÇÕES EIRELI – ME – CNPJ: 01.299.631/0001-16.

Objeto: Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede de iluminação pública do município de São Paulo do Potengi, sem fornecimento de materiais. Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para: 16.04.2019. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 27/09/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:A1B084E4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14040001/2015
PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015
CONTRATADA: ROSEBERG TARGINO DE LIMA – CPF:
049.329.774-09.**

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14040001/2015 PROVENIENTE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 022/2015

Contratada: ROSEBERG TARGINO DE LIMA – CPF: 049.329.774-09.

Objeto: Locação de imóvel situado na Rua Otavio Lamartine, nº 261, Centro – São Paulo do Potengi.

Fundamento Legal Lei 8666/93 Arts. 57 Objeto: Prorrogação dos prazos para 31.12.2018. Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 27/09/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:ECF5BDD4

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI-
RN 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18090001/17
PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº
055/2015.**

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 18090001/17 PROVENIENTE DA LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 055/2015.

Contratada: – LABORATÓRIO LAPAC - CNPJ: 04.585.870/0001-20.

Objeto: Contratação de empresa para realização dos serviços de exames laboratoriais (análises clínicas). Fundamento Legal Lei 8666/93 Art. 57 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência para:

30.09.2019. Ratificação: Ficam mantidas todas as demais cláusulas do contrato ora aditado.

São Paulo do Potengi-RN, 26/09/2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
João Maria de Luna
Código Identificador:E220D5EF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - ALTERAR a composição de membros do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:

1 – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:

Odnez Silva Pontes – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania (TITULAR);

Cremilda Antônio Domingos da Silva – Secretária Municipal de Trabalho, Habitação, Assistência Social e Cidadania (SUPLENTE);

Moacir Gomes de Farias – Secretária Municipal de Administração (TITULAR);

Ryanne Franciely Santos da Silva – Secretária Municipal de Administração I (SUPLENTE);

Wellington Celestino da Silva – Secretária Municipal de Educação (TITULAR);

Jarmute Camilo Pereira - Secretária Municipal de Educação (SUPLENTE);

Elisa Emanuely Bezerra Alves - Secretária Municipal de Saúde (TITULAR);

Ana Cátia de Souza Maciel Diniz – Secretária Municipal de Saúde (SUPLENTE)

– REPRESENTANTES SOCIEDADE CIVIL:

José Romário da Silva Araújo – Ordem DeMolay (TITULAR);

Ingrid Samantha Martins Barbosa – Ordem das Filhas de Jó (SUPLENTE);

Maria Gerusa de Souza Farias – Entidades de Assistência Social – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (TITULAR);

João Maria Ribeiro – Entidades de Assistência Social – Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar (SUPLENTE);

Alexsandro de Farias – Entidades de Assistência Social – Associação dos Produtores Rurais de Várzea Fria (TITULAR);

Francisco Cassimiro de Farias – Entidades de Assistência Social – Associação dos Produtores Rurais de Várzea Fria (SUPLENTE);

Maria Edinalva de Oliveira Silva - Entidades de Assistência Social – Pastoral da Criança (TITULAR);

Marlúcia Cardoso da Silva Luna - Entidades de Assistência Social – Pastoral da Criança (SUPLENTE).

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

São Paulo do Potengi/RN, 1º de outubro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:5343C785

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - REMOVER o senhor BRUNO GUILHERME DAMASCENO MARQUES ARAUJO, CPF 046.607.834-05, Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi – IPREVSAPP do exercício da função de Gestor de Recursos do RPPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

São Paulo do Potengi/RN, 1º de outubro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BC0F92F7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o senhor JOÃO PAULO DA SILVA, CPF 086.378.504-21, Gerente Administrativo e Financeiro do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Paulo do Potengi – IPREVSAPP para o exercício da função de Gestor de Recursos do RPPS.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se e publique-se.

São Paulo do Potengi/RN, 1º de outubro de 2018.

JOSÉ LEONARDO CASSIMIRO DE ARAÚJO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Herisson de Oliveira Bezerra
Código Identificador:BAAA9A0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 31/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.- IPSV

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA ESPECIAL DE PROFESSOR”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal,

RESOLVE:

Conceder **Aposentadoria Voluntária Especial de Professor** com fulcro no § 5º do Art. 40 da Constituição Federal, cumulada com as Regras Constitucionais de Transição, com integralidade dos proventos, referentes à última remuneração percebida na atividade, incluído o percentual de **30% (trinta por cento)** a título de adicional por tempo de serviço, integrado ao salário base por força do Art. 143, inciso III, da Lei Municipal n.º 258/98, e paridade no cargo, em favor da servidora pública municipal, Sra. **Maria José de Macedo Silva**, RG n.º 001.121.059 – SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 664.162.054-91, titular do cargo de Professora I, Nível 2, Classe J, matrícula n.º 000043, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional

n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, no art. n.º 34 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2018.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV

Port. 013/2018

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

Código Identificador:76BD8036

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 32/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 – IPSV.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal, **RESOLVE:**

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, referente ao salário base acrescido do adicional por tempo de serviço, equivalente a 30% (trinta por cento), tendo como base legal o art. 143, III da Lei n.º 258 de 27 de maio de 1998, e paridade no cargo, consonante o disposto no art. 34, I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 008/2013, em favor do Sra. **Laudeci Lopes Regis Silva**, RG n.º 001.126.952 – 2ª. Via SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 481.236.334-91, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 000023, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. A referida aposentadoria se fundamenta nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, do art. n.º 18 c/c o art. n.º 34 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2018.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV

Port. n.º 013/2018

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

Código Identificador:BACCC2C3

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 33/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 – IPSV.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal, **RESOLVE:**

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, referente ao salário base acrescido do adicional por tempo de serviço, equivalente a 30% (trinta por cento), tendo como base legal o art. 143, III da Lei n.º 258 de 27 de maio de 1998, e paridade no cargo, consonante o disposto no art. 34, I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 008/2013, em favor do Sra. **Maria das Graças da Silva**, RG n.º 791.112 – 2ª. Via SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 474.145.104-68, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 000040, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. A referida aposentadoria se fundamenta nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, art. n.º 34 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2018.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV

Port. n.º 013/2018

Publicado por:

Ires de Fatima Gomes D. Araujo

Código Identificador:E5FAB3B9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE SÃO VICENTE - IPSV
PORTARIA Nº 34/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 – IPSV.**

“CONCEDE O BENEFÍCIO DE
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E
TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO”

A Diretora Presidente do **IPSV**, no uso das atribuições conferidas pelo Art. n.º 54 da Lei Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência Social do Município e passou a reger o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV, e considerando o que foi requerido por meio do procedimento administrativo devidamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do IPSV e Controladoria Interna Municipal, **RESOLVE:**

Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição**, com proventos integrais, referente ao salário base acrescido do adicional por tempo de serviço, equivalente a 30% (trinta por cento), tendo como base legal o art. 143, III da Lei n.º 258 de 27 de maio de 1998, e paridade no cargo, consonante o disposto no art. 34, I, II, III, IV e parágrafo único da Lei Complementar Municipal n.º 008/2013, em favor do Sra. **Maria da Guia Alves dos Santos**, RG n.º 752.599 – 2ª. Via SSP/RN, inscrita no CPF/MF sob n.º 722.993.474-53, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula n.º 000044, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. A referida aposentadoria se

fundamenta nos termos do art. 6.º da Emenda Constitucional n.º 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c art. 2.º da Emenda Constitucional n.º 47, de 05 de julho de 2005, e, ainda, art. n.º 34 da Lei Municipal Complementar n.º 008, de 23 de dezembro de 2013, que instituiu o Regime Próprio de Previdência do Município de São Vicente e criou o Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de São Vicente - IPSV.

Esta Portaria entra em vigor no dia 1º de outubro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se.

São Vicente/RN, 01 de outubro de 2018.

IREs DE FÁTIMA GOMES DANTAS ARAÚJO

Diretora Presidente do IPSV
Port. n.º 013/2018

Publicado por:
Ires de Fatima Gomes D. Araujo
Código Identificador:D24D46CF

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RGF - 2º QUADRIMESTRE 2018 - DEM. SIMPLIFICADO DO
RGF - CÂM. SERRA CAIADA**

**CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE
GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: ATÉ O 2º QUADRIMESTRE DE 2018**

LRf, art. 48 – Anexo 6	RS 1	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	ATE
	BIMESTRE	O
Receita Corrente Líquida	22.947.545,47	
Receita Corrente líquida Ajustada	22.947.545,47	
DESPESA COM PESSOAL		
Despesa Total com Pessoal - DTP	619.491,37	2,70
Limite Máximo (Incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.376.852,73	6,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	1.308.010,09	5,70
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA		
Divida Consolidada Líquida	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
GARANTIAS DE VALORES		
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Operações de Crédito Internas e Externas	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito Externas e Internas	0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido p/ Senado Federal para Op. de Crédito por Antec. da Receita	0,00	0,00

JAILSON MENDONÇA DA SILVA

406.479.434-68
Presidente

AGINALDO ROSENO DE AZEVEDO

049.245.294-60
Tesoureiro

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

075.709.814-21
Controlador

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:4C32C004

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DE SÃO BENTO**

CPL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180090

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070001/18

Pregão Presencial 011/2018 - SRP

ASSUNTO: Registro de preços para futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serra de São Bento/RN.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Administração e demais Secretárias, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20180090

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serra de São Bento/RN, inscrito no CNPJ n.º 08.142.655/0001-06 **EMPRESAS REGISTRADAS: WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME CNPJ Nº 13.920.428/0001-02**. Vencedora dos Itens: 01, 03, 04, 011, 012, 013, 014, 022, 028, 029, 032, 040, 044, 047, 048, 055, 063, 064, 066, 072, 073, 074, 075, 086, 090, 097, 098, 106, 107, 121, 122, 133, 149, 150, 164, 165, 166, 167. do presente certame, com valor total dos itens de R\$ **18.823,90** (Dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos). E a empresa: **ARMARINHO FEITOSA EIRELI – ME; C.N.P.J. nº 23.231.495/0001-65** Vencedora dos Itens: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 014, 015, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 030, 031,, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 045, 046, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 065, 067, 068, 069, 070, 071, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 087, 088, 089, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 12 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 15, 146, 147, 148, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163. do presente certame, com valor total dos itens de R\$ **239.993,30** (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

OBJETO A presente Ata consiste no Registro de preços para futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serra de São Bento/RN.

Valor Total: R\$ 258.817,20 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal 8.666/1993 c/c Lei Federal 10.520/2002 Decreto Municipal nº007/2013

VIGÊNCIA: O período de vigência da ata será 12 (doze) meses.

DATA DA ASSINATURA: 01/10/2018

DAS ASSINATURAS: Contratante - Wanessa Gomes de Moraes CPF n.º 064.322.324-06, pela empresa **Walber Cesar Melo Da Rocha – Me** o Sr. Walber Cesar Melo da Rocha C.P.F. n.º 010.452.564-98; pela empresa **Armarinho Feitosa Eireli - ME** o Sr. Lorival Alves Feitosa Filho, C.P.F. n.º 075.255.524-36.

Publicado por:
Acacio da Rocha Pereira
Código Identificador:7DBA0DAB

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27070001/18

Pregão Presencial n.º 011/2018-SRP

ASSUNTO: Registro de preços para futura aquisição de material de expediente para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Serra de São Bento/RN.

INTERESSADO: Secretária Municipal de Administração e demais Secretárias, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Saúde.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO todos os atos praticados pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Serra de São Bento – PMSSB/RN, designado através da Portaria nº 002/2018-GP, no procedimento licitatório na Modalidade Pregão Presencial SRP nº 011/2018 em nome da empresa: **WALBER CESAR MELO DA ROCHA – ME CNPJ Nº 13.920.428/0001-02**. Vencedora dos Itens: 01, 03, 04, 011, 012, 013, 014, 022, 028, 029, 032, 040, 044, 047, 048, 055, 063, 064, 066, 072, 073, 074, 075, 086, 090, 097, 098, 106, 107, 121, 122, 133, 149, 150, 164, 165, 166, 167. do presente certame, com valor total dos itens de R\$ **18.823,90** (Dezoito mil oitocentos e vinte e três reais e noventa centavos). E a empresa: **ARMARINHO FEITOSA EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 23.231.495/0001-65** Vencedora dos Itens: 02, 05, 06, 07, 08, 09, 010, 014, 015, 015, 017, 018, 019, 020, 021, 023, 024, 025, 026, 027, 030, 031,, 033, 034, 035, 036, 037, 038, 039, 041, 042, 043, 045, 046, 049, 050, 051, 052, 053, 054, 056, 057, 058, 059, 060, 061, 062, 065, 067, 068, 069,070, 071, 076, 077, 078, 079, 080, 081, 082, 083, 084, 085, 087, 088, 089, 091, 092, 093, 094, 095, 096, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 104, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 124, 12 097, 098, 099, 100, 101, 102, 103, 104, 104, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 15,146, 147, 148, 151, 152,153, 154, 155, 156, 157, 158, 159,160, 161, 162, 163. do presente certame, com valor total dos itens de R\$ **239.993,30** (Duzentos e trinta e nove mil, novecentos e noventa e três reais e trinta centavos).

Tento o pregão presencial 011/2018 SRP. O valor Total de: R\$ 258.817,20 (Duzentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e dezessete reais e vinte centavos).

Serra de São Bento/RN, 01 de Outubro de 2018.

WANESSA GOMES DE MORAIS

Prefeita

Publicado por:

Acio da Rocha Pereira

Código Identificador:E02C0876

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA DO MEL**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 05/2018**

Processo Administrativo Nº 20905/2018

Inexigibilidade Nº 05/2018

Objeto: Contratação de show artístico com DJ ROONY MOURA por ocasião da tradicional Festa da Padroeira do município NOSSA SENHORA APARECIDA entre os dias 02 à 12 de outubro de 2018.

Contratado: HALINE MARQUES ZANETTO 39964984898.

Data da Ratificação: 01 de outubro de 2018.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO**

Circunstanciado pelos pareceres da Controladoria Geral do Município e da Procuradoria Jurídica do Município de Serra do Mel RN, como também amparado pela norma contida no Art 25, III da Lei 8.666/93, o Estatuto das Licitações e dos Contratos Administrativos, venho **RATIFICAR**, a Inexigibilidade de Licitação realizada pela administração municipal, decorrente de processo administrativo nº 260905/2018, autuado em 26 de setembro de 2018, para contratação de show artístico com a **Banda DJ ROONY MOURA** por ocasião da tradicional Festa da Padroeira da Cidade de Serra do Mel (NOSSA SENHORA APARECIDA) no dia 04 de outubro de 2018, através da empresa **HALINE MARQUES ZANETTO 39964984898**, representante legal da banda DJ ROONY MOURA no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), para apresentação em praça pública em palco montado pelo município, haja vista que a referida proposta se adequa ao porte do evento realizado pelo município.

Serra do Mel RN, em 01 de outubro de 2018.

JOSIVAN BIBIANO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Hudson Kenio de Moura Azevedo

Código Identificador:DF460517

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA NEGRA DO NORTE**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2018
ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2017,
REALIZADO PELO FUNDO NACIONAL DE
DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO - FNDE**

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN; CONTRATADA: APFORM INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA – CNPJ nº 06.198.597/0001-70; OBJETO: aquisição Mobiliários Escolares Constituídos de Conjunto Aluno, Mesa Acessível e Conjunto Professor; VALOR GLOBAL: R\$ 88.043,00 (oitenta e oito mil e quarenta e três reais); Dotação Orçamentária: 08.12.361.0012.0072.1100 – Aquisição de material e equipamentos com recursos do plano de ações articuladas - PAR; Elemento de despesa: 44.90.52.00 – Equip. e Mat. Permanente; Fonte: 01025; VIGÊNCIA: termo inicial a data de sua subscrição e termo final em 31 de dezembro de 2018; (Termo de Compromisso PAR Nº 201404588 – FNDE); SUBSCRITORES: Sérgio Fernandes de Medeiros – pelo Promitente Contratante e José Pereira da Costa Neto - pela Promitente Contratada.

Serra Negra do Norte/RN, 17 de agosto de 2018.

SÉRGIO FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Severino Florêncio de Oliveira Neto

Código Identificador:B8ACCBC7

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº: 313/2018**

PORTARIA Nº: 313/2018

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA NEGRA DO NORTE/RN, no uso de suas atribuições legais, notadamente o que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a(s) diária(s) abaixo discriminada(s), destinada(s) à cobertura de custos de alimentação e pousada do respectivo servidor, durante o deslocamento, a serviço dessa entidade, a saber:

Servidor:	DANILO MONTE COSTA				
Cargo/Função:	Motorista				
CPF Nº:	052.707.834-44				
Quant.	Destino	Data	Valor (R\$)	Unitário	Valor Total (R\$)
1	Campina Grande-PB	28 de setembro de 2018	100,00		100,00
(X) Diárias com Pernoite			TOTAL		RS 100,00
() Diárias sem Pernoite					
Descrição do Objeto/Serviços do deslocamento:					
Viagem a Campina Grande-PB, no(s) dia(s) 28 de setembro de 2018, com o objetivo de conduzir a paciente Maria Cândida Mariz de alta médica do Hospital Antônio Targino.					

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Serra Negra do Norte/RN, 28 de setembro de 2018.

EVANEIDE DA SILVA NÓBREGA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Evaneide da Silva Nobrega

Código Identificador:57EC7B69

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA DOS PINTOS**

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 023-2018**

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SERRINHA DOS PINTOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

HOMOLOGAR o resultado da licitação, modalidade **Pregão Presencial nº 00023/2018**, que objetiva: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo para fornecimento de gêneros alimentícios destinados a merenda escolar, para suprir as necessidades das escolas da rede municipal de ensino deste município; com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente(s) vencedor(es):

- **F A NUNES GONDIM EIRELI.**

12.995.411/0001-43.

Valor: R\$ 165.617,00.

- **O F DA SILVA MERCEARIA - ME.**

10.547.696/0001-24.

Valor: R\$ 55.312,00.

Publique-se e cumpra-se.

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:327FD01E

**GABINETE DO PREFEITO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE
PRAZO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2017**

Objeto: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de provedor de internet para prestação de serviços de internet destinado a diversas secretarias deste município.

Partes: Prefeitura de Serrinha dos Pintos/RN e a empresa: Brisanet Serviços de Telecomunicações LTDA - RO. CE 138, S/N - Pereiro - CE, CNPJ nº 04.601.397/0001-28

Vigência: 13/09/2018 a 13/12/2018

Data: 13/09/2018

ROSÂNIA MARIA TEIXEIRA FERREIRA

Prefeita Constitucional.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:DBB62F0C

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PREÇO -
PREGÃO PRESENCIAL 036-2017**

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Serrinha dos SintosRN/rn, inscrita no CNPJ nº. 01.613.858/0001-94 com sede a rua Eugênio Eosta, 72 - centro - Cep 59.808-000 - Serrinha dos Pintos/RN

CONTRATADO: Brisanet Serviços De Telecomunicações LTDA - RO. CE 138, S/N - Pereiro - CE, CNPJ nº 04.601.397/0001-28.

ADITIVO: Aditivo de preço do Contrato original firmado entre as partes em 13/09/2017.

OBJETO: Registro de preço para contratação de pessoa jurídica do ramo de provedor de internet para prestação de serviços de internet destinado a diversas secretarias deste município.

DO PREÇO: Pelo presente termo aditivo, fica aditivado 25% do valor original do contrato firmado pela empresa BRISANET SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, representando o valor de R\$3.201,00 (Três mil, duzentos e um reais).

ROSANIA MARIATEIXEIRA FERREIRA

Prefeita.

Publicado por:

Raul Paulo dos Santos Oliveira

Código Identificador:AD55F43B

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº002/2018**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 1921/2018.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTOS DIRETAMENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, CONFORME §1º DO ART. 14 DA LEI Nº 11.947/2009 E RESOLUÇÃO FNDE Nº 04/2015.

Considerando a decisão contida na ata de abertura das propostas feito pela Comissão de Chamamento Público desta Prefeitura Municipal de Taipu/RN e em cumprimento às formalidades legais, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 11.947/2009 e Resolução FNDE nº 04/2015 e Parecer Jurídico da lavra da Procuradoria Geral do Município, **HOMOLOGO o resultado definitivo do Chamamento Público nº 002/2018**, constante no Processo Administrativo epigrafado, tendo como única entidade selecionada a **Associação de Mulheres Lutadoras de Lilas do Boqueirão, inscrita no CNPJ sob o nº 08.345.105/0001-94**, com sede à rua Sítio Boqueirão, S/N, Zona Rural, Touros/RN, no valor Total de R\$ 33.240,00 (trinta e três mil, duzentos e quarenta reais), para que produza seus efeitos legais.

Taipu/RN, 28 de setembro de 2018.

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valério Sampaio Carneiro

Código Identificador:B6DFE8E6

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE APRAZAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL COM
REGISTRO DE PREÇOS 027/2018**

O Pregoeiro do Município de Taipu/RN, torna público que devido ao feriado Estadual de 03 de outubro de 2018 "Mártires de Cunhau e Uruaçu, fica aprazada a abertura para o próximo dia 05/10/2018, às 10 horas a abertura da licitação : PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 027/2018, onde objetiva a contratação de empresa para fornecimento de curativos com ação antimicrobiana, a serem usados em pacientes com grandes lesões e dificuldades de cicatrização de feridas, que frequentam as unidades básicas de saúde e a unidade mista deste município de Taipu.

JAIRO CAVALCANTI DE CASTRO

Pregoeiro

Publicado por:
Jairo Cavalcanti de Castro
Código Identificador:85FDAB18

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12A, DE 25 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Taipu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 25 de julho de 2018

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN CEP: 59565000
CNPJ: 08.114.753/0001-30

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					4.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					4.000,00
2002 PAGAMENTO DE VERBAS INDENIZATORIAS					4.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
Anexo II (Redução)					4.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					4.000,00
1001 AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL					4.000,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:F4DEAA32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12B, DE 30 DE JULHO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Taipu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 30 de julho de 2018

SEBASTIÃO AMBROSIO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN CEP: 59565000
CNPJ: 08.114.753/0001-30

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					500,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					500,00
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL					500,00
	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	500,00
Anexo II (Redução)					500,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					500,00
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					500,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	500,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:01FED2C8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 12C, DE 27 DE AGOSTO DE 2018

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Taipu/RN**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica desde Município e na Lei Orçamentária vigente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taipu/RN, 27 de agosto de 2018

SEBASTIÃO AMBRÓSIO DE MELO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAIPU
Rua Antônio Alves da Rocha, 304, Centro, Taipu/RN CEP: 59565000
CNPJ: 08.114.753/0001-30

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					1.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					1.000,00
2001 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL					1.000,00
	3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	1.000,00
Anexo II (Redução)					1.000,00
01.001 CÂMARA MUNICIPAL					1.000,00
1002 AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS					1.000,00
	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0100000000	0001	1.000,00

Publicado por:
José Viana Júnior
Código Identificador:479ADC3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180120

ORIGEM.....: PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-0033

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: FRANCISCO ENECILMO NETO

OBJETO.....: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de manutenção para atender a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde do município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
 Projeto/Atividade.....: 10.301.015.2033 - Apoio a unidade Básica de Saúde
 Fonte de Recurso.....: 014
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros - PF
 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - PJ
 Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
 Projeto/Atividade.....: 10.301.015.2034 - Piso de Atenção Básica
 Fonte de Recurso.....: 014
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros - PF
 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - PJ
 Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
 Projeto/Atividade.....: 10.301.015.2098 - Programa agentes comunitários de Saúde
 Fonte de Recurso.....: 014
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros - PF
 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - PJ
 Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
 Projeto/Atividade.....: 10.301.015.2086 - Programa de Saúde na escola
 Fonte de Recurso.....: 014
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros - PF
 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - PJ
 Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
 Projeto/Atividade.....: 10.301.015.2149 - Saúde bucal
 Fonte de Recurso.....: 014
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros - PF
 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - PJ
 Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
 Projeto/Atividade.....: 10.301.015.2092 - Fundo Municipal de Saúde
 Fonte de Recurso.....: 014
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de terceiros - PF
 3.3.90.39.00 - Outros serviços de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2018

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:E7E0C427

**CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
 EXTRATO DE CONTRATO**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20180121

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2018-0033

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE ANANIAS

CONTRATADA(O).....: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA PAIVA - ME

OBJETO.....: O presente Contrato tem como objeto Contratação de empresa especializada no fornecimento eventual e parcelado de peças para atender a frota de veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Secretaria de Saúde do município de Tenente Ananias/RN. Conforme especificações constantes no Anexo I que é parte integrante do Edital.

VALOR TOTAL.....: R\$ 81.701,00 (oitenta e um mil, setecentos e um reais)

PROGRAMA DE TRABALHO:

Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
 Projeto/Atividade.....: 10.301.015.2033 - Apoio a unidade Básica de Saúde
 Fonte de Recurso.....: 014
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 3.3.90.36.00 - Outros Produtos de terceiros - PF
 3.3.90.39.00 - Outros Produtos de Terceiros - PJ
 Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
 Projeto/Atividade.....: 10.301.015.2034 - Piso de Atenção Básica
 Fonte de Recurso.....: 014
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 3.3.90.36.00 - Outros Produtos de terceiros - PF
 3.3.90.39.00 - Outros Produtos de Terceiros - PJ
 Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
 Projeto/Atividade.....: 10.301.015.2098 - Programa agentes comunitários de Saúde
 Fonte de Recurso.....: 014
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 3.3.90.36.00 - Outros Produtos de terceiros - PF
 3.3.90.39.00 - Outros Produtos de Terceiros - PJ
 Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
 Projeto/Atividade.....: 10.301.015.2086 - Programa de Saúde na escola
 Fonte de Recurso.....: 014
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 3.3.90.36.00 - Outros Produtos de terceiros - PF
 3.3.90.39.00 - Outros Produtos de Terceiros - PJ
 Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
 Projeto/Atividade.....: 10.301.015.2149 - Saúde bucal
 Fonte de Recurso.....: 014
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 3.3.90.36.00 - Outros Produtos de terceiros - PF
 3.3.90.39.00 - Outros Produtos de Terceiros - PJ
 Unidade Orçamentária: 2.007 - Secretaria de Saúde
 Projeto/Atividade.....: 10.301.015.2092 - Fundo Municipal de Saúde
 Fonte de Recurso.....: 014
 Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo
 3.3.90.36.00 - Outros Produtos de terceiros - PF
 3.3.90.39.00 - Outros Produtos de Terceiros - PJ

VIGÊNCIA.....: 27 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA.....: 27 de Setembro de 2018

Publicado por:
 Aristóteles Barreto de Araujo Sarmento
Código Identificador:13947617

**GABINETE DA PREFEITA
 PORTARIA 202/2018 - GP- PMTA**

PORTARIA 202/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Hugo Teixeira de oliveira, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 01 de Outubro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:D530C854

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 203/2018- GP-PMTA

PORTARIA 203/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Donilio Vinicius Lisboa, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 01 de Outubro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:3A765EF3

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA 204/2018 GP-PMTA

PORTARIA 204/2018 GP-PMTA

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE LOTAÇÃO EM CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO DE SERVIDOR APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO DE EDITAL Nº 01/2017;

A Prefeita Municipal de Tenente Ananias, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de preenchimento de vaga de provimento efetivo, no quadro funcional do Município de Tenente Ananias, conforme preceitua a Lei Orgânica do Município e a Carta Magna da República;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, em caráter efetivo, Bruno Souza, habilitado em concurso público de provas objeto do Edital 01/2017 do dia 17 de janeiro de 2017, com resultado homologado através do termo 001/2017 de 08 de novembro de 2017, publicados no diário oficial dos Municípios do Rio Grande do Norte-Femurn, para o Cargo de Auxiliar de Secretaria.

Art. 2º A posse se dará após apresentação de toda a documentação exigida pelo Município;

Art.3º Devidamente investido do cargo, o servidor de que trata o Art. 1º desta portaria ficará Lotado na Secretaria Municipal de Educação, onde será designado ao local de origem.

Art.4º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Tenente Ananias, 01 de Outubro de 2018

LARISSA LISIANE DA CUNHA ROCHA JÁCOME

Prefeita Constitucional

Publicado por:

Jose Iran Pinto

Código Identificador:B4BBC843

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO
CRUZ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº
018/2018 - PMTLC/CPL/GAB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PMTLC/CPL/GAB

INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia cinco de setembro do ano de dois mil e dezoito (05/09/2018), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 018/2018 – PMTLC/CPL/GAB objetivando a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviço de reboque para atender as necessidades dos veículos da frota e equipamentos da patrulha mecanizada do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN**, o Pregoeiro Oficial ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Empresa: TOP PEÇAS LTDA EPP – CNPJ: 01.184.984/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de reboque para veículos de pequeno porte	KM	2.500	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
2	Serviço de reboque para veículos de médio porte (Vans, Pickups, Micro ônibus)	KM	1.500	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
3	Serviço de reboque para veículos de grande porte (caçamba, carro pipa e ônibus) e máquinas pesadas (tratores e patrulha mecanizada)	KM	1.500	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
5	Serviço mecânico em manutenção para veículos de médio porte (Vans, Pickups, Micro ônibus)	HORA	710	R\$ 50,00	R\$ 35.500,00

Empresa: L. D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME - CNPJ 12.226.156/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Serviço mecânico em manutenção para veículos de pequeno porte	HORA	1.280	R\$ 43,00	R\$ 55.040,00
6	Serviço mecânico em manutenção para veículos de grande porte (caçamba, carro pipa e ônibus)	HORA	470	R\$ 58,00	R\$ 27.260,00

Empresa: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME – CNPJ: 04.768.789/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Serviço mecânico em manutenção para veículos pesados (tratores e patrulha mecanizada)	HORA	1.550	R\$ 130,00	R\$ 201.500,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de setembro de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:DC08503C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PMTLC/CPL/GAB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PMTLC/CPL/GAB
INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

Com base no resultado constante da ata da sessão do dia cinco de setembro do ano de dois mil e dezoito (05/09/2018), relativa a sessão de recebimento e abertura dos Envelopes 01 – Proposta de Preços e Envelopes 02 – Documentação de Habilitação do Pregão Presencial 019/2018 – PMTLC/CPL/GAB objetivando o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, genuínas e ou similares para atender as necessidades dos veículos e patrulha mecanizada do Município**, o Pregoeiro Oficial **ADJUDICA os itens conforme tabela abaixo** para que produza os efeitos legais nos termos do artigo 43, inciso VI da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

Empresa: L. D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME - CNPJ 12.226.156/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PORCENTAGEM DE DESCONTO
1	Peças e acessórios originais e/ou similares para veículos de pequeno porte.	% (porcentagem)	31,50 %
2	Peças e acessórios originais e/ou similares para veículos de médio porte (vans, pick-ups e micro ônibus).	% (porcentagem)	31,50 %
3	Peças e acessórios originais e/ou similares para veículos de grande porte (caçamba, carro pipa e ônibus).	% (porcentagem)	31,50 %

Empresa: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME – CNPJ: 04.768.789/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PORCENTAGEM DE DESCONTO
4	peças e acessórios originais e/ou similares para veículos pesados (tratores e patrulha mecanizada).	% (porcentagem)	31 %

Tenente Laurentino Cruz/RN, 11 de setembro de 2018.

AYRTON ROOSEVELT AZEVEDO DE MEDEIROS
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:B076814C

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PMTLC/CPL/GAB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2018 - PMTLC/CPL/GAB
INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 018/2018 - PMTLC/ CPL / GAB, que tem como objeto a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e serviço de reboque para atender as necessidades dos veículos da frota e equipamentos da patrulha mecanizada do Município de Tenente Laurentino Cruz/RN**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, **HOMOLOGO OS ITENS DO PREGÃO EM EPIGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN**. Eis as empresas e os valores:

Empresa: TOP PEÇAS LTDA EPP – CNPJ: 01.184.984/0001-70

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Serviço de reboque para veículos de pequeno porte	KM	2.500	R\$ 2,40	R\$ 6.000,00
2	Serviço de reboque para veículos de médio porte (Vans, Pickups, Micro ônibus)	KM	1.500	R\$ 3,20	R\$ 4.800,00
3	Serviço de reboque para veículos de grande porte (caçamba, carro pipa e ônibus) e máquinas pesadas (tratores e patrulha mecanizada)	KM	1.500	R\$ 5,80	R\$ 8.700,00
5	Serviço mecânico em manutenção para veículos de médio porte (Vans, Pickups, Micro ônibus)	HORA	710	R\$ 50,00	R\$ 35.500,00

Empresa: L. D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME - CNPJ 12.226.156/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
4	Serviço mecânico em manutenção para veículos de pequeno porte	HORA	1.280	R\$ 43,00	R\$ 55.040,00
6	Serviço mecânico em manutenção para veículos de grande porte (caçamba, carro pipa e ônibus)	HORA	470	R\$ 58,00	R\$ 27.260,00

Empresa: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME – CNPJ: 04.768.789/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
7	Serviço mecânico em manutenção para veículos pesados (tratores e patrulha mecanizada)	HORA	1.550	R\$ 130,00	R\$ 201.500,00

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de setembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros
Código Identificador:BD8A683E

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PMTLC/CPL/GAB

PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2018 - PMTLC/CPL/GAB
INTERESSADO: Gabinete da Prefeita

A Prefeita do município de Tenente Laurentino Cruz/RN, no uso de suas atribuições, com fulcro nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/2002 e nos termos do Pregão 019/2018 - PMTLC/ CPL / GAB, que tem como objeto o **Registro de preços para futura e eventual aquisição de peças automotivas, genuínas e ou similares para atender as necessidades dos veículos e patrulha mecanizada do Município**, decide:

Satisfazendo-se a Lei e ao mérito, considerando ainda a legalidade de todo o processo licitatório, HOMOLOGO OS ITENS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE, INCLUINDO O ATO DE ADJUDICAÇÃO, SAGRANDO-SE VENCEDORAS AS EMPRESAS QUE OFERTARAM AS PROPOSTAS MAIS VANTAJOSA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ/RN. Eis as empresas e os valores:

Empresa: L. D. DE OLIVEIRA MENDES EIRELI ME - CNPJ 12.226.156/0001-74

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PORCENTAGEM DE DESCONTO	DE
1	Peças e acessórios originais e/ou similares para veículos de pequeno porte.	% (porcentagem)	31,50 %	
2	Peças e acessórios originais e/ou similares para veículos de médio porte (vans, pick-ups e micro ônibus).	% (porcentagem)	31,50 %	
3	Peças e acessórios originais e/ou similares para veículos de grande porte (caçamba, carro pipa e ônibus).	% (porcentagem)	31,50 %	

Empresa: LUCENILDO ROBERTO DOS SANTOS ME – CNPJ: 04.768.789/0001-86

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	PORCENTAGEM DE DESCONTO	DE
4	peças e acessórios originais e/ou similares para veículos pesados (tratores e patrulha mecanizada).	% (porcentagem)	31 %	

Tenente Laurentino Cruz/RN, 14 de setembro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Ayrton Roosevelt Azevedo de Medeiros

Código Identificador:559F8F9E

**GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 020/2018 – GABINETE DA PREFEITA**

Decreta LUTO OFICIAL em razão do falecimento do Senhor Thyago Emanuel da Silva e dá outras providências.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO, Prefeita Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o falecimento do Senhor Thyago Emanuel da Silva, ocorrido em 30 de setembro de 2018.

CONSIDERANDO que o falecido era filho da funcionária Pública Municipal, a Senhora Lúcia Maria de Souza Silva,

DECRETA:

Art. 1º-Com profundo pesar,**LUTO OFICIAL POR TRÊS DIAS**, em virtude do falecimento do Sr. Thyago Emanuel da Silva.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Tenente Laurentino Cruz/RN, em 01 de outubro de 2018.

SUELEIDE DE MORAIS ARAÚJO

Prefeita Municipal

CPF nº 878.370.304-78

Publicado por:

Miqueias de Araújo Souza

Código Identificador:D445C890

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104/2018 - SUBSTITUIÇÃO EM FÉRIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0104/2018– GP/PMTS**

Dispõe sobre a Designação de substituto de Secretário, em férias, no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar o Secretário VALDÉCIO MACEDO DE SANTANA, matrícula nº 0022901, para, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, substituir o Secretário EDMILSON INÁCIO DA SILVA, matrícula nº 0009741, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista o gozo das férias do substituído.

Parágrafo único. No referido período, o designado, que acumulará a titularidade de duas pastas, não fará jus a qualquer adicional remuneratório.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRE-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana

Código Identificador:4E2CBEEC

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0105/2018 - SUBSTITUIÇÃO EM FÉRIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0105/2018– GP/PMTS**

Dispõe sobre a Designação de substituto de Secretário, em férias, no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Chefe de Gabinete ALISSON SAMIR DE OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 0022977, para, no período de 03/09/2018 a 02/10/2018, substituir o Secretário WLADEMIR CARLOS DA SILVA, matrícula nº 0022942, na Secretaria Municipal de Transportes e Serviços Urbanos, tendo em vista o gozo das férias do substituído.

Parágrafo único. No referido período, o designado, que acumulará a titularidade de duas pastas, não fará jus a qualquer adicional remuneratório.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir de 03 de setembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:BBC7BAE9

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106/2018 - SUBSTITUIÇÃO EM FÉRIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0106/2018 - GP/PMTS**

Dispõe sobre a Designação de substituto de Secretário, em férias, no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Secretário AURÉLIO MAGNUS RODRIGUES DE MACEDO, matrícula nº 0023001, para, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, substituir o Secretário JOSÉ ODÉCIO RODRIGUES, matrícula nº 0023019, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Meio Ambiente, tendo em vista o gozo das férias do substituído.

Parágrafo único. No referido período, o designado, que acumulará a titularidade de duas pastas, não fará jus a qualquer adicional remuneratório.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:70C351ED

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107/2018 - SUBSTITUIÇÃO EM FÉRIAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 0107/2018 - GP/PMTS**

Dispõe sobre a Designação de substituto de Secretário, em férias, no Município de Tibau do Sul/RN.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIBAU DO SUL/RN, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal,

CONSIDERANDO, que Lei Ordinária Municipal nº 465, de 02 de abril de 2013 e Lei Ordinária Municipal nº 577, de 09 de maio de 2017, que trata sobre a organização administrativa, composição, competência e definição da estrutura dos órgãos da Prefeitura Municipal de Tibau do Sul/RN,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Chefe de Gabinete ALISSON SAMIR DE OLIVEIRA MACEDO, matrícula nº 0022977, para, no período de 01/10/2018 a 30/10/2018, substituir o Secretário JOSÉ LEONALDO VALDIVINO matrícula nº 0008826, na Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista o gozo das férias do substituído.

Parágrafo único. No referido período, o designado, que acumulará a titularidade de duas pastas, não fará jus a qualquer adicional remuneratório.

Art. 2º. Os efeitos desta portaria têm eficácia a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE E REGISTRE-SE.**

Tibau do Sul/RN, 01 de outubro de 2018.

ANTÔNIO MODESTO RODRIGUES DE MACEDO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Valdecio Macêdo de Santana
Código Identificador:FB106301

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2018-GPMTB**

PORTARIA Nº 075/2018-GPMTB.

Dispõe sobre exoneração de Servidor ocupante de cargo em comissão.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS - RN, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar o Senhor TACIANO ARAÚJO FERNANDES, inscrito no CPF nº 008.345.784-41, do cargo em comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do Município de Timbaúba dos Batistas (RN).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativo a do dia 30 de setembro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de outubro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:AEC2A599

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 393/2018, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018.

Lei nº 393/2018, de 01 de outubro de 2018.

Altera a Lei Municipal nº273/2008 e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, etc.

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS/RN**, aprovou e Eu sanciono a presente lei.

Art. 1º. O artigo 4º da Lei Municipal nº 273/2008, de 03 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 4º. O FHS será gerido por um Conselho-Gestor, com mandato de 02 anos.

Art. 2º. O artigo 5º da Lei Municipal nº 273/2008, de 03 de dezembro de 2008, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 5º. O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto pelas seguintes entidades:

I - REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO MUNICIPAL:

01 (UM) Representante Secretaria Municipal de Assistência Social;
01 (UM) Representante Secretaria Municipal de Administração e Planejamento;
01 (UM) Representante Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Urbanos.

II - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

01 (UM) Representante do Sindicato dos Trabalhadores(as) Rurais;
01 (UM) Representante da Igreja Católica;
01 (UM) Representante das Igrejas Evangélicas.

§1º A Presidência do Conselho-Gestor do FHS será exercida pelo representante da Secretaria Municipal de Assistência Social.

§2º O Presidente do Conselho-Gestor do FHS exercerá voto de qualidade.

§3º Competirá a Secretaria Municipal de Assistência Social proporcionar ao Conselho Fiscal os meios necessários ao exercício de suas competências.”

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Timbaúba dos Batistas/RN, 1º de outubro de 2018.

CHILON BATISTA DE ARAÚJO NETO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Jonas da Silva
Código Identificador:856B86F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOUROS

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 013/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Pessoa Física **JOSÉ AUGUSTO VITAL**, inscrito no CPF/MF sob o nº 098.058.764-62, que consistirá na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE, em caráter emergencial, no valor global de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 11 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:320F634C

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 014/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Pessoa Física **JORGE DE SOUZA DE CASTRO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 074.397.734-38, que consistirá na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE, em caráter emergencial, no valor global de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 11 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:61F0C27E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 015/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Pessoa Física **JAILSON CRUZ DO NASCIMENTO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 117.274.694-02, que consistirá na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE, em caráter emergencial, no valor global de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 11 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:5C3B0FE0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 016/2018

À vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Pessoa Física **JOÃO BATISTA BRITO**, inscrito no CPF/MF sob o nº 507.294.544-872, que consistirá na PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE, em caráter emergencial, no valor global de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 11 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:E9FD23A1

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 017/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Pessoa Física **FRANCISCO DE MELO SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 066.265.474-96, que consistirá na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE**, em caráter emergencial, no valor global de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 11 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:17F780A9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 018/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Pessoa Física **ERIVALDO ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 055.672.734-79, que consistirá na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE**, em caráter emergencial, no valor global de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 11 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:8CC774F9

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 019/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Pessoa Física **GEREMIAS VIEIRA DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº 096.654.024-71, que consistirá na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE**, em caráter emergencial, no valor global de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 11 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:3546842D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA EMERGENCIAL Nº 020/2018

Á vista das manifestações anteriores e, com fundamento no artigo Art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, **AUTORIZO E RATIFICO** a dispensa de licitação para contratação da Pessoa Física **MARCOS ALEXANDRE APOLINARIO DANTAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº 075.711.164-57, que consistirá na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE VIGILANTE**, em caráter emergencial, no valor global de R\$

954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), mediante contratação direta.

Touros/RN, em 11 de julho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS PINHEIRO DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thiago Antunes Bezerra
Código Identificador:E6290CD8

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE UPANEMA

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 0437, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 – GPMU.

PORTARIA N.º 0437, DE 01 DE OUTUBRO DE 2018 – GPMU.

INSTITUIR COMISSÃO PARA ELABORAR ESTUDOS E OFERECER PROPOSTAS PARA FORMALIZAÇÃO DO PLANO DE CARGOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE UPANEMA.

O Prefeito Municipal de Upanema, Estado do Rio Grande do Norte, **Sr. LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA**, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Art. 76, XI da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir comissão para elaborar estudos e oferecer propostas para formalização do plano de cargos e salários dos servidores públicos do município de Upanema.

Art. 2º. A comissão será composta por representante de cada um dos seguintes órgãos, sob a coordenação do primeiro:

Secretaria Municipal de Governo e Patrimônio de Upanema/RN
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento de Upanema/RN
Secretaria Municipal de Educação de Upanema/RN
Controladoria Geral de Upanema/RN

Sindicato dos Servidores Públicos de Upanema/RN

Art. 3º. A comissão reportar-se-á ao secretário municipal de Governo e Patrimônio do Município de Upanema/RN.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lillian Fabrine Carvalho Matoso Gondim
Código Identificador:8937A707

CHEFIA DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial N.º 039/2018.

PROCESSO N.º 1321/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Homologo pelo presente termo, para que surta os efeitos legais, o julgamento da Pregoeira, referente ao Pregão Presencial nº. 039/2018, tendo como objeto a “Contratação de serviços especializados na área da saúde, para complementar as equipes Estratégia Saúde na Família-ESF’s e Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF do Município de Upanema/RN”, em favor dos licitantes relacionados abaixo, por terem sido os mais vantajosos para esta Administração:

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO - CPF: 093.541.294 80 saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 4; perfazendo o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

DANIELA JALES DANTAS DINIZ - CPF: 095.837.164 48 saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);**

MARCELA LAÍS DE CARVALHO TAVARES BEZERRA - CPF: 103.979.034 80 saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 3; perfazendo o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

REIKSON RONILDES FILGUEIRA BRASIL - CPF: 056.329.754 95 saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);**

Upanema/RN, 28 de Setembro de 2018.

LUIZ JAIRO BEZERRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:808739BA

PREGOEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Pregão Presencial Nº 039/2018.

PROCESSO Nº 1321/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: Contratação de serviços especializados na área da saúde, para complementar as equipes Estratégia Saúde na Família- ESF's e Núcleo de Apoio à Saúde da Família- NASF do Município de Upanema/RN.

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e não havendo a manifestação de interposição de recursos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93 e legislação complementar **ADJUDICO** o objeto do presente pleito, ao licitante conforme tabela abaixo, haja vista terem sido as licitantes que apresentaram proposta mais satisfatória para a Administração Pública Municipal.

Vencedor

ANTONIO CAVALCANTE PINTO NETO - CPF: 093.541.294 80 saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 4; perfazendo o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

DANIELA JALES DANTAS DINIZ - CPF: 095.837.164 48 saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 2; perfazendo o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);**

MARCELA LAÍS DE CARVALHO TAVARES BEZERRA - CPF: 103.979.034 80 saiu vencedora por ter cotado o menor preço do item: 3; perfazendo o valor de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);**

REIKSON RONILDES FILGUEIRA BRASIL - CPF: 056.329.754 95 saiu vencedor por ter cotado o menor preço do item: 1; perfazendo o valor de **R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais);**

Upanema/RN, 27 de Setembro de 2018.

MARIA HELENA DA COSTA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Maria Helena da Costa Silva
Código Identificador:0E931F88

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO / PREGOEIRO
PP 030/2017 EXTRATO DE CONTRATO Nº 201800037

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE VARZEA/RN

CNPJ: 08.168.940/0001-04

CONTRATADA: TECPROL SERVIÇOS COMERCIO E LOCAÇÕES EIRELI-ME

CNPJ: 20.399.316/0001-05

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE VÁRZEA-RN

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002

VIGÊNCIA: 03 de Setembro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.

Publicado por:
Ana Paula da Silva Lima Barbosa
Código Identificador:26F09484

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VERA CRUZ

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO TP 004/2018

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

Legislação Aplicada:

· **Art. 38, VII, combinado com o Art. 43, VI, ambos da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93, e suas posteriores atualizações:**

Depois de cumpridas as exigências e condições estipuladas pelo ato convocatório e abdicados os prazos para recursos administrativos, como preceitua as disposições constantes da Lei n.º 8.666/93, de 21.06.93 e legislação complementar, **ADJUDICAMOS** o processo **Tomada de Preços nº 004/2018**, o qual destina-se a **REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO DAS RUAS ANTONIO DOMINGOS, TRAVESSA 1, RUA MANOEL DOMINGOS, TRAVESSA 02, RUA JOSEFA ALVES DE LIMA, TRAVESSA 03, RUA VANALDO FELIX DE LIMA, TRAVESSA 04, RUA ALBANIZA GOMES DA COSTA, TRAVESSA 05, RUA JOSÉ FELIZ DE LIMA, TRAVESSA 06, RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, TRAVESSA 07, RUA NOVA ZELÂNDIA, TRAVESSA 08, RUA NOVA JERUSALEM, RUA MANOEL DELFINO DA COSTA, RUA JOSÉ EDGAR DO NASCIMENTO E RUA ALVORADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO, em favor do licitante **VIPETRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **CNPJ: 09.080.623/0001-96**, com proposta global no valor de R\$ 1.711.180,18 (um milhão, setecentos e onze mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos), sendo o que apresentou o melhor desempenho e proposta para a Administração Pública Municipal.**

Vera Cruz/RN, em 01 de Outubro de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:67D5860C

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO TP 004/2018

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 004/2018

OBJETO HOMOLOGADO:

REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE DRENAGEM SUPERFICIAL COM PAVIMENTAÇÃO À PARALELEPIPEDO DAS RUAS ANTONIO DOMINGOS, TRAVESSA 1, RUA MANOEL DOMINGOS, TRAVESSA 02, RUA JOSEFA ALVES DE LIMA, TRAVESSA 03, RUA

VANALDO FELIX DE LIMA, TRAVESSA 04, RUA ALBANIZA GOMES DA COSTA, TRAVESSA 05, RUA JOSÉ FELIZ DE LIMA, TRAVESSA 06, RUA NOSSA SENHORA DO CARMO, TRAVESSA 07, RUA NOVA ZELÂNDIA, TRAVESSA 08, RUA NOVA JERUSALEM RUA MANOEL DELFINO DA COSTA, RUA JOSÉ EDGAR DO NASCIMENTO E RUA ALVORADA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS EM ANEXO.

Considerando o que dispõe a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores.

Considerando ainda os autos do processo licitatório **Tomada de Preços nº 004/2018**, em particular o Relatório expedido pela Douta Comissão Permanente de Licitação do Município.

Considerando que foram abdicados os direitos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei 8.666/93.

Com base nas informações apresentadas **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a empresa **VIPEIRO CONSTRUÇÕES E MONTAGENS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **CNPJ: 09.080.623/0001-96**, com proposta global no valor de R\$ 1.711.180,18 (um milhão, setecentos e onze mil, cento e oitenta reais e dezoito centavos), para assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Vera Cruz/RN, em 01 de Outubro de 2018.

MARCOS ANTONIO CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Edilson Pinheiro Borges
Código Identificador:C45E029F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 657/2018-PMV/GP

Portaria nº 657/2018-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação de Antonio Wilton da Costa Soares, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor Antonio Wilton da Costa Soares, para o cargo de Provedor em Comissão de Técnico das Equipes Oficiais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Laser.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se

Viçosa/RN, em 27 de setembro de 2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:0FBA1FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 65/2018-PMV/GP

Portaria nº 65/2018-PMV/GP

Dispõe sobre a nomeação de Antonio Washington Barbosa Alves, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Viçosa, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o senhor Antonio Washington Barbosa Alves, para o cargo de Provedor em Comissão de Técnico das Equipes Oficiais, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Turismo Esporte e Laser.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se. Arquite-se

Viçosa/RN, em 27 de setembro de 2018.

ANTONIO GOMES DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Francisco Ubiraci Nobre Pereira
Código Identificador:8B338B64

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL FLORÂNIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1233/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

R E S O L V E:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSYRAN MEDEIROS CASSIANO** Mat. 575, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 26 a 27 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:EF6B0576

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1234/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada perfazendo o valor total de R\$ 70,00 (setenta reais) a servidora **SILDA GOMES CRUZ**, ocupante da função de **TÉCNICA DE ENFERMAGEM** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 26 a 27 de setembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:26852AA8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1235/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) cada perfazendo o total de R\$ 70,00 (setenta reais) a servidora **MARIA DA LUZ DANTAS** Mat. 499, ocupante da função de **Técnica de Enfermagem** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 27 a 28 de setembro de 2018, com o objetivo de acompanhar pacientes de urgência e emergência.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:CE097E08

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1236/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam concedidas 02 (duas) Diárias PARCIAIS no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) cada perfazendo o valor total de 100,00 (cem reais) ao servidor **JOSÉ LEOBERTO DE MORAIS** Mat. 088, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, nos dias 26 a 27 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros

Código Identificador:E40000F4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1237/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 27 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o (a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:D0DBB690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1238/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 27 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:E405C429

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1239/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de setembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:4039DBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1240/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 28 de agosto de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:7CF0960C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1241/2018 – FMS

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor contratado **CÍCERO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA CRUZ/RN, no dia 28 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:825E0A1B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1242/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 28 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:FEA1593E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1243/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **MARCOS FERNANDES NEVES** Mat. 674, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de setembro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:38477158

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1244/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 29 de setembro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:9A1391A6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1245/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **LAURENTINO CRUZ NETO** Mat. 352, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de CAICÓ/RN, no dia 01 de outubro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:045CF56D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1246/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **JOSÉ ANDRIÉ DE MEDEIROS** Mat. 357, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F632F28D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1247/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) ao servidor **LEONARDO JOSÉ DE MORAIS** Mat. 120, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de NATAL/RN, no dia 01 de outubro de 2018, com objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:F9C1ABF5

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA DE DIÁRIA N.º 1248/2018 – FMS**

Concede diária a servidor que especifica e dá outras providências.

A Secretária Municipal de Saúde de Florânia/RN, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o Decreto Executivo Municipal nº 003/2013, art. 7º de 19 de fevereiro de 2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedida 01 (uma) Diária PARCIAL no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais) ao servidor **FRANCISCO SILVA**, ocupante da função de **MOTORISTA** deste município, para custear despesas com alimentação durante seu deslocamento a cidade de SANTA - CRUZ/RN, no dia 01 de outubro de 2018, com o objetivo de transportar pacientes de urgência e emergência, tratamento de hemodiálise, consultas e exames especializados.

Art. 2º - Caso o(a) servidor(a) não apresente a comprovação da viagem, ficará impedido(a) de receber novas diárias, enquanto perdurar a irregularidade e passados 30 (trinta) dias após o retorno, será obrigado a restituí-las, cabendo à Secretaria de Finanças, na hipótese de descumprimento, o encaminhamento de relatório circunstanciado a Controladoria Geral do Município, que adotará as medidas cabíveis.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

Florânia/RN, em 01 de outubro de 2018.

ADRIANA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Maria Soares de Medeiros
Código Identificador:06FC6F61

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA NOVA

GABINETE DA PREFEITA
RREO 4º BIMESTRE - 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

RREO – ANEXO I (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas “a” e “b” do inciso II e § 1º)								RS 1
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)	
			BIMESTRE (b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)		
RECEITAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	33.105.628,00	33.105.628,00	2.246.842,31	6,79	8.839.611,02	26,70	24.266.016,98	
RECEITAS CORRENTES	21.215.644,00	21.215.644,00	2.173.717,31	10,25	8.766.486,02	41,32	12.449.157,98	
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIAS	333.740,00	333.740,00	31.836,44	9,54	106.901,01	32,03	226.838,99	
Impostos	313.318,00	313.318,00	31.741,44	10,13	106.376,01	33,95	206.941,99	
Taxas	16.562,00	16.562,00	95,00	0,57	525,00	3,17	16.037,00	
Contribuição de Melhoria	3.860,00	3.860,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.860,00	
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA PATRIMONIAL	160.330,00	160.330,00	5.229,60	3,26	18.546,63	11,57	141.783,37	
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Valores Mobiliários	160.330,00	160.330,00	5.229,60	3,26	18.546,63	11,57	141.783,37	
Delegação de Serviços Públicos Medinte Concessão, Permissão, Autorização ou	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA AGROPECUARIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	96.630,00	96.630,00	0,00	0,00	720,00	0,75	95.910,00	
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	20.497,00	20.497,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.497,00	
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços e Atividades Referentes à Saúde	2.928,00	2.928,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.928,00	
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Serviços	73.205,00	73.205,00	0,00	0,00	720,00	0,98	72.485,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTES	20.515.134,00	20.515.134,00	2.135.503,15	10,41	8.633.122,91	42,08	11.882.011,09	
Transferências da União e suas Entidades	15.666.720,00	15.666.720,00	1.591.594,81	10,16	6.439.218,07	41,10	9.227.501,93	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e suas Entidades	2.089.243,00	2.089.243,00	226.069,74	10,82	838.598,04	40,14	1.250.644,96	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	2.759.171,00	2.759.171,00	317.838,60	11,52	1.355.306,80	49,12	1.403.864,20	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Decorrentes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	109.810,00	109.810,00	1.148,12	1,05	7.195,47	6,55	102.614,53	
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	80.527,00	80.527,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80.527,00	
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	29.283,00	29.283,00	1.148,12	3,92	7.195,47	24,57	22.087,53	
RECEITAS DE CAPITAL	11.889.984,00	11.889.984,00	73.125,00	0,62	73.125,00	0,62	11.816.859,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ALIENAÇÃO DE BENS	197.654,00	197.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	197.654,00	
Alienação de Bens Móveis	168.372,00	168.372,00	0,00	0,00	0,00	0,00	168.372,00	
Alienação de Bens Imóveis	29.282,00	29.282,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.282,00	
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	11.692.330,00	11.692.330,00	73.125,00	0,63	73.125,00	0,63	11.619.205,00	
Transferências da União e de suas Entidades	11.355.587,00	11.355.587,00	73.125,00	0,64	73.125,00	0,64	11.282.462,00	
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	336.743,00	336.743,00	0,00	0,00	0,00	0,00	336.743,00	
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências de Pessoas Físicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências Provenientes de Depósitos não Identificados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III)=(I+II)	33.105.628,00	33.105.628,00	2.246.842,31	6,79	8.839.611,02	26,70	24.266.016,98

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a-c)
			BIMESTRE(b)	% (b/a)	JAN A AGO (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO(IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III+IV) DÉFICIT (VI)	33.105.628,00	33.105.628,00	2.246.842,31	6,79	8.839.611,02	26,70	24.266.016,98
TOTAL (VII) = (V+VI)	33.105.628,00	33.105.628,00	2.246.842,31	6,79	8.839.611,02	26,70	24.266.016,98
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			0,00			0,00	
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais			0,00			0,00	
Reabertura de Créditos Adicionais			0,00			0,00	

DESPESAS	DOTACAO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS			DESPESAS LIQUIDADAS			DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS² (k)
			BIMESTRE	JAN A AGO (f)	SALDO (g) = (e-f)	BIMESTRE	JAN A AGO (h)	SALDO (i) = (e-h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	33.105.628,00	33.105.628,00	2.041.476,24	11.461.008,68	21.644.619,32	2.181.582,85	8.449.108,70	24.656.519,30	7.886.919,12	0,00
DESPESAS CORRENTES	19.406.244,00	23.150.344,00	1.159.981,15	10.128.636,97	13.021.707,03	1.971.989,49	7.890.263,34	15.260.080,66	7.355.153,76	0,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	7.757.500,00	9.339.000,00	397.668,96	5.508.210,58	3.830.789,42	956.600,33	3.935.843,14	5.403.156,86	3.923.135,86	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	20.000,00	70.000,00	13.182,15	57.338,34	12.661,66	13.182,15	57.338,34	12.661,66	57.338,34	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.628.744,00	13.741.344,00	749.130,04	4.563.088,05	9.178.255,95	1.002.207,01	3.897.081,86	9.844.262,14	3.374.679,56	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	13.689.384,00	9.945.284,00	881.495,09	1.332.371,71	8.612.912,29	209.593,36	558.845,36	9.386.438,64	531.765,36	0,00
INVESTIMENTOS	13.046.804,00	9.162.704,00	833.083,16	1.154.513,88	8.008.190,12	161.181,43	380.987,53	8.781.716,47	353.907,53	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	197.654,00	197.654,00	0,00	0,00	197.654,00	0,00	0,00	197.654,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	444.926,00	584.926,00	48.411,93	177.857,83	407.068,17	48.411,93	177.857,83	407.068,17	177.857,83	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X)=(VIII+IX)	33.105.628,00	33.105.628,00	2.041.476,24	11.461.008,68	21.644.619,32	2.181.582,85	8.449.108,70	24.656.519,30	7.886.919,12	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL REFINANCIAMENTO (XII)=(XI+XII)	33.105.628,00	33.105.628,00	2.041.476,24	11.461.008,68	21.644.619,32	2.181.582,85	8.449.108,70	24.656.519,30	7.886.919,12	0,00
SUPERÁVIT (XIII)				0,00			390.502,32		952.691,90	
TOTAL (XIV)=(XII + XIII)	33.105.628,00	33.105.628,00	2.041.476,24	11.461.008,68		2.181.582,85	8.839.611,02		8.839.611,02	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Julho a Agosto 2018/BIMESTRE

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS f)
			BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	33.105.628,00	33.105.628,00	2.041.476,24	11.461.008,68	100,00	21.644.619,32	2.181.582,85	8.449.108,70	100,00	24.656.519,30	0,00
Legislativa	990.600,00	955.600,00	0,00	0,00	0,00	955.600,00	0,00	0,00	0,00	955.600,00	0,00
Ação Legislativa	990.600,00	955.600,00	0,00	0,00	0,00	955.600,00	0,00	0,00	0,00	955.600,00	0,00
Administração	3.079.632,00	4.652.232,00	281.905,50	2.665.508,60	23,26	1.986.723,40	490.584,32	2.069.025,42	24,49	2.583.206,58	0,00
Administração Geral	2.829.603,00	4.402.203,00	281.905,50	2.665.508,60	23,26	1.736.694,40	490.584,32	2.069.025,42	24,49	2.333.177,58	0,00
Controle Interno	250.029,00	250.029,00	0,00	0,00	0,00	250.029,00	0,00	0,00	0,00	250.029,00	0,00
Assistência Social	3.177.860,00	3.282.860,00	36.577,84	431.055,26	3,76	2.851.804,74	95.821,91	320.570,61	3,79	2.962.289,39	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	344.598,00	374.598,00	12.081,14	107.456,09	0,94	267.141,91	17.797,47	86.387,05	1,02	288.210,95	0,00
Assistência Comunitária	2.833.262,00	2.908.262,00	24.496,70	323.599,17	2,82	2.584.662,83	78.024,44	234.183,56	2,77	2.674.078,44	0,00
Saúde	6.934.337,00	8.135.337,00	256.344,11	2.601.676,74	22,70	5.533.660,26	527.789,85	2.088.789,10	24,72	6.046.547,90	0,00
Atenção Básica	5.134.613,00	6.210.613,00	235.815,39	2.501.277,38	21,82	3.709.335,62	505.812,45	2.009.256,46	23,78	4.201.356,54	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	637.954,00	637.954,00	0,00	502,50	0,00	637.451,50	0,00	502,50	0,01	637.451,50	0,00
Suporte Profilático e	235.224,00	315.224,00	10.843,86	51.006,51	0,45	264.217,49	14.070,74	51.006,51	0,60	264.217,49	0,00

Transferências da LC 61/1989					111,42	113,67	94,80	101,22	103,15	113,28	95,32	103,09	835,95	73.205,00
Transferências do FUNDEB	136.467,32	144.654,89	159.051,29	178.808,75	173.206,50	187.127,34	161.441,21	164.001,46	183.246,56	168.445,13	164.767,49	153.071,11	1.974.289,05	2.759.171,00
Outras Transferências Correntes	150.082,09	132.892,43	121.213,45	315.878,30	79.718,67	121.788,92	210.642,78	292.998,02	539.949,98	100.307,11	211.406,46	149.667,71	2.426.545,92	6.719.284,00
Outras Receitas Correntes				252,00	1.505,67	2.597,36	520,05	469,71	476,14	478,42	593,59	554,53	7.447,47	109.810,00
DEDUÇÕES (II)	119.659,32	132.547,71	139.622,64	176.665,32	169.501,75	202.612,87	147.654,64	154.039,93	183.755,58	170.985,11	129.115,87	147.783,34	1.873.944,08	2.759.171,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compens. Financ. entre Regimes Previd.					0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação FUNDEB	119.659,32	132.547,71	139.622,64	176.665,32	169.501,75	202.612,87	147.654,64	154.039,93	183.755,58	170.985,11	129.115,87	147.783,34	1.873.944,08	2.759.171,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I)-(II)	783.693,59	834.237,26	861.922,19	1.602.636,76	944.745,02	1.132.506,44	973.948,19	1.095.482,28	1.478.735,59	967.351,19	1.259.979,30	913.738,01	12.848.975,82	21.215.644,00

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS
DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II) R\$ Milhares
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

PLANO PREVIDENCIÁRIO				
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Aportes Periódicos para Amortização do Déficit Atuarial do RPPS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (IV) = (I+III-II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS PAGAR NÃO Em 2018	EM RESTOS A PROCESSADOS Em 2017
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017		
ADMINISTRAÇÃO (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VII) = (V+VI)	0,00						
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)	0,00						

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR				0,00			
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS				PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA			
VALOR				0,00			
APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS				APORTES REALIZADOS			
Plano Amortização - Contribuição Patronal Suplementar				0,00			
Plano Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos				0,00			
Outros Aportes para o RPPS				0,00			
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro				0,00			

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 2018	Em 2017
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

PLANO FINANCEIRO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Jan a Ago 2018	Jan a Ago 2017	
RECEITAS CORRENTES (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuição Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CAPITAL (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XI) = (IX+X)	0,00	0,00	0,00	0,00	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Jan a Ago/2018	Jan a Ago/2017	Em 2018	Em 2017
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDENCIA (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (XIV) = (XII+XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XV) = (XI - XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O PLANO FINANCEIRO DO RPPS	APORTES REALIZADOS
Recursos para Cobertura de Insuficiência Financeira	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto

RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Jan a Ago 2018	
RECEITAS CORRENTES (I)	21.215.644,00	8.766.486,02	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhorias	333.740,00	106.901,01	
IPTU	32.943,00	0,00	
ISS	135.430,00	45.411,37	
ITBI	15.374,00	2.030,00	
IRRF	129.571,00	58.934,64	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	20.422,00	525,00	
Contribuições	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	160.330,00	18.546,63	
Aplicações Financeiras (II)	160.330,00	18.546,63	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	20.515.134,00	8.633.122,91	
Cota-Parte do FPM	9.239.055,80	4.765.624,98	
Cota-Parte do ICMS	1.551.653,60	760.059,63	
Cota-Parte do IPVA	152.266,40	43.857,57	
Cota-Parte do ITR	17.569,60	16,14	
Transferências da LC 87/1996	17.569,60	1.109,39	
Transferências da LC 61/1989	58.564,00	668,75	
Transferências do FUNDEB	2.759.171,00	1.355.306,80	
Outras Transferências Correntes	6.719.284,00	1.706.479,65	
Demais Receitas Correntes	206.440,00	7.915,47	
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	206.440,00	7.915,47	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = I - II - III	21.055.314,00	8.747.939,39	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	11.889.984,00	73.125,00	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	197.654,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	197.654,00	0,00	
Transferências de Capital	11.692.330,00	73.125,00	
Convênios	8.980.840,00	73.125,00	
Outras Transferências de Capital	2.711.490,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI)=(V-VI-VII-VIII-IX-X)	11.889.984,00	73.125,00	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(XII)=(IV+XI)	32.945.298,00	8.821.064,39	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PROCESSADOS (b)	RESTOS A PAGAR NÃO	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	23.150.344,00	10.128.636,97	7.890.263,34	7.355.153,76	520.445,94	222.481,95	222.481,95
Pessoal e Encargos Sociais	9.339.000,00	5.508.210,58	3.935.843,14	3.923.135,86	72.918,37	7.889,91	7.889,91
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	70.000,00	57.338,34	57.338,34	57.338,34	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	13.741.344,00	4.563.088,05	3.897.081,86	3.374.679,56	447.527,57	214.592,04	214.592,04
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	13.741.344,00	4.563.088,05	3.897.081,86	3.374.679,56	447.527,57	214.592,04	214.592,04
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII-XIV)	23.080.344,00	10.071.298,63	7.832.925,00	7.297.815,42	520.445,94	222.481,95	222.481,95
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	9.945.284,00	1.332.371,71	558.845,36	531.765,36	81.842,38	69.175,29	69.175,29
Investimentos	9.162.704,00	1.154.513,88	380.987,53	353.907,53	81.842,38	69.175,29	69.175,29
Inversões Financeiras	197.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado(XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito(XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	197.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	584.926,00	177.857,83	177.857,83	177.857,83	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI)=(XVI-XVII-XVIII-XIX-XX)	9.360.358,00	1.154.513,88	380.987,53	353.907,53	81.842,38	69.175,29	69.175,29
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	10.000,00	-	-	-	-	-	-
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII)=(XV+XXI+XXII)	32.450.702,00	11.225.812,51	8.213.912,53	7.651.722,95	602.288,32	291.657,24	291.657,24
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV)=(XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))							275.395,88

META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Jan a Ago 2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)	VALOR INCORRIDO
	0,00

JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)	0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)	275.395,88
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00

ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Jan a Ago 2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	0,00	0,00
DEDUÇÕES (XXIX)	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00
(-)Restos a Pagar Processados (XXX)	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	0,00	0,00
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)		0,00
AJUSTE METODOLÓGICO	Jan a Ago 2018	
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

PREFEITURA MUNICIPAL

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho – Agosto

PODER / ORGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS							Saldo Total L = (e + k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b) - (c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g) - (i+j)		
	Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2017 (b)				Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2017 (g)						
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	416.388,32	1.734.476,77	602.288,32	90.573,07	1.459.475,25	61.608,95	371.598,25	291.657,24	291.657,24	8.850,00	132.699,96	1.592.175,21	
02 PODER EXECUTIVO(exceto Intra-Orçam.)-(I)	416.388,32	1.734.476,77	602.288,32	90.573,07	1.459.475,25	61.608,95	371.598,25	291.657,24	291.657,24	8.850,00	132.699,96	1.592.175,21	
0201 GABINETE DO PREFEITO	5.869,00	38.597,20	2.276,12	0,00	42.190,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	42.190,08	
0202 SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD	85.288,92	178.744,11	71.000,07	24.546,54	168.486,42	0,00	30.925,63	11.473,91	11.473,91	0,00	19.451,72	187.938,14	
0203 SEC. MUN. DE FINANÇAS - SEMUFI	0,00	7.994,24	3.997,12	0,00	3.997,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.997,12	
0204 SEC. MUN. DE AGRIC. E DESENV. RURAL - SEMADER	4.721,16	84.192,27	22.477,41	0,00	66.436,02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	66.436,02	
0205 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	213.915,00	720.095,53	148.131,29	5.056,00	780.823,24	0,00	6.168,75	6.080,52	6.080,52	0,00	88,23	780.911,47	
0206 FUNDO MUN. DES.ENS. BASICO - FUNDEB	0,00	60.517,00	8.447,00	0,00	52.070,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	52.070,00	
0207 SEC. MUN. DE ESPORTE TUR. E LAZER - SEMETUL	359,42	89.877,64	47.725,08	0,00	42.511,98	61.608,95	0,00	61.275,29	61.275,29	0,00	333,66	42.845,64	
0208 SEC. MUN. DE SAÚDE - SEMSA	28.115,97	7.601,41	4.262,54	0,00	31.454,84	0,00	4.930,00	360,00	360,00	0,00	4.570,00	36.024,84	
0209 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	26.684,11	305.800,91	169.477,79	32.130,54	130.876,69	0,00	270.063,37	168.492,70	168.492,70	0,00	101.570,67	232.447,36	
0210 SEC. MUN. OBRAS - SEMOB	7.967,25	110.188,12	47.350,15	14.070,90	58.205,87	0,00	15.800,00	7.900,00	7.900,00	7.900,00	0,00	58.205,87	
0211 SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS	4.090,99	18.042,23	11.187,01	0,00	10.946,21	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.946,21	
0212 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS	31.641,50	11.496,00	14.576,00	4.980,00	23.581,50	0,00	13.710,50	6.122,41	6.122,41	950,00	6.638,09	30.219,59	
0213 SEC. MUN. DE INF. EST. E SERV. URBANOS - SEMISU	7.735,00	8.966,11	4.263,03	0,00	12.438,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.438,08	
0214 SEC. MUN. DE COMUNICAÇÃO - SEMUC	0,00	5.886,20	2.943,10	0,00	2.943,10	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.943,10	
0215 SEC. MUN. DE TRANSPORTES - SEMUT	0,00	58.654,56	31.004,49	0,00	27.650,07	0,00	30.000,00	29.952,41	29.952,41	0,00	47,59	27.697,66	
0216 SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE - SEMMA	0,00	27.823,24	13.170,12	9.789,09	4.864,03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.864,03	
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
02 PODER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

EXECUTIVO(Intra-Orçam.)-(II)														
TOTAL (III) = (I+II)	416.388,32	1.734.476,77	602.288,32	90.573,07	1.459.475,25	61.608,95	371.598,25	291.657,24	291.657,24	8.850,00	132.699,96	1.592.175,21		

PREFEITURA MUNICIPAL**ANEXO VIII****RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA****DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS**

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018 / BIMESTRE Julho - Agosto

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
1. RECEITAS DE IMPOSTOS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receitas Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1 - ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receitas Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.1 - ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receitas Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5 - Receitas Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2. RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	13.795.850,00	13.795.850,00	6.876.785,55	49,85
2.1 - Cota-Parte FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	5.869.782,68	50,83
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	11.548.821,00	11.548.821,00	5.869.782,68	50,83
2.1.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.1.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	950.074,38	48,98
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	21.962,00	21.962,00	1.323,80	6,03
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	835,95	1,14
2.5 - Cota-Parte ITR	21.962,00	21.962,00	20,17	0,09
2.6 - Cota-Parte IPVA	190.333,00	190.333,00	54.748,57	28,76
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3. TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	13.795.850,00	13.795.850,00	6.876.785,55	49,85
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO				
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
4. RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5. RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.1 - Transferências do Salário-Educação	0,00	0,00	0,00	0,00
5.2 - Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3 - Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4 - Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5 - Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
6. RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVENIOS	3.542.834,00	3.542.834,00	21.924,00	0,62
6.1 - Transferências de Convênios	3.542.834,00	3.542.834,00	21.924,00	0,62
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7. RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8. OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9. TOTAL DAS OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS DO ENSINO (4+5+6+7+8)	3.542.834,00	3.542.834,00	21.924,00	0,62

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(c) = (b/a)x100 (%)
10. RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.759.171,00	2.759.171,00	1.305.449,09	47,31
10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	2.309.765,20	2.309.765,20	1.104.157,70	47,80
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	387.913,40	387.913,40	190.014,75	48,98
10.3 - ICMS - Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	4.392,40	4.392,40	214,41	4,88
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	14.641,00	14.641,00	167,20	1,14
10.5 - Cota-Parte ITR Destinada ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	4.392,40	4.392,40	4,03	0,09
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	38.066,60	38.066,60	10.891,00	28,61
11. RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	2.759.171,00	2.759.171,00	1.356.174,99	49,15
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	2.715.247,00	2.715.247,00	1.355.306,80	49,91
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	43.924,00	43.924,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	868,19	0,00
12. ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	-43.924,00	-43.924,00	49.857,71	113,51

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
13. PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	1.645.521,00	2.310.521,00	1.863.710,28	80,66	1.315.099,21	56,92	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	480.359,00	815.359,00	689.816,76	84,60	467.474,37	57,33	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	1.165.162,00	1.495.162,00	1.173.893,52	78,51	847.624,84	56,69	0,00
14. OUTRAS DESPESAS	1.091.689,00	1.333.689,00	664.897,97	49,85	505.128,89	37,87	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	293.888,00	410.888,00	245.034,06	59,64	180.162,06	43,85	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	797.801,00	922.801,00	419.863,91	45,50	324.966,83	35,22	0,00
15. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	2.737.210,00	3.644.210,00	2.528.608,25	69,39	1.820.228,10	49,95	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB		Valor
16. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17. DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)		
		0,00
INDICADORES DO FUNDEB		Valor
19. TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15-18)		
		1.820.228,10
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ ((13-(16.1+17.1))/(11)x100%)		
		96,97
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14-(16.2+17.2))/(11)x100%)		
		37,25
19.3 - Máxima de 5% não Aplicado no Exercício (100-(19.1+19.2))%		
		-34,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE		Valor
20. RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2017 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		
		0,00
21. DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2018		
		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)x100	
22. EDUCAÇÃO INFANTIL	1.528.807,00	1.980.807,00	956.557,13	48,29	669.342,74	33,79	0,00
22.1 Creche	1.037.886,00	1.384.886,00	674.143,67	48,68	451.801,28	32,62	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	544.737,00	891.737,00	659.696,03	73,98	437.353,64	49,05	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	493.149,00	493.149,00	14.447,64	2,93	14.447,64	2,93	0,00
22.2 Pré-escola	490.921,00	595.921,00	282.413,46	47,39	217.541,46	36,51	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	229.510,00	334.510,00	275.154,79	82,26	210.282,79	62,86	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	261.411,00	261.411,00	7.258,67	2,78	7.258,67	2,78	0,00
23. ENSINO FUNDAMENTAL	3.579.285,00	4.045.785,00	2.010.441,85	49,69	1.505.489,93	37,21	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	1.962.963,00	2.417.963,00	1.593.757,43	65,91	1.172.591,67	48,50	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.616.322,00	1.627.822,00	416.684,42	25,60	332.898,26	20,45	0,00
24. ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25. ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26. ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27. OUTRAS	5.856,00	5.856,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28. TOTAL DESPESAS AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO ((22+23+24+25+26+27)	5.113.948,00	6.032.448,00	2.966.998,98	49,18	2.174.832,67	36,05	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		Valor
29. RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)		
		49.857,71
30. DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		
		0,00
32. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DO FUNDEB		
		0,00
33. DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		
		0,00
34. RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO ²		
		0,00
35. CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45g)		
		0,00
36. TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29+30+32+33+34+35)		
		49.857,71
37. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22+23)-36)		
		2.124.974,96
38. PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3)x100)% - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		
		30,90

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (i)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% NÃO PROCESSADOS (h)=(g/d)x100	
39. DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40. DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	146.918,00	166.918,00	77.962,25	46,71	58.362,25	34,96	0,00
41. DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO, ¹	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42. DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	6.444.544,00	2.740.044,00	127.710,53	4,66	121.239,70	4,42	0,00
43. TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39+40+41+42)	6.591.462,00	2.906.962,00	205.672,78	7,08	179.601,95	6,18	0,00
44. TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28+43)	11.705.410,00	8.939.410,00	3.172.671,76	35,49	2.354.434,62	26,34	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM <ANO> (g)
45. RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		FUNDEB
46. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE 2017		29.073,75
47. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		1.355.306,80
48. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE		1.608.821,72
48.1 - Orçamento do Exercício		1.600.374,72
48.2 - Restos a Pagar		8.447,00
49. (+) RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE		868,19
50. (-) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		-223.572,98

51. (+) Ajustes		173.840,62	0,00
51.1 Retenções		173.840,62	0,00
51.2 Conciliação Bancária		0,00	0,00
52. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO		-49.732,36	1.022,10
1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.			
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."			
3) Caput do artigo 212 da CF/1988			
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.			
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.			
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa			
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre			

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS OP. CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÃO DE CRÉDITO (I)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	9.945.284,00	1.332.371,71	558.845,36	0,00	8.612.912,29
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	9.945.284,00	1.332.371,71	558.845,36	0,00	8.612.912,29
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-9.945.284,00<(a-d)>	-1.332.371,71<(b-e)>	-	-	-8.612.912,29<(c-f)>

Notas:

1 < Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III >

2 Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
PERÍODO: 2017 a 2092

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2017	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2018	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2019	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2020	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2021	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2023	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2024	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2025	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2026	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2027	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2028	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2029	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2030	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2031	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2032	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2033	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2034	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2035	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2036	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2037	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2038	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2039	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2040	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2041	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2042	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2043	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2044	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2045	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2046	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2047	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2048	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2049	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2050	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2051	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2052	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2053	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2054	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
2055	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

2056	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2057	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2058	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2059	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2060	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2061	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2062	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2063	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2064	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2065	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2066	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2067	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2068	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2069	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2070	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2071	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2072	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [8.21.25.314], PREFEITURA MUNICIPAL Portaria Nº 495 de 2017

EXERCÍCIO	RECEITA PREVIDENCIÁRIA (a)	DESPESA PREVIDENCIÁRIA (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exercício anterior) + (c)
2073	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2074	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2075	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2076	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2077	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2078	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2079	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2080	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2081	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2082	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2083	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2084	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2085	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2086	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2087	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2088	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2089	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2090	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00
2091	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00	RS 0,00

Notas:

1. Projeção atuarial elaborada em 31/08/2018 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
2018 - Janeiro - Dezembro
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÕES DE RECURSOS

RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (a-b)
RECEITAS DE ALIENAÇÃO	197.654,00	0,00	197.654,00
ATIVOS(I)	197.654,00	0,00	197.654,00
Alienação de Bens Móveis	168.372,00	0,00	168.372,00
Alienação de Bens Imóveis	29.282,00	0,00	29.282,00

RECEITAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTOS DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g)=(d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS(II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	2017 (h)	2018 (i)=(Ib)-(Ile+IIIf)	SALDO ATUAL (j)=(IIIh+IIIi)
VALOR(III)	0,00	0,00	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

PREFEITURA MUNICIPAL
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
Referência: Julho - Agosto/2018
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS

RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (b)	% (b/a)
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	313.318,00	313.318,00	106.376,01	33,95
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	28.943,00	28.943,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	11.374,00	11.374,00	2.030,00	17,85
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	131.430,00	131.430,00	45.411,37	34,55
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	129.571,00	129.571,00	58.934,64	45,48
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	6.000,00	6.000,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	13.795.850,00	13.795.850,00	6.876.785,55	49,85
Cota-Parte do FPM	11.548.821,00	11.548.821,00	5.869.782,68	50,83
Cota-Parte do ITR	21.962,00	21.962,00	20,17	0,09
Cota-Parte do IPVA	190.333,00	190.333,00	54.748,57	28,76
Cota-Parte do ICMS	1.939.567,00	1.939.567,00	950.074,38	48,98
Cota-Parte IPI-Exportação	73.205,00	73.205,00	835,95	1,14
Compensação Financeiras Provenientes de Impostos e Transf. Constitucionais	21.962,00	21.962,00	1.323,80	6,03
Desoneração ICMS (LC 87/96)	21.962,00	21.962,00	1.323,80	6,03
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I+II	14.109.168,00	14.109.168,00	6.983.161,56	49,49
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Jan a Ago 2018 (d)	% (d/c) x 100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	4.378.398,00	4.378.398,00	1.201.932,99	27,45
Provenientes da União	4.378.398,00	4.378.398,00	1.201.932,99	27,45
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Proveniente de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	1.595.870,00	1.595.870,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS A SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	5.974.268,00	5.974.268,00	1.201.932,99	20,12

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (f)	% (f/e) x 100	Jan a Ago 2018 (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTE	5.154.896,00	6.340.896,00	2.597.746,74	40,97	2.088.789,10	32,94	0,00
Pessoal e Encargos Sociais (inclui Patronal)	1.166.297,00	1.811.297,00	1.116.243,95	61,63	741.822,62	40,96	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.988.599,00	4.529.599,00	1.481.502,79	32,71	1.346.966,48	29,74	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	1.774.170,00	1.789.170,00	3.930,00	0,22	0,00	0,00	0,00
Investimentos	1.774.170,00	1.789.170,00	3.930,00	0,22	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.929.066,00	8.130.066,00	2.601.676,74	32,00	2.088.789,10	25,69	0,00

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (h)	% (h/IVf) x 100	Jan a Ago 2018 (i)	% (i/IVg) x 100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	5.765.655,00	6.801.655,00	1.358.369,85	23,58	1.125.292,70	16,55	0,00
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	5.765.655,00	6.801.655,00	1.358.369,85	23,58	1.125.292,70	16,55	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS A PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	5.765.655,00	6.801.655,00	1.358.369,85	23,58	1.125.292,70	16,55	0,00
TOTAL DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV-V)	1.163.411,00	1.328.411,00	1.243.306,89	106,41	963.496,40	72,72	0,00

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI/IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	13,80
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VIi - (15 x IIIb)/100]	-83.977,83

EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2017	274.993,37	0,00	168.852,70	106.140,67	0,00
Total	274.993,37	0,00	168.852,70	106.140,67	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em ...	0,00	0,00	0,00
Total (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limites não cumprido em ...	0,00	0,00	0,00
Total (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Jan a Ago 2018 (l)	% (l/total) x 100	Jan a Ago 2018 (m)	% (m/total) x 100	
Atenção Básica	5.129.342,00	6.205.342,00	2.501.277,38	96,14	2.009.256,46	96,19	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	637.954,00	637.954,00	502,50	0,02	502,50	0,02	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	235.224,00	315.224,00	51.006,51	1,96	51.006,51	2,44	0,00
Vigilância Sanitária	823.492,00	848.492,00	15.871,69	0,61	12.055,69	0,58	0,00
Vigilância Epidemiológica	62.616,00	82.616,00	33.018,66	1,27	15.967,94	0,76	0,00
Alimentação e Nutrição	24.200,00	24.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências	16.238,00	16.238,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções (inclui contr. Patronal)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	6.929.066,00	8.130.066,00	2.601.676,74	100,00	2.088.789,10	100,00	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

2) O valor apresentado na interseção com a coluna "l" ou com a coluna "h+1" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

3) O valor apresentado na interseção com a coluna "i" ou com a coluna "h+i" (último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012

6) No último bimestre, será utilizada a fórmula $[VI(h+i) - (15 \times IIIb)/100]$.

7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL

PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2018		
		NO BIMESTRE (d)	ATÉ O BIMESTRE (c)	SALDO TOTAL (b)
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Decorrentes de Ativos Constituídos pela SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos	0,00	0,00	0,00	0,00
ATOS POTENCIAIS PASSIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Garantias Concedidas	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

ESPECIFICAÇÃO	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
Do Ente Federado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Das Estatais Não-Dependentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PPP A CONTRATAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA PERÍODO: Janeiro a Agosto 2018/BIMESTRE Julho - Agosto ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - RECEITAS	Até o Bimestre
RECEITAS	-
Previsão Inicial	33.105.628,00
Previsão Atualizada	33.105.628,00
Receitas Realizadas	8.839.611,02
Deficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	0,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	-
Dotação Inicial	33.105.628,00
Créditos Adicionais	0,00
Dotação Atualizada	33.105.628,00
Despesas Empenhadas	11.461.008,68
Despesas Liquidadas	8.449.108,70
Despesas Pagas	7.886.919,12
Superavit Orçamentário	390.50232
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	11.461.008,68
Despesas Liquidadas	8.449.108,70

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			Até o Bimestre	
Receita Corrente Líquida			12.848.975,82	
RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA			Até o Bimestre	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro			-	
Receitas Previdenciárias Realizadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			0,00	
RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	275.395,88	0,00
Resultado Primário		0,00	275.395,88	0,00

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	2.150.865,09	90.573,07	602.288,32	1.459.475,25
Poder Executivo	2.150.865,09	90.573,07	602.288,32	1.459.475,25
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	433.207,20	8.850,00	291.657,24	132.699,96
Poder Executivo	433.207,20	8.850,00	291.657,24	132.699,96
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	2.584.072,29	99.423,07	893.945,56	1.592.175,21

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE	2.124.974,96	25,00	30,90
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	60,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Fundamental	1.315.099,21	60,00	96,97
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	558.845,36	8.612.912,29

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário	Exercício em Referência	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		E % Mínimo a Aplicar no exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	963.496,40	15,00	13,80
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP		Valor Apurado no Exercício Corrente	
Total das Despesas / RCL(%)			0,00

Publicado por:
Oswaldo Henrique Bezerra
Código Identificador:507C10EB

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCELONA**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2018. PROCESSO: Nº. 31080001/18. PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARCELONA/RN, DE ACORDO COM AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA. Assinatura da Ata: 01.10.2018. Vigência: 01.10.2018 a 01.10.2019.

Empresa vencedora:

Empresa: GEONARDO VICENTE FERREIRA ME
CNPJ: 10.725.125/0001-32 I.E.: 20.094.273-5
Endereço: Rua Francisco Rafael de Oliveira, 121 – Santo Dumont.
Cidade: São Paulo do Potengi/RN. CEP: 59.460-000
Representante: Luan Greico Martins Ferreira – CPF: 089.098.104-32

LOTES 01 ao 15

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
1	1	1807 - PÁ QUADRADA COM CABO	UND	TRAMONTINA	30	18,10	543,00
1	2	1808 - PÁ DE BICO C/ CABO	UND	TRAMONTINA	30	19,50	585,00
1	3	1809 - CAVADEIRA ARTICULADA C/150CM	UND	RAMADA	10	18,81	188,10
1	4	1810 - ENXADA NORTE 25 C/ CABO 150CM	UND	TRAMONTINA	20	31,38	627,60
1	5	1811 - ANCINHO 12D ESTAMP C/ CABO 120 CM	UND	TRAMONTINA	10	8,32	83,20
1	6	1812 - MARRETA	UND	MOMFORT	10	16,00	160,00
1	7	1813 - COLHER DE PEDREIRO 10	UND	PACETTA	5	14,60	73,00
1	8	1814 - COLHER DE PEDREIRO 8	UND	PACETTA	10	12,50	125,00
1	9	1815 - COLHER DE PEDREIRO 9	UND	PACETTA	10	12,50	125,00
1	10	1816 - ESPATULA RIGIDA 8CM C/ CABO MADEIRA	UND	MOMFORT	15	3,85	57,75
1	11	4680 - Tesoura corta chapa 12"	UND	SIGMA	10	15,30	153,00
1	12	4681 - Pistola de silicone profissional 9"	UND	SIGMA	5	8,75	43,75
1	13	2309 - CHAVE DE TESTE	UND	FOXFLUX	5	6,92	34,60
1	14	1819 - FACÃO P/ MATO 12	UND	TRAMONTINA	20	8,30	166,00
1	15	1820 - TESOURA DE PODA	UND	TRAMONTINA	5	39,07	195,35
1	16	1821 - ARAME GALVAM. 1,65MM (16)	Kg	BELGO	100	9,00	900,00
1	17	1822 - MACHADO SOLDADO 3.5 C/CABO 100CM	UND	TRAMONTINA	2	43,27	86,54
1	18	1823 - ARAME FARPADO 250M	rol	BELGO	30	90,86	2.725,80
1	19	1824 - ARAME FARPADO 500CM	rol	BELGO	30	153,75	4.612,50
1	20	1825 - TESOURA CERVA VIVA 12	UND	TRAMONTINA	5	16,70	83,50
1	21	1831 - TRENA 10M	UND	SIGMA	10	13,20	132,00
1	22	1832 - TRENA 5M	UND	SIGMA	10	7,34	73,40
1	23	1833 - TRENA 30CM CAIXA ABERTA	UND	SIGMA	5	17,40	87,00
1	24	1834 - PENEIRA P/ AREIA	UND	SIGMA	10	9,00	90,00
1	25	1835 - LIXA FERRO 36	UND	3M	150	1,87	280,50
1	26	1836 - LIXA FERRO 40	UND	3M	150	1,87	280,50
1	27	1837 - LIXA MASSA 120	UND	3M	150	0,57	85,50
1	28	1838 - LIXA MASSA 150	UND	3M	150	0,57	85,50
1	29	1839 - VASSOURA DE FOLHAS	UND	TRAMONTINA	20	10,44	208,80
1	30	1840 - REBITADOR 4 BICOS	UND	SIGMA	10	15,31	153,10
1	31	1842 - FORCADO P/ CASCALHO	UND	TRAMONTINA	10	61,45	614,50
1	32	1843 - ESQUADRO	UND	MOMFORT	10	4,85	48,50
1	33	1844 - LIXA D'ÁGUA 3M R-870	UND	3M	50	1,07	53,50
1	34	1845 - LIXA D'ÁGUA 3M R-920	UND	3M	50	1,07	53,50
1	35	1846 - RÉGUA P/ PEDREIRO	UND	WORKER	5	14,62	73,10
1	36	1847 - SERROTE	UND	TRAMONTINA	5	17,49	87,45
1	37	1848 - TORQUEZ GRANDE	UND	SÃO ROMÃO	5	17,42	87,10
1	38	1849 - ALICATE DE PRESSÃO	UND	SIGMA	5	15,32	76,60
1	39	1850 - ALICATE UNIVERSAL	UND	TRAMONTINA	20	18,12	362,40
1	40	1851 - ALICATE ELETRICISTA	UND	GEDORE	10	43,28	432,80
1	41	1852 - LINHA DE PEDREIRO 100M	UND	POLIBEL	10	3,44	34,40
1	42	1855 - LINHA DE PEDREIRO 50M	UND	POLIBEL	10	2,02	20,20
1	43	1856 - DESEMPOLADEIRA AÇO LISA	UND	MAX	10	6,25	62,50
1	44	1857 - DESEMPOLADEIRA PVC 18X30	UND	MAX	10	5,55	55,50
1	45	1858 - MARTELO 23	UND	TRAMONTINA	5	10,44	52,20
1	46	1859 - MARTELO 25	UND	TRAMONTINA	20	16,72	334,40
1	47	1860 - FECHADURA SOBRE PORTÃO	UND	SOPRANO	10	29,99	299,90
1	48	1861 - LÂMINA STARRET	UND	STARRETT	30	4,55	136,50
1	49	1862 - MARRETA 500G C/CABO	UND	MOMFORT	2	10,43	20,86
1	50	1863 - CHAVE COMBINADA 8MM	UND	TRAMONTINA	20	4,13	82,60
1	51	1864 - CHAVE COMBINADA 10MM	UND	TRAMONTINA	20	4,83	96,60
1	52	1865 - CHAVE COMBINADA 12MM	UND	TRAMONTINA	20	5,25	105,00
1	53	1866 - CHAVE COMBINADA 13MM	UND	TRAMONTINA	20	6,92	138,40
1	54	1867 - CHAVE COMBINADA 14MM	UND	TRAMONTINA	20	6,92	138,40
1	55	1868 - CHAVE COMBINADA 15MM	UND	TRAMONTINA	20	9,02	180,40
1	56	1869 - CHAVE COMBINADA 17MM	UND	TRAMONTINA	20	7,34	146,80
1	57	1870 - CHAVE COMBINADA 19MM	UND	TRAMONTINA	20	8,74	174,80
1	58	1871 - CHAVE COMBINADA 20MM	UND	TRAMONTINA	20	9,02	180,40
1	59	1872 - CHAVE COMBINADA 21MM	UND	TRAMONTINA	20	9,72	194,40
1	60	1873 - CHAVE COMBINADA 22MM	UND	TRAMONTINA	20	10,42	208,40
1	61	1874 - BALDE METÁLICO ZINCADO	UND	SIGMA	25	9,72	243,00
1	62	1875 - PRUMO AÇO 500G	UND	MOMFORT	5	13,22	66,10
1	63	1876 - VASSORÃO GARI	UND	ARTE POTENGI	100	6,91	691,00
1	64	1877 - MARTELO DE BORRACHA 40MM	UND	MOMFORT	2	5,95	11,90
1	65	1878 - CABO INTERCALADO P/ ENXADA	UND	TRAMONTINA	20	6,92	138,40
1	66	1879 - LIXA DE ÁGUA	UND	3M	50	1,05	52,50
							18.800,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
2	1	1880 - TRELIÇA	UND	BELGO	100	2,75	275,00
2	2	1882 - COLUNA 5/16 6M	UND	BELGO	30	65,00	1.950,00
2	3	1883 - COLUNA 3/8 6M	UND	BELGO	30	91,96	2.758,80
2	4	1884 - VERGALHÃO 3/8 DOBR 12M /SB	UND	BELGO	30	33,33	999,90
2	5	1885 - VERGALHÃO 5/16 DOBR 12M /SB	UND	BELGO	30	23,11	693,30
2	6	4892 - ARAME RECÚZIDO PRETO 18. PARA AMARRAÇÃO DE COLUNAS	Kg	BELGO	30	7,31	219,30
2	7	1887 - FERRO ROLO CA-60 4.2MM KG.	rol	BELGO	50	4,53	226,50
2	8	1888 - ELETRODO LINCOLN 2/5	UND	BELGO	25	9,17	229,25
2	9	4893 - PEGA LALAU - GRAMPO EM AÇO PARA MURO	Kg	BELGO	50	4,16	208,00
2	10	4745 - FECHO CHATO (FERROLHO) 2" PORTA CADEADO.	UND	SILVANA	10	2,31	23,10
2	11	4746 - FECHO CHATO (FERROLHO) 3" PORTA CADEADO.	UND	SILVANA	10	3,23	32,30
2	12	4747 - FECHO CHATO (FERROLHO) 4" PORTA CADEADO.	UND	SILVANA	10	3,59	35,90
2	13	4748 - TARIJETA FERROLHO 3.	UND	SILVANA	25	1,39	34,75

2	14	4749 - TARJETA FERROLHO 2 ½.	UND	SILVANA	25	1,98	49,50
2	15	4750 - TARJETA FERROLHO 2.	UND	SILVANA	25	1,83	45,75
2	16	4894 - PREGO 418 X 27 [2 1/2 X 10]	Kg	BELGO	40	8,25	330,00
2	17	4752 - PREGO 418 x 30 [2 3 / 4 x 10].	UND	BELGO	30	9,18	275,40
2	18	4896 - PREGO 418 X 36 [3 1 / 4 X 10]	Kg	BELGO	30	10,10	303,00
2	19	4897 - PREGO 18 X 33 [3 X 10]	Kg	BELGO	30	10,10	303,00
2	20	4898 - PREGO 13 X 21 [2 X 15]	Kg	BELGO	30	11,97	359,10
2	21	4899 - PREGO 14 X 24 [2 1 / 4 X 14]	Kg	BELGO	30	11,97	359,10
2	22	4900 - PREGO 15 X 27 [2 1 / 2 X 13]	Kg	BELGO	30	10,12	303,60
2	23	4901 - PREGO 17 X 21 [2 X 11]	Kg	BELGO	30	9,73	291,90
2	24	4759 - PREGO 417 x 30 [2 3 / 4 x 11].	UND	BELGO	30	9,18	275,40
2	25	4903 - PREGO 23 X 66 [6 X 4]	Kg	BELGO	30	12,52	375,60
2	26	4904 - REBITE 510 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	WORKER	20	9,27	185,40
2	27	4905 - REBITE 410 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	WORKER	20	4,63	92,60
2	28	4906 - REBITE 412 - CAIXA COM 100 UNIDADES	Caixa	WORKER	10	13,91	139,10
2	29	4764 - TELHA ZINCALUME - GALVALUME (6M).	UND	ETERNIT	30	26,82	804,60
2	30	1905 - DOBRADIÇA DE CANTO 1/2	UND	SILVANA	15	0,91	13,65
2	31	1906 - DOBRADIÇA DE CANTO 850X3	UND	SILVANA	15	1,83	27,45
2	32	1910 - ROLDANA	UND	LOTUS	15	14,77	221,55
2	33	1911 - MALHA POP LEVE	UND	BELGO	10	18,48	184,80
2	34	1912 - COLUNA (1/4)AMAR	UND	BELGO	10	6,40	64,00
2	35	1913 - DOBRADIÇA PINO MÓVEL 1300-3PCS	UND	SILVANA	10	2,68	26,80
2	36	1914 - DOBRADIÇA PINO MÓVEL 1841-3PCS	UND	SILVANA	10	3,25	32,50
2	37	1915 - DOBRADIÇA DE CHUMBAR	UND	SILVANA	10	4,16	41,60
2	38	1916 - CADEADO DE LATÃO 25MM	UND	PADO	10	10,68	106,80
2	39	1917 - CADEADO DE LATÃO 20MM	UND	PADO	10	12,53	125,30
2	40	1918 - CADEADO DE LATÃO 45MM	UND	PADO	10	24,05	240,50
2	41	1920 - CADEADO DE LATÃO 30MM	UND	SIGMA	10	13,83	138,30
2	42	1921 - CADEADO DE LATÃO 35MM	UND	SIGMA	10	18,48	184,80
2	43	1922 - CADEADO DE LATÃO 50MM	UND	SIGMA	30	30,55	916,50
2	44	1923 - ESCAPULA (ARMADOR PARA REDE)	UND	SILVANA	10	3,05	30,50
2	45	1924 - CORRENTE 6,4 MM KG	UND	WORKER	20	19,40	388,00
2	46	1925 - CORRENTE 8MM KG	UND	WORKER	10	24,04	240,40
2	47	1926 - HASTE DE ATERRAMENTO COM 120 CM	UND	J. LOBATO	10	11,13	111,30
2	48	1927 - ARMADOR BATOM	UND	METALVI	10	11,97	119,70
2	49	1928 - PARAFUSO PARA VASO	UND	ASTRA	30	1,19	35,70
2	50	1929 - ARCO SERRA FIXO	UND	TRAMONTINA	30	14,79	443,70
2	51	1930 - CILINDRO DE LATÃO	UND	STAM	10	9,20	92,00
2	52	1931 - FECHADURA CAIXÃO	UND	SILVANA	10	7,35	73,50
2	53	1932 - CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UND	WORKER	10	1,89	18,90
2	54	1937 - FERROLHO ZINCADO 500X3	UND	SILVANA	10	2,69	26,90
2	55	1938 - GRAMPO P/ CERCA	UND	BELGO	20	9,30	186,00
2	56	1939 - TELHA DE ALUMINIO ONDULADA 6X1.20	UND	ETERNIT	10	23,24	232,40
2	57	1940 - PARAFUSO 3X16MM	UND	WORKER	300	0,65	195,00
2	58	1941 - PARAFUSO 3X20MM	UND	WORKER	300	0,65	195,00
2	59	1942 - PARAFUSO 3X22MM	UND	WORKER	300	0,75	225,00
2	60	1943 - PARAFUSO 3X25MM	UND	WORKER	300	0,79	237,00
2	61	1944 - PARAFUSO 3X30MM	UND	WORKER	300	0,66	198,00
2	62	1945 - PARAFUSO 3,5X12MM	UND	WORKER	300	0,79	237,00
2	63	1946 - PARAFUSO 3,5X14MM	UND	WORKER	300	0,84	252,00
2	64	1947 - PARAFUSO 3,5X16MM	UND	WORKER	300	0,89	267,00
2	65	1948 - PARAFUSO 3,5X22MM	UND	WORKER	300	0,75	225,00
2	66	1949 - PARAFUSO 3,5X25MM	UND	WORKER	300	0,56	168,00
2	67	1950 - PARAFUSO 3,5X30MM	UND	WORKER	300	0,47	141,00
2	68	1951 - PARAFUSO 3,5X35MM	UND	WORKER	300	0,61	183,00
2	69	1952 - PARAFUSO 3,5X40MM	UND	WORKER	300	0,70	210,00
2	70	1953 - PARAFUSO 4X12MM	UND	WORKER	300	0,93	279,00
2	71	1954 - PARAFUSO 4X14MM	UND	WORKER	300	0,93	279,00
2	72	1955 - PARAFUSO 4X16MM	UND	WORKER	300	0,93	279,00
2	73	1956 - PARAFUSO 4X20MM	UND	WORKER	300	0,93	279,00
2	74	1957 - PARAFUSO 4X22MM	UND	WORKER	300	1,03	309,00
2	75	1958 - PARAFUSO 4X30MM	UND	WORKER	300	1,03	309,00
2	76	1959 - PARAFUSO 4X35MM	UND	WORKER	300	0,93	279,00
2	77	1960 - PARAFUSO 4X45MM	UND	WORKER	300	0,93	279,00
2	78	1961 - PARAFUSO 4X50MM	UND	WORKER	300	1,21	363,00
2	79	1962 - PARAFUSO 4,5X25MM	UND	WORKER	300	1,16	348,00
2	80	1963 - PARAFUSO 4,5X40MM	UND	WORKER	300	1,22	366,00
2	81	1964 - PARAFUSO 4,5X50MM	UND	WORKER	300	1,20	360,00
2	82	1965 - PARAFUSO 5X40MM	UND	WORKER	300	1,29	387,00
2	83	1966 - PARAFUSO 5X45MM	UND	WORKER	300	1,29	387,00
2	84	1967 - PARAFUSO 5X50MM	UND	WORKER	300	1,29	387,00
2	85	1968 - PARAFUSO 6X30MM	UND	WORKER	300	1,39	417,00
2	86	1969 - PARAFUSO 6X45MM	UND	WORKER	300	1,39	417,00
2	87	1970 - PARAFUSO 6X50MM	UND	WORKER	300	1,49	447,00
2	88	4827 - BARRA ROSQUEADA 1 / 2.	UND	WORKER	10	9,22	92,20
2	89	4828 - BARRA ROSQUEADA 1 / 4.	UND	WORKER	10	3,25	32,50
2	90	4829 - FECHADURA INTERNA TACO DE GOLF.	UND	SOPRANO	15	18,48	277,20
2	91	4830 - FECHADURA INTERNA AA.	UND	SOPRANO	20	19,42	388,40
2	92	4831 - FECHADURA EXTERNA AA.	UND	SOPRANO	20	26,83	536,60
2	93	1976 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 50CM	UND	BELGO	60	16,62	997,20
2	94	1977 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 70CM	UND	BELGO	60	23,14	1.388,40
2	95	1978 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 80CM	UND	BELGO	60	27,76	1.665,60
2	96	1979 - BOBINA DE ZINCO CHAPA 28 100CM	UND	BELGO	60	32,42	1.945,20
							32.730,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	1	1980 - LINHA 3/4	Mt	M. ALIANÇA	30	13,51	405,30

3	2	1981 - LINHA 3/5	Mt	M. ALIANÇA	60	16,28	976,80
3	3	1982 - LINHA 3/6	Mt	M. ALIANÇA	60	19,13	1.147,80
3	4	1983 - LINHA 3/8	Mt	M. ALIANÇA	60	25,91	1.554,60
3	5	1984 - CAIBROS	Mt	M. ALIANÇA	60	4,53	271,80
3	6	1985 - FREXAL	Mt	M. ALIANÇA	60	6,63	397,80
3	7	1986 - RIPA	Mt	M. ALIANÇA	90	1,68	151,20
3	8	4843 - MADEIRITE 10MM - FOLHA.	UND	M. ALIANÇA	30	40,92	1.227,60
3	9	4844 - COMPENSADO 4MM - FOLHA.	UND	M. ALIANÇA	20	39,86	797,20
3	10	4845 - COMPENSADO 10MM - FOLHA.	UND	M. ALIANÇA	30	77,23	2.316,90
3	11	4846 - COMPENSADO 15MM - FOLHA.	UND	M. ALIANÇA	30	90,10	2.703,00
							11.950,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
4	1	1991 - OCULOS FUME POLICARBONATO	UND	3M	10	4,45	44,50
4	2	1993 - LUVA TRIC. ALGODÃO 4 FIOS BRANCOS	UND	BRASFORT	50	3,47	173,50
4	3	1994 - FITA CREPE NORTON BRANCA	UND	3M	15	3,48	52,20
4	4	1998 - VARAL DE AÇO	UND	BELGO	5	7,02	35,10
4	5	1999 - ROLO DE ESPUMA 15CM CABO AMARELO	UND	ATLAS	30	4,38	131,40
4	6	2003 - PORTA CORTINA 0.90	UND	SECALUX	10	11,48	114,80
4	7	2004 - PORTA CORTINA 1.20	UND	SECALUX	10	15,02	150,20
4	8	2005 - PORTA CORTINA 1.35	UND	SECALUX	10	16,82	168,20
4	9	2006 - PORTA CORTINA 1.80	UND	SECALUX	10	15,93	159,30
4	10	2010 - BANDEJA PARA PINTURA 23	UND	DU OPA	20	5,25	105,00
4	11	2013 - MASCARA DE PROTEÇÃO	UND	3M	50	3,10	155,00
4	12	2014 - CAMARA DE AR	PAR	LEVORIN	60	11,46	687,60
4	13	2016 - PNEU 3.2X8	UND	LEVORIN	30	25,70	771,00
4	14	4848 - OCULOS INCOLOR POLICARBONATO.	UND	3M	10	4,45	44,50
4	15	4851 - VEDA ROSCA - CAIXA COM ROLO DE 18 X 50.	UND	SIGMA	150	6,14	921,00
4	16	4852 - BROXA PARA PINTURA EM CAL.	UND	ATLAS	20	4,00	80,00
4	17	4853 - REGISTRO P/ BUJÃO - INMETRO.	UND	ALIANÇA	5	16,82	84,10
4	18	4856 - ROLO DE ESPUMA 9CM SEM CABO.	UND	ATLAS	30	3,10	93,00
4	19	4857 - SODA CAÚSTICA - LATA EM ESCAMAS.	UND	LIMPA FACIL	50	6,12	306,00
4	20	4858 - BOTAS COURO COM BICO EM AÇO - TAM. VARIADOS (39 - 42).	UND	GRENDENE	20	35,50	710,00
4	21	4863 - CARRO DE MÃO EM AÇO 55 LITROS - PNEU CÂMARA.	UND	SIGMA	10	61,40	614,00
4	22	4864 - CARRO DE MÃO GALVANIZADO - REFORÇADO - PNEU CÂMARA.	UND	SIGMA	10	88,10	881,00
4	23	4866 - LUVA MULTIUSO LATEX - PAR (TAM. P - M - G).	UND	KALIPSO	50	2,20	110,00
4	24	4870 - ARO PARA PNEU COM CÂMARA - CARRINHO DE MÃO.	UND	LEVORIN	6	30,15	180,90
4	25	4871 - ESCADA DE FERRO COM 04 DEGRAUS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	UND	BOTAFOGO	5	71,11	355,55
4	26	4872 - ESCADA DE FERRO COM 06 DEGRAUS COM BORRACHA ANTIDERRAPANTE.	UND	BOTAFOGO	5	84,43	422,15
							7.550,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
5	1	2018 - TRANCOSO CINZA ANTI-DERRAPANTE COMERCIAL	Mt	CERAL	50	8,99	449,50
5	2	2019 - ICAPUI BRANCO	Mt	CERAL	50	8,99	449,50
5	3	4875 - PASTILHA CORES VARIADAS	UND	CERAL	50	10,90	545,00
5	4	2021 - CANOA BRANCO	Mt	CERAL	50	8,99	449,50
5	5	2022 - PISO QUARTZO 46X46 COMERCIAL	Mt	CERAL	50	11,90	595,00
5	6	2023 - PISO ASTRA BIANCO COMERCIAL	Mt	CERAL	150	8,99	1.348,50
5	7	2024 - TACO MOGNO 34X34	Mt	CERAL	50	9,90	495,00
5	8	2025 - PASSEIO 45X45 TIPO A	Mt	CERAL	50	13,50	675,00
5	9	2026 - PEDRA 23X34 PRATA TIPO B	Mt	CERAL	50	7,99	399,50
							5.406,50

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
6	1	2027 - PIA INOX 1,20M	UND	GHELPLUS	5	114,06	570,30
6	2	2028 - PIA INOX 1,50M	UND	GHELPLUS	5	148,68	743,40
6	3	2029 - PIA SINTETICA 1,00X0,50 MARMORIZADA	UND	BRANDÃO	5	49,47	247,35
6	4	2030 - PIA SINTETICA 1,20X0,50 MARMORIZADA	UND	BRANDÃO	5	55,41	277,05
6	5	2031 - PIA SINTETICA 1,50X0,50 MARMORIZADA	UND	BRANDÃO	5	69,30	346,50
6	6	2032 - TANQUE SIMPLES 60X60 MARMORIZADA	UND	BRANDÃO	5	49,45	247,25
6	7	2033 - TANQUE DELTA 1,00X0,50 MARMORIZADO	UND	BRANDÃO	15	65,32	979,80
6	8	2034 - TANQUE TRIPLO 1,45X0,50 MARMORIZADO	UND	BRANDÃO	15	89,14	1.337,10
6	9	2035 - BACIA JADE CONVENCIONAL BRANCO	UND	JADE	10	72,30	723,00
6	10	2036 - LAVATÓRIO SUSPENSO JADE (BRANCO)	UND	JADE	10	39,56	395,60
6	11	2037 - CAIXA ACOP. S/ BACIA JADE BRANCO	UND	JADE	15	127,95	1.919,25
6	12	2038 - LAVATÓRIO S/COLUNA JADE BRANCO	UND	JADE	15	39,56	593,40
6	13	2039 - COLUNA S/LAVAVEL BRANCO	UND	JADE	15	34,60	519,00
6	14	2040 - BACIA JADE ACOPL S/ CX BRANCO	UND	JADE	10	72,29	722,90
6	15	2041 - CUBA RASA RETANGULAR	UND	GHELPLUS	5	35,62	178,10
							9.800,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
7	1	4874 - ARGAMASSA INTERIORES 15KG.	Sc	BQMIL	30	5,21	156,30
7	2	2043 - ARGAMASSA EXTERIORES 20KG	Sc	BQMIL	30	7,51	225,30
7	3	2044 - ARGAMASSA AC1 15KG	Sc	BQMIL	30	5,21	156,30
7	4	2045 - ARGAMASSA AC2 15KG	Sc	BQMIL	90	7,51	675,90
7	5	2046 - ARGAMASSA SUPER COLA AC1	Sc	BQMIL	90	4,32	388,80
7	6	2047 - ARGAMASSA SUPER COLA AC2	Sc	BQMIL	60	6,98	418,80
7	7	2048 - REAJUNTE 1KG	UND	FORTCOLA	30	1,32	39,60
7	8	2049 - REAJUNTE TIPO 2	Sc	BQMIL	60	1,62	97,20

7	9	2050 - HIPERMEABILIZANTE 18 LITROS AZUL	Sc	VEDACIT	30	61,04	1.831,20
7	10	2051 - HIPERMEABILIZANTE 3,6l	Sc	VEDACIT	30	22,02	660,60
							4.650,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
8	1	2192 - QUADRO DE DIST. 6 DIJUNTOR	UND	TIGRE	100	23,68	2.368,00
8	2	2193 - QUADRO DIST. 12 DIJUNTOR	UND	TIGRE	50	23,68	1.184,00
8	3	2194 - CAIXA DE ENTRADA PADRÃO COSERN, TRIFÁSICA.	UND	TIGRE	20	44,29	885,80
8	4	2196 - CAIXA DE ENTRADA PADRÃO COSERN, MONOFÁSICA	UND	TIGRE	20	102,92	2.058,40
8	5	2197 - BOCAL P/ FORRO PORCELANATO	UND	ILUME	50	3,08	154,00
8	6	2198 - LUMINARIA TARTARUGA BRANCA	UND	TASCHIBRA	50	10,99	549,50
8	7	2199 - LUMINARIA PVC	UND	TASCHIBRA	50	15,75	787,50
8	8	2201 - CAIXA 4/2	UND	TIGRE	100	0,24	24,00
8	9	2202 - FIO COBRE 6MM - peça com 100 metros	UND	SIL	40	141,85	5.674,00
8	10	2203 - PINO MACHO POTE	UND	ILUME	10	118,87	1.188,70
8	11	2205 - INTERRUPTOR EXTERNO	UND	ILUME	30	2,77	83,10
8	12	2206 - DISJUNTOR PRETO 15A - MONOFÁSICO	UND	LORENZ.	30	7,06	211,80
8	13	2207 - DISJUNTOR PRETO 20A - MONOFÁSICO	UND	LORENZ.	50	7,06	353,00
8	14	4880 - DISJUNTOR PRETO 30A - MONOFÁSICO	UND	LORENZ.	30	7,06	211,80
8	15	2208 - TOMADA COM 1 ENTRADA	UND	ROMAZI	60	2,78	166,80
8	16	2210 - TOMADA COM 2 ENTRADA	UND	ROMAZI	60	4,68	280,80
8	17	2211 - PLACA CEGA	UND	ROMAZI	20	0,72	14,40
8	18	2212 - SOQUETE COM PINO BRANCO	UND	ILUME	20	2,78	55,60
8	19	2213 - BOCAL COM RABICHO	UND	ILUME	100	1,19	119,00
8	20	4881 - LANTERNA MAX	UND	ILUME	5	4,68	23,40
8	21	2216 - LÂMPADA DE 15W - FLUORESCENTE PALITO	UND	MM/PHILIPS	100	4,68	468,00
8	22	2217 - LÂMPADA DE 20W - FLUORESCENTE PALITO	UND	MM/PHILIPS	100	4,68	468,00
8	23	2218 - EXTENÇÃO DE 10M	UND	ILUME	10	11,81	118,10
8	24	2219 - CAMPANHIA	UND	FAME	5	7,85	39,25
8	25	4882 - TE DE ENERGIA	UND	ILUME	15	2,38	35,70
8	26	2222 - FERRO DE SOLDA	UND	TRAMONTINA	10	15,78	157,80
8	27	2223 - PASSAFIO LINHA	UND	ENERLUX	20	3,89	77,80
8	28	2225 - CABO FLEX 1,5 BRANCO.	Pç	SIL	30	39,63	1.188,90
8	29	2226 - CABO FLEX 1,5 PRETO.	Pç	SIL	20	39,63	792,60
8	30	2227 - CABO FLEX 1,5 VERMELHO.	Pç	SIL	20	39,63	792,60
8	31	2228 - CABO FLEX 2,5 AMARELO.	Pç	SIL	60	54,69	3.281,40
8	32	2230 - CABO FLEX 2,5 BRANCO.	Pç	SIL	60	54,69	3.281,40
8	33	2231 - CABO FLEX 2,5 PRETO.	Pç	SIL	60	54,69	3.281,40
8	34	2232 - CABO FLEX 2,5 VERMELHO.	Pç	SIL	60	54,69	3.281,40
8	35	2236 - PASSAFIO LINHA 15M	UND	ENERLUX	5	3,89	19,45
8	36	2238 - PASSAFIO LINHA 20M	UND	ENERLUX	15	6,27	94,05
8	37	2239 - STARTER	UND	ILUME	250	1,19	297,50
8	38	2240 - REATOR DE 20W - PARA FLUORESCENTE	UND	ECP	30	9,44	283,20
8	39	4907 - REATOR DE 40W - PARA FLUORESCENTE	UND	ECP	30	18,15	544,50
8	40	2243 - ISOLADOR	UND	GERMER	20	3,89	77,80
8	41	2244 - BOMBA CENTRIFUGA MONOFÁSICA 3/4	UND	RAYMA	3	149,79	449,37
8	42	2245 - BOMBA SAPECA 220W	UND	RAYMA	3	157,71	473,13
8	43	2246 - LÂMPADA MISTA 160W	UND	MM/PHILIPS	150	8,64	1.296,00
8	44	2248 - LÂMPADA FLUORESCENTE TUBULAR 40W	UND	MM/PHILIPS	250	4,68	1.170,00
8	45	2249 - CABO FLEX 4MM.	Pç	SIL	5	110,95	554,75
8	46	2250 - CABO FLEX 6MM.	Pç	SIL	10	142,65	1.426,50
8	47	2252 - POTE PINO 3 SAÍDAS	UND	ILUME	5	158,50	792,50
8	48	2254 - SUPORTE P/ INTERRUPTOR E TOMADA EXTER	UND	ILUME	50	1,59	79,50
8	49	1267 - FIO CABINHO 2,5MM	Mt	SIL	5	54,69	273,45
8	50	2256 - FIO CABINHO 4MM.	Pç	SIL	5	110,95	554,75
8	51	2257 - PINO FEMEA	UND	ILUME	50	1,59	79,50
8	52	2259 - FIO CRISTAL P/ SOM	Mt	SIL	100	0,71	71,00
8	53	2260 - CABO PRETO 2X1,5	Mt	SIL	100	1,75	175,00
8	54	2261 - CABO COAXIAL P/TV BRANCO	Mt	FOXLUX	100	0,72	72,00
8	55	2263 - CAIXA DE ATERRAMENTO	UND	FANLUX	50	2,38	119,00
8	56	2264 - CONJUNTO INTERRUPTOR COM 1 SECCÃO	UND	ROMAZI	90	2,61	234,90
8	57	2265 - CONJUNTO INTERRUPTOR COM 2 SECCÃO	UND	ROMAZI	50	190,50	9.525,00
8	58	2267 - CONJUNTO 2 INTERRUPTOR COM 1 SECCÃO	UND	ROMAZI	50	3,81	190,50
8	59	2268 - CALHA DE LUZ 1 LÂMP BRANCA - FLUORESCENTE DE 20WATTS	UND	TASCH.	10	12,61	126,10
8	60	2269 - CALHA DE LUZ 2 LÂMP BRANCA - FLUORESCENTE DE 20WATTS.	UND	TASCH.	10	14,19	141,90
8	61	2270 - CALHA DE LUZ GRANDE 2 LAMP. PRETA - FLUORESCENTE DE 40WATTS.	UND	TASCH.	25	31,63	790,75
8	62	2271 - CALHA DE LUZ PEQUENA 1 LAMP PRETA - FLUORESCENTE DE 20WATTS.	UND	TASCH.	25	12,61	315,25
8	63	2272 - TOMADA EXTERNA - SISTEMA X	UND	ILUME	30	3,89	116,70
8	64	2274 - INTERRUPTOR SIMPLES	UND	ROMAZI	40	2,62	104,80
8	65	2276 - BOCAL P/ FORRO SIMPLES	UND	ILUME	30	1,59	47,70
							44.820,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor (RS) unitário	Valor total (RS)
9	1	2052 - BRITA 18CM	M³	NATAL BRITA	30	100,20	3.006,00
9	2	2053 - TELHA DE CERÂMICA 2ª	Mil	CER. PROGRESSO	10	342,63	3.426,30
9	3	2054 - TELHAS DE FIBROCIMENTO 1,10X2,44	UND	ETERNIT	20	47,60	952,00
9	4	2055 - TELHAS DE FIBROCIMENTO 50X2,44	UND	ETERNIT	30	13,25	397,50
9	5	2056 - LAJOTA	UND	CER. PROGRESSO	5	753,99	3.769,95
9	6	2057 - TIJOLOS 8 FUROS.	Mil	CER. PROGRESSO	20	209,00	4.180,00
9	7	2058 - TIJOLOS COMUM	Mil	CER. PROGRESSO	15	151,75	2.276,25
9	8	4883 - CIMENTO - SACO DE 50 KG	Sc	NASSAU	1.000	19,08	19.080,00
9	9	4908 - MEIO FIO EM CONCRETO - PEÇA	UND	ESTRELA PREMOLDADOS	300	9,54	2.862,00

39.950,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
10	1	2061 - BASCULHANTE 30X30 - EM ALUMINÍO	UND	QUALIFORT	10	24,90	249,00
10	2	2062 - BASCULHANTE 40X40 - EM ALUMINIO	UND	QUALIFORT	10	34,90	349,00
10	3	2063 - BASCULHANTE 40X50 - EM ALUMINIO	UND	QUALIFORT	10	37,90	379,00
10	4	2064 - BASCULHANTE 40X60 - EM ALUMINIO	UND	QUALIFORT	10	43,90	439,00
10	5	2065 - PORTAS LAMINADAS	UND	M. ALIANÇA	10	112,90	1.129,00
10	6	2066 - PORTAS SANFONADAS 60	UND	ARAFORROS	10	72,90	729,00
10	7	2067 - PORTAS SANFONADAS 70	UND	ARAFORROS	10	82,90	829,00
10	8	2068 - PORTAS SANFONADAS 80	UND	ARAFORROS	10	94,90	949,00
10	9	2069 - PORTA JATOBA 60	UND	M. ALIANÇA	10	99,90	999,00
10	10	2070 - PORTA JATOBA 70	UND	M. ALIANÇA	10	99,90	999,00
10	11	2071 - PORTA JATOBA 80	UND	M. ALIANÇA	10	99,90	999,00
10	12	2072 - PORTA VENEZIANA TIMBURANA ALMOFADA	UND	M. ALIANÇA	10	179,00	1.790,00
10	13	2073 - PORTA JATOBA HORIZONTAL	UND	M. ALIANÇA	10	195,00	1.950,00
10	14	2074 - PORTA VENEZIANA JATOBA ALMOFADA.	UND	M. ALIANÇA	10	229,00	2.290,00
10	15	2075 - MAO FRANCESA CUIPIUBA.	UND	M. ALIANÇA	10	14,90	149,00
10	16	2076 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,00X0,80	UND	M. ALIANÇA	10	115,90	1.159,00
10	17	2077 - JANELA UMERI HORIZONTAL 1,20X0,80	UND	M. ALIANÇA	10	124,90	1.249,00
							16.636,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
11	1	2078 - REGISTRO 1416 1/2	UND	ICO METAIS	10	19,37	193,70
11	2	2079 - REGISTRO 1416 3/4	UND	ICO METAIS	10	26,45	264,50
11	3	2080 - REGISTRO 1416 C-40 TAMPÁ CROMADA	UND	ICO METAIS	10	29,99	299,90
11	4	2081 - REGISTRO 1509 3/4	UND	ICO METAIS	10	28,22	282,20
11	5	2082 - REGISTRO C-23	UND	ICO METAIS	10	25,55	255,50
11	6	2083 - TORNEIRA COMUM VOLTA C-31	UND	ICO METAIS	10	16,70	167,00
11	7	2084 - TORNEIRA COMUM VOLTA C-33	UND	ICO METAIS	10	22,00	220,00
11	8	2085 - TORNEIRA VOLTA C-40	UND	ICO METAIS	10	26,45	264,50
11	9	2086 - TORNEIRA 1428 C40	UND	ICO METAIS	10	25,56	255,60
11	10	2087 - TORNEIRA 1494 C 40	UND	ICO METAIS	10	29,09	290,90
11	11	2088 - TORNEIRA BAIXA VOLTA C50	UND	ICO METAIS	10	35,29	352,90
11	12	2089 - TORNEIRA BICA MOVEL VOLTA	UND	ICO METAIS	30	43,25	1.297,50
11	13	2090 - TORNEIRA AUTOMÁTICA	UND	ICO METAIS	30	64,50	1.935,00
11	14	2091 - TORNEIRA C-50 VOLTA 1494	UND	ICO METAIS	10	50,33	503,30
11	15	2092 - TORNEIRA CROMADA	UND	ICO METAIS	10	31,75	317,50
11	16	2093 - DUCHA HIGIENICA CROMADA	UND	ICO METAIS	10	53,00	530,00
							7.430,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
12	1	2094 - CORDA 3MM	Mt	RIOMAR	50	0,60	30,00
12	2	2095 - CORDA 4MM	Mt	RIOMAR	50	0,70	35,00
12	3	2096 - CORDA 5MM	UND	RIOMAR	50	0,79	39,50
12	4	2097 - CORDA 6MM	Mt	RIOMAR	50	0,90	45,00
12	5	2098 - CORDA 8MM	Mt	RIOMAR	100	1,10	110,00
12	6	2099 - CORDA 10MM	Mt	RIOMAR	100	1,30	130,00
12	7	2100 - CORDA 12MM	Mt	RIOMAR	100	1,40	140,00
							529,50

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
13	1	2101 - VERGA 1,00M	UND	ESTRELA PREMOLDADOS	20	8,48	169,60
13	2	2102 - VERGA 1,20M	UND	ESTRELA PREMOLDADOS	20	10,48	209,60
13	3	2103 - VERGA 1,50M	UND	ESTRELA PREMOLDADOS	20	13,48	269,60
13	4	2104 - VERGA 2,00M	UND	ESTRELA PREMOLDADOS	20	21,89	437,80
13	5	2105 - VERGA 2,50M	UND	ESTRELA PREMOLDADOS	20	29,99	599,80
13	6	2106 - VERGA 3,00M	UND	ESTRELA PREMOLDADOS	20	47,99	959,80
13	7	2107 - VERGA 3,50M	UND	ESTRELA PREMOLDADOS	20	72,89	1.457,80
13	8	2108 - NERVURA	UND	ESTRELA PREMOLDADOS	400	8,99	3.596,00
							7.700,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor unitário (RS)	Valor total (RS)
14	1	2109 - TUBO SOLD 20MMX6M	Mt	TUBOTEC	120	1,00	120,00
14	2	2110 - TUBO SOLD 25MX6M	Mt	TUBOTEC	120	1,50	180,00
14	3	2111 - TUBO SOLD 32MMX6MM	Mt	TUBOTEC	120	2,49	298,80
14	4	2112 - TUBO SOLD 40MMX6M	Mt	TUBOTEC	120	3,66	439,20
14	5	2113 - TUBO SOLD 50MMX6M	Mt	TUBOTEC	120	4,57	548,40
14	6	2114 - TUBO ESG 40MMX6M	Mt	TUBOTEC	120	1,91	229,20
14	7	2115 - TUBO ESG 50MMX6M	Mt	TUBOTEC	120	3,08	369,60
14	8	2116 - TUBO ESG 100MMX6M	Mt	TUBOTEC	120	5,14	616,80
14	9	2117 - TUBO ESG 150MMX6M	Mt	TUBOTEC	120	13,20	1.584,00
14	10	2118 - TUBO ESG 200MMX6M	Mt	TUBOTEC	120	28,98	3.477,60
14	11	2119 - JOELHO SOLD 20MM	UND	KRONA	300	0,27	81,00
14	12	2120 - JOELHO SOLD 32MM	UND	KRONA	300	1,35	405,00
14	13	2121 - JOELHO SOLD 40MM	UND	KRONA	300	1,85	555,00
14	14	2122 - JOELHO SOLD 50MM	UND	KRONA	300	2,10	630,00
14	15	2123 - JOELHO ESG. 40MM	UND	KRONA	300	0,44	132,00
14	16	2124 - JOELHO ESG 50MM	UND	KRONA	300	1,27	381,00
14	17	2125 - JOELHO ESG 75MM	UND	KRONA	300	2,49	747,00
14	18	2126 - JOELHO ESG 100MM	UND	KRONA	300	2,49	747,00
14	19	2127 - CAIXA DE POLIETILENO 150LT	UND	FORTLEV	10	78,88	788,80
14	20	2128 - CAIXA DE POLIETILENO 310LT	UND	FORTLEV	10	116,17	1.161,70

14	21	2129 - CAIXA DE POLIETILENO 500LT	UND	FORTLEV	20	132,00	2.640,00
14	22	2130 - CAIXA DE POLIETILENO 1000LT	UND	FORTLEV	20	198,40	3.968,00
14	23	2131 - REDUÇÃO SOLD 50/20	UND	KRONA	200	1,82	364,00
14	24	1263 - LUVA SOLD AVEL 32MM	UND	KRONA	200	1,12	224,00
14	25	2133 - LUVA DE 20MM LR	UND	KRONA	200	0,62	124,00
14	26	2134 - LUVA DE 20MM LATAO	UND	KRONA	200	2,73	546,00
14	27	2135 - LUVA SOLD DE 20MM	UND	KRONA	300	0,24	72,00
14	28	2136 - LUVA SOLD DE 25MM	UND	KRONA	300	0,24	72,00
14	29	2137 - LUVA SOLD DE 40MM	UND	KRONA	300	1,24	372,00
14	30	4909 - TORNEIRA P/ JARDIM C/ BICO - PLÁSTICA	UND	KRONA	200	1,24	248,00
14	31	4910 - TORNEIRA P/ COZINHA 18CM - INOX	UND	ICO METAIS	30	19,00	570,00
14	32	4911 - TORNEIRA P/ LAVATÓRIO - INOX	UND	ICO METAIS	30	16,52	495,60
14	33	4912 - TORNEIRA P/ TANQUE - PLÁSTICA	UND	KRONA	60	4,06	243,60
14	34	2142 - ADPTADOR FLANGE DE 20MM	UND	KRONA	30	4,98	149,40
14	35	2143 - ADPTADOR FLANGE DE 50MM	UND	KRONA	20	13,19	263,80
14	36	2144 - CANUITE 20MM	Mt	IMPLA	400	0,83	332,00
14	37	2145 - CANUITE 25MM	Mt	IMPLA	400	0,99	396,00
14	38	2146 - CHUVEIRO BRANCO DE 1/2 (20MM)	UND	DUDA	200	3,15	630,00
14	39	2147 - SPUDE P/ SANITÁRIO TRANSP	UND	KRONA	30	1,45	43,50
14	40	2148 - BALDE P/ PEDREIRO 12L	UND	DU OPA	30	8,71	261,30
14	41	2149 - BOIA DE CAIXA D'ÁGUA - BOIA DE 1/2 (20MM)	UND	KRONA	100	4,56	456,00
14	42	4884 - REGISTRO DE PASSAGEM 20MM - ESFERA PVC	UND	KRONA	50	2,49	124,50
14	43	4885 - REGISTRO DE PASSAGEM 25MM - ESFERA PVC	UND	KRONA	50	4,56	228,00
14	44	4886 - REGISTRO DE PASSAGEM 32MM - ESFERA PVC	UND	KRONA	20	9,53	190,60
14	45	4887 - REGISTRO DE PASSAGEM 40MM - ESFERA PVC	UND	KRONA	10	11,20	112,00
14	46	4888 - REGISTRO DE PASSAGEM 50MM - ESFERA PVC	UND	KRONA	20	14,86	297,20
14	47	2156 - SIFÃO	UND	KRONA	30	3,73	111,90
14	48	2157 - SIFÃO DUPLO	UND	KRONA	20	6,22	124,40
14	49	2158 - SIFÃO TRIPLO	UND	KRONA	20	8,21	164,20
14	50	2159 - CAP P/ ESGOTO 40	UND	KRONA	50	1,24	62,00
14	51	2160 - CAP P/ ESGOTO 50	UND	KRONA	50	1,66	83,00
14	52	2161 - CAP P/ ESGOTO 75	UND	KRONA	50	3,23	161,50
14	53	2162 - CAP P/ ESGOTO 100	UND	KRONA	50	3,56	178,00
14	54	2163 - CAP P/ ÁGUA 20	UND	KRONA	50	0,41	20,50
14	55	2164 - CAP P/ ÁGUA 25	UND	KRONA	50	0,66	33,00
14	56	2165 - CAP P/ ÁGUA 32	UND	KRONA	50	0,83	41,50
14	57	2166 - CAP P/ ÁGUA 40	UND	KRONA	50	2,07	103,50
14	58	2167 - CAP P/ ÁGUA 50	UND	KRONA	50	2,49	124,50
14	59	2168 - LUVA P/ ESGOTO 40	UND	KRONA	50	0,83	41,50
14	60	2169 - LUVA P/ ESGOTO 50	UND	KRONA	50	1,66	83,00
14	61	2170 - LUVA P/ ESGOTO 75	UND	KRONA	50	2,73	136,50
14	62	2171 - LUVA P/ ESGOTO 100	UND	KRONA	50	2,90	145,00
14	63	2173 - PLUG 1/2	UND	KRONA	50	0,41	20,50
14	64	626 - TE ESGOTO 40 MM	UND	KRONA	50	0,83	41,50
14	65	4890 - TE P/ ESGOTO 50MM	UND	KRONA	50	3,32	166,00
14	66	4891 - TE P/ ESGOTO 75MM	UND	KRONA	50	4,15	207,50
14	67	4879 - TE P/ ESGOTO 100MM	UND	KRONA	50	4,98	249,00
14	68	2177 - TE SOLD DE 25	UND	KRONA	50	0,41	20,50
14	69	2178 - TE SOLD DE 32	UND	KRONA	50	1,45	72,50
14	70	2179 - TE SOLD DE 40	UND	KRONA	50	2,90	145,00
14	71	2315 - TE SOLD DE 50	UND	KRONA	50	3,73	186,50
14	72	4913 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA (SÓ A CAIXA)	UND	GRAMPLAST	100	15,68	1.568,00
14	73	4914 - CAIXA DE DESCARGA BRANCA COMPLETA	UND	GRAMPLAST	50	26,98	1.349,00
14	74	2182 - BUCHA RED CURTA 25X20	UND	KRONA	50	0,41	20,50
14	75	2183 - BUCHA RED CURTA 50X40	UND	KRONA	50	2,07	103,50
14	76	2184 - BUCHA RED LONGA 32X20	UND	KRONA	50	1,24	62,00
14	77	2185 - BUCHA RED LONGA 40X20	UND	KRONA	50	2,07	103,50
14	78	2186 - BUCHA RED LONGA 40X25	UND	KRONA	50	2,07	103,50
14	79	2187 - BUCHA RED LONGA 50X32	UND	KRONA	50	2,07	103,50
14	80	2188 - MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2 (20MM)	Mt	PLASTMAR	200	1,12	224,00
14	81	2189 - MANGUEIRA CRISTAL DE 3/4 (20MM)	Mt	PLASTMAR	300	1,99	597,00
14	82	4915 - MANGUEIRA DE 30M VERDE - JARDIM	UND	PLASTMAR	20	20,67	413,40
14	83	2191 - MANGUEIRA MICRO PERFURADA PARA IRRIGAÇÃO COM 100 METROS	rol	PLASTMAR	10	61,35	613,50
							34.900,00

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Marca	Quant.	Valor (R\$) unitário	Valor total (R\$)
15	1	2195 - TINTA 18 LTS. EXTERNA - LATEX PVA	latão	HIDRO TINTAS	60	112,01	6.720,60
15	2	2200 - TINTA 3.600 LTS EXTERNA - LATEX PVA	GALÃO	HIDRO TINTAS	50	23,38	1.169,00
15	3	2204 - TINTA ACRÍLICA 16 LTS. INTERNA	GALÃO	HIDRO TINTAS	40	52,04	2.081,60
15	4	2209 - TINTA ACRILICA 18 LTS INTERNA	LT	HIDRO TINTAS	60	52,04	3.122,40
15	5	2215 - TINTA ACRILICA 3.600 LTS INTERNA	latão	HIDRO TINTAS	60	15,56	933,60
15	6	535 - TINTA EM PÓ 2 KG	UND	HIDRO TINTAS	120	3,32	398,40
15	7	2221 - TINTA SPRAY METÁLICA	UND	CHEMIC.	30	10,00	300,00
15	8	2224 - SELADOR P/ MADEIRA	GALÃO	IQUINE	20	65,93	1.318,60
15	9	2229 - SOLVENTE EMB. DE 1 LITRO	UND	HIDRO TINTAS	60	9,12	547,20
15	10	2233 - SOLVENTE EMB. DE 5 LITROS	UND	HIDRO TINTAS	20	41,60	832,00
15	11	2234 - COLA BRANCA 1KG PVA	Lt	HIDRO TINTAS	60	11,20	672,00
15	12	2235 - COLA BRANCA 500G PVA	Lt	HIDRO TINTAS	120	4,77	572,40
15	13	2237 - MASSA CORRIDA 3,6 LITROS	GALÃO	HIDRO TINTAS	40	9,98	399,20
15	14	528 - MASSA CORRIDA 18 LT	LT	HIDRO TINTAS	50	20,75	1.037,50
15	15	2242 - MASSA SELADORA HIDRO	GALÃO	HIDRO TINTAS	10	15,18	151,80
15	16	4916 - BISNAGA DE COR - CORANTE COM 50 ML	UND	HIDRO TINTAS	200	1,38	276,00
15	17	2251 - LACA SELADORA 900 ML	LT	IQUINE	30	12,59	377,70
15	18	2253 - LACA SELADORA 3,6L	GALÃO	IQUINE	20	3,61	72,20
15	19	2258 - ESMALTE SINTETICO 1 LITRO	Lt	HIDRO TINTAS	30	10,33	309,90
15	20	538 - ESMALTE SINTÉTICO 3,6 LTS	GALÃO	HIDRO TINTAS	90	37,25	3.352,50
15	21	2262 - VERNIZ EXTRA INCOLOR	GALÃO	IQUINE	50	56,36	2.818,00

15	22	2266 - VERNIZ EXTRA NOGUEIRA	GALÃO	IQUINE	30	56,36	1.690,80
Total Geral							281.339,90

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações; Lei 10.520/02 e Decreto Mun. 005/2014. SIGNATARIOS: Vicente Mafra Neto – Prefeito Municipal – Pelo Órgão Gerenciador e Luan Greico Martins Ferreira – Representante Legal pela contratada. A íntegra da ata com as demais informações encontrar-se-á disponibilizada para consulta, nesta Prefeitura Municipal de Barcelona/RN, sito a Rua Major Arthur, 73 – Centro – Barcelona/RN – CEP: 59.410-000 ou pelo telefone (84) 3259-0062 - 0053.

Publicado por:
Rubens Suassuna Carneiro
Código Identificador:AAD1F580

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM**

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.511, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.**

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.511, DE 24 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE SOBRE REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ATRAVÉS DE ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, e com fundamento no art. 7º, da Lei Municipal Nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018, e

CONSIDERANDO a necessidade de alocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações da Administração;

CONSIDERANDO que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Administração;

CONSIDERANDO que o Orçamento é um produto do Sistema de Planejamento que define as ações a serem desenvolvidas em determinado exercício;

CONSIDERANDO que durante a implementação dos programas de trabalho podem ocorrer situações ou fatos novos que não foram previstos na fase de elaboração da peça orçamentária, porém, que exigem a atuação do Poder Público;

CONSIDERANDO que as dotações que serão parcialmente anuladas não causarão nenhum dano ao andamento das despesas orçamentárias do Poder Executivo.

DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado a Dotação Orçamentaria por Suplementação do Orçamento Geral do corrente Exercício, no valor de **R\$ 526.000,00** (quinhentos e vinte e seis mil reais), destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas abaixo relacionadas:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.001 GABINETE DO PREFEITO					25.000,00
	2002 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE				25.000,00
		3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	25.000,00
02.005 SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS					415.000,00
	2008 CONTRIBUIÇÃO FEDERAL				415.000,00
		3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS	0100000000	0001	415.000,00
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					86.000,00
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				86.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101500000	0001	86.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração dos elementos de despesas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficam anuladas parcialmente ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias ou créditos adicionais:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					440.000,00
	2016 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 60% - FUNDAMENTAL				440.000,00
		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	440.000,00
02.008 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					86.000,00
	1010 CONST. AMPL. E REF. DE UNIDADES DE SAÚDE				86.000,00
		4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	0101400000	0001	86.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 24 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Clodoneide Alves Barbosa
Código Identificador:582B1144

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO MUNICIPAL Nº 2.512, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.512, DE 25 DE SETEMBRO DE 2018.

ALTERA NA ESTRUTURA DA NATUREZA DA DESPESA A PARTE DO ELEMENTO DE DESPESA, E, SUPLEMENTA DOTAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA NO ORÇAMENTO DE 2018, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CEARÁ-MIRIM, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pelo artigo 39, inciso IV da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 1820/2017, de 29 de novembro de 2017, em especial o artigo 56;

CONSIDERANDO, os dispositivos contidos na LOA - Lei Orçamentárias Anual do exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal Nº 1.846, de 15 de janeiro de 2018, em especial o artigo 12;

CONSIDERANDO: a não obrigatoriedade de apresentação do QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa com o detalhamento da estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa para composição do Orçamento Anual conforme apresentado no artigo 6º da Portaria Interministerial nº 163, de 04 de maio de 2001;

CONSIDERANDO: que o QDD - Quadro de Detalhamento de Despesa, o qual detalha individualmente a estrutura da Natureza da Despesa até o grau de Elemento de Despesa e Fonte de Recurso para execução do Orçamento do Município foi aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.452, de 22 de janeiro de 2018;

CONSIDERANDO ainda: que a inclusão de novo elemento de despesa e nova fonte de recurso no Quadro de Detalhamento de Despesa, já contemplados na Lei Orçamentária Anual, não se caracteriza alteração orçamentária do tipo Abertura de Crédito Adicional Especial,

DECRETA:

Art. 1º Fica criado junto ao QDD - Quadro de Detalhamento de Despesas, aprovado pela Decreto Municipal Nº 2.452, de 22 de janeiro de 2018, a classificação orçamentária (elemento de despesa com a fonte de recurso), no valor de **R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais), a qual passa a integrar o Orçamento da Prefeitura Municipal de Ceará-Mirim para o exercício de 2018, e terá a seguinte estrutura orçamentária:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					25.000,00
	2014 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO				5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0105800000	0001	5.000,00
	1064 PROGRAMA DE MELHORIA DOS INDICES EDUCACIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO				10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100100000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0101900000	0001	5.000,00
	1065 PROGRAMA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO Á LEITURA, DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DO ESPORTE EDUCACIONAL				10.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100100000	0001	5.000,00
		3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0101900000	0001	5.000,00

Art. 2º Para cobertura da alteração do elemento de despesa a que se refere o art. 1º deste Decreto ficam anuladas as seguintes dotações:

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
02 .007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA					25.000,00
	1007 CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE ENSINO INFANTIL				25.000,00
		4.4.90.51 OBRAS INSTALAÇÕES	0100000000	0001	25.000,00

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

Palácio Municipal Antunes Pereira, em Ceará-Mirim/RN, 25 de setembro de 2018.

MARCONI ANTONIO PRAXEDES BARRETTO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZETACOMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018 - PP 053/2018PROCESSO Nº 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2018

Aos 28 dias de setembro do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 053/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÃO**, homologado em **27 de setembro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME		
CNPJ: 08.883.446/0001-13	TELEFONE: 3417-1450	E-MAIL: carneirinhosportivo@bol.com.br
ENDEREÇO: Av. Coronel Martiniano, 622, Centro, Caicó/RN – CEP: 59300-000		
REPRESENTANTE LEGAL: Luiz Jurandir de Medeiros		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
01	Bola Futsal Oficial para competição, categoria adulto, sistema termo soldada, confeccionada em pu, com câmara de butil, com válvula removível e lubrificada, com circunferência 62 a 64-cm e peso entre 410 e 440-g 0% absorção d'água, 8/gomos. Modelo aprovada e oficializada pela fifa, a mesma deverá vir com a logo de aprovação monocromático da fifa.	Magussy	UNID	40	55,00	2.200,00
02	Bola Futsal, categoria infantil, confeccionada em pu, com câmara de butil, com costura, com 32/gomos, peso 350 a 380-g e circunferência 55 a 59-cm e válvula removível.	Magussy	UNID	40	55,00	2.200,00
03	Bola Futsal, categoria mirim, confeccionada em pu, com câmara de butil, com costura, com peso 300 a 350-g e circunferência 50 a 55-cm e válvula removível.	Magussy	UNID	30	55,00	1.650,00
05	Bola Voleibol de Quadra, categoria adulto, confeccionada em pu matizada, com câmara de butil, com válvula removível, siliconizada e lubrificada, com diâmetro de 65 a 63-cm e peso variado entre 260 a 280-g.	Magussy	UNID	15	69,00	1.035,00
06	Rede Esportiva Oficial para futsal, modelo tradicional, confeccionada em fio de nylon polietileno (pead) virgem 4mm de espessura, alta densidade, traçado e torcido, tamanho oficial.	Pangue	PAR	5	119,00	595,00
07	Rede Esportiva Oficial para futebol de campo, modelo tradicional, confeccionada em fio de nylon polietileno (pead) virgem 4mm de espessura, alta densidade, traçado e torcido, medindo: 7,00m comprimento x 2,20m, malha 15x15 cor branca, com tratamento de proteção ultravioleta, com certificação aprovada e comprovada por laboratório.	Pangue	PAR	4	200,00	800,00
08	Rede de Voleibol, quatro lonas, confeccionada em fio de nylon, fio 2, cor branca	Pangue	UNID	4	60,00	240,00
09	Terno Completo para futebol de campo em poliéster, kit com 20 camisas. Adulto	KGS	KIT	20	430,00	8.600,00
10	Terno Completo para futsal em poliéster, kit com 16 camisas. Infante juvenil	KGS	KIT	4	400,00	1.600,00
11	Bomba dupla ação de plástico em PVC.	Poker	UNID	5	24,00	120,00
13	Apito Fox 40 PEARL em plástico	Scalibu	UNID	20	29,00	580,00
14	Cronometro digital em plástico	Vollo	UNID	2	35,00	70,00
15	Medalha em metal de cor ouro, prata e bronze.	Crespar	UNID	600	3,00	1.800,00
18	Chuteira campo adulto em couro/ tamanhos diversos, nº 37 a 43.	Veto	PAR	50	65,00	3.250,00
19	Placar de mesa vollo para ser utilizado em várias modalidades esportivas, com marcação de 7 sets e 31 pontos. Confeccionado em pvc rígido, possui sistema articulado para facilitar o transporte, na cor preta. Dimensões aproximadas 21 x 39 x 19 cm.	Vollo	UNID	2	195,00	390,00
VALOR TOTAL						25.130,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para possível Aquisição de materiais esportivos e de premiação para uso e manutenção das escolinhas de futsal e vôlei do ginásio poliesportivo, do campo de futebol e realização de campeonatos locais, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/2018** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, conforme ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, para conta bancária de titularidade da Contratada, qual seja, Agência do Banco do Brasil de nº 0128-7, Conta Corrente nº 32018-8.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA** - CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018** e seus anexos, e a proposta da empresa: FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME, classificada, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

FERNANDES & MEDEIROS VAREJISTA LTDA ME

Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:52917CC3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2018 - PP 053/2018

PROCESSO N.º 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2018

Aos 28 dias de setembro do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob nº 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, nº 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 053/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÃO**, homologado em **27 de setembro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME	TELEFONE: 3201-0058	E-MAIL: -
CNPJ: 11.183.984/0001-00		

ENDEREÇO: Av. Coronel Estevam, 1598, Alecrim, Natal/RN – CEP: 59.037-000
 REPRESENTANTE LEGAL: Leonardo Costa dos Santos

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
04	Bola Futebol Oficial, categoria adulto, para treinamento.	Penalty	UNID	20	60,00	1.200,00
12	Antena para voleibol em microfibra.	Pangue	PAR	2	74,00	148,00
17	Troféu – modelo diversos/ tamanho 26 cm	Vitória	UNID	30	44,00	1.320,00
20	Antena para voleibol em PVC, dimensões aproximadas: diâmetro 3/8 x 1,80m de altura	Pangue	PAR	3	75,00	225,00
VALOR TOTAL						2.893,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para possível Aquisição de materiais esportivos e de premiação para uso e manutenção das escolinhas de futsal e vôlei do ginásio poliesportivo, do campo de futebol e realização de campeonatos locais, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL N° 053/2018** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irremovíveis durante a validade desta ARP.
3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.
3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.
3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.
3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.
3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.
Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018**.
4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.
5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.
5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.
5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.
5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.
5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.
5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, conforme ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, para conta bancária de titularidade da Contratada, qual seja, Agência do Banco do Brasil de nº 2870-3, Conta Corrente nº 13.886-X.
6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.
6.3 - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.
6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do **FGTS - CRF**), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - **INSS**), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018** e seus anexos, e a proposta da empresa: LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME, classificada, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

LEONARDO COSTA DOS SANTOS ME

Empresa

Publicado por:
Joseane Silva de Azevedo
Código Identificador:594F996D

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2018 - PP 053/2018**

**PROCESSO N.º 115/2018
PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 089/2018

Aos 28 dias de setembro do ano de 2018 o **MUNICÍPIO DE CRUZETA**, com Sede à Praça João de Góes, 167, centro, CRUZETA/RN, inscrito no CNPJ sob n.º 08.106.510/0001-50, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. José Sally de Araújo portador do CPF: 358.332.544-34, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua Pedro E. de Góes, n.º 113, Centro, Cruzeta/RN, CEP: 59.375-000, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, institui **Ata de Registro de Preços (ARP)**, decorrente da licitação na modalidade de Pregão Presencial, sob o número 053/2018, cujo objetivo fora a formalização do **REGISTRO DE PREÇOS PARA POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS E DE PREMIAÇÃO**, homologado em **27 de setembro de 2018**, resolve registrar o preço oferecido pelas empresas, como segue:

EMPRESA: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI		
CNPJ: 70.157.680/0001-37	TELEFONE: 3351-3609	E-MAIL: -
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, 1328, Centro, Pau dos Ferros/RN – CEP: 59.900-000		
REPRESENTANTE LEGAL: Antônio Claudio Alexandre de Oliveira		

ITEM	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	MARCA	UNID	QUANT	VR. UNIT	VR. TOTAL
16	Troféu – modelo diversos/ tamanho 49 cm	Nova Solução	UNID	30	68,50	2.055,00
21	Meião adulto, cores variadas, confeccionado com fibras têxteis, toque macio, secagem rápida e punho canelado.	Nova Solução	PAR	50	9,95	497,50
22	Meião infante juvenil, cores variadas, confeccionado com fibras têxteis, toque macio, secagem rápida e punho canelado.	Nova Solução	PAR	50	9,95	497,50
VALOR TOTAL						3.050,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – Registro de Preços para possível Aquisição de materiais esportivos e de premiação para uso e manutenção das escolinhas de futsal e vôlei do ginásio poliesportivo, do campo de futebol e realização de campeonatos locais, conforme especificações constantes no Anexo II deste edital, para atender a demanda do município de Cruzeta, constante no anexo I do edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018** e de acordo com as requisições da Gerência de Recursos Materiais do município de Cruzeta/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de **12 (DOZE) MESES**, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1 - Os preços registrados manter-se-ão fixos e irrevogáveis durante a validade desta ARP.

3.2 - Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea “d” da Lei n.º 8.666/93, a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro desta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita **pelo setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.3 - Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou apresentação de nota(s) fiscal(is) do seu fornecedor, datada(s) do período da licitação e da solicitação do reajustamento. Para análise da solicitação, **pelo Setor Contábil e Procuradoria Jurídica deste município**.

3.4 - Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 - Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN, e propostos pela empresa à época da realização do certame licitatório.

3.6 - Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, independente da participação ou não da licitação, desde que autorizados pela Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN e em comum acordo com a empresa registrada.

Parágrafo único - Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018**.

4.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o valor constante da proposta apresentada ou do lance que a tenha consagrado vencedora, no **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1 - A contratada deverá fornecer o objeto licitado no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados a partir da data de entrega da Ordem de Compra ou outro documento equivalente.

5.2 - As despesas com transporte, fretes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega correrão por conta da licitante vencedora.

5.3 - A licitante vencedora deverá entregar o material acondicionado adequadamente e de forma a permitir completa segurança durante o transporte e armazenamento.

5.4 - Após a entrega do material pela licitante vencedora a Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN submeterá os mesmos à verificação quanto às especificações constantes no Anexo II (Proposta de preços). As verificações serão realizadas a critério e Instituição, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, procedendo-se desta forma o recebimento definitivo.

5.5 - No caso de constatada divergência entre o material entregue e o especificado na proposta de preços deste Edital, a licitante vencedora deverá efetuar a troca do produto em, no máximo, **05 (CINCO) DIAS**, contados a partir da comunicação da recusa.

5.6 - Caso a licitante vencedora não entregue o material nas condições estabelecidas neste Edital e Anexo II, deverá a Administração pública ser comunicada de imediato, para as providências cabíveis.

5.7 - A entrega do material deverá ser efetuada no horário de expediente deste Órgão, de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 - O pagamento será realizado, através de ordem bancária até o 30º (trigésimo) dia após a realização dos serviços, conforme ordem cronológica salvo por atraso de liberação de recursos financeiros, para conta bancária de titularidade da Contratada, qual seja, Agência do Banco do Brasil de nº 1109-6, Conta Corrente nº 1153-3.

6.2 - A adjudicatária não poderá apresentar nota fiscal/fatura com CNPJ diverso do registrado na Ata de Registro de Preços.

6.3 - Prefeitura Municipal de Cruzeta/RN poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas devidas pela licitante vencedora, nos termos deste Edital.

6.4 - É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a apresentação de prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS - CRF), com o Instituto Nacional do Seguro Social (Certidão Negativa de Débito - INSS), com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos **TRIBUTOS FEDERAIS** e à **DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**), Estadual (Certidão Negativa de **DÉBITO DO ESTADO**), e quanto à **DÍVIDA ATIVA DO ESTADO** (para as empresas inscritas no Estado Rio Grande do Norte), Certidão Negativa de **DÉBITO TRABALHISTA – CNDT**, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 - Integram esta ARP, o edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 053/2018** e seus anexos, e a proposta da empresa: A NOVA SOLUÇÃO EIRELI, classificada, no certame supra numerado.

7.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3 - Fica eleito o foro da Comarca de Cruzeta/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JOSÉ SALLY DE ARAÚJO

Prefeito Municipal

A NOVA SOLUÇÃO EIRELI

Empresa

Publicado por:

Joseane Silva de Azevedo

Código Identificador:45100C08

GABINETE DO PREFEITO PEDIDO DE COTAÇÃO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS.

A Prefeitura Municipal de Cruzeta, por sua Coordenação da Secretaria de Administração e de Tributação, solicita de empresas interessadas e do ramo, o envio de cotação preços para o objeto abaixo descrito. As cotações deverão ser elaboradas em papel timbrado, datadas e assinadas pelo representante da empresa interessada, e enviadas digitalizadas em até 05 (cinco) dias corridos para o e-mail: prefeituracruzeta@yahoo.com.br, ou entregues presencialmente em horário comercial na sala da Coordenação da Secretaria de Administração e de Tributação, situada na Praça João de Góes, 167, Centro de Cruzeta(RN), CEP. 59.375-000. Informações: Telefone (84) 3473-2210. Cruzeta/RN, 24 de setembro de 2018. Hilka Teresa Cardoso da Costa

ITEM	PRODUTO	DESCRIÇÃO	QTD
01	BALANÇO INFANTIL AVIÃO	Balanco temático com assento individual; dois orifícios para passar as perninhas da criança; cinto de segurança vertical; com direção e chave; dois ganchos para fixação; adesivos em vinil; assento com apoio para as costas, que garante segurança e conforto para a criança. especificações técnicas do produto: cor: azul itens inclusos: - 01 balanço avião infantil dimensões: - comprimento: 64 cm - largura: 38 cm - altura: 35 cm embalagem: 38 x 33 x 63 cm peso: 3.20 kg escala: não pilhas: não material.	02
02	BALANÇO INFANTIL DE PLÁSTICO	Possui composição do material polipropileno; garantia contra defeito de fabricação; idade recomendada 3 a 4 anos; cores vermelho ou azul; capacidade 50 kg; todas as informações divulgadas são de responsabilidade do fabricante/fornecedor; Observe atentamente a idade recomendada para o brinquedo.	02
03	MULTIBLOCOS DE ENCAIXE	Sacola multiblocos dados; unidade composição: plástico cor sortidos; itens inclusos 1 sacola multiblocos 150pcs	12
04	BRINQUEDO KIT BOX COZINHA INFANTIL PARA MENINAS COM ACESSÓRIOS	Brinquedo kit box cozinha infantil para meninas com acessórios	04
05	BRINQUEDO KIT DE BELEZA PRINCESAS DISNEY	Referência: kit de beleza princesas; idade recomendada: a partir dos 03 anos; certificação de segurança do inmetro: sim; gênero: feminino; material / composição: plástico; desenvolvimento pedagógico: agilidade, imaginação, criatividade, aprendizado, concentração, coordenação motora, tato, audição e visão; garantia do fabricante: 03 meses contra defeitos de fabricação; características complementares: - as crianças vão adorar este kit para se divertir com as amiguinhas. - se sentirão como verdadeiras princesas da disney. - brinquedo personalizado com imagens das princesas. - o secador não funciona de verdade. Itens inclusos: 01 brinquedo kit de beleza princesas disney rosita com: 01 escova; 01 espelho; 01 tiara; 01 colar; 01 par de brincos; 01 anel; 03 frascos; 01 secador; 01 leque; 03 espátulas; 01 bolsinha	05

06	JOGO DA MEMORIA ANIMAIS EM MADEIRA	A partir de 3 anos, contém 24 peças em madeira, ajuda a criança desenvolver a atenção, percepção visual e identificação de diferenças e semelhanças dos animais.	02
07	QUEBRA-CABEÇA EM BLOCOS DE MADEIRA FAMÍLIA 36 PEÇAS	Quebra-cabeça família; Idade recomendada: a partir dos 02 anos; Certificação de segurança do inmetro: sim; Gênero: unissex; Material / composição: madeira; Desenvolvimento pedagógico: imaginação; Garantia do fabricante: 03 meses contra defeitos de fabricação; Características complementares: qualidade - produzido com materiais de qualidade que garantem satisfação ao usuário. Produto - desenvolvida especialmente para as crianças acima de 2 anos - confeccionado em madeira reflorestada e com tinta atóxica - as peças possuem espessura maior para facilitar a montagem pela criança - é um ótimo produto para iniciar a introdução de jogos educativos nas brincadeiras dos pequenos - as crianças aprendem o nome das pessoas da família através das figuras. Conteúdo - o jogo possui um total de 36 peças - são 9 cenas diferentes com 4 peças cada. aviso: imagens meramente ilustrativas. itens inclusos: 01 quebra-cabeça em blocos de madeira família 36 peças	04
08	QUEBRA-CABEÇA DE MADEIRA DISNEY JÚNIOR	Fácil de montar e com direito a 2 cartelas com 12 peças cada, é ideal para desenvolver a percepção e coordenação motora de forma alegre e superdivertida.	03
09	JOGO DA MEMÓRIA 40 PÇS FRUTAS E HORTALIÇAS	O jogo da memória é composto por 40 peças, todas em MDF, a criança se diverte enquanto aprende e se desenvolve; Com ele os pequenos estimulam a percepção visual, leitura, concentração, comparação e discriminação das sílabas, raciocínio lógico, memorização das pronúncias e identificação. Produto certificado pelo inmetro nbr 11786 e nm300/2002	04
10	JOGO DE MEMORIA MEIOS DE TRANSPORTES E COMUNICACAO 40 PÇS	Jogo de memória meios de transportes e comunicação 40 pçs	04
11	BONECA MY LITTLE COLLECTION MAMADEIRA E FAZ XIXI	Contém: 01 boneca "my little collection" faz xixi com fraldinha e mamadeira; idade recomendada fabricante: a partir 3 anos de idade; material: vinil; dimensões aproximadas: boneca: 35,5cm; embalagem: (caixa do produto) 41x23x10 (axlxp); possui certificação inmetro e abrinq; garantia 3 meses contra defeitos fabricação.	04
12	CESTA DE BASQUETE INFANTIL TOT SPORTS	01 cesta de basquete infantil características complementares: qualidade - produzida com materiais de excelente qualidade que garantem maior durabilidade ao produto e diversão aos pequenos; aprendizado - ideal para ajudar a criança a desenvolver a sociabilidade e habilidades motoras e de coordenação; diversão - os pequenos irão se divertir muito em incríveis partidas e disputas de arremessos; podem reunir os amiguinhos para tornar a brincadeira muito mais divertida.; produto - cesta de basquete infantil. - possui altura fixa. - com aro maior para facilitar os jogos para os pequenos. - acompanha uma bola macia e adequada ao tamanho das mãos dos pequenos. - a base deve ser preenchida com areia para ter maior estabilidade. - colorida e divertida para os seus pequenos esportistas. - uma excelente opção para inserir o esporte na vida do seu filho! - divertido e estimulante; dimensões aproximadas - altura: 152 cm. - largura: 60 cm. - profundidade: 36 cm; garantia do fabricante: 06 meses contra defeitos de fabricação; desenvolvimento pedagógico: agilidade; gênero: unissex; certificação de segurança do inmetro: simidade recomendada: a partir dos 18 meses	01
13	REFRIGERADOR DUPLEX CASINHA FLOR C/ SOM	Com dispenser de água sonora, freezer separado, prateleiras internas e gavetas móveis; Idade recomendada - 3 a 4 anos; Composição/Material - Plástico; Conteúdo da Embalagem - 24 acessórios; Dimensões aproximadas da embalagem do produto (cm) - AxLxP - 64x21,5x30cm; Peso aproximado da embalagem c/ produto- 3,7Kg; Garantia do Fornecedor- 3 meses;	01
14	BOLA INFANTIL DE VÔLEY	A bola infantil modelo MG 4500 VIII é ideal para o pequeno craque dominar as quadras de vôlei. Confeccionada em poliuretano, a peça é matrizada e conta com 18 gomos, sem costura, oferecendo maior resistência, maciez e durabilidade. Além disso, o miolo Slip System removível e lubrificado gera vedação altamente resistente a diferentes condições climáticas e deformações mecânicas. A câmara Airbility possui sistema de balanceamento, com ótima resistência à retenção de ar. Por fim, seu design apresenta o branco como cor predominante com detalhes em verde e laranja fluorescente. Composição: Confeccionada em PUCâmara: Arbility; Tecnologia: Ultra Fusion; Miolo: Slip System removível e lubrificado; Circunferência Aproximada: 60 - 63 cm Peso Aproximado: 240 - 270g	04
15	BOLA FUTEBOL INFANTIL	Iniciação T10 7; Gênero: Unissex; Composição: Borracha; Peso do Produto: 208 g; Circunferência: 66 cm.	06
16	TRATOR TRAÇADO	Com o Trator Traçado Arado a diversão está garantida! Possui uma cabine bem realista e rodas grandes. Tem um design moderno e cores brilhantes.	03
17	CAMINHÃO TRUCK BAÚ	O caminhão Truck Baú possui rodas livres, giro da cabine livre, cavaletes montáveis para apoiar o baú e sua carroceria encaixa e desencaixa na cabine; A porta traseira e porta lateral do Baú abre e fecha com encaixe; Estimula a brincadeira de faz de conta onde as crianças criam e representam papéis do mundo adulto. Estas atividades, além de favorecer a aprendizagem de papéis sociais e formas de organização social, provoca intensa movimentação.	03
18	ÔNIBUS ESCOLAR	Ônibus escolar inclui 3 figuras: Carlos, o Motorista do Ônibus, Michael, Maggie, além da cadeira de rodas. 1 Ônibus; Motorista do Ônibus; Michael; Maggie; Cadeira de Rodas.	02
19	CAIXA DE FERRAMENTAS	Para brincar, criar, montar e desmontar! o kit vem com alicate, chave de fenda, chave de boca, chave inglesa, serrote que faz barulho semelhante ao de verdade, martelo, parafusos e porcas. alimenta a imaginação e criatividade da criança, ajuda a resolver os problemas com mais facilidade, e muito mais! Faixa etária mínima: a partir de 3 anos. Dimensões do produto: 26cm x 16cm x 21cm. Itens inclusos: 1 caixa de ferramentas, 1 alicate, 1 chave de fenda, 1 chave de boca, 1 chave inglesa, 1 serrote, 1 martelo, 3 formas planas, 4 parafusos e 4 porcas. composição: plástico	02
20	CAMINHÃO INFANTIL TRUCABABY VERDE COM CAÇAMBA	Caçamba: Basculante Manual; Sons: Sim; Fardois: Acendem; Idade: A Partir De 18 Meses Conteúdo Da Embalagem: 01 Caminhão Dimensões Aproximadas Do Produto: 19,5 X 16 X 38,3 Cm; Dimensões Aproximadas Da Embalagem: 37 X 35 X 39 Cm; Peso Aproximado Do Produto: 0,53 Kg; Peso Aproximado Da Embalagem: 0,6 Kg Garantia Do Fornecedor: 3 Meses; Informações Adicionais: Embalagem Em Sacola De Pvc	02
21	BRINQUEDO CARRO MONSTRO DE CORRIDA COM 81 PEÇAS EM BLOCOS DE MONTAR	O carro monstro de corrida chama a atenção por detalhes perfeitos de todos os ângulos, 81 peças livres resistentes e fáceis de montar características do produto: carro monstro de corrida com 81 peças em blocos de montar. bloco de montar carro de corrida. detalhes perfeitos de todos os ângulos. 81 peças livres de materiais tóxicos, muito resistentes, leves e fáceis de montar. e para deixar a brincadeira ainda mais completa, pode utilizar o boneco disponível. cor conforme fotos reais do produto. idade recomendada 3 a 4 anos. produzido em pvc de alta qualidade. quantidade de peças para montar 81 peças. peso aproximado do produto 220 gramas. itens inclusos: 81 peças em blocos de montar.	03
22	CARRO SCOOBY DOO THE MYSTERY MACHINE	O Scooby Doo - The Mystery Machine, vai ajudar o Dog Alemão e sua turma a desvendar todos os mistérios mais tenebrosos.	01
23	CAMINHÃO WORKERS FORA DE ESTRADA	O Roma Workers Fora da Estrada é um caminhão robusto que possui um basculante com caçamba articulada para descarregar o que quiser.	03
24	GANGORRA ANDA CAVALINHO	Com este Anda Cavalinho Xalingo é diversão garantida para as crianças. Funciona como gangorra individual, assento anatômico e apoio para os pés antiderrapante. Pode ser transportado, fazendo com que o pequeno brinque em qualquer lugar com total segurança. Ainda emite som de galope fazendo com que a brincadeira fique mais real.	02
25	CAMA ELÁSTICA 2,44 M LONA PRETA IMPORTADA	Estrutura Aço zincado Diâmetro do cano 38,10 mm Espessura 1,55 mm ou chapa 16 Sistema de impulsão 48 molas de 13 cm Lona de salto preta sem emenda Protetor de mola Colorido com revestimento em PVC impermeável em Rede de proteção Polipropileno multicolorida (Malha 11) Hastes metálicas Revestidas com isotubos blindados Sistema de montagem por encaixe Escada Colorida de 2 degraus para facilitar o acesso a cama Peso suportado 110 kg	01
26	BONECA BABY ALIVE CUIDA DE MIM LOIRA	Essa boneca vai precisar do seu cuidado quando ela estiver doente! Use os acessórios como o estetoscópio, termômetro e um aparelho para "examinar" ouvidos e olhos. Ela ainda bebe e faz xixi como um bebê de verdade!	01
27	ANIMAIS DA SELVA PLÁSTICO - 6 PEÇAS	Esses animais vão deixar a sua prateleira em grande estilo, serve para inventar novas brincadeiras, e colecionar.- Em Plástico- Alta Resistente.- Animais da Selva; Conteúdo da embalagem:- Contém 5 animais e 1 Plantas Dimensões aproximadas do produto:- 7x10 cm (AxL). Complemento: CT. C/6 PCS; Especificações da Embalagem; Peso 120g; Medida: Largura 23,5cm; Altura 31,5cm; Espessura 4cm; Qtd. na Embalagem 6	04
28	MOTO DE BRINQUEDO SPEED SHOPPER LÍDER	Material. Plástico. Idade Recomendada: 3+. Certificação: Inmetro: Ce-Bri/Iqb 2755 - Nm 300/2002. Dimensões: AxLxP: 18x27x18 Cm	03
29	JOGO BOLICHE	Com 06 pinos em plástico e 02 bolinhas de boliche em cores.	03
30	JOGO DE BOLICHE PRINCESAS ROSA	Jogo de boliche , com 06 pinos em plástico e 02 bolinhas de boliche.	02
31	RAQUETE COM 2 UNIDADES E 2 BOLINHAS NA CARTELA FROZEN	Raquete: A: 24xl: 10,5cm Bolinha: 3cm Peso Aproximado: 100g Tipo De Produto: Raquete Com Bolinhas Cores: Frozen Composição: Plástico	03
32	RAQUETE DE PRAIA TOM & JERRY	Raquete de praia Tom e Jerry. Plástico importado. Alt 37,50; Larg: 22,50; Comp. 5; Medidas do produto: Alt. 37,50; Larg: 22 ;Comp. 5 ;Peso. 0,28	03
33	COLECAO FRUTINHA LIMAO	A boneca Limão faz parte da Coleção Frutinha, que são bonecas com aromas deliciosos e relaxantes com várias expressões e tem cheirinho de frutas. São muito fofas e macias, parece até uma bebê de verdade. Fabricada com vinil macio e perfumado, essa linda boneca vem com um vestido super estiloso e pode se tornar a melhor amiga da criança, que ela vai cuidar com todo amor e carinho.	03
34	TÚNEL TRANSPARENTE	Túnel medindo 1,10 m, montado com haste galvanizada, sem ferrugem, totalmente flexível e resistente, revestido com tecido grosso de grande durabilidade. Dimensões do produto: 53x53x110 cm	02
35	COLCHONETE EM NAPA COM ESPUMA	Colchonete em napa com espuma, medindo 100 x 60 x 3cm na cor azul bic	12
36	KIT DE CONES AGILIDADE	Kit de cones agilidade com furos 23cm, em cores variadas e material plásticos. (08) oito unidades.	01
37	BONECA FRUTINHA GROSELHA	A boneca Groselha faz parte da Coleção Frutinha, que são bonecas com aromas deliciosos e relaxantes com várias expressões e tem cheirinho de frutas. São muito fofas e macias, parece até uma bebê de verdade. Fabricada com vinil macio e perfumado, essa linda boneca vem com um vestido super estiloso e pode se tornar a melhor amiga da criança, que ela vai cuidar com todo amor e carinho.	02
38	ESCALADA DE CODA	Escada de corda com apoios em madeira coloridos* Composição: madeira.* Medidas: 2 m de altura e degraus com 28 cm	02
39	BAMBOLÊS ARCO INFANTIL REFORÇADO 50CM COLORIDO	Bambolê / arco infantil; tamanho: 50 cm de diâmetro; 2 cm de espessura; conexão de 8 cm. (CORES VARIADAS)	24

Publicado por:
Paulo César Rodrigues de Araujo
Código Identificador:C28C0E24

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 233/2018

DECRETO Nro 00233/18, de 02 de Julho de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 639.624,65 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00414/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 639.624,65 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo:

I - R\$639.624,65 (Seiscentos e Trinta e Nove Mil, Seiscentos e Vinte e Quatro Reais e Sessenta e Cinco Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 02 de julho de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra, em 02 de Julho de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00233/18 de 02 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
03 01.	Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		
04 122 0005 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	4.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	15.327,34
TOTAL Sec.Munic.de Administ e Recursos Huma			19.327,34
PARA:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças		
28 843 0003 2.010	Parcelamento junto a Previ		
4.6.91.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	295.554,38
TOTAL Sec. Mun. de Finanças			295.554,38
PARA:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
12 361 0007 2.017	Aquisição de Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01060	Programa. Nac. de Alim. Escolar - PNAE		
		Anul.dotação	5.980,40
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	35.441,75
		Anul.dotação	19.240,15
12 361 0007 2.019	Manut do Transporte Escolar Ens Básico		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	5.780,00
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
		Anul.dotação	13.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Educação			82.048,54

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00233/18 de 02 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
06 01.	Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas		
04 122 0008 2.026	Manutenção da Sec. Municipal de Infra-		
	Estrutura e Obras Públicas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	6.066,72
		Anul.dotação	7.500,00
TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic			13.566,72
PARA:			
08 01.	Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even		
23 122 0017 2.034	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	3.379,00
TOTAL Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e E			3.379,00
PARA:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	27.155,89
		Anul.dotação	17.972,80
10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		
3.3.90.32.00	Material, bem ou serv. p/ dist. gratuita		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	18.000,00
10 303 0009 2.056	Manutenção do Programa Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01067	Assistência Farmacêutica Básica		
		Anul.dotação	78.653,49
10 305 0009 2.058	Manutenção do Programa de Doenças Epidemiológicas		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		
		Anul.dotação	45.758,79

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00233/18 de 02 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			192.540,97
PARA:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistencia Social		
08 122 0010 2.059	Manut. das Atividades da Sec. de Assistência Social		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	5.724,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	5.000,00
		Anul.dotação	18.032,70
		Anul.dotação	700,00
TOTAL Fundo Municipal de Assistencia Social			29.456,70
PARA:			
15 01.	Fundo de Previdencia e Assistencia		
09 122 0019 2.072	Manutenção do Fundo de Previdencia e Asstencia Municipal.		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01006	Outras Fontes de Recursos		
		Anul.dotação	2.000,00
TOTAL Fundo de Previdencia e Assistencia			2.000,00
PARA:			
16 01.	Secretaria Municipal de Tributação		
04 122 0006 2.074	Secretaria Municipal de Tributação		
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
		Anul.dotação	1.351,00
TOTAL Secretaria Municipal de Tributação			1.351,00
PARA:			
18 01.	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
08 241 0022 2.077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		
		Anul.dotação	400,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00233/18 de 02 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			400,00
TOTAL GERAL			639.624,65

Felipe Guerra, 02 de Julho de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00233/18 de 02 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
12 365 0007 1.003	Construção, Amp., Reforma Unidade de Infantil/fundamental		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		14.000,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		14.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		2.000,00
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		2.606,24
01006	Outras Fontes de Recursos		28.653,49
			5.980,40
			50.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE		13.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Educação			130.240,13
DE:			
06 01.	Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas		
15 451 0008 1.004	Aquisição de Terreno(s) diversos		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
01000	Recursos Ordinários		18.000,00
15 451 0008 1.005	Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		90.000,00
15 451 0008 1.006	Ampliação da Rede Elétrica		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		18.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		14.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00233/18 de 02 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
15 451 0008 1.009	Construção e Reforma de Praças Públicas		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		15.327,34
			36.000,00
			19.240,15
			5.780,00
			6.400,00
			7.000,00
			3.379,00
16 482 0008 1.010	Coost de banheiros e melhorias sanitárias		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		9.000,00
			1.000,00
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		3.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		6.000,00
16 482 0008 1.011	Const. amp.e reforma de Unid Habit.-Prog sub à hab de int Social - PSH - Z. Urb		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		4.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		7.000,00
26 782 0008 1.013	Const. Reforma e Manutenção Vicinais de Estradas		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		11.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		6.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00233/18 de 02 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic			280.126,49

DE:			
07 01.	Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente		
18 512 0016 1.014	Imp do Sanamento básico e infra estruturas afim		
4.4.71.70.00	Rateio p/ particip. em consórcio público		
01000	Recursos Ordinários		19.000,00
20 606 0016 1.016	Perfuração Instalação e Manutenção de Poços		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		366,72
			792,75
TOTAL Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente			20.159,47
DE:			
08 01.	Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even		
23 695 0017 1.017	Desapropriação de Imóvel para Centro Histórico e Cultura		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
01000	Recursos Ordinários		9.000,00
TOTAL Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e E			9.000,00
DE:			
09 01.	Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer		
15 813 0018 1.018	Construção de Ptaças de Eventos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		54,38
			27.155,89
			17.972,80
20 606 0018 1.019	Aquisição de Equipamento e Material Permanente Diversos		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		8.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00233/18 de 02 de Julho de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
7 812 0018 1.020	Desapropriação de Terreno para Const Quadras,Ginásio de Esport e outros		
4.4.90.61.00	Aquisição de imóveis		
01000	Recursos Ordinários		
			27.000,00
TOTAL Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer			80.183,07
DE:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 1.023	Aquisição de Academia Pública		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		26.000,00
			400,00
			5.724,00
10 302 0009 2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01064	Atenção Básica		35.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		11.758,79
10 451 0009 1.025	Constr.Reforma e Ampl. de postos e Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		18.000,00
			5.000,00
			18.032,70
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			119.915,49
TOTAL GERAL			639.624,65

Felipe Guerra, 02 de Julho de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:21AADF76

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FELIPE GUERRA
DECRETO 235/2018**

DECRETO Nro 00235/18, de 01 de Agosto de 2018

Abre crédito adicional ao vigente orçamento da(o) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra, o crédito suplementar no valor de R\$ 549.817,33 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

O(A) gestor(a) do(a) Prefeitura Municipal de Felipe Guerra no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida na lei nro. 00414/17

D E C R E T A :

Art. 1o - Fica aberto adicional, na forma do anexo constante do presente instrumento, o crédito suplementar no valor de R\$ 549.817,33 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos) para reforço de dotação(ões) orçamentária(s).

Art. 2o - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro deste instrumento, serão obtidos na forma do Art.43 da Lei nro. 4.320, de 17 de março de 1964, sendo :

I - R\$549.817,33 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil, Oitocentos e Dezessete Reais e Trinta e Três Centavos), através de ANULAÇÃO de dotações orçamentárias, de acordo com o inciso III, do art.43, da Lei Federal nro. 4.320/64, conforme discriminação constante no anexo II que é parte integrante do presente instrumento.

Art. 3o - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com data retroativa a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Felipe Guerra, em 01 de Agosto de 2018

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00235/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
PARA:			
02 01.	Gabinete do Prefeito		
04 122 0002 2.002	Manutenção das Atividades do Gabinete do prefeito		
3.3.90.14.00	Diárias - civil		
01000	Recursos Ordinários		
Anul.dotação			2.050,00
Anul.dotação			400,00
Anul.dotação			400,00
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Anul.dotação			2.976,02
TOTAL Gabinete do Prefeito			5.826,02
PARA:			
03 01.	Sec.Munic.de Administ e Recursos Humanos		
04 122 0005 2.004	Manutenção da Sec. Municipal de Administração e Recursos Humanos		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
Anul.dotação			82.906,12
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Anul.dotação			2.934,86
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Anul.dotação			17.197,00
TOTAL Sec.Munic.de Administ e Recursos Humana			103.037,98
PARA:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
12 361 0007 2.017	Aquisição de Merenda Escolar		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Anul.dotação			11.000,00
12 361 0007 2.019	Manut do Transporte Escolar Ens Básico		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Anul.dotação			3.160,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00235/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
3.3.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		
Anul.dotação			23.944,91
TOTAL Sec. Munic. de Educação			38.104,91
PARA:			
06 01.	Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas		
04 122 0008 2.026	Manutenção da Sec. Municipal de Infra-Estrutura e Obras Públicas		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Anul.dotação			2.820,00
TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic			2.820,00
PARA:			
07 01.	Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente		
04 122 0016 2.029	Manut da Sec.de Agricult e M Ambiente		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Anul.dotação			2.457,10
TOTAL Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente			2.457,10
PARA:			
08 01.	Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e Even		
23 122 0017 2.034	Manut. das Atividades da Sec. Municipal do Turismo e Eventos		

3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
Anul.dotação			31.000,00
TOTAL Sec. Munic.de Desen.Econ. Turismo e E			31.000,00
PARA:			
12 01.	Contadoria do Município		
04 122 0013 2.046	Contadoria Geral do Município		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01000	Recursos Ordinários		
Anul.dotação			6.100,00
TOTAL Contadoria do Município			6.100,00
PARA:			
13 01.	Fundo Municipal de Saúde		
10 301 0009 2.049	Manut da Secretaria Municipal de Saude		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
Anul.dotação			8.647,15

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00235/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Anul.dotação			15.213,75
Anul.dotação			126.988,78
10 301 0009 2.050	Manutenção do Programa PSF		
3.1.90.11.00	Vencimentos e vant. fixas pessoal civil		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		
Anul.dotação			12.824,56
10 301 0009 2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01064	Atenção Básica		
Anul.dotação			167.714,78
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Anul.dotação			944,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			332.333,02
PARA:			
14 01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08 122 0010 2.059	Manut. das Atividades da Assistência Social Sec. de		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Anul.dotação			3.190,50
Anul.dotação			4.055,30
Anul.dotação			6.603,50
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			13.849,30
PARA:			
16 01.	Secretaria Municipal de Tributação		
04 122 0006 2.074	Secretaria Municipal de Tributação		
3.3.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		
Anul.dotação			4.000,00
TOTAL Secretaria Municipal de Tributação			4.000,00
PARA:			
18 01.	Fundo Municipal dos Direitos do Idoso		
08 241 0022 2.077	Manutenção das Atividades do Fundo Municipal do Idoso		
3.1.90.04.00	Contratação por tempo determinado		
01006	Outras Fontes de Recursos		
Anul.dotação			4.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO I a que se refere o DECRETO 00235/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
Anul.dotação			6.000,00
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01006	Outras Fontes de Recursos		
Anul.dotação			289,00
TOTAL Fundo Municipal dos Direitos do Idoso			10.289,00
TOTAL GERAL			549.817,33

Felipe Guerra, 01 de Agosto de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Solicitação: ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00235/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
DE:			
04 01.	Sec. Mun. de Finanças		
04 123 0003 2.006	Manutenção da Secretaria Municipal de Finanças		
3.1.90.13.00	Obrigações patronais		
01000	Recursos Ordinários		8.000,00
28 843 0003 2.008	Parcelamento Junto ao FGTS		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
01000	Recursos Ordinários		8.000,00
28 843 0003 2.009	Parcelamento Junto a Cosern e Caern		
3.2.90.21.00	Juros sobre a dívida por contrato		
01000	Recursos Ordinários		6.000,00
4.6.90.71.00	Principal da dívida contratual resgatado		
01000	Recursos Ordinários		
			9.000,00
			6.100,00
TOTAL Sec. Mun. de Finanças			37.100,00
DE:			
05 01.	Sec. Munic. de Educação		
12 361 0005 1.001	Aquisição de Veículo para Transporte Escolar		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01015	Transferência de Recursos do FNDE		7.000,00
12 361 0007 1.002	Aquisição de Terreno para Construção de Escolas Infantil/Fundamental		
4.5.90.61.00	Aquisição de imóveis		
01006	Outras Fontes de Recursos		10.000,00
01016	Contrib. Interv. Domínio Econ. - CIDE		12.824,56
12 365 0007 1.003	Construção, Amp., Reforma Unidade de Ens infantil/fundamental		
4.4.90.30.00	Material de consumo		
01000	Recursos Ordinários		2.050,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00235/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		800,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		23.000,00
01015	Transferência de Recursos do FNDE		16.944,91
61022	Transferências de Convênios - Educação		10.000,00
TOTAL Sec. Munic. de Educação			82.619,47
DE:			
06 01.	Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públicas		
15 451 0008 1.005	Ampliação, Reforma, conservação e melhorias de prédios públicos		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		4.000,00
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01000	Recursos Ordinários		4.000,00
15 451 0008 1.006	Ampliação da Rede Elétrica		
4.4.90.36.00	Outros serv. de terceiros pessoa física		
01000	Recursos Ordinários		4.500,00
17 451 0008 1.012	Pavimentação e Drenagem de Vias Urbana e Comunidades Rural.		
4.4.90.39.00	Outros serv. de terc. pessoa jurídica		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		2.976,02
			944,00
TOTAL Sec.Munic.de Infr Estrut e Obr Públic			16.420,02
DE:			
07 01.	Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente		
20 606 0016 1.015	Construção de Adultora na Zona Rural		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		2.934,86
			11.000,00

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00235/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
			3.160,00
			2.810,00
			2.457,10
			3.190,00
			4.055,30
20 606 0016 1.016	Perfuração Instalação e Manutenção de Poços		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		6.603,50
			4.000,00
			7.000,00
TOTAL Sec.Munic.de Agricult.e Meio Ambiente			47.210,76
DE:			
09 01.	Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer		
15 813 0018 1.018	Construção de Ptaças de Eventos		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		

01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		8.000,00
27.812.0018.1.021	Const.Ampliaç.e Ref.de Quadras Abertas e/Fech.z Rural e/ou Urba. Ginasi de Espor		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01001	Rec. de Impostos e de Transf. - Educação		82.714,78
TOTAL Sec. Munic.de Esporte.Cultura e Lazer			90.714,78
DE:			
13.01.	Fundo Municipal de Saúde		
10.301.0009.1.023	Aquisição de Academia Pública		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		4.000,00
10.301.0009.1.024	Aquis de Veículo eou ambulancia		
4.4.90.52.00	Equipamentos e material permanente		
01000	Recursos Ordinários		43.406,12

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

ANEXO II a que se refere o DECRETO 00235/18 de 01 de Agosto de 2018, autorizado pela LEI 00414/17.

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	FONTE	VALOR (R\$)
10.301.0009.2.051	Manutenção do Programa de Atenções Básicas Saúde		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01002	Rec. de Impostos e de Transf. à Saúde		8.647,15
10.302.0009.2.053	Manutenção do Programa Saúde Bucal		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		20.000,00
10.303.0009.2.056	Manutenção do Programa Farmácia Básica		
3.3.90.30.00	Material de consumo		
01064	Atenção Básica		45.000,00
10.451.0009.1.025	Constr.Reforma e Ampl. de postos e Unidades de Saúde		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01121	Royalties/Fundo Espec. do Petróleo		213,75
			126.988,78
			17.197,00
TOTAL Fundo Municipal de Saúde			265.452,80
DE:			
14.01.	Fundo Municipal de Assistência Social		
08.244.0010.1.027	Const.ampl.e ref.de unidades habit. Prog Sub à Habit. de int social - PSH - ZRUR		
4.4.90.51.00	Obras e instalações		
01006	Outras Fontes de Recursos		10.299,50
TOTAL Fundo Municipal de Assistência Social			10.299,50
TOTAL GERAL			549.817,33

Felipe Guerra, 01 de Agosto de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito

Publicado por:
Francisca Pereira da Silva Neta
Código Identificador:4B9F9351

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16**PROCESSO Nº17080002/18**

Aos 24 de setembro de dois mil e dezoito(2018), no prédio Sede da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra/RN, por intermédio da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos, à Rua João Batista Gurgel, Nº 97, cidade alta, centro – Felipe Guerra RN – CEP: 59.795-000, por seus representantes legais, nos termos da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010, à Lei nº 10.520, de 2002, ao Decreto nº 3.555, de 2000, à Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, ao Decreto nº 3.722, de 2001, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei Complementar nº 123, de 2006, e subsidiariamente à Lei nº 8.666, de 1993, e, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preço nº 022/2018**, do processo nº 17080002/18. E o respectivo ato de homologação pelo Sr. Prefeito Municipal, datada de 13/09/2018, anexa aos autos do processo. **RESOLVE** registrar os preços para aquisição futura, de acordo com o Edital e seus anexos, que passam a fazer parte integrante desta Ata, tendo sido referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugares no certame.

1. - DO OBJETO

Registro de preços para eventuais Aquisições de Material de Laboratório, Insumos e Reagentes para manutenção das atividades diárias do Laboratório Hospitalar, da Unidade Integrada de Saúde(Hospital Municipal), destinados às demandas da Secretaria de Saúde, através da secretaria municipal de saúde da prefeitura municipal de Felipe Guerra/RN conforme especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I(Termo de Referência) neste Edital e seus Anexos.

2. – DO(S) DETENTOR (ES) DA ATA REGISTRADO(S), DOS PREÇOS E DOS ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pelas empresas abaixo classificadas em primeiro lugar, por objeto/ITEM, signatárias da presente Ata de Registro de Preços assim constam:

1) Empresa: MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 07.969.641/0001-06, End. Rua Frei Miguelinho nº 811, Bairro: Doze Anos, Cidade: Mossoró, Representada por Marquidones Valamira Fernandes – CPF: 537.619.104-44.

ITEM	ITEM VENCEDOR	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇOS	FABRICANTE MARCA	QUANT.	UNDSÇ.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	CALICE PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES - Especificações: Cálice de plástico com base para sedimentação de fezes com capacidade para 250 a 275 ml.	J PROLAB	80	UND	RS 2,45	RS 196,00
02	02	TUBO DE ENSAIO DE VIDRO - 5 ML - Especificações: TUBO DE ENSAIO EM VIDRO, 5 ml, 12X75MM, CILINDRICO Tubo de ensaio de vidro borossilicato com capacidade para 5 ml. ESPECIFICAÇÕES: - Autoclavável; - Capacidade para 5 mL; - Confeccionado em vidro borossilicato; - Cilindrico; - Espessura da parede de 0,8 a 1 mm; - 12mm de diâmetro por 75 mm de comprimento.	GLOBAL	500	UND	RS 0,06	RS 30,00
03	04	LAMINAS FOSCAS CX/50 UND - Especificações: lâmina 25x75mm fosca lapidada para micros. cx com 50 unidades.	GLOBAL	30	CX	RS 3,35	RS 100,50
04	05	LAMINAS LISAS CX/50 UND - Especificações: lâmina 26x76mm lisa para microscopia ex com 50 unidades.	GLOBAL	30	CX	RS 3,35	RS 100,50
05	06	TUBO CAPILAR SEM HEPARINA CX/500 UND - Especificações: Tubo capilar sem heparina acondicionada em caixas com 500 unidades.	GLOBAL	30	UND	RS 9,00	RS 270,00
06	08	CRONOMETRO - Especificações: Cronômetro digital (Cronógrafo), resistente à água, para uso em laboratórios. Indicador em Hora/Minutos/Segundos; Precisão 1/100 segundos; Função alarme; Função calendário; Modalidade LAP (Volta) e Contínua; Bateria de Lítio; Moldado em plástico de alta resistência.	GLOBAL	02	UND	RS 20,00	RS 40,00
07	09	TUBO CONICO PARA URINA PLASTICO - 12 ML - Especificações: Tubo Cônico de plástico, graduado 12 ml, para urinálise.	GLOBAL	40	UND	RS 0,25	RS 10,00
08	10	PISSETA DE POLIETILENO AMBAR 250 ML BICO CURVO - Especificações: Pisseta em polietileno sem raduação com bico vertedor e pescador capacidade de 250 ml.	J PROLAB	10	UND	RS 2,60	RS 26,00
09	11	PAPEL DE FILTRO - Especificações: Papel Filtro Quantitativo Filtração Lenta - 11 cm de Diâmetro, Formato Circular, PCT C/100 Folhas - QFP-11 CM-BLUE - Fusion.	J PROLAB	20	UND	RS 3,15	RS 63,00
10	12	ESTANTE PARA TUBOS COM CAPACIDADE PARA 15 TUBOS - Especificações: Estante para tubos de ensaio, em material metálico com PVC, com furo de 16 mm, capacidade 15 tubos.	J PROLAB	02	UND	RS 7,00	RS 14,00
11	13	BASTÃO PARA SEDIMENTAÇÃO DE FEZES - Especificações: Bastão em Vidro para sedimentação de fezes, dimensão 8mm x 300mm.	GLOBAL	60	UND	RS 2,15	RS 129,00
12	16	VDRL - Especificações: Placa de vidro com 12 escavações para reação de floculação.	GLOBAL	10	CX	RS 34,00	RS 340,00
13	17	OLEO DE IMERSÃO - Especificações: óleo para imersão sintético, pronto para uso, 100 ml, com densidade de 1,02 g/cm ³ , índice de refração variável de 1,515 graus a 1,517 graus e viscosidade 100 a 120 MPS (mili pascal/segundo), para uso em microscopia, frasco 100ml	RENYLAB	06	FR	RS 11,50	RS 69,00
14	18	LUGOL FORTE 1 LT - Especificações: Solução de lugol 5% + iodeto de potássio 10% + água destilada q.s.p. 100 ml	RENYLAB	12	FR	RS 39,00	RS 468,00
15	19	ANTICOAGULANTE EDTA - 200 ML - Especificações: EDTA anticoagulante, solução anticoagulante para testes em hematologia, frasco com 200 ml contendo EDTA sódico 300 mmol/l, constando os dados de identificação, procedência, Nº do lote, data de fabricação, validade e registro no Ministério da Saúde.	BIOCLIN	40	KIT	RS 4,68	RS 187,20
16	20	ANTI A PARA CLASSIFI SANGUINEA - 10 ML - Especificações: Soro Anti - A monoclonal para determinação da Tipagem sanguínea, c/ 10 ml.	EBRAM	12	KIT	RS 15,00	RS 180,00
17	21	ANTI B PARA CLASSIFI SANGUINEA - 10 ML - Especificações: Soro Anti - B monoclonal para determinação da Tipagem sanguínea, c/ 10 ml.	EBRAM	12	KIT	RS 15,00	RS 180,00
18	22	ANTI D PARA CLASSIFI SANGUINEA - 10 ML - Especificações: Soro Anti-rho (D) monoclonal, frs com 10 ml.	EBRAM	12	KIT	RS 27,00	RS 324,00
19	23	ANTI AB PARA CLASSIFI SANGUINEA - 10 ML - Especificações: Soro Anti - AB monoclonal para determinação da Tipagem sanguínea, c/ 10 ml.		12	KIT	RS 15,00	RS 180,00
20	24	ASLO LATEX - Especificações: Aslo em látex com controle metodologia de aglutinação em látex. Conteúdo, látex aso de 2 ml controle positivo 1 ml, controle negativo 1 ml, varetas plásticas, cartões teste kit para 100 testes.	EBRAM	40	KIT	RS 20,00	RS 800,00
21	25	COLESTEROL TOTAL COLORIMETRICO - 100 ML - Especificações: Colesterol, teste enzimático colorimétrico, constando os dados de identificação procedência, nº do e registro no Ministério da Saúde.	VIDA	80	KIT	RS 50,00	RS 4.000,00
22	26	CORANTE PARA HEMATOLOGICO 500 ML - Especificações: Conjunto Corante Panótico para hematologia. Apresentação: 3 frascos com 500 ml cada.	RENYLAB	12	KIT	RS 27,50	RS 330,00
23	27	FATOR REUMATOIDE - 2,0 ML - Especificações: fator reumatóide em látex com controle, metodologia em aglutinação em látex, conteúdo: látex fr 2 ml controle positivo 1 ml controle negativo 1 ml, varetas plásticas, cartões teste, kit para 100 testes.	EBRAM	12	KIT	RS 20,00	RS 240,00
24	28	FITA PARA BHCG - CX/100 UNI - Especificações: kit para determinação de BHCG - determinação por imunocromatografia, método 25 mui/ ml, modo de reação qualitativo rápido, técnica não, volume Maximo de individual tipo Pack, estocagem na temperatura de adequada para o kit, não automatizado, rotulagem com nº. de lote, data de fabricação / validade e procedência, para determinação em soro e urina, volume total do kit 100 testes, presença de padrão acompanha confirmação visual de controle interno.	EBRAM	40	CX	RS 37,00	RS 1.480,00
25	29	FITA PARA URINA CX/100 UNI - Especificações: Fita reativa para exame de urina - com 10 áreas para pesquisa de elementos anormais na urina, sendo: densidade, PH, leucócitos, nitrato, proteínas, glicose, acetona, urobilinogênio, bilirrubina, sangue e hemoglobina, frasco com 100 tiras reativas.	WAMA	60	CX	RS 19,00	RS 1.140,00
26	30	GLICOSE COLORIMETRICA 2X250 ML - Especificações: Reagente para determinação quantitativa da Glicose em soro ou plasma, apresentada em 2x250 ml + 1x3 ml Padrão.	VIDA	65	KIT	RS 32,00	RS 2.080,00
27	31	PCR LATEX - 2,0 ML - Especificações: fator reumatóide em látex com controle, metodologia em aglutinação em látex, conteúdo: látex fr 2 ml controle positivo 1 ml controle negativo 1 ml, varetas plásticas, cartões teste, kit para 100 testes.	EBRAM	35	KIT	RS 19,00	RS 665,00
28	32	TRIGLICERIDEOS COLORIMETRICO 100 ML - Especificações: triglicerídeos enzimático colorimétrico volume 100 ml.	VIDA	75	KIT	RS 70,00	RS 5.250,00

29	33	CREATINA CINÉTICA 250ML – Reagentes para a determinação quantitativa cinética de creatina em amostra de soro humano. Somente para uso de diagnóstico in vitro.	VIDA	12	KIT	RS 26,50	RS 318,00
30	34	UREIA CINÉTICA UV – Teste enzimático para a determinação cinética da uréia – kit para a determinação quantitativa da uréia em soro plasma e urina.	VIDA	24	KIT	RS 62,00	RS 1.488,00
31	35	TGO – Aspartato aminotransferase (AST ou TGO) – Kit para determinação quantitativa da TGO no soro.	VIDA	24	KIT	RS 46,00	RS 1.104,00
32	36	TGP – Alanina aminotransferase (ALT ou TGP) – Kit para determinação quantitativa da atividade da TGP no soro.	VIDA	24	KIT	RS 46,00	RS 1.104,00
33	39	KIT PARA DETERMINAÇÃO DE HBsAG – Kit para determinação qualitativa de antígeno de superfície do vírus da hepatite B (HBsAG), por método imunocromatográfico, usando anticorpos mono e policlonais imobilizados na membrana para identificação seletiva de HBsAG em amostras de soro.	VIDA	06	KIT	RS 75,00	RS 450,00
VALOR TOTAL							RS 23.132,20

3. - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12(Doze) meses, a contar da sua assinatura, observado o que dispõe nos dispositivo legal para registro de preço. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir o material objeto desta Ata, exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, o FORNECEDOR assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas. A contratação decorrente desta Ata será formalizada pela emissão de Nota de Empenho de Despesa ou Autorização de Fornecimento de Material, a qual deverá ser assinada e retirada pelo Fornecedor no prazo máximo de até 2 (dois) dias úteis a contar da comunicação da CONTRATANTE. Mediante a retirada da Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material, estará caracterizado o compromisso de entrega dos materiais.

4. - DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irredutíveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas na ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado a CONTRATANTE convocará o FORNECEDOR visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o FORNECEDOR será liberado do compromisso assumido. Mesmo comprovada à ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº. 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5. - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

Os produtos/serviços devem ser entregues na sede do órgão solicitante da prefeitura municipal de Felipe Guerra-RN. O recebimento, o local e o prazo de entrega dos serviços deverão ocorrer de acordo com o estabelecido no Edital e Termo de Referência, Anexo I do Edital.

6. - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega do serviço só estará caracterizada mediante comprovação do setor responsável. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

7. - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega da fatura de fornecimento dos equipamentos/serviços e comprovação da regularidade para com os documentos habilitatórios exigidos na licitação.

8. - OBRIGAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

- 8.1 Fornecer o item cotado em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência e seu anexo;
- 8.2 Entregar os materiais/produtos/equipamentos de acordo com o estabelecido no termo de referência, contados da data de recebimento da Ordem de Entrega/serviço (quando for o caso);
- 8.3 Entregar os materiais/serviços/equipamentos em suas perfeitas condições;
- 8.4 Substituir os materiais/produtos/equipamentos/Serviços não aceitos pelo CONTRATANTE, ou ainda, que durante o prazo de garantia, venham a apresentar defeitos de fabricação ou se mostrar impróprios para uso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a partir da ciência da rejeição;
- 8.5 Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, a sua regularidade em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, nos termos do art. 55, XIII, da Lei 8666/93;
- 8.6 Ressalvadas as hipóteses do caso fortuito ou força maior, a CONTRATADA responderá pela cobertura integral de quaisquer prejuízos sofridos diretamente pelo CONTRATANTE ou causados a terceiros, por ato ou fato, comissivo ou omissivo, da CONTRATADA ou de seus prepostos;
- 8.7 Em caso de ocorrência dos prejuízos e danos previstos no subitem anterior, o CONTRATANTE poderá abatê-los das faturas relativas aos produtos fornecidos pela CONTRATADA, ou, se inviável a compensação, promover a execução judicial, sem exclusão de outras sanções cabíveis;
- 8.8 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto contratado;
- 8.9 A CONTRATADA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições estabelecidas no Termo de Referência ou termo de referência consolidado ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei nº 10.520/2002; art. 86 e 87 da Lei nº 8666/93;

9. - OBRIGAÇÃO DO ÓRGÃO CONTRATANTE E DOS PARTICIPANTES

Constituem obrigações do CONTRATANTE e ÓRGÃOS(sub item 3.1 e 3.2 do Edital)PARTICIPANTES, além das obrigações resultantes da observância da Lei Federal n.º 8.666/93:

- 9.1 Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações deste Instrumento;
- 9.2 Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;
- 9.3 Atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;
- 9.4 Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais;
- 9.5 Efetuar o pagamento à CONTRATADA na forma consignada no Termo de Referência, após o cumprimento das formalidades legais;
- 9.6 Emitir comprovante de recebimento provisório dos materiais/produtos/equipamentos se for o caso;
- 9.7 Emitir o atesto de recebimento definitivo, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento provisório;
- 9.8 Realizar rigorosa conferência das características dos equipamentos entregue, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta dos materiais ou de parte da entrega a que se referirem;
- 9.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais/produtos/equipamentos que forem entregues fora da especificação mínima descrita neste Termo de Referência.

10 - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

As quantidades inicialmente contratadas poderão ser acrescidas ou suprimidas dentro do limite de 25% (vinte e cinco) por cento, previstos no § 1º do artigo 65 da Lei nº. 8.666/93.

11 - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto deste certame licitatório que originou a presente ata, a Administração do Órgão indicado no item 3.1 do Edital, garantida a prévia defesa, aplicará às fornecedoras as sanções previstas no Edital.

12 – DOS USUÁRIOS PARTICIPANTES EXTRAORDINÁRIOS

12.1 Poderão utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Municipal do Estado do Rio Grande do Norte, direta e indireta, que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Gestor da Ata e do CONTRATANTE, desde que:

- a) Devidamente comprovada a vantagem através de pesquisa de mercado;
- b) O órgão gestor não tenha esgotado o item registrado, mediante seu consumo total da quantidade registrada;
- c) A ata esteja vigente;
- d) Haja fornecedores registrados;
- e) A quantidade demandada por objeto, seja igual ou inferior a registrada nesta ata. O órgão ou entidade que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverá manifestar seu interesse junto à CONTRATANTE, para que esta indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação. Caberá ao FORNECEDOR beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com a CONTRATANTE. As aquisições ou contratações adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

13 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:

- a) - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) - Não retirar a respectiva Nota de Empenho ou Autorização de Fornecimento de Material/serviço, no prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, sem justificativa aceitável;
- c) - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) - Tiver presentes razões de interesse público. O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do CONTRATANTE. O FORNECEDOR poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14 - DA PUBLICIDADE

O extrato da presente Ata de Registro de Preço será publicado no Diário Oficial do Município/Femur-RN, conforme o disposto no art. 61, parágrafo único, da Lei nº. 8.666/93.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integra esta Ata, o EDITAL DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº **022/2018**, anexos e a proposta da empresa classificada em 1º, lugar no certame supracitado.

Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes da Lei Municipal nº 288, de 16 de dezembro de 2010 e Lei 8.666/93.

As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no foro da Comarca de Apodi RN, com exclusão de qualquer outro.

Este Registro de Preço tem vigência de 12 (doze) meses contados da data da sua assinatura, com eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município/Femur-RN, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

O Edital do Pregão Presencial para Registro de Preço nº 022/2018 e seus Anexos integram esta Ata de Registro de Preço, independentemente de transcrição.

A presente Ata, após lida e achada conforme, é assinada pelo representante legal da Prefeitura Municipal de Felipe Guerra do Estado do Rio grande do Norte e do(s) Fornecedor Beneficiário(s) indicado(s) acima.

Felipe Guerra RN, 24 de setembro de 2018.

HAROLDO FERREIRA DE MORAIS

Prefeito Municipal
Pelo Órgão Executor.

JOSEFA GIRLENE FERREIRA DE MORAIS

Sec. Municipal de Saúde
Pelo Órgão Participante

MARQ TECH COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 07.969.641/0001-06
Fornecedor

Publicado por:
Antonio Heronildo Leite
Código Identificador:76A5770F

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2018

PROCESSO Nº: 807033/2017

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN - CNPJ nº 08.349.094/0001-10

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN - CNPJ nº 14.684.811/0001-63

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE GOVERNADOR DIX SEPT ROSADO/RN - CNPJ nº 18.588.387/0001-04

OBJETO: Aquisição de Refeições para atender as necessidades das Secretarias Municipais do Município de Governador Dix sept Rosado
CONTRATADO: J ALMEIDA DA COSTA - CNPJ nº 23.205.282/0001-69

VALOR CONTRATUAL :

Pela Prestação dos serviços, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, o valor total de R\$ 126.780,28 (cento e vinte e seis mil, setecentos e oitenta reais e vinte e oito centavos).

VIGENCIA: 01 de outubro de 2018 a 31 de dezembro de 2018

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:

Os recursos destinados às despesas decorrentes com a execução do presente Contrato, encontram-se alocados no Orçamento Geral do Município e serão custeadas de acordo com a Classificação Orçamentaria:

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.001 - PREFEITURA MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
Ação:	2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.
Função:	04 - ADMINISTRAÇÃO
Sub-Função:	122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
Programa:	2002 - Gestão Administrativa do Gabinete do Prefeito
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.005 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Ação:	2011 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2006 - Gestão Administrativa da Secretaria de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.006 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
Ação:	2012 - Manutenção das Atividades do Desenvolvimento do Ensino / MDE.
Função:	12 - EDUCAÇÃO
Sub-Função:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa:	2007 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Educação
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.007 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE JUVENTUDE, CULTURA E DESPO
Ação:	2018 - Manutenção das Atividades da Secretaria da Juventude, Cultura e Desporto.
Função:	13 - CULTURA
Sub-Função:	392 - DIFUSÃO CULTURAL
Programa:	2008 - Gestão Administrativa da Secretaria de Juventude, Cultura e Desporto
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.008 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO
Ação:	2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde e Saneamento.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2009 - Gestão Administrativa da Secretaria de Saúde e Saneamento
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2020 - Manutenção das Ações do PAB/FIXO.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	1008 - Fortalecimento do Sistema Único de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0106400000 - Atenção Básica
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.009 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Ação:	2034 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde.
Função:	10 - SAÚDE
Sub-Função:	301 - ATENÇÃO BÁSICA
Programa:	2010 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.010 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Assistência Social.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2011 - Gestão Administrativa da Secretaria de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.011 - PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação:	2048 - Manutenção das Atividades do Fundo Municipal de Assistência Social / FMAS.
Função:	08 - ASSISTÊNCIA SOCIAL
Sub-Função:	244 - ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
Programa:	2012 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS
Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.012 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS,TRANSPORTE E URBANISM
Ação:	2050 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo.
Função:	15 - URBANISMO
Sub-Função:	452 - SERVIÇOS URBANOS

Programa:	2013 - Gestão Administrativa da Secretaria de Obras, Transporte e Urbanismo
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

Unidade Orçamentária:	02.013 - PREFEITURA MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESRURAL
Ação:	2053 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural.
Função:	20 - AGRICULTURA
Sub-Função:	606 - EXTENSÃO RURAL
Programa:	2014 - Gestão Administrativa da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Rural
Natureza da Despesa:	3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso:	0100000000 - Recursos Ordinários
Região:	0001 - GOV. DIX SEPT ROSADO

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 39/2017, conforme Lei Federal 10.520 de 17/07/2002 e suas alterações posteriores.

Governador Dix Sept Rosado/RN, 27/09/2018

Prefeitura Municipal de Governador Dix Sept Rosado
ANTONIO FREIRE DE SOUZA FILHO
 Prefeito Constitucional

Pelo Fundo Municipal de Saúde
FERNANDA HUNNAWAY DE FRANÇA SILVA
 Gestora do FMS

Pelo Fundo Municipal de Assistência Social
FRANCISCO ALBANO VIRGINIO
 Gestor do FMAS

J Almeida da Costa
JÂNIO ALMEIDA DA COSTA

Publicado por:
 Eliane Silvestre Silva
Código Identificador:274550A9

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA CHEFIA DO GABINETE CIVIL
 EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – 50/2018**

No dia 01/10/18, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 08.184.442/0001-47, situado(a) no(a) RUA LUIZ DE SOUZA MIRANDA, Nº 116 - CENTRO - GUAMARÉ/RN - CEP: 59.598-000, representado neste ato pelo(a) Sr(a) HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA, inscrito no CPF nº 852.482.904-49, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e de modo subsidiário, da Lei nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 046/2010, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) Nº 072/2018, homologado em 28/09/18, resolve registrar o preço oferecido pela empresa, conforme os seguintes termos:

Empresa: RADIANY F MALHEIROS - ME - 21.565.342/0001-29	Telefones: (84) 98808-0976 / 98836-3757
CNPJ: 21.565.342/0001-29	
Endereço: RUA PADRE OLIVEIRA ROLIM, Nº 267 - LIBERDADE - PARNAMIRIM/RN - CEP: 59.155-600	
Representante Legal: RAMON COELHO MIRANDA	
RG: 002.009.009	CPF: 065.160.014-64
Email: rmcomercioeservicos2014@outlook.com	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (RS)
5	BOLICHE INFANTIL - Descrição: conjunto de boliche, contendo 06 pinos e 02 bolas; os pinos e as bolas serão confeccionados em plástico em diversas cores, nos pinos deverão constar figuras de personagens infantis e as bolas deverão possuir encaixe para os dedos. Dimensões aproximadas: pinos de 25cm x 10 cm e bolas com diâmetro de aproximadamente 10cm; Embalagem: caixa de papelão - Com selo do Inmetro	ADJOMAR	Unid.	45,50
8	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO - Descrição: Bola confeccionada em material sintético, tamanho nº 04, brilhante, câmara tipo butil, com 32 gomos costurados à máquina. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	FWB SPORT	Unid.	73,00
9	JOGO DE PRAIA – Unisex - Descrição: Composto de 1 baldinho, 1 pá, 1 rastelo e 3 formas, em material plástico - Com selo do Inmetro.	ROMA JENSEN	Unid.	18,95

Empresa: G DE A CORREIA COMÉRCIO & SERVIÇOS - 24.926.220/0001-09	Telefones: (84) 3086-8582
CNPJ: 24.926.220/0001-09	
Endereço: AV. CORONEL NORTON CHAVES, Nº 248 - BLOCO B - NOVA DESCOBERTA - NATAL/RN - CEP: 59.075.365	
Representante Legal: GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA	
RG: 1872505	CPF: 703.105.214-91

Email: gdacomercioservicos@gmail.com

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (RS)
6	CAMINHÃO TIPO CAÇAMBA -Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com no máximo 6 rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do Caminhão: L: 50 x P: 17 x A: 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal) - Com selo do Inmetro	R. JANSEN	Unid.	52,00
7	BONECO ADULTO – Descrição: Boneco do tipo personagem super-herói, em material plástico resistente, com pernas e braços articulados. Dimensões mínimas do boneco de 30 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal) - Com selo do Inmetro	ANJ. BRINQUEDOS	Unid.	49,80

Empresa: ELIAS AVELINO DOS SANTOS - EPP - 24.208.480/0001-49	
CNPJ: 24.208.480/0001-49	Telefones: (84) 3212-1646 / 3221-4987
Endereço: AV. CORONEL ESTEVAM, Nº 1598 - ALECRIM - NATAL/RN - CEP: 59.035-000	
Representante Legal: FRANCISCO CARLOS DA FE	
RG: 000.402.691	CPF: 215.639.774-00
Email: contato@livrariacofianca.com.br	

Item	Objeto	Marca/Modelo	Unidade	Preço Unitário (RS)
1	BONECA BEBÊ BRANCA - Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, na cor vermelha, com possibilidade de pôr e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões mínimas de aproximadamente 35cm à 50cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal) - Com selo do Inmetro.	Nova Toys	Unid.	59,80
2	BONECA BEBÊ NEGRA – Descrição: 01 boneca bebê negra com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, na cor vermelha, com possibilidade de pôr e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões mínimas de aproximadamente 35cm à 50cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal) - Com selo do Inmetro.	Nova Toys	Unid.	59,80
3	BONECA ADULTA BRANCA - Descrição: 01 boneca branca feita em vinil, atóxica e lavável, com cabeça e membros articulados, produzida em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. O vestido será confeccionado em algodão estampado com possibilidade de pôr e tirar da boneca. Dimensões mínimas da boneca de 17 a 20 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal) - Com selo do Inmetro	Nova Toys	Unid.	59,00
4	BONECA ADULTA NEGRA - Descrição: 01 boneca negra feita em vinil, atóxica e lavável, com cabeça e membros articulados, produzida em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. O vestido será confeccionado em algodão estampado com possibilidade de pôr e tirar da boneca. Dimensões mínimas da boneca de 17 a 20 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal) - Com selo do Inmetro	Nova Toys	Unid.	59,00

1 – DO OBJETO

1.1 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE BRINQUEDOS INFANTIS (BONECAS, CONJUNTOS DE BOLICHE, CARRINHOS, BOLAS DE FUTEBOL E KITS INFANTIS DE PRAIA), PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AS FAMÍLIAS CARENTES DO MUNICÍPIO DE GUAMARÉ/RN, NO PERÍODO DO DIA DA CRIANÇA E NO NATAL NAS COMUNIDADES., conforme quantidades estimadas e especificações técnicas do Edital do Pregão Presencial - Sistema de Registro de Preços (SRP) supracitado.

2 – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – Este Registro de Preços tem validade de até 12 (DOZE) MESES, contados da data da sua assinatura, incluídas eventuais prorrogações, com eficácia legal após a publicação no DIÁRIO OFICIAL e demais meios, conforme exigido na legislação aplicável.

2.2 – Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAMARÉ não será obrigado(a) a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência no fornecimento em igualdade de condições.

3 – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃO OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

3.1 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, não-participante do certame licitatório, também denominado carona, mediante prévia consulta junto a CPL, órgão gerenciador da ARP que indicará possíveis fornecedores e respectivos preços, obedecida a ordem de classificação e observadas as seguintes regras:

I - prévia consulta ao órgão gerenciador da ARP; e

II - observância da quantidade licitada do objeto constante da Ata e sua compatibilidade com a expectativa de compra, no exercício, pelo órgão carona, para que não ocorra fracionamento.

§ 1º. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

§ 2º. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

§ 3º. o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 4º. Órgão ou entidade que não participar de todos os lotes do registro de preços, observadas as disposições deste artigo, poderá ser carona nos demais lotes do mesmo registro de preços.

§ 5º. Poderão igualmente utilizar-se da ARP, como carona, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que observadas as condições estabelecidas neste artigo:

I - outros entes da Administração Pública; e

II - entidades privadas.

§ 6º Observado o disposto nos §§ 12 e 13 do art. 9º, as contratações dos caronas poderão ser aditadas em quantidades, na forma permitida no art. 65, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, se a respectiva Ata não tiver sido aditada.

4 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 – Integram esta ARP, o edital do Pregão supracitado e seus anexos, e a(s) proposta(s) da(s) empresa(s), classificada(s) no respectivo certame.

4.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a pelas normas constantes nas Leis n.º 8.666/93 e 10.520/02, no que couber.

4.3 – Fica eleito o Foro da Comarca Local, para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação deste Contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

GUAMARE/RN, 01 de outubro 18

HÉLIO WILLAMY MIRANDA DA FONSECA

Prefeitura Municipal de Guamaré

RAMON COELHO MIRANDA

Radiany F Malheiros - ME

GERGONNE RICART DA SILVA CORREIA

G de A Correia Comércio & Serviços

FRANCISCO CARLOS DA FE

Elias Avelino dos Santos - EPP

Publicado por:
Angelus Vinicius de Araújo Mendes
Código Identificador:409B9758

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
DISPONIBILIDADE DE CAIXA * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa e dos Restos a Pagar						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Exercício Financeiro: 2018						Exercício: 2018		
RGF - ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	-3.885.153,31	0,00	94.521,82	0,00	37.976,77	-4.017.651,90	1.171.814,49	0,00
010000000 - Recursos Ordinários	-3.885.153,31	0,00	94.521,82	0,00	37.976,77	-4.017.651,90	1.171.814,49	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	-78.502.892,35	0,00	126.065,26	0,00	64.418,93	-78.693.376,54	2.916.204,73	0,00
0104800000 - Programa de Atenção à Criança - PAC	-2.816.703,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.816.703,69	0,00	0,00
0101600000 - Contribuição de Intervenção do Domínio Econômico - CIDE	29,48	0,00	0,00	0,00	0,00	29,48	0,00	0,00
0102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	-154.452,39	0,00	0,00	0,00	0,00	-154.452,39	27.957,71	0,00
0109400000 - Remuneração de Depósitos Bancários	-6.102.497,85	0,00	0,00	0,00	0,00	-6.102.497,85	0,00	0,00
0112100000 - Royalties/Fundo Especial do Petróleo/Compensação Financeira Exploração de Recursos Minerais	-120,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-120,94	0,00	0,00
0100100000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Educaç	-7.482.442,08	0,00	10.572,20	0,00	707,61	-7.493.721,89	40.077,77	0,00
0101500000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE	-4.218.766,94	0,00	0,00	0,00	387,00	-4.219.153,94	379.800,00	0,00
0101800000 - Transferências do FUNDEB60%	-5.254.419,06	0,00	34.669,59	0,00	3.702,29	-5.292.790,94	1.135.681,73	0,00
0101900000 - Transferências do FUNDEB40%	-5.794.889,40	0,00	0,00	0,00	6.617,67	-5.801.507,07	414.014,69	0,00
0102200000 - Transferências de Convênios - Educação	-45.055,15	0,00	0,00	0,00	0,00	-45.055,15	0,00	0,00
0102500000 - Demais Recursos Vinculados Destinados à Educação	-1.184.758,94	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.184.758,94	0,00	0,00
0105800000 - Transferência Do Salário-Educação	-2.839.400,01	0,00	0,00	0,00	39,50	-2.839.439,51	790,00	0,00
0105900000 - Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE	-3.850,22	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.850,22	0,00	0,00
0106000000 - Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE	-10.354,83	0,00	1.644,48	0,00	0,00	-11.999,31	0,00	0,00
0106100000 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar - PNATE	-40.405,69	0,00	0,00	0,00	67,00	-40.472,69	7.963,95	0,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) f=(a-(b+c+d+e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELAS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
0100200000 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde	-8.267.737,89	0,00	64.173,77	0,00	35.880,34	-8.367.792,00	505.592,85	0,00
0101400000 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS - União	-2.217.246,16	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.217.246,16	58.671,49	0,00
0102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	-294.878,48	0,00	0,00	0,00	0,00	-294.878,48	0,00	0,00
0101200000 - Serviços de Saúde	-3.862.363,69	0,00	0,00	0,00	0,00	-3.862.363,69	0,00	0,00
0106400000 - Atenção Básica	-5.453.864,82	0,00	15.005,22	0,00	9.317,31	-5.478.187,35	220.694,76	0,00
0106500000 - Atenção de Média e Alta Complexidade	-4.242.155,54	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.242.155,54	0,00	0,00

Ambulatorial e Hospitalar									
0106600000 - Vigilância em Saúde	-6.465.589,51	0,00	0,00	0,00	3.898,42	-6.469.487,93	35.687,58	0,00	
0106700000 - Assistência Farmacêutica Básica	-1.414.708,24	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.414.708,24	0,28	0,00	
0106800000 - Assistência Farmacêutica Estratégica	-1.435.117,24	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.435.117,24	0,00	0,00	
0107000000 - Gestão do SUS	-1.423.517,24	0,00	0,00	0,00	0,00	-1.423.517,24	0,00	0,00	
0102100000 - Transferências de Convênios - Assistência Social	-2.920.655,81	0,00	0,00	0,00	0,00	-2.920.655,81	0,00	0,00	
0102900000 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	-4.016.395,30	0,00	0,00	0,00	3.801,79	-4.020.197,09	89.271,92	0,00	
5102200000 - Transferências de Convênios - Educação	-4.114,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.114,04	0,00	0,00	
5102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	-350.278,42	0,00	0,00	0,00	0,00	-350.278,42	0,00	0,00	
6102200000 - Transferências de Convênios - Educação	-4.114,04	0,00	0,00	0,00	0,00	-4.114,04	0,00	0,00	
6102300000 - Transferências de Convênios - Saúde	-46.993,03	0,00	0,00	0,00	0,00	-46.993,03	0,00	0,00	
6102400000 - Transferências de Convênios - Outros (não relacionados à Educação/Saúde/Assist. Social)	-135.075,19	0,00	0,00	0,00	0,00	-135.075,19	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I) + (II)	-82.388.045,66	0,00	220.587,08	0,00	102.395,70	-82.711.028,44	4.088.019,22	0,00	

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:368D0763

CPL
BALANÇO * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Balanço Orçamentário			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018			Exercício: 2018			
LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II § 1º - Anexo I						
Receitas	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Receitas Realizadas		Saldo a Realizar (a-c)	
			No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)		
I Receitas Correntes	18.873.911,00	18.873.911,00	2.632.617,40	10.622.457,65	8.251.453,35	
I.1 Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	461.000,00	461.000,00	30.336,32	121.414,07	339.585,93	
I.1.1 Impostos	405.000,00	405.000,00	30.078,46	110.262,89	294.737,11	
I.1.1.3 Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	100.000,00	100.000,00	16.558,09	67.626,70	32.373,30	
I.1.1.3.03 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	100.000,00	100.000,00	16.558,09	67.626,70	32.373,30	
I.1.1.3.03.4 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	100.000,00	100.000,00	16.558,09	67.626,70	32.373,30	
I.1.1.3.03.4.1 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	100.000,00	100.000,00	16.558,09	67.626,70	32.373,30	
I.1.1.8 Impostos Específicos de Estados/DF/Municípios	305.000,00	305.000,00	13.520,37	42.636,19	262.363,81	
I.1.1.8.01 Impostos sobre o Patrimônio para Estados/DF/Municípios	165.000,00	165.000,00	1.100,00	3.675,39	161.324,61	
I.1.1.8.01.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	
I.1.1.8.01.1.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00	160.000,00	
I.1.1.8.01.4 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	5.000,00	5.000,00	1.100,00	3.675,39	1.324,61	
I.1.1.8.01.4.1 Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principa	5.000,00	5.000,00	1.100,00	3.675,39	1.324,61	
I.1.1.8.02 Imposto sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços	140.000,00	140.000,00	12.420,37	38.960,80	101.039,20	
I.1.1.8.02.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza	140.000,00	140.000,00	12.420,37	38.960,80	101.039,20	
I.1.1.8.02.3.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - Principal	140.000,00	140.000,00	12.420,37	38.960,80	101.039,20	
I.1.2 Taxas	51.000,00	51.000,00	257,86	11.151,18	39.848,82	
I.1.2.2 Taxas pela Prestação de Serviços	51.000,00	51.000,00	257,86	11.151,18	39.848,82	
I.1.2.2.01 Taxas pela Prestação de Serviços	51.000,00	51.000,00	257,86	11.151,18	39.848,82	
I.1.2.2.01.1 Taxas pela Prestação de Serviços - Principal	51.000,00	51.000,00	257,86	11.151,18	39.848,82	
I.1.2.2.01.1.1.02 Taxa de Expediente e Serviços Diversos	22.000,00	22.000,00	257,86	11.151,18	10.848,82	
I.1.2.2.01.1.1.04 Taxa de Limpeza Pública	29.000,00	29.000,00	0,00	0,00	29.000,00	
I.1.3 Contribuição de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
I.1.3.8 Contribuição de Melhoria - Específica E/M	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
I.1.3.8.99 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
I.1.3.8.99.1 Outras Contribuições de Melhoria	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
I.1.3.8.99.1.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
I.2 Contribuições	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
I.2.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
I.2.4.0.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
I.2.4.0.0.1.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	
I.3 Receita Patrimonial	78.000,00	78.000,00	5.264,61	16.844,04	61.155,96	
I.3.2 Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	5.264,61	16.844,04	61.155,96	
I.3.2.1 Juros e Correções Monetárias	78.000,00	78.000,00	5.264,61	16.844,04	61.155,96	
I.3.2.1.00.1 Remuneração de Depósitos Bancários	78.000,00	78.000,00	5.264,61	16.844,04	61.155,96	
I.3.2.1.00.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	78.000,00	78.000,00	5.264,61	16.844,04	61.155,96	
I.3.2.1.00.1.1.01 Remuneração de Depósitos Bancários - Recursos Não Vinculados	3.000,00	3.000,00	111,36	327,09	2.672,91	
I.3.2.1.00.1.1.02 Remuneração de Depósitos Bancários - ROYALTIES	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	
I.3.2.1.00.1.1.03 Remuneração de Depósitos Bancários - FUNDEB	20.000,00	20.000,00	530,97	2.050,37	17.949,63	
I.3.2.1.00.1.1.04 Remuneração de Depósitos Bancários - MDE	10.000,00	10.000,00	266,66	756,46	9.243,54	
I.3.2.1.00.1.1.05 Remuneração de Depósitos Bancários - SAÚDE	26.000,00	26.000,00	2.995,68	7.216,19	18.783,81	
I.3.2.1.00.1.1.06 Remuneração de Depósitos Bancários - FNAS	8.000,00	8.000,00	163,29	813,46	7.186,54	
I.3.2.1.00.1.1.99 Remuneração de Depósitos Bancários - OUTRAS	6.000,00	6.000,00	1.196,65	5.680,47	319,53	
I.6 Receita de Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
I.6.9 Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
I.6.9.0.99 Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
I.6.9.0.99.1 Outros Serviços	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
I.6.9.0.99.1.1 Outros Serviços - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	0,00	4.000,00	
I.7 Transferências Correntes	18.248.911,00	18.248.911,00	2.597.016,47	10.480.049,22	7.768.861,78	
I.7.1 Transferências da União e de suas Entidades	12.244.660,00	12.244.660,00	1.556.451,10	6.848.203,66	5.396.456,34	
I.7.1.8 Transferências da União - Específica E/M	12.244.660,00	12.244.660,00	1.556.451,10	6.848.203,66	5.396.456,34	
I.7.1.8.01 Participação na Receita da União	8.084.260,00	8.084.260,00	1.256.061,13	4.765.659,35	3.318.600,65	
I.7.1.8.01.2 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	8.080.260,00	8.080.260,00	1.256.051,06	4.765.624,98	3.314.635,02	
I.7.1.8.01.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	8.080.260,00	8.080.260,00	1.256.051,06	4.765.624,98	3.314.635,02	
I.7.1.8.01.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	9.900.000,00	9.900.000,00	1.482.815,47	5.869.782,68	4.030.217,32	

1.7.1.8.01.2.1.09 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios – Cota Mensal - Dedução FUNDEB	-1.819.740,00	-1.819.740,00	-226.764,41	-1.104.157,70	-715.582,30
1.7.1.8.01.5 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	4.000,00	4.000,00	10,07	34,37	3.965,63
1.7.1.8.01.5.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	4.000,00	4.000,00	10,07	34,37	3.965,63
1.7.1.8.01.5.1.01 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.000,00	5.000,00	12,58	42,95	4.957,05
1.7.1.8.01.5.1.09 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Dedução do FUNDEB	-1.000,00	-1.000,00	-2,51	-8,58	-991,42
1.7.1.8.02 Transferência da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Naturais	140.000,00	140.000,00	30.684,24	102.191,37	37.808,63
1.7.1.8.02.3 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.02.3.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 – Príncipe	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.7.1.8.02.6 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	80.000,00	80.000,00	30.684,24	102.191,37	-22.191,37
1.7.1.8.02.6.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	80.000,00	80.000,00	30.684,24	102.191,37	-22.191,37
1.7.1.8.03 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.686.000,00	1.686.000,00	176.814,43	1.537.715,47	148.284,53
1.7.1.8.03.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo	1.686.000,00	1.686.000,00	176.814,43	1.537.715,47	148.284,53
1.7.1.8.03.1.1 Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Principal	1.686.000,00	1.686.000,00	176.814,43	1.537.715,47	148.284,53
1.7.1.8.03.1.1.01 Transferência de Recursos do SUS – Piso de Atenção Básica Fixo - PAB Fixo	200.000,00	200.000,00	25.204,66	750.818,64	-550.818,64
1.7.1.8.03.1.1.02 Transferência de Recursos do SUS – Estratégia Saúde da Família - ESF	200.000,00	200.000,00	39.110,00	231.620,00	-31.620,00
1.7.1.8.03.1.1.03 Transferência de Recursos do SUS – Núcleo de Apoio Saúde da Família - NASF	100.000,00	100.000,00	24.000,00	96.000,00	4.000,00
1.7.1.8.03.1.1.04 Transferência de Recursos do SUS – Saúde Bucal - SB	140.000,00	140.000,00	12.650,00	72.860,00	67.140,00
1.7.1.8.03.1.1.05 Transferência de Recursos do SUS – Agentes Comunitários de Saúde - ACS	159.800,00	159.800,00	18.252,00	114.582,00	45.218,00
1.7.1.8.03.1.1.10 Transferência de Recursos do SUS – Teto Financeiro - MAC	81.200,00	81.200,00	9.115,84	36.436,11	44.763,89
1.7.1.8.03.1.1.15 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Epidemiológica e Ambiental em Saúde	150.000,00	150.000,00	10.587,45	23.191,55	126.808,45
1.7.1.8.03.1.1.16 Transferência de Recursos do SUS – Vigilância Sanitária	85.000,00	85.000,00	9.400,00	12.867,29	72.132,71
1.7.1.8.03.1.1.18 Transferência de Recursos do SUS – Componente Básico da Assistência Farmacêutica	250.000,00	250.000,00	5.294,48	20.409,00	229.591,00
1.7.1.8.03.1.1.20 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Assistência Farmacêutica	150.000,00	150.000,00	0,00	11.600,00	138.400,00
1.7.1.8.03.1.1.21 Transferência de Recursos do SUS – Qualificação da Gestão do SUS	80.000,00	80.000,00	11.600,00	11.600,00	68.400,00
1.7.1.8.03.1.1.99 Transferência de Recursos do SUS – Outras Transferências - Gestão do SUS	90.000,00	90.000,00	11.600,00	155.730,88	-65.730,88
1.7.1.8.04 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	836.700,00	836.700,00	53.988,74	224.864,39	611.835,61
1.7.1.8.04.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	836.700,00	836.700,00	53.988,74	224.864,39	611.835,61
1.7.1.8.04.1.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	836.700,00	836.700,00	53.988,74	224.864,39	611.835,61
1.7.1.8.04.1.1.08 Proteção Social Básica - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.04.1.1.09 Proteção Social Especial de Média Complexidade - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.04.1.1.10 Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Principal	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	50.000,00
1.7.1.8.04.1.1.99 Transferências de Recursos do FNAS – Outras Transferências do FNAS	666.700,00	666.700,00	53.988,74	224.864,39	441.835,61
1.7.1.8.05 Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	635.000,00	635.000,00	38.406,35	215.916,70	419.083,30
1.7.1.8.05.1 Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	19.475,91	86.291,89	93.708,11
1.7.1.8.05.1.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	180.000,00	180.000,00	19.475,91	86.291,89	93.708,11
1.7.1.8.05.2 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE	20.000,00	20.000,00	0,00	3.750,00	16.250,00
1.7.1.8.05.2.1 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Dinheiro Direto na Escola – PDDE - Principal	20.000,00	20.000,00	0,00	3.750,00	16.250,00
1.7.1.8.05.3 Transf. Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	100.000,00	100.000,00	11.838,00	53.510,00	46.490,00
1.7.1.8.05.3.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	100.000,00	100.000,00	11.838,00	53.510,00	46.490,00
1.7.1.8.05.3.1.03 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL	100.000,00	100.000,00	11.838,00	53.510,00	46.490,00
1.7.1.8.05.4 Transferências Diretas do FNDE referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – P	85.000,00	85.000,00	7.092,44	20.686,28	64.313,72
1.7.1.8.05.4.1 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE - Principal	85.000,00	85.000,00	7.092,44	20.686,28	64.313,72
1.7.1.8.05.4.1.01 Transf. Diretas do FNDE - Programa Nacional de Apoio ao Transp. Escolar – PNATE INFANTIL	85.000,00	85.000,00	7.092,44	20.686,28	64.313,72
1.7.1.8.05.9 Outras Transferências Diretas do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	51.678,53	198.321,47
1.7.1.8.05.9.1 Outras Transferências Diretas do FNDE	250.000,00	250.000,00	0,00	51.678,53	198.321,47
1.7.1.8.06 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	287,52	1.150,08	5.249,92
1.7.1.8.06.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	6.400,00	6.400,00	287,52	1.150,08	5.249,92
1.7.1.8.06.1.1 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Principal	6.400,00	6.400,00	287,52	1.150,08	5.249,92
1.7.1.8.06.1.1.01 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96	8.000,00	8.000,00	359,38	1.437,52	6.562,48
1.7.1.8.06.1.1.09 Transferência Financeira do ICMS – Desoneração – L.C. Nº 87/96 - Dedução do FUNDEB	-1.600,00	-1.600,00	-71,86	-287,44	-1.312,56
1.7.1.8.10 Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades	420.000,00	420.000,00	0,00	0,00	420.000,00
1.7.1.8.10.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.1.1 Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	80.000,00	80.000,00	0,00	0,00	80.000,00
1.7.1.8.10.2 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.2.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Educação - Principal	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00
1.7.1.8.10.3 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.3.1 Transferências de Convênios da União Destinadas a Programas de Assistência Social - Principal	40.000,00	40.000,00	0,00	0,00	40.000,00
1.7.1.8.10.9 Outras Transferências de Convênios da União	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênios da União - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.1.8.99 Outras Transferências da União	436.300,00	436.300,00	208,69	706,30	435.593,70
1.7.1.8.99.1 Outras Transferências da União	436.300,00	436.300,00	208,69	706,30	435.593,70
1.7.1.8.99.1.1 Outras Transferências da União - Principal	436.300,00	436.300,00	208,69	706,30	435.593,70
1.7.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	2.204.251,00	2.204.251,00	238.568,44	987.226,68	1.217.024,32
1.7.2.8 Transferências dos Estados - Específica E/M	2.204.251,00	2.204.251,00	238.568,44	987.226,68	1.217.024,32
1.7.2.8.01 Participação na Receita dos Estados	2.004.251,00	2.004.251,00	238.568,44	987.226,68	1.017.024,32
1.7.2.8.01.1 Cota-Parte do ICMS	1.680.000,00	1.680.000,00	224.209,60	891.633,37	788.366,63
1.7.2.8.01.1.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	1.680.000,00	1.680.000,00	224.209,60	891.633,37	788.366,63
1.7.2.8.01.1.1.01 Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	280.261,95	1.114.566,81	985.433,19
1.7.2.8.01.1.1.09 Cota-Parte do ICMS - Dedução do FUNDEB	-420.000,00	-420.000,00	-56.052,35	-222.933,44	-197.066,56

1.7.2.8.01.2 Cota-Parte do IPVA	120.000,00	120.000,00	9.832,70	36.284,66	83.715,34
1.7.2.8.01.2.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	120.000,00	120.000,00	9.832,70	36.284,66	83.715,34
1.7.2.8.01.2.1.01 Cota-Parte do IPVA	150.000,00	150.000,00	12.290,88	45.355,82	104.644,18
1.7.2.8.01.2.1.09 Cota-Parte do IPVA - Dedução do FUNDEB	-30.000,00	-30.000,00	-2.458,18	-9.071,16	-20.928,84
1.7.2.8.01.3 Cota-Parte do IPI - Municípios	4.251,00	4.251,00	186,49	805,88	3.445,12
1.7.2.8.01.3.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	4.251,00	4.251,00	186,49	805,88	3.445,12
1.7.2.8.01.3.1.01 Cota-Parte do IPI - Municípios	5.312,00	5.312,00	229,65	975,07	4.336,93
1.7.2.8.01.3.1.09 Cota-Parte do IPI - Municípios - Dedução do FUNDEB	-1.061,00	-1.061,00	-43,16	-169,19	-891,81
1.7.2.8.01.4 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	20.000,00	20.000,00	4.339,65	13.646,77	6.353,23
1.7.2.8.01.4.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	20.000,00	20.000,00	4.339,65	13.646,77	6.353,23
1.7.2.8.01.9 Outras Transferências dos Estados	180.000,00	180.000,00	0,00	44.856,00	135.144,00
1.7.2.8.01.9.1 Outras Transferências dos Estados - Principal	180.000,00	180.000,00	0,00	44.856,00	135.144,00
1.7.2.8.10 Transferência de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de Suas Entidades	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.2.8.10.1.1 Transferências de Convênio dos Estados para o Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	200.000,00
1.7.5 Transferências de Outras Instituições Públicas	3.800.000,00	3.800.000,00	801.996,93	2.644.618,88	1.155.381,12
1.7.5.8 Transferências de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.800.000,00	3.800.000,00	801.996,93	2.644.618,88	1.155.381,12
1.7.5.8.01 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.800.000,00	3.800.000,00	801.996,93	2.644.618,88	1.155.381,12
1.7.5.8.01.1 Transf. de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenv. Da Educação Básica - FUNDEB	3.800.000,00	3.800.000,00	801.996,93	2.644.618,88	1.155.381,12
1.7.5.8.01.1.1 Transf. de Rec. do Fundo de Manutenção e Desenv. da Educação Básica - FUNDEB	3.800.000,00	3.800.000,00	801.996,93	2.644.618,88	1.155.381,12
1.9 Outras Receitas Correntes	72.000,00	72.000,00	0,00	4.150,32	67.849,68
1.9.1 Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09 Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1 Multas e Juros Previstos em Contratos	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.1.0.09.1.1 Multas e Juros Previstos em Contratos - Principal	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
1.9.2 Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	7.000,00	7.000,00	0,00	4.150,32	2.849,68
1.9.2.1 Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1 Outras Indenizações	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.1.99.1.1 Outras Indenizações - Principal	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
1.9.2.2 Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	4.150,32	-150,32
1.9.2.2.99 Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	4.150,32	-150,32
1.9.2.2.99.1 Outras Restituições	4.000,00	4.000,00	0,00	4.150,32	-150,32
1.9.2.2.99.1.1 Outras Restituições - Principal	4.000,00	4.000,00	0,00	4.150,32	-150,32
1.9.9 Demais Receitas Correntes	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.0.99 Outras Receitas	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.0.99.2 Outras Receitas - Financeiras	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
1.9.9.0.99.2.1 Outras Receitas - Financeiras - Principal	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	60.000,00
2 Receitas de Capital	950.000,00	950.000,00	0,00	412.650,97	537.349,03
2.4 Transferências de Capital	950.000,00	950.000,00	0,00	412.650,97	537.349,03
2.4.1 Transferências da União e de suas Entidades	550.000,00	550.000,00	0,00	270.000,00	280.000,00
2.4.1.8 Transferências da União	550.000,00	550.000,00	0,00	270.000,00	280.000,00
2.4.1.8.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	270.000,00	280.000,00
2.4.1.8.03.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	550.000,00	550.000,00	0,00	270.000,00	280.000,00
2.4.1.8.03.1.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	550.000,00	550.000,00	0,00	270.000,00	280.000,00
2.4.1.8.03.1.1.01 Transferências de Recursos do SUS - Investimentos na Rede de Serviços de Saúde	550.000,00	550.000,00	0,00	270.000,00	280.000,00
2.4.2 Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	142.650,97	257.349,03
2.4.2.8 Transferências dos Estados, Distrito Federal, e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	142.650,97	257.349,03
2.4.2.8.10 Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	400.000,00	400.000,00	0,00	142.650,97	257.349,03
2.4.2.8.10.9 Outras Transferências de Convênio dos Estados	400.000,00	400.000,00	0,00	142.650,97	257.349,03
2.4.2.8.10.9.1 Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	400.000,00	400.000,00	0,00	142.650,97	257.349,03
Total Receitas	19.823.911,00	19.823.911,00	2.632.617,40	11.035.108,62	8.788.802,38

Despesas	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (f) = (d+e)	Despesas Empenhadas		Despesas Liquidadas		Saldo a Liquidar (f-)	Pago até Bimestre (g)	Inscrição de RP não Processado (i)
			No Bimestre (g)	Até Bimestre (h)	No Bimestre (i)	Até Bimestre (j)			
3 Despesas Correntes	15.326.122,80	16.754.456,83	1.313.513,17	13.084.568,25	2.495.352,82	9.436.979,17	7.317.477,66	9.191.187,35	0,00
31 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	9.077.290,00	10.427.177,83	351.300,80	9.237.388,65	1.569.321,36	6.153.361,40	4.273.816,43	5.934.574,19	0,00
3190 APLICAÇÕES DIRETAS	9.077.290,00	10.427.177,83	351.300,80	9.237.388,65	1.569.321,36	6.153.361,40	4.273.816,43	5.934.574,19	0,00
319004 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	336.000,00	2.076.290,85	261.561,05	2.022.463,37	374.009,84	1.314.806,89	761.483,96	1.233.261,35	0,00
319011 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	7.004.844,00	6.518.101,14	30.000,00	5.579.398,46	947.398,88	3.765.010,86	2.753.090,28	3.628.731,23	0,00
319013 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.530.746,00	1.554.121,15	53.739,75	1.438.891,28	241.912,64	876.908,11	677.213,04	876.908,11	0,00
319016 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	90.200,00	21.794,21	0,00	0,00	0,00	0,00	21.794,21	0,00	0,00
319091 SENTENÇAS JUDICIAIS	22.000,00	8.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.000,00	0,00	0,00
319092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	93.500,00	248.870,48	6.000,00	196.635,54	6.000,00	196.635,54	52.234,94	195.673,50	0,00
32 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA INTERNA	40.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	17.296,08	4.703,92	17.296,08	0,00
3290 APLICAÇÕES DIRETAS	40.000,00	22.000,00	0,00	20.000,00	0,00	17.296,08	4.703,92	17.296,08	0,00
329021 JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	30.000,00	20.000,00	0,00	20.000,00	0,00	17.296,08	2.703,92	17.296,08	0,00
329022 OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	10.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
33 OUTRAS DESPESAS CORRENTES	6.208.832,80	6.305.279,00	962.212,37	3.827.179,60	926.031,46	3.266.321,69	3.038.957,31	3.239.317,08	0,00
3350 TRANSF. INST. PRIVADAS S/ FINS LUCRATIVO	7.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
335041 CONTRIBUIÇÕES	6.000,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000,00	0,00	0,00
335092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3390 APLICAÇÕES DIRETAS	6.201.832,80	6.303.279,00	962.212,37	3.827.179,60	926.031,46	3.266.321,69	3.036.957,31	3.239.317,08	0,00
339008 OUTROS BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS	2.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339014 DIÁRIAS - CIVIL	215.000,00	102.915,00	6.675,00	24.275,00	6.675,00	24.275,00	78.640,00	24.275,00	0,00
339018 AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	2.500,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.500,00	0,00	0,00
339019 AUXÍLIO-FARDAMENTO	20.000,00	18.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.000,00	0,00	0,00
339030 MATERIAL DE CONSUMO	1.566.716,31	2.684.713,33	541.566,68	1.865.059,73	515.248,82	1.838.739,00	845.974,33	1.815.465,82	0,00
339031 PREMIAÇÕES CULT., ARTÍST., CIENT., DESP. E OUTROS	15.000,00	6.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.500,00	0,00	0,00
339032 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	322.000,00	125.500,00	2.401,80	18.230,73	2.401,52	18.230,45	107.269,55	18.230,45	0,00
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	105.629,00	63.629,00	3.221,34	11.005,04	3.221,34	11.005,04	52.623,96	11.005,04	0,00
339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	50.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00	0,00	0,00
339036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1.852.128,49	656.498,49	7.350,00	156.458,00	8.924,00	103.985,00	552.513,49	103.985,00	0,00
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.685.537,00	2.193.715,47	400.647,55	1.415.908,40	366.170,56	1.000.949,66	1.192.765,81	997.218,23	0,00

339047 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	155.000,00	155.000,00	0,00	150.000,00	23.040,22	82.894,92	72.105,08	82.894,92	0,00
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	24.500,00	12.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.500,00	0,00	0,00
339091 SENTENÇAS JUDICIAIS	15.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	154.737,00	233.293,67	0,00	177.842,70	0,00	177.842,62	55.451,05	177.842,62	0,00
339093 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	16.085,00	18.514,04	350,00	8.400,00	350,00	8.400,00	10.114,04	8.400,00	0,00
4 Despesas de Capital	4.297.788,00	3.069.453,97	502.785,49	1.699.018,60	318.805,14	1.223.679,25	1.845.774,72	1.223.679,25	0,00
44 INVESTIMENTO	3.620.300,00	2.165.895,97	502.785,49	801.376,98	118.639,89	390.273,67	1.775.622,30	390.273,67	0,00
4490 APLICAÇÕES DIRETAS	3.620.300,00	2.165.895,97	502.785,49	801.376,98	118.639,89	390.273,67	1.775.622,30	390.273,67	0,00
449030 MATERIAL DE CONSUMO	90.000,00	32.143,84	0,00	0,00	0,00	0,00	32.143,84	0,00	0,00
449036 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	92.000,00	31.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	31.000,00	0,00	0,00
449039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	93.000,00	41.472,32	1.843,86	1.843,86	1.843,86	1.843,86	39.628,46	1.843,86	0,00
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES	2.156.634,00	966.209,25	92.016,90	335.209,39	91.016,90	307.251,68	658.957,57	307.251,68	0,00
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.050.000,00	1.037.433,78	408.924,73	464.323,73	25.779,13	81.178,13	956.255,65	81.178,13	0,00
449092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	138.666,00	57.636,78	0,00	0,00	0,00	0,00	57.636,78	0,00	0,00
45 INVERSÕES FINANCEIRAS	155.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
4590 APLICAÇÕES DIRETAS	155.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
459061 AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	155.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00	0,00	0,00
46 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA INTERNA	522.488,00	898.558,00	0,00	897.641,62	200.165,25	833.405,58	65.152,42	833.405,58	0,00
4690 APLICAÇÕES DIRETAS	522.488,00	898.558,00	0,00	897.641,62	200.165,25	833.405,58	65.152,42	833.405,58	0,00
469071 PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO	522.488,00	898.558,00	0,00	897.641,62	200.165,25	833.405,58	65.152,42	833.405,58	0,00
9 Reserva de Contingência	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
99 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999999 RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Despesas	19.823.910,80	19.823.910,80	1.816.298,66	14.783.586,85	2.814.157,96	10.660.658,42	9.163.252,38	10.414.866,60	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:63DF9815

CPL
RPPS * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias					Exercício: 2018
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018					
RREO - Anexo 4 (LRF, Art 53, inciso II)					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017	
RECEITAS CORRENTES (I)	85.000,00	85.000,00	20.994,36	20.994,36	
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00	
Em Regime de Parcelamento de Débitos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita Patrimonial	78.000,00	78.000,00	16.844,04	16.844,04	
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receitas de Valores Mobiliários	78.000,00	78.000,00	16.844,04	16.844,04	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	4.150,32	4.150,32	
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)1	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Receitas Correntes	7.000,00	7.000,00	4.150,32	4.150,32	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS - (IV) = (I + III - II)	85.000,00	85.000,00	20.994,36	20.994,36	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre	Até o Bimestre 2017	Até o Bimestre 2018	Até o Bimestre 2017
ADMINISTRAÇÃO (V)	19.342.910,80	19.605.410,80	14.613.586,85	0,00	10.560.467,42	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	15.045.122,80	16.535.956,83	12.914.568,25	0,00	9.336.788,17	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	4.297.788,00	3.069.453,97	1.699.018,60	0,00	1.223.679,25	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Benefícios - Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS RPPS (VII) = (V + VI)	19.342.910,80	19.605.410,80	14.613.586,85	0,00	10.560.467,42	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VIII) = (IV - VII)2	-19.257.910,80	-19.520.410,80	-14.592.592,49	20.994,36	-10.539.473,06	20.994,36	0,00	0,00

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	
VALOR			200.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA PLANO PREVIDENCIÁRIO DO RPPS		APORTES REALIZADOS	
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar			0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos			0,00
Outros Aportes para o RPPS			0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro			0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Exercício	Exercício Anterior
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00	0,00
Investimentos e Aplicações	0,00	0,00
Outros Bens e Direitos	0,00	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:A7730EDB

CPL MDE * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino				Exercício: 2018
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018				
Lei 9.394/96, Art. 72 - Anexo XI				
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1 - RECEITA DE IMPOSTOS	405.000,00	405.000,00	110.262,89	27,23
1.1 - Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
1.1.1 - IPTU	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
1.1.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2 - Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	3.675,39	73,50
1.2.1 - ITBI	5.000,00	5.000,00	3.675,39	73,50
1.2.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3 - Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	38.960,80	27,83
1.3.1 - ISS	140.000,00	140.000,00	38.960,80	27,83
1.3.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4 - Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	67.626,70	67,63
1.5 - Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CR, art. 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1 - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2 - Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS	12.168.312,00	12.168.312,00	7.032.160,85	57,79
2.1 - Cota-Parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	5.869.782,68	59,29
2.1.1 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea b	9.900.000,00	9.900.000,00	5.869.782,68	59,29
2.2 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea d	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.3 - Parcela referente à CF, art. 159, I alínea e	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2 - Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.114.566,81	53,07
2.3 - ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	8.000,00	8.000,00	1.437,52	17,98
2.4 - Cota-Parte IPI-Exportação	5.312,00	5.312,00	975,07	18,35
2.5 - Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	42,95	0,86
2.6 - Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	45.355,82	30,24
2.7 - Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3 - TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	12.573.312,00	12.573.312,00	7.142.423,74	56,81
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	645.000,00	645.000,00	216.673,16	33,59
5.1 - Transferências do Salário-Educação	180.000,00	180.000,00	86.291,89	47,94
5.2 - Transferências do PDDE	20.000,00	20.000,00	3.750,00	18,75
5.2 - Transferências do PNAE	100.000,00	100.000,00	53.510,00	53,51
5.4 - Transferências do PNATE	85.000,00	85.000,00	20.686,28	24,34
5.5 - Outras Transferências do FNDE	250.000,00	250.000,00	51.678,53	20,67
5.5 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	10.000,00	10.000,00	756,46	7,56
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.1 - Transferências de Convênios	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	745.000,00	745.000,00	216.673,16	29,08
FUNDEB - RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.273.401,00	2.273.401,00	1.336.627,51	58,79

10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	1.819.740,00	1.819.740,00	1.104.157,70	60,68
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	420.000,00	420.000,00	222.933,44	53,08
10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	1.600,00	1.600,00	287,44	17,94
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	1.061,00	1.061,00	169,19	15,93
10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de (1,5 + 2,5))	1.000,00	1.000,00	8,58	0,90
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	30.000,00	30.000,00	9.071,16	30,24
11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.820.000,00	3.820.000,00	2.646.669,25	69,28
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB	3.800.000,00	3.800.000,00	2.644.618,88	69,60
11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3 - Receita de Aplicação dos Recursos do FUNDEB	20.000,00	20.000,00	2.050,37	10,25
12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	1.526.599,00	1.526.599,00	1.307.991,37	10,81

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
13 - PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.460.158,00	3.460.158,00	2.898.982,14	83,78	1.763.300,41	50,96	0,00
13.1 - Com Educação Infantil	29.200,00	29.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2 - Com Ensino Fundamental	3.430.958,00	3.430.958,00	2.898.982,14	84,49	1.763.300,41	51,39	0,00
14 - OUTRAS DESPESAS	2.306.772,00	2.306.772,00	1.054.417,51	45,71	639.598,82	27,73	0,00
14.1 - Com Educação Infantil	372.705,00	352.705,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2 - Com Ensino Fundamental	1.934.067,00	1.954.067,00	1.054.417,51	53,96	639.598,82	32,73	0,00
15 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	5.766.930,00	5.766.930,00	3.953.399,65	68,55	2.402.899,23	41,67	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO		VALOR
16 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB		0,00
16.1 - FUNDEB 60%		0,00
16.2 - FUNDEB 40%		0,00
17 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
17.1 - FUNDEB 60%		0,00
17.2 - FUNDEB 40%		0,00
18 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)		0,00
19 - TOTAL DE DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE(15-18)		2.402.899,23
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Renumeração do Magistério $(13-(16.1+17.1))/(11)*100\%$		66,62
19.2 - Mínimo de 40% em Despesa com MDE, que não Renumeração do Magistério $(14-(16.2+17.1))/(11)*100\%$		24,16
19.3 - Mínimo de 5% não aplicado no Exercício $(100-(19.1 + 19.2))\%$		9,22
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE		VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM EXERCÍCIO ANTERIOR QUE NÃO FORAM UTILIZADOS		0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE		0,00

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DO MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
22 - EDUCAÇÃO INFANTIL	450.605,00	395.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2 - Pré-escola	450.605,00	395.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	401.905,00	381.905,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
22.2.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	48.700,00	13.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23 - ENSINO FUNDAMENTAL	5.971.808,00	5.830.845,00	4.361.317,92	74,80	2.761.074,64	47,35	0,00
23.1 - Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	5.365.025,00	5.385.025,00	3.953.399,65	73,41	2.402.899,23	44,62	0,00
23.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	606.783,00	445.820,00	407.918,27	91,50	358.175,41	80,34	0,00
24 - ENSINO MÉDIO	21.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25 - ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26 - ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27 - OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28 - TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	6.443.913,00	6.244.850,00	4.361.317,92	69,84	2.761.074,64	44,21	0,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL		VALOR
29 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (12)		1.307.991,37
30 - DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO		0,00
32 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB		0,00
33 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS		0,00
34 - RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM A DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		0,00
35 - CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)		0,00
36 - TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)		1.307.991,37
37 - TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))		1.453.083,27
38 - PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA LÍQUIDA DE IMPOSTOS ((37)/(3) x 100%) - LIMITE CONSTITUCIONAL 25%		20,34

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS AO FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR(I)
			Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d)	
39 - DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADO AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
40 - DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	180.000,00	180.000,00	91.748,99	50,97	90.168,99	0,00	0,00
41 - DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
42 - DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	558.000,00	757.063,00	559.998,52	73,97	172.234,57	0,00	0,00
43 - TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	738.000,00	937.063,00	651.747,51	69,55	262.403,56	0,00	0,00
44 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.181.913,00	7.181.913,00	5.013.065,43	69,80	3.023.478,20	0,00	0,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (g)
45 - RESTOR A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	0,00
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA		
	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEB
46 - DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	13.092,68	0,00
47 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.476.237,03	0,00
48 - (-) PAGAMENTO EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	2.479.089,04	0,00
48.1 - Orçamento do Exercício	2.479.089,04	0,00
48.1 - Restos a Pagar	0,00	0,00
49 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	2.050,37	0,00
50 - (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	12.291,04	0,00
51 - (+) Ajustes	12.291,04	0,00
51.1 Retenções	0,00	0,00
51.2 Conciliação Bancária	12.291,04	0,00
52 - (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO	24.582,08	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:6EC01330

CPL PRIMÁRIA * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal		Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período: JULHO-AGOSTO/2018		Exercício: 2018	
RREO - Anexo VI (LRF, art 53, inciso III - Anexo VI)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre/2018	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	18.869.911,00	10.622.457,65	
Receitas Tributárias	461.000,00	121.414,07	
IPTU	160.000,00	0,00	
ISS	140.000,00	38.960,80	
IBTI	5.000,00	3.675,39	
IRRF	100.000,00	67.626,70	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	56.000,00	11.151,18	
Receitas de Contribuições	10.000,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida	78.000,00	16.844,04	
Aplicações Financeiras (II)	78.000,00	16.844,04	
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	
Transferências Correntes	18.248.911,00	10.480.049,22	
Cota-Parte do FPM	9.900.000,00	5.869.782,68	
Cota-Parte do ICMS	2.100.000,00	1.114.566,81	
Cota-Parte do IPVA	150.000,00	45.355,82	
Cota-Parte do ITR	5.000,00	42,95	
Transferências da LC 87/1996	5.312,00	975,07	
Transferências da LC 61/1989	8.000,00	1.437,52	
Transferências do FUNDEB	3.800.000,00	2.644.618,88	
Outras Transferências Correntes	2.280.599,00	803.269,49	
Demais Receitas Correntes	72.000,00	4.150,32	
Outras Receitas Financeiras(III)	0,00	0,00	
Receitas Correntes Restantes	72.000,00	4.150,32	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV)=(I-II-III)	18.791.911,00	10.605.613,61	
RECEITAS DE CAPITAL (V)	950.000,00	412.650,97	
Operações de Crédito (VI)	0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	
Alienação de Bens	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)	0,00	0,00	
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)	0,00	0,00	
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00	
Transferências de Capital	950.000,00	412.650,97	
Convênios	400.000,00	142.650,97	
Outras Transferências de Capital	550.000,00	270.000,00	
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Não Primárias(X)	0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V - VI - VII - VIII -IX - X)	950.000,00	412.650,97	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)	19.741.911,00	11.018.264,58	

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018				RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (XIII)	16.754.456,83	13.084.568,25	9.436.979,17	9.191.187,35	83.635,99	5.003,45	5.003,45
Pessoal e Encargos Sociais	10.427.177,83	9.237.388,65	6.153.361,40	5.934.574,19	64.373,39	0,00	0,00
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	22.000,00	20.000,00	17.296,08	17.296,08	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.305.279,00	3.827.179,60	3.266.321,69	3.239.317,08	19.262,60	5.003,45	5.003,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	16.732.456,83	13.064.568,25	9.419.683,09	9.173.891,27	83.635,99	5.003,45	5.003,45
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	3.069.453,97	1.699.018,60	1.223.679,25	1.223.679,25	0,00	0,00	0,00
Investimentos	2.165.895,97	801.376,98	390.273,67	390.273,67	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Demais Inversões Financeiras	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XX)	898.558,00	897.641,62	833.405,58	833.405,58	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	2.170.895,97	801.376,98	390.273,67	390.273,67	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	18.903.352,80	13.865.945,23	9.809.956,76	9.564.164,94	83.635,99	5.003,45	5.003,45
RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha(XXVII) = [XXIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc)]							1.365.460,20
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO PRIMÁRIO)							19.741.911,00
JUROS NOMINAIS							VALOR CORRENTE
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)							0,00
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)							0,00
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = - (XXIV + (XXV - XXVI))							1.365.460,20
TOTAIS							VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência (RESULTADO NOMINAL)							0,00

CÁLCULO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2017	Até o Bimestre/2018
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	4.083.168,42	3.249.762,84
DEDUÇÕES (XXIX)	634.149,01	1.115.006,38
Disponibilidade de Caixa	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	717.785,00	1.115.006,38
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	83.635,99	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	3.449.019,41	2.134.756,46
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIb - XXXIa)	0,00	-1.314.262,95
AJUSTE METODOLÓGICO		VALOR CORRENTE
VARIAÇÃO DO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXb - XXXa)		0,00
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)		0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS DA DC (XXXIV)		0,00
OUTROS AJUSTES (XXXV)		0,00
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII + IX - XXXIV + XXXV)		0,00
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = XXXVI - (XXV - XXVI)		0,00
INFORMAÇÕES ADICIONAIS		VALOR CORRENTE
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0,00
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais		0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS		0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:FC25CC6E

CPL
SAÚDE * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil				
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Receitas de Impostos e Despesas Próprias com Saúde				Exercício: 2018
Período: JANEIRO-AGOSTO/2018				
RECEITAS PARA AFURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Período (b)	% (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	405.000,00	405.000,00	110.262,89	27,22
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	160.000,00	160.000,00	0,00	0,00
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	5.000,00	5.000,00	3.675,39	73,50
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	140.000,00	140.000,00	38.960,80	27,82
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	100.000,00	100.000,00	67.626,70	67,62
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Ativa dos Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUICIONAIS E LEGAIS (II)	12.168.312,00	12.168.312,00	7.032.160,85	57,79
Cota-Parte FPM	9.900.000,00	9.900.000,00	5.869.782,68	59,29
Cota-Parte ITR	5.000,00	5.000,00	42,95	0,85
Cota-Parte IPVA	150.000,00	150.000,00	45.355,82	30,23
Cota-Parte ICMS	2.100.000,00	2.100.000,00	1.114.566,81	53,07
Cota-Parte IPI-Exportação	5.312,00	5.312,00	975,07	18,35
Componentes Financeiros Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.000,00	8.000,00	1.437,52	17,96
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RECEITAS PARA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III)=I+II	12.573.312,00	12.573.312,00	7.142.423,74	56,80
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE - SUS	2.516.000,00	2.516.000,00	1.807.715,47	71,84
Provenientes da União	2.316.000,00	2.316.000,00	1.807.715,47	78,05
Provenientes dos Estados	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO À SAÚDE	2.516.000,00	2.516.000,00	1.807.715,47	71,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
DESPESAS CORRENTES	2.630.366,00	4.029.832,81	3.733.029,76	92,63	2.960.723,30	73,47	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	834.866,00	2.548.730,36	2.525.764,80	99,09	1.848.086,33	72,51	0,00
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Despesas Correntes	1.795.500,00	1.481.102,45	1.207.264,96	81,51	1.112.636,97	75,12	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	748.134,00	218.667,19	2.620,00	1,19	2.620,00	1,19	0,00
Investimentos	748.134,00	218.667,19	2.620,00	1,19	2.620,00	1,19	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV)	3.378.500,00	4.248.500,00	3.735.649,76	87,92	2.963.343,30	69,75	0,00
DESPESAS COM INATIVOS PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	2.516.000,00	2.516.000,00	1.807.715,47	71,84	1.807.715,47	71,84	0,00
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	2.516.000,00	2.516.000,00	1.807.715,47	71,84	1.807.715,47	71,84	0,00
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS (V)	2.516.000,00	2.516.000,00	1.807.715,47	71,84	1.807.715,47	71,84	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	862.500,00	1.732.500,00	1.927.934,29	111,28	1.155.627,83	66,70	0,00
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VII / IIIbX100) / 1- LIMITE CONSTITUCIONAL 15%							16,17
VALOR REFERENTE A DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VII - (15 x IIIb)/100]							84.264,27

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2015	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2014	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2013	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inscritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, PARÁGRAFOS 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2015	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2014	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2013	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2012	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2011	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2010 a 2006 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (VIII)	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS REC. VINC. CONFORME ART. 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2014	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2013	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2012	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2011	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2010	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2009 a 2004 (Somatório)	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IX)	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados
			Até o Período (f)	% (f/e)x100	Até o Período (g)	% (g/e)x100	
Atenção Básica	2.110.666,00	3.541.223,59	3.336.157,40	94,20	2.614.771,84	73,83	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	546.200,00	262.804,09	33.189,77	12,62	33.189,77	12,62	0,00
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	276.000,00	65.000,00	20.230,73	31,12	20.230,45	31,12	0,00
Vigilância Epidemiológica	230.000,00	379.000,00	346.071,86	91,31	295.151,24	77,87	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	215.634,00	472,32	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	3.378.500,00	4.248.500,00	3.735.649,76	87,92	2.963.343,30	69,75	0,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:841F61D4

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 520/2018 - GP

Dispõe sobre aulas complementares de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 54 da Lei nº 518/2001 de 03 de dezembro de 2001.

Considerando a necessidade de cumprir o Calendário Escolar da Rede Municipal de Ensino;
Considerando, ainda, que o Quadro do Magistério do Município dispõe de Professores concursados, e habilitados e com disponibilidade para atender as necessidades aqui definidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Os professores concursados, ficam autorizados a prestar horas/aulas complementares por um período de trinta dias, conforme tabela anexa, parte integrante desta portaria.

Art. 2º - Fica autorizada a Secretaria de Educação e Cultura do Município, a determinar o cumprimento das medidas a que se refere o artigo anterior, de acordo com a inclusa tabela de horas/aulas complementares.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a 01 de agosto de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Jardim de Piranhas/RN, 1º de outubro de 2018.

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

TABELA DE HORAS/AULAS COMPLEMENTARES PARA AS DISCIPLINAS E ATIVIDADES CURRICULARES DO ENSINO FUNDAMENTAL E DO ENSINO INFANTIL						
Nome do Professor	Estabelecimento	Localização	Disciplina	Quant/Horário	Recurso	Data de Início
Aldileide Damasceno	Esc. Mul. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.08.2018
Elizabete Bezerra dos Santos	Centro Mul. de Ens. R. Prof. Mª E. Batista	Zona Rural	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.08.2018
Erivaldo Alves Dutra	Esc. Mul. Mons. Walfrido Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.08.2018
Fátima Gláucia Santos	Esc. Mul. Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.08.2018
Lucinete Pereira de Araújo	Esc. Mul. Marinheiro Saldanha	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.08.2018
Maria Aparecida Guedes	Esc. Mul. Mons. Walfrido Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.08.2018
Maria Avani da Silva	Esc. Mul. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.08.2018
Maria Lúcia de Araújo	Esc. Mul. Mons. Walfrido Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.08.2018
Marilene de Medeiros	Esc. Mul. Evanildo Mariano dos Santos	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.08.2018
Regina Maria Dantas Vale	Esc. Mul. Maria de Nazareth	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.08.2018
Renato Claudio dos Santos	Esc. Mul. Mons. Walfrido Gurgel	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.08.2018
Risalva Gonçalves dos Santos	Esc. Mul. Profa. Maria Cruz de Medeiros	Zona Urbana	Prof. Ens. Fund.	30h semanais	60%	01.08.2018

Jardim de Piranhas – RN, 1º de outubro de 2018.

ÁLIA EINE DE QUEIROZ DAMÁSIO

Secretária Municipal De Educação E Cultura

ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

Publicado por:
Ardenes Rodrigues Gomes da Silva
Código Identificador:0D24B136

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARELHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 3407/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 39/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL COM FRETE INCLUSO

Ata de Registro de Preços nº 81/2018

Data de assinatura: 26/09/2018

Vigência: 26/09/2018 a 25/09/2019

Órgão Gerenciador:

Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s): MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: GEAN CARLOS SILVA DE AZEVEDO FILHO - ME		
CNPJ: 13.678.582/0001-01	Telefone: 9 9902-6898/9 9902-5757	Email: gean_azevedo@hotmail.com
Endereço: SÍTIO ALTO DA CARETA, 27 A, ZONA RURAL, PARELHAS/RN, CEP: 59360-000		
Representante: GEAN CARLOS SILVA DE AZEVEDO FILHO		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
1	0000158 - ÁGUA POTÁVEL	DAP	Litro	182480,00	0,140	25.547,20
Valor Total R\$25.547,20						

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:1FCB9A75

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO Nº 2742/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 38/2018

Objeto: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL

Ata de Registro de Preços nº 75/2018

Data de assinatura: 19/09/2018

Vigência: 19/09/2018 a 18/09/2019

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas. Representante: Ismael Alves de Souza

Órgão(s) Participante(s):

MUNICÍPIO DE PARELHAS. Representante: Alexandre Carlo de Medeiros Dantas

FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PARELHAS-RN. Representante: Ana Otília de Souza Diniz

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA HABITAÇÃO. Representante: Jucilene da Costa Barbosa da Silva

Fornecedor: MADEIRAÇO INDUSTRIA & C. DE MÓVEIS ME		
CNPJ: 20.991.439/0001-30	Telefone: 81995112860/81988072187	Email: madeiraco.moveis@hotmail.com
Endereço: RUA GRANDE ORIENTE, 422, NAZARÉ, CAMARAGIBE/PE, CEP: 54753-070		
Representante: Josué José de Lima		

Item	Descrição	Marca	Unidade Medida	Quant.	Preço Unit.(RS)	Vlr. Total(RS)
5	0006229 - ARMÁRIO DE AÇO 12 PORTAS GUARDA VOLUMES. Descrição básica: Armário guarda volume de aço com 12 portas largas com 350 mm com travamento e chaves. Fabricado em chapa galvanizada – NBR 7008 – resistente a corrosão. Pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia) na cor cinza. Dimensões: Largura 1050 mm x Altura 1820 mm x Profundidade 450 mm.	MADEIRAÇO GRP6.12	Unid	77,00	710,000	54.670,00
7	0006231 - ESTANTE DE AÇO. Descrição básica: Estante de Aço 40 cm com 6 Prateleiras Reguláveis. Suporta até 30 kg distribuídos por prateleira e 120 kg no total. Espessura: Prateleira de chapa 26 e coluna de chapa 20. Medidas após montagem: altura 1830 mm x largura 920 mm x profundidade 400 mm. Prateleiras com 3 dobras nas laterais e reforço central. Pintura eletrostática a pó automatizada com fosfatização na cor cinza.	MADEIRAÇO EST-06-40	Unid	132,00	340,000	44.880,00
10	0006248 - LONGARINA SECRETÁRIA EXECUTIVA 3 LUGARES EM TECIDO NA COR AZUL. Descrição básica: Estofamento do assento em encosto confeccionado em espuma de poliuretano injetado, moldado, de densidade controlada com as seguintes medidas. Estofado do assento: - Profundidade: 435 mm - Largura: 470 mm - Espessura: 50 mm na superfície útil e 70 mm na ponta caída - Densidade: 53 Kg/m³. Estofado do encosto: - Altura: 350 mm - Largura: 422 mm - Densidade: 53 Kg/m³.	MADEIRAÇO LS-01	Unid	110,00	230,000	25.300,00
13	0006227 - ARMÁRIO DE AÇO ESCRITÓRIO/PROFESSOR. Descrição básica: 04 prateleiras internas devidamente espaçadas para fichários e pastas de documentos, sistema de travamento triplo com varão central e lingueta reforçada na porta de abertura e trava superior e inferior na porta secundária. Fabricado em chapa galvanizada – NBR 7008 – resistente a corrosão. Pintura antimicrobiana e bactericida (nanotecnologia) na cor cinza. Dimensões: Largura 900 mm x Altura 1820 mm x Profundidade 450 mm.	MADEIRAÇO ARM-1820	Unid	107,00	355,000	37.985,00
19	0006240 - MESA DE PLÁSTICO INFANTIL COLORIDA (BRANCO, AZUL, ROSA, AMARELO, VERDE OU AZUL) EM POLIPROPILENO. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS A PARTIR DE 3 ANOS.	PLASTMASTER CAD - PLAST	Unid	148,00	230,000	34.040,00
23	0006244 - CADEIRA UNIVERSITÁRIA COM APOIO PARA CANHOTO AZUL. Descrição básica: Estrutura em tubo de aço com pintura eletrostática a pó, assento e encosto de plástico - polipropileno - injetado, porta livros em aço, prancheta lateral em mdf revestido com laminado melamínico de alta pressão - fórmica. Capacidade: Suporta até 120 Kg. Dimensões: L x A x C: 54 x 84 x 44.	MADEIRAÇO UNIV - PP	Unid	60,00	310,000	18.600,00
Valor Total						R\$215.475,00

Publicado por:
Maria das Vitórias Valentim de Azevedo
Código Identificador:830A3AEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO SUPLEMENTAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Listagem das Elaboraões de Créditos	Exercício: 2018
Período de: 01/07/2018 a 02/07/2018	

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
229	02/07/2018	3.604/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.336,00	02/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								6.336,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								6.336,00
		2044Manutenção da Secretaria de Educação						6.336,00
Nº Solic.: 41 Acrescentar				3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES		0100100000 0001		6.336,00
Total:								6.336,00
Anexo II (Redução)								6.336,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								6.336,00
		2044Manutenção da Secretaria de Educação						6.336,00
Nº Solic.: 41 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FÍSICA		0100100000 0001		6.336,00
Total:								6.336,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
294	01/07/2018	4.008/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.770,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								2.770,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								2.770,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						2.770,00
Nº Solic.: 22 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000 0001		2.770,00
Total:								2.770,00
Anexo II (Redução)								2.770,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								2.770,00
		2071 Manutenção da Secretaria do Turismo, da Cultura e do Esporte						2.770,00
Nº Solic.: 22 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000 0001		2.770,00
Total:								2.770,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
328	01/07/2018	4.217/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	715,00	01/07/2018	DECRETO: 15	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								715,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								715,00
		2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE						715,00
Nº Solic.: 56 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0100100000 0001		715,00
Total:								715,00
Anexo II (Redução)								715,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								715,00
		2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE						715,00
Nº Solic.: 56 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100100000 0001		715,00
Total:								715,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
356	01/07/2018	4.410/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.147,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								7.147,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								7.147,00
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						7.147,00
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000 0001		7.147,00
Total:								7.147,00
Anexo II (Redução)								7.147,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								7.147,00
		1012ª mortização da Dívida Interna						7.147,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000 0001		7.147,00
Total:								7.147,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
357	01/07/2018	4.411/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								1.000,00
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						1.000,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000 0001		1.000,00
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								1.000,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								1.000,00
		1012 Amortização da Dívida Interna						1.000,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000 0001		1.000,00
Total:								1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
404	01/07/2018	4.609/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.715,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								1.715,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P.								1.715,00

e Tributação									
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						1.715,00	
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001 1.715,00	
Total:								1.715,00	
Anexo II (Redução)								1.715,00	
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								1.715,00	
		2132 Elaboração Plano Diretor Participativo						1.715,00	
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001 1.715,00	
Total:								1.715,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
419	01/07/2018	4.663/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	46.575,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								46.575,00	
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								46.575,00	
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						46.575,00	
Nº Solic.: 17 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0100000000		0001 46.575,00	
Total:								46.575,00	
Anexo II (Redução)								46.575,00	
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								46.575,00	
		1074 Aquisição de Equipamentos para Abatedouro Municipal						46.575,00	
Nº Solic.: 17 Reduzir				4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5102400000		0001 46.575,00	
Total:								46.575,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
420	01/07/2018	4.670/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.326,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								7.326,00	
16.001 Sec. Mul. de Transportes,Estr.e Rodagens								7.326,00	
		2125 Manutenção da Secretaria de Transportes,Estradas e Rodagens						7.326,00	
Nº Solic.: 1 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0100000000		0001 7.326,00	
Total:								7.326,00	
Anexo II (Redução)								7.326,00	
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								7.326,00	
		2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais						7.326,00	
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000		0001 7.326,00	
Total:								7.326,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
425	01/07/2018	4.702/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	89.482,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								89.482,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								89.482,00	
		2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%						89.482,00	
Nº Solic.: 65 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0101800000		0001 89.482,00	
Total:								89.482,00	
Anexo II (Redução)								89.482,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								89.482,00	
		2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%						89.482,00	
Nº Solic.: 65 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS		0100000000		0001 89.482,00	
Total:								89.482,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
426	01/07/2018	4.714/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	59.103,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								59.103,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								59.103,00	
		2096Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE						59.103,00	
Nº Solic.: 66 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0100100000		0001 59.103,00	
Total:								59.103,00	
Anexo II (Redução)								59.103,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								59.103,00	
		2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE						59.103,00	
Nº Solic.: 66 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0101800000		0001 59.103,00	
Total:								59.103,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
427	01/07/2018	4.715/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	59.103,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								59.103,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								59.103,00	
		2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE						59.103,00	
Nº Solic.: 67 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL		0100100000		0001 59.103,00	
Total:								59.103,00	

Anexo II (Redução)										59.103,00
05.001	Sec. Municipal	da								59.103,00
Educação										
		2096Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE								
Nº Solic.:	67	Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0101800000	0001	59.103,00
Total:										59.103,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
429	01/07/2018	4.724/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	27.523,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										27.523,00
05.001	Sec. Municipal	da								27.523,00
Educação										
		2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE								
Nº Solic.:	68	Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	27.523,00
Total:										27.523,00
Anexo II (Redução)										27.523,00
05.001	Sec. Municipal	da								27.523,00
Educação										
		2097Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE								
Nº Solic.:	68	Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101900000	0001	27.523,00
Total:										27.523,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
430	01/07/2018	4.727/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.933,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.933,00
05.001	Sec. Municipal	da								2.933,00
Educação										
		2004Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios								
Nº Solic.:	69	Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	2.933,00
Total:										2.933,00
Anexo II (Redução)										2.933,00
05.001	Sec. Municipal	da								2.933,00
Educação										
		2004Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios								
Nº Solic.:	69	Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	2.933,00
Total:										2.933,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
431	01/07/2018	4.728/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										6.000,00
05.001	Sec. Municipal	da								6.000,00
Educação										
		2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios								
Nº Solic.:	70	Acrescentar					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	6.000,00
Total:										6.000,00
Anexo II (Redução)										6.000,00
05.001	Sec. Municipal	da								6.000,00
Educação										
		2004 Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios								
Nº Solic.:	70	Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	6.000,00
Total:										6.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
432	01/07/2018	4.733/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.320,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										4.320,00
05.001	Sec. Municipal	da								4.320,00
Educação										
		2044Manutenção da Secretaria de Educação								
Nº Solic.:	71	Acrescentar					3.3.90.18 AUXÍLIO FINANCEIROAESTUDANTES	0100100000	0001	4.320,00
Total:										4.320,00
Anexo II (Redução)										4.320,00
05.001	Sec. Municipal	da								4.320,00
Educação										
		2044Manutenção da Secretaria de Educação								
Nº Solic.:	71	Reduzir					3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001	4.320,00
Total:										4.320,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
433	01/07/2018	4.736/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.290,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										1.290,00
05.001	Sec. Municipal	da								1.290,00
Educação										
		2044Manutenção da Secretaria de Educação								
Nº Solic.:	72	Acrescentar					3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001	1.290,00
Total:										1.290,00
Anexo II (Redução)										1.290,00
05.001	Sec. Municipal	da								1.290,00
Educação										
		2004Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios								
Nº Solic.:	72	Reduzir					3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	1.290,00

								CIVIL			
Total:											1.290,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
434	01/07/2018	4.744/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	52.200,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											52.200,00
05.001 Sec. Municipal da Educação											52.200,00
2004Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios											52.200,00
Nº Solic.: 73 Acrescentar											52.200,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL											52.200,00
0100100000											0001
52.200,00											
Total:											52.200,00
Anexo II (Redução)											52.200,00
05.001 Sec. Municipal da Educação											52.200,00
2004Manutenção das Atividades do Transporte Escolar-Recursos Próprios											52.200,00
Nº Solic.: 73 Reduzir											52.200,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL											52.200,00
0100000000											0001
52.200,00											
Total:											52.200,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
438	01/07/2018	4.753/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	72.110,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											72.110,00
05.001 Sec. Municipal da Educação											72.110,00
2097Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE											72.110,00
Nº Solic.: 74 Acrescentar											72.110,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL											72.110,00
0100100000											0001
72.110,00											
Total:											72.110,00
Anexo II (Redução)											72.110,00
05.001 Sec. Municipal da Educação											72.110,00
2097Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE											72.110,00
Nº Solic.: 74 Reduzir											72.110,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL											72.110,00
0101900000											0001
72.110,00											
Total:											72.110,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
440	01/07/2018	4.760/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	14.284,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											14.284,00
05.001 Sec. Municipal da Educação											14.284,00
2044Manutenção da Secretaria de Educação											14.284,00
Nº Solic.: 75 Acrescentar											14.284,00
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL											14.284,00
0100100000											0001
14.284,00											
Total:											14.284,00
Anexo II (Redução)											14.284,00
05.001 Sec. Municipal da Educação											14.284,00
2044Manutenção da Secretaria de Educação											14.284,00
Nº Solic.: 75 Reduzir											14.284,00
3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES											14.284,00
0100000000											0001
14.284,00											
Total:											14.284,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
441	01/07/2018	4.773/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	9,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											9,00
07.001 Sec. Municipal de Assist. Social e da Habitação											9,00
2088 Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família											9,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar											9,00
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA											9,00
0102900000											0001
9,00											
Total:											9,00
Anexo II (Redução)											9,00
07.001 Sec. Municipal de Assist. Social e da Habitação											9,00
2088Gestão Cadastro Único e programa Bolsa Família											9,00
Nº Solic.: 91 Reduzir											9,00
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA FISICA											9,00
0102900000											0001
9,00											
Total:											9,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
443	01/07/2018	4.792/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	10.594,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											10.594,00
07.001 Sec. Municipal de Assist. Social e da Habitação											10.594,00
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV											10.594,00
Nº Solic.: 92 Acrescentar											10.594,00
3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL											10.594,00
0102900000											0001
10.594,00											
Total:											10.594,00
Anexo II (Redução)											10.594,00
07.001 Sec. Municipal de Assist. Social e da Habitação											10.594,00
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social											10.594,00
Nº Solic.: 92 Reduzir											10.594,00
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES											10.594,00
0100000000											0001
10.594,00											
Total:											10.594,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
444	01/07/2018	4.808/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	11.709,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO			

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					11.709,00			
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação					11.709,00			
	2027 Manutenção do Conselho Tutelar				11.709,00			
Nº Solic.: 93 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	11.709,00			
Total:					11.709,00			
Anexo II (Redução)					11.709,00			
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação					11.709,00			
	2052Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social				11.709,00			
Nº Solic.: 93 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	11.709,00			
Total:					11.709,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
447	01/07/2018	4.838/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	32.923,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					32.923,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					32.923,00			
	2114 Manutenção das Atividades do SAMU				32.923,00			
Nº Solic.: 197 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	32.923,00			
Total:					32.923,00			
Anexo II (Redução)					32.923,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					32.923,00			
	2087Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				32.923,00			
Nº Solic.: 197 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	32.923,00			
Total:					32.923,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
451	01/07/2018	4.851/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.250,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					1.250,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					1.250,00			
	2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				1.250,00			
Nº Solic.: 198 Acrescentar		3.3.71.70 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0100200000	0001	1.250,00			
Total:					1.250,00			
Anexo II (Redução)					1.250,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					1.250,00			
	2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				1.250,00			
Nº Solic.: 198 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100200000	0001	1.250,00			
Total:					1.250,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
452	01/07/2018	4.858/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.250,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					1.250,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					1.250,00			
	2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				1.250,00			
Nº Solic.: 199 Acrescentar		3.3.71.70 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS	0100200000	0001	1.250,00			
Total:					1.250,00			
Anexo II (Redução)					1.250,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					1.250,00			
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				1.250,00			
Nº Solic.: 199 Reduzir		3.3.90.91 SENTENÇAS JUDICIAIS	0100200000	0001	1.250,00			
Total:					1.250,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
459	01/07/2018		Anulação 4.876/2018de Dotação	Suplementar	162.485,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					162.485,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					162.485,00			
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				162.485,00			
Nº Solic.: 203 Acrescentar		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	0106600000	0001	162.485,00			
Total:					162.485,00			
Anexo II (Redução)					162.485,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					162.485,00			
	2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica				162.485,00			
Nº Solic.: 203 Reduzir		3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001	162.485,00			
Total:					162.485,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
460	01/07/2018	4.879/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	33.000,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)					33.000,00			

06.001 Secretaria Municipal de Saúde									33.000,00
	2018	Manutenção do Programa Saúde Bucal							33.000,00
Nº Solic.: 204 Acrescentar			3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL		0106400000		0001		33.000,00
Total:									33.000,00
Anexo II (Redução)									33.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									33.000,00
	1029	Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica							33.000,00
Nº Solic.: 204 Reduzir			4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0102300000		0001		33.000,00
Total:									33.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
461	01/07/2018	4.888/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	34.101,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									34.101,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									34.101,00
	2012	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO							34.101,00
Nº Solic.: 205 Acrescentar			3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106500000		0001		34.101,00
Total:									34.101,00
Anexo II (Redução)									34.101,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									34.101,00
	2121	Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade							34.101,00
Nº Solic.: 205 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000		0001		34.101,00
Total:									34.101,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
476	01/07/2018	4.947/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	42,00	01/07/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									42,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									42,00
	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							42,00
Nº Solic.: 11 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		42,00
Total:									42,00
Anexo II (Redução)									42,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									42,00
	2043	Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças							42,00
Nº Solic.: 11 Reduzir			3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000		0001		42,00
Total:									42,00
Total Acréscimo:									749.295,00
Total Redução:									749.295,00
Total:									749.295,00

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:C9ED6256

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS DECRETO SUPLEMENTAR

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil									
Listagem das Elaborações de Créditos									Exercício: 2018
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018									
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
335	01/08/2018	4.294/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									300,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									300,00
	2059	Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							300,00
Nº Solic.: 26 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001		300,00
Total:									300,00
Anexo II (Redução)									300,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									300,00
	2059	Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							300,00
Nº Solic.: 26 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0100000000		0001		300,00
Total:									300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
342	01/08/2018	4.325/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.000,00
	2123	Manutenção da Atenção Básica							1.000,00
Nº Solic.: 153 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000		0001		1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.000,00

		2013Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF							1.000,00
Nº Solic.: 153 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001		1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
343	01/08/2018	4.326/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.000,00	
		2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde						2.000,00	
Nº Solic.: 154 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001		2.000,00
Total:								2.000,00	
Anexo II (Redução)								2.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.000,00	
		2005Manutenção das Atividades do Hospital						2.000,00	
Nº Solic.: 154 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001		2.000,00
Total:								2.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
344	01/08/2018	4.328/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.000,00	
		2016Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						2.000,00	
Nº Solic.: 156 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000	0001		2.000,00
Total:								2.000,00	
Anexo II (Redução)								2.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.000,00	
		2005Manutenção das Atividades do Hospital						2.000,00	
Nº Solic.: 156 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001		2.000,00
Total:								2.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
345	01/08/2018	4.329/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/08/2018	DECRETO: 26		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								300,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								300,00	
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						300,00	
Nº Solic.: 157 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000	0001		300,00
Total:								300,00	
Anexo II (Redução)								300,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								300,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						300,00	
Nº Solic.: 157 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000	0001		300,00
Total:								300,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
346	01/08/2018	4.330/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.000,00	
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital						1.000,00	
Nº Solic.: 158 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001		1.000,00
Total:								1.000,00	
Anexo II (Redução)								1.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.000,00	
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital						1.000,00	
Nº Solic.: 158 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001		1.000,00
Total:								1.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
347	01/08/2018	4.331/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/08/2018	DECRETO: 26		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								500,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								500,00	
		2115 Manut. das Ativ. Do Serviço do Programa Melhor em Casa						500,00	
Nº Solic.: 159 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001		500,00
Total:								500,00	
Anexo II (Redução)								500,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								500,00	
		2115 Manut. das Ativ. Do Serviço do Programa Melhor em Casa						500,00	
Nº Solic.: 159 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001		500,00
Total:								500,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria		Status
348	01/08/2018	4.334/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26		PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.000,00	

			2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						1.000,00
Nº Solic.: 160 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106600000		0001	1.000,00
Total:									1.000,00
Anexo II (Redução)									1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									1.000,00
			2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						1.000,00
Nº Solic.: 160 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000		0001	1.000,00
Total:									1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
349	01/08/2018	4.372/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.960,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									7.960,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									7.960,00
			2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						7.960,00
Nº Solic.: 57 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000		0001	7.960,00
Total:									7.960,00
Anexo II (Redução)									7.960,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									7.960,00
			2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%						7.960,00
Nº Solic.: 57 Reduzir				3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		0100100000		0001	7.960,00
Total:									7.960,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
350	01/08/2018	4.373/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	35,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									35,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									35,00
			2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						35,00
Nº Solic.: 161 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0106600000		0001	35,00
Total:									35,00
Anexo II (Redução)									35,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									35,00
			2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						35,00
Nº Solic.: 161 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000		0001	35,00
Total:									35,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
351	01/08/2018	4.376/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.456,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									2.456,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.456,00
			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						2.456,00
Nº Solic.: 162 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106400000		0001	2.456,00
Total:									2.456,00
Anexo II (Redução)									2.456,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									2.456,00
			2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS						2.456,00
Nº Solic.: 162 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		0106400000		0001	2.456,00
Total:									2.456,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
352	01/08/2018	4.381/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.600,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									3.600,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									3.600,00
			2057 Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental						3.600,00
Nº Solic.: 58 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100100000		0001	3.600,00
Total:									3.600,00
Anexo II (Redução)									3.600,00
05.001 Sec. Municipal da Educação									3.600,00
			2044 Manutenção da Secretaria de Educação						3.600,00
Nº Solic.: 58 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100100000		0001	3.600,00
Total:									3.600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
353	01/08/2018	4.385/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	710,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)									710,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									710,00
			2123 Manutenção da Atenção Básica						710,00
Nº Solic.: 163 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000		0001	710,00
Total:									710,00
Anexo II (Redução)									710,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									710,00
			2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF						710,00
Nº Solic.: 163 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000		0001	710,00
Total:									710,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
355	01/08/2018	4.409/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.500,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								2.500,00
			2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias					2.500,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.500,00
Total:								2.500,00
Anexo II (Redução)								2.500,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								2.500,00
			2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias					2.500,00
Nº Solic.: 5 Reduzir					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.500,00
Total:								2.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
358	01/08/2018	4.412/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.400,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.400,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.400,00
			2123 Manutenção da Atenção Básica					1.400,00
Nº Solic.: 164 Acrescentar					3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.400,00
Total:								1.400,00
Anexo II (Redução)								1.400,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.400,00
			2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS					1.400,00
Nº Solic.: 164 Reduzir					3.3.90.92DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	1.400,00
Total:								1.400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
359	01/08/2018	4.414/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								400,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								400,00
			2115 Manut. das Ativ. Do Serviço do Programa Melhor em Casa					400,00
Nº Solic.: 165 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	400,00
Total:								400,00
Anexo II (Redução)								400,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								400,00
			2115 Manut. das Ativ. Do Serviço do Programa Melhor em Casa					400,00
Nº Solic.: 165 Reduzir					3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106500000	0001	400,00
Total:								400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
360	01/08/2018	4.423/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								7.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								7.000,00
			2050Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					7.000,00
Nº Solic.: 166 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.000,00
Total:								7.000,00
Anexo II (Redução)								7.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								7.000,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					7.000,00
Nº Solic.: 166 Reduzir					3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	7.000,00
Total:								7.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
363	01/08/2018	4.431/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	90,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								90,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								90,00
			2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV					90,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar					3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	90,00
Total:								90,00
Anexo II (Redução)								90,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								90,00
			2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS					90,00
Nº Solic.: 85 Reduzir					3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	90,00
Total:								90,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
365	01/08/2018	4.437/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação		Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								1.000,00
			2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais					1.000,00
Nº Solic.: 27 Acrescentar					3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	0100000000	0001	1.000,00

PESSOA JURÍDICA													
Total:										1.000,00			
Anexo II (Redução)										1.000,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										1.000,00			
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais										1.000,00			
Nº Solic.: 27 Reduzir										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 0100000000	0001	1.000,00	
Total:										1.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
366	01/08/2018	4.438/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	900,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor					
Anexo I (Acréscimo)										900,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										900,00			
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										900,00			
Nº Solic.: 28 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	900,00
Total:										900,00			
Anexo II (Redução)										900,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										900,00			
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										900,00			
Nº Solic.: 28 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	900,00
Total:										900,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
367	01/08/2018	4.439/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor					
Anexo I (Acréscimo)										4.000,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										4.000,00			
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										4.000,00			
Nº Solic.: 29 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	4.000,00
Total:										4.000,00			
Anexo II (Redução)										4.000,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										4.000,00			
2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer										4.000,00			
Nº Solic.: 29 Reduzir										3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	4.000,00
Total:										4.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
368	01/08/2018	4.440/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	750,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor					
Anexo I (Acréscimo)										750,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										750,00			
2123 Manutenção da Atenção Básica										750,00			
Nº Solic.: 167 Acrescentar										3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	750,00
Total:										750,00			
Anexo II (Redução)										750,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										750,00			
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal										750,00			
Nº Solic.: 167 Reduzir										3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	750,00
Total:										750,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
369	01/08/2018	4.442/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor					
Anexo I (Acréscimo)										2.000,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.000,00			
2123 Manutenção da Atenção Básica										2.000,00			
Nº Solic.: 168 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	2.000,00
Total:										2.000,00			
Anexo II (Redução)										2.000,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										2.000,00			
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal										2.000,00			
Nº Solic.: 168 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	2.000,00
Total:										2.000,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
370	01/08/2018	4.443/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor					
Anexo I (Acréscimo)										1.500,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.500,00			
2123 Manutenção da Atenção Básica										1.500,00			
Nº Solic.: 169 Acrescentar										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	1.500,00
Total:										1.500,00			
Anexo II (Redução)										1.500,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										1.500,00			
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal										1.500,00			
Nº Solic.: 169 Reduzir										3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	1.500,00
Total:										1.500,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status					
375	01/08/2018	4.485/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	230,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO					
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor					
Anexo I (Acréscimo)										230,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										230,00			
2015 Manutenção do Programa de										230,00			

		Vigilância Sanitária							
Nº Solic.: 170 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000		0001	
Total:								230,00	
Anexo II (Redução)								230,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								230,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						230,00	
Nº Solic.: 170 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000		0001	
Total:								230,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
376	01/08/2018	4.492/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.100,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	
Valor		Valor		Valor		Valor		Valor	
Anexo I (Acréscimo)								1.100,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								1.100,00	
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação						1.100,00	
Nº Solic.: 62 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0100100000		0001	
Total:								1.100,00	
Anexo II (Redução)								1.100,00	
05.001 Sec. Municipal da Educação								1.100,00	
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação						1.100,00	
Nº Solic.: 62 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100100000		0001	
Total:								1.100,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
379	01/08/2018	4.507/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	75,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	
Valor		Valor		Valor		Valor		Valor	
Anexo I (Acréscimo)								75,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								75,00	
		2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						75,00	
Nº Solic.: 173 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0106600000		0001	
Total:								75,00	
Anexo II (Redução)								75,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								75,00	
		2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica						75,00	
Nº Solic.: 173 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000		0001	
Total:								75,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
380	01/08/2018	4.509/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	
Valor		Valor		Valor		Valor		Valor	
Anexo I (Acréscimo)								300,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								300,00	
		2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						300,00	
Nº Solic.: 174 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106500000		0001	
Total:								300,00	
Anexo II (Redução)								300,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								300,00	
		2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO						300,00	
Nº Solic.: 174 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106500000		0001	
Total:								300,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
384	01/08/2018	4.527/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	
Valor		Valor		Valor		Valor		Valor	
Anexo I (Acréscimo)								100,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								100,00	
		2123 Manutenção da Atenção Básica						100,00	
Nº Solic.: 176 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000		0001	
Total:								100,00	
Anexo II (Redução)								100,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								100,00	
		2123 Manutenção da Atenção Básica						100,00	
Nº Solic.: 176 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106400000		0001	
Total:								100,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
385	01/08/2018	4.531/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	350,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	
Valor		Valor		Valor		Valor		Valor	
Anexo I (Acréscimo)								350,00	
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								350,00	
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						350,00	
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0112100000		0001	
Total:								350,00	
Anexo II (Redução)								350,00	
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca								350,00	
		2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos						350,00	
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.71.70 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0100000000		0001	
Total:								350,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	

386	01/08/2018	4.535/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	220,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								220,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								220,00
			2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária					220,00
Nº Solic.: 177 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000	0001	220,00
Total:								220,00
Anexo II (Redução)								220,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								220,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					220,00
Nº Solic.: 177 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	220,00
Total:								220,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
387	01/08/2018	4.538/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	265,00	01/08/2018	DECRETO: 14	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								265,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								265,00
			2042 Manutenção da Secretaria de Administração					265,00
Nº Solic.: 5 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	265,00
Total:								265,00
Anexo II (Redução)								265,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas								265,00
			2042 Manutenção da Secretaria de Administração					265,00
Nº Solic.: 5 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	265,00
Total:								265,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
388	01/08/2018	4.546/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	350,00	01/08/2018	DECRETO: 21	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								350,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								350,00
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças					350,00
Nº Solic.: 9 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	350,00
Total:								350,00
Anexo II (Redução)								350,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								350,00
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças					350,00
Nº Solic.: 9 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		0100000000	0001	350,00
Total:								350,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
390	01/08/2018	4.553/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	460,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								460,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								460,00
			2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica					460,00
Nº Solic.: 179 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106600000	0001	460,00
Total:								460,00
Anexo II (Redução)								460,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								460,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					460,00
Nº Solic.: 179 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	460,00
Total:								460,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
392	01/08/2018	4.555/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	350,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								350,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								350,00
			2123 Manutenção da Atenção Básica					350,00
Nº Solic.: 180 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	350,00
Total:								350,00
Anexo II (Redução)								350,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								350,00
			2123 Manutenção da Atenção Básica					350,00
Nº Solic.: 180 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0106400000	0001	350,00
Total:								350,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
393	01/08/2018	4.559/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	280,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								280,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								280,00
			2123 Manutenção da Atenção Básica					280,00
Nº Solic.: 181 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	280,00
Total:								280,00
Anexo II (Redução)								280,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								280,00
			2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS					280,00
Nº Solic.: 181 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	280,00
Total:								280,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
394	01/08/2018	4.561/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.720,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.720,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.720,00
			2123 Manutenção da Atenção Básica					2.720,00
Nº Solic.: 182 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS		0106400000	0001	2.720,00
Total:								2.720,00
Anexo II (Redução)								2.720,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.720,00
			2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal					2.720,00
Nº Solic.: 182 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000	0001	2.720,00
Total:								2.720,00
Anexo I (Acréscimo)								5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								5.000,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					5.000,00
Nº Solic.: 183 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100200000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo II (Redução)								5.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								5.000,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					5.000,00
Nº Solic.: 183 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		0100200000	0001	5.000,00
Total:								5.000,00
Anexo I (Acréscimo)								180,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação								180,00
			2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					180,00
Nº Solic.: 88 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0102900000	0001	180,00
Total:								180,00
Anexo II (Redução)								180,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação								180,00
			2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social					180,00
Nº Solic.: 88 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL		0102900000	0001	180,00
Total:								180,00
Anexo I (Acréscimo)								180,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								180,00
			2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais					180,00
Nº Solic.: 31 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	180,00
Total:								180,00
Anexo II (Redução)								180,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								180,00
			2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais					180,00
Nº Solic.: 31 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	180,00
Total:								180,00
Anexo I (Acréscimo)								20,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								20,00
			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde					20,00
Nº Solic.: 184 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	20,00
Total:								20,00
Anexo II (Redução)								20,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								20,00
			2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS					20,00
Nº Solic.: 184 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	20,00
Total:								20,00
Anexo I (Acréscimo)								500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								500,00
			2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde					500,00
Nº Solic.: 185 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	500,00
Total:								500,00

Anexo II (Redução)								500,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								500,00			
2018Manutenção do Programa Saúde Bucal								500,00			
Nº Solic.: 185 Reduzir 3.3.90.39								OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	500,00
Total:								500,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
400	01/08/2018	4.583/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	150,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								150,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								150,00			
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								150,00			
Nº Solic.: 186 Acrescentar								3.3.90.14DIARIAS - CIVIL	0106600000	0001	150,00
Total:								150,00			
Anexo II (Redução)								150,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								150,00			
2016Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica								150,00			
Nº Solic.: 186 Reduzir								3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001	150,00
Total:								150,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
401	01/08/2018	4.585/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	75,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								75,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								75,00			
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária								75,00			
Nº Solic.: 187 Acrescentar								3.3.90.14DIARIAS - CIVIL	0106600000	0001	75,00
Total:								75,00			
Anexo II (Redução)								75,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								75,00			
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								75,00			
Nº Solic.: 187 Reduzir								3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	75,00
Total:								75,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
402	01/08/2018	4.586/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	120,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								120,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								120,00			
2123 Manutenção da Atenção Básica								120,00			
Nº Solic.: 188 Acrescentar								3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	120,00
Total:								120,00			
Anexo II (Redução)								120,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								120,00			
2123 Manutenção da Atenção Básica								120,00			
Nº Solic.: 188 Reduzir								3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	120,00
Total:								120,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
403	01/08/2018	4.595/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								2.500,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								2.500,00			
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								2.500,00			
Nº Solic.: 32 Acrescentar 3.3.90.39								OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.500,00
Total:								2.500,00			
Anexo II (Redução)								2.500,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								2.500,00			
2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								2.500,00			
Nº Solic.: 32 Reduzir								3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001	2.500,00
Total:								2.500,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
405	01/08/2018	4.621/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.700,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								4.700,00			
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								4.700,00			
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública								4.700,00			
Nº Solic.: 6 Acrescentar								3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0101700000	0001	4.700,00
Total:								4.700,00			
Anexo II (Redução)								4.700,00			
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								4.700,00			
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública								4.700,00			
Nº Solic.: 6 Reduzir								3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	4.700,00
Total:								4.700,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
406	01/08/2018	4.623/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.300,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								3.300,00			
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								3.300,00			
2036 Manutenção do Sistema de								3.300,00			

			Iluminação Pública					
Nº Solic.: 7 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0101700000	0001		3.300,00
Total:								3.300,00
Anexo II (Redução)								3.300,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								3.300,00
			2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública					3.300,00
Nº Solic.: 7 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001		3.300,00
Total:								3.300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
407	01/08/2018	4.625/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.900,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.900,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								1.900,00
			2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública					1.900,00
Nº Solic.: 8 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0101700000	0001		1.900,00
Total:								1.900,00
Anexo II (Redução)								1.900,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos								1.900,00
			2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública					1.900,00
Nº Solic.: 8 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001		1.900,00
Total:								1.900,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
408	01/08/2018	4.627/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.248,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.248,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								4.248,00
			2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais					4.248,00
Nº Solic.: 33 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		4.248,00
Total:								4.248,00
Anexo II (Redução)								4.248,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								4.248,00
			2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais					4.248,00
Nº Solic.: 33 Reduzir				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		4.248,00
Total:								4.248,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
409	01/08/2018	4.631/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.560,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.560,00
09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca								1.560,00
			2068 Manutenção do Centro de Abastecimento, Abatedouro e Feira Livre					1.560,00
Nº Solic.: 16 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		1.560,00
Total:								1.560,00
Anexo II (Redução)								1.560,00
09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca								1.560,00
			2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca					1.560,00
Nº Solic.: 16 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		1.560,00
Total:								1.560,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
410	01/08/2018	4.632/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	130,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								130,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								130,00
			2123 Manutenção da Atenção Básica					130,00
Nº Solic.: 189 Acrescentar				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001		130,00
Total:								130,00
Anexo II (Redução)								130,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								130,00
			2123 Manutenção da Atenção Básica					130,00
Nº Solic.: 189 Reduzir				3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001		130,00
Total:								130,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
411	01/08/2018	4.633/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	275,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								275,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								275,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					275,00
Nº Solic.: 190 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001		275,00
Total:								275,00
Anexo II (Redução)								275,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								275,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					275,00
Nº Solic.: 190 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001		275,00
Total:								275,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

412	01/08/2018	4.635/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	95,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								95,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								95,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					95,00
Nº Solic.: 191 Acrescentar 3.3.90.39				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106500000	0001	95,00
Total:								95,00
Anexo II (Redução)								95,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								95,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					95,00
Nº Solic.: 191 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0106500000	0001	95,00
Total:								95,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
413	01/08/2018	4.636/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	432,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								432,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								432,00
			2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária					432,00
Nº Solic.: 192 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000	0001	432,00
Total:								432,00
Anexo II (Redução)								432,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								432,00
			2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica					432,00
Nº Solic.: 192 Reduzir				3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		0106600000	0001	432,00
Total:								432,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
414	01/08/2018	4.637/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	854,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								854,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								854,00
			2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica					854,00
Nº Solic.: 193 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106600000	0001	854,00
Total:								854,00
Anexo II (Redução)								854,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								854,00
			1120 Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária					854,00
Nº Solic.: 193 Reduzir				4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		0106600000	0001	854,00
Total:								854,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
415	01/08/2018	4.638/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								400,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								400,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					400,00
Nº Solic.: 194 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	400,00
Total:								400,00
Anexo II (Redução)								400,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								400,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					400,00
Nº Solic.: 194 Reduzir				3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO		0100000000	0001	400,00
Total:								400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
416	01/08/2018	4.639/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	734,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								734,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								734,00
			2123 Manutenção da Atenção Básica					734,00
Nº Solic.: 195 Acrescentar 3.3.90.39				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	734,00
Total:								734,00
Anexo II (Redução)								734,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								734,00
			2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF					734,00
Nº Solic.: 195 Reduzir				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0106400000	0001	734,00
Total:								734,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
417	01/08/2018	4.650/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	450,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								450,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								450,00
			2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais					450,00
Nº Solic.: 34 Acrescentar				3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001	450,00
Total:								450,00
Anexo II (Redução)								450,00

12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								450,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						450,00
Nº Solic.: 34 Reduzir 3.3.90.36			OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001			450,00
Total:								450,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
418	01/08/2018	4.662/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	825,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								825,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								825,00
		2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV						825,00
Nº Solic.: 89 Acrescentar			3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001			825,00
Total:								825,00
Anexo II (Redução)								825,00
07.001 Sec Mul.de Assist. Social e da Habitação								825,00
		2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS						825,00
Nº Solic.: 89 Reduzir			3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0102900000	0001			825,00
Total:								825,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
421	01/08/2018	4.682/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	640,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								640,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								640,00
		2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal						640,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001			640,00
Total:								640,00
Anexo II (Redução)								640,00
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								640,00
		2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal						640,00
Nº Solic.: 2 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001			640,00
Total:								640,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
422	01/08/2018	4.688/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	100,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								100,00
16.001 Sec. Mul. de Transportes,Estr.e Rodagens								100,00
		2125Manutenção da Secretaria de Transportes,Estradas e Rodagens						100,00
Nº Solic.: 2 Acrescentar			3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001			100,00
Total:								100,00
Anexo II (Redução)								100,00
16.001 Sec. Mul. de Transportes,Estr.e Rodagens								100,00
		2125 Manutenção da Secretaria de Transportes,Estradas e Rodagens						100,00
Nº Solic.: 2 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001			100,00
Total:								100,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
423	01/08/2018	4.690/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								300,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								300,00
		2063 Manutenção do Transportes de Estudantes-PNATE Fundamental						300,00
Nº Solic.: 64 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106100000	0001			300,00
Total:								300,00
Anexo II (Redução)								300,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								300,00
		2063Manutenção do Transportes de Estudantes-PNATE Fundamental						300,00
Nº Solic.: 64 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106100000	0001			300,00
Total:								300,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
424	01/08/2018	4.699/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	945,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza			Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								945,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								945,00
		2087 Manutenção das						945,00

		Atividades dos Postos de Saúde								
Nº Solic.: 196 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001				945,00
Total:										945,00
Anexo II (Redução)										945,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										945,00
2087										945,00
		Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde								
Nº Solic.: 196 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001				945,00
Total:										945,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria			Status
428	01/08/2018	4.720/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	9.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26			PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										9.000,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										9.000,00
		2065 Manutenção do Saneamento Básico Urbano e Instalações Sanitárias								
Nº Solic.: 10 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001				9.000,00
Total:										9.000,00
Anexo II (Redução)										9.000,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos										9.000,00
		2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública								
Nº Solic.: 10 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001				9.000,00
Total:										9.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria			Status
435	01/08/2018	4.745/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	125,00	01/08/2018	DECRETO: 26			PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										125,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										125,00
		2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS								
Nº Solic.: 90 Acrescentar				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0102900000	0001				125,00
Total:										125,00
Anexo II (Redução)										125,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação										125,00
		2110 Aprimoramento de Gestão do sistema Único de Assistência Social (SUAS) - IGDSUAS								
Nº Solic.: 90 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001				125,00
Total:										125,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria			Status
436	01/08/2018	4.747/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26			PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.000,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										2.000,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								
Nº Solic.: 35 Acrescentar 3.3.90.39				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001				2.000,00
Total:										2.000,00
Anexo II (Redução)										2.000,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte										2.000,00
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais								
Nº Solic.: 35 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001				2.000,00
Total:										2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria			Status
437	01/08/2018	4.749/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.485,00	01/08/2018	DECRETO: 26			PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.485,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										2.485,00
		2042 Manutenção da Secretária de Administração								
Nº Solic.: 6 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001				2.485,00
Total:										2.485,00
Anexo II (Redução)										2.485,00
03.001 Sec. Mul. de Adm. e Gestão de Pessoas										2.485,00
		2042 Manutenção da Secretária de Administração								
Nº Solic.: 6 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001				2.485,00
Total:										2.485,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria			Status
439	01/08/2018	4.756/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.500,00	01/08/2018	DECRETO: 26			PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)										2.500,00

08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos									2.500,00			
2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais									2.500,00			
Nº Solic.: 11 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	2.500,00
Total:												2.500,00
Anexo II (Redução)												2.500,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos												2.500,00
2099 Manutenção dos Cemitérios Municipais												2.500,00
Nº Solic.: 11 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	2.500,00
Total:												2.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
442	01/08/2018	4.787/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	50,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)												50,00
16.001 Sec. Mul. de Transportes, Estr. e Rodagens												50,00
2125 Manutenção da Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens												50,00
Nº Solic.: 3 Acrescentar									3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0100000000	0001	50,00
Total:												50,00
Anexo II (Redução)												50,00
16.001 Sec. Mul. de Transportes, Estr. e Rodagens												50,00
2125 Manutenção da Secretaria de Transportes, Estradas e Rodagens												50,00
Nº Solic.: 3 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	50,00
Total:												50,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
445	01/08/2018	4.811/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)												11.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação												11.000,00
2049 Manutenção das Atividades da Pré-Escola												11.000,00
Nº Solic.: 76 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100100000	0001	11.000,00
Total:												11.000,00
Anexo II (Redução)												11.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação												11.000,00
2046 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 40%												11.000,00
Nº Solic.: 76 Reduzir									3.3.90.32 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0100100000	0001	11.000,00
Total:												11.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
446	01/08/2018	4.824/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	700,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)												700,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação												700,00
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social												700,00
Nº Solic.: 95 Acrescentar									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001	700,00
Total:												700,00
Anexo II (Redução)												700,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação												700,00
2052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência social												700,00
Nº Solic.: 95 Reduzir									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	700,00
Total:												700,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
448	01/08/2018	4.839/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	11.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)												11.000,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos												11.000,00
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública												11.000,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar									3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101700000	0001	11.000,00
Total:												11.000,00
Anexo II (Redução)												11.000,00
08.001 Sec. Mul. de Obras e Serviços Públicos												11.000,00
2036 Manutenção do Sistema de Iluminação Pública												11.000,00
Nº Solic.: 12 Reduzir									3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0101700000	0001	11.000,00
Total:												11.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status				
449	01/08/2018	4.841/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.140,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO				
Unidade Orçamentária		Ação	Natureza		Fonte		Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)												1.140,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte												1.140,00
2059 Manutenção das												1.140,00

		atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais							
Nº Solic.: 36 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001 1.140,00	
Total:								1.140,00	
Anexo II (Redução)								1.140,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								1.140,00	
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						1.140,00	
Nº Solic.: 36 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		0100000000		0001 1.140,00	
Total:								1.140,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
450	01/08/2018	4.842/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								300,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								300,00	
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						300,00	
Nº Solic.: 37 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001 300,00	
Total:								300,00	
Anexo II (Redução)								300,00	
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								300,00	
		2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						300,00	
Nº Solic.: 37 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA		0100000000		0001 300,00	
Total:								300,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
453	01/08/2018	4.861/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								6.000,00	
09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca								6.000,00	
		2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos						6.000,00	
Nº Solic.: 18 Acrescentar				3.3.71.70 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0100000000		0001 6.000,00	
Total:								6.000,00	
Anexo II (Redução)								6.000,00	
09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca								6.000,00	
2056		Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						6.000,00	
Nº Solic.: 18 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001 6.000,00	
Total:								6.000,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
454	01/08/2018	4.862/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	9.700,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								9.700,00	
09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca								9.700,00	
		2124 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Resíduos Sólidos						9.700,00	
Nº Solic.: 19 Acrescentar				3.3.71.70 TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS		0100000000		0001 9.700,00	
Total:								9.700,00	
Anexo II (Redução)								9.700,00	
09.001 Sec. Mun. da Agric. do Meio Amb. e da Pesca								9.700,00	
		2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca						9.700,00	
Nº Solic.: 19 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA		0100000000		0001 9.700,00	
Total:								9.700,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
455	01/08/2018	4.863/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.200,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região Valor	
Anexo I (Acréscimo)								5.200,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								5.200,00	
		2123 Manutenção da Atenção Básica						5.200,00	
Nº Solic.: 200 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000		0001 5.200,00	
Total:								5.200,00	
Anexo II (Redução)								5.200,00	
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								5.200,00	
		2113 Manutenção das Atividades do Programa Saúde na Escola						5.200,00	
Nº Solic.: 200 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO		0106400000		0001 5.200,00	
Total:								5.200,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
456	01/08/2018	4.864/2018	Anulação	Suplementar	5.100,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação	de Dotação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)						5.100,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde						5.100,00			
	2123	Manutenção da Atenção Básica				5.100,00			
Nº Solic.: 201 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.100,00			
Total:						5.100,00			
Anexo II (Redução)						5.100,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde						5.100,00			
	2018	Manutenção do Programa Saúde Bucal				5.100,00			
Nº Solic.: 201 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	5.100,00			
Total:						5.100,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
457	01/08/2018	4.866/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	650,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)						650,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde						650,00			
	2087	Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						650,00	
Nº Solic.: 202 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001			650,00	
Total:						650,00			
Anexo II (Redução)						650,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde						650,00			
	2018	Manutenção do Programa Saúde Bucal						650,00	
Nº Solic.: 202 Reduzir			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001			650,00	
Total:						650,00			

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
458	01/08/2018	4.871/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.240,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)						2.240,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte						2.240,00			
	2059	Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						2.240,00	
Nº Solic.: 38 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001			2.240,00	
Total:						2.240,00			
Anexo II (Redução)						2.240,00			
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte						2.240,00			
	2059	Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais						2.240,00	
Nº Solic.: 38 Reduzir			3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0100000000	0001			2.240,00	
Total:						2.240,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
462	01/08/2018	4.891/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	384,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)						384,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde						384,00			
	2087	Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						384,00	
Nº Solic.: 206 Acrescentar			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001			384,00	
Total:						384,00			
Anexo II (Redução)						384,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde						384,00			
	2014	Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS						384,00	
Nº Solic.: 206 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001			384,00	
Total:						384,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
463	01/08/2018	4.894/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	150,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)						150,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde						150,00			
	2015	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						150,00	
Nº Solic.: 208 Acrescentar			3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106600000	0001			150,00	
Total:						150,00			
Anexo II (Redução)						150,00			
06.001 Secretaria Municipal de Saúde						150,00			
	2015	Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária						150,00	
Nº Solic.: 208 Reduzir			3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106600000	0001			150,00	
Total:						150,00			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
464	01/08/2018	4.893/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	240,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	

Unidade Orçamentária	Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
Nº Solic.: 207 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106500000	0001	240,00	
Total:							240,00	
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
Nº Solic.: 207 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001	240,00	
Total:							240,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso de Dotação	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
465	01/08/2018	4.896/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	7.100,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
Nº Solic.: 209 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	7.100,00	
Total:							7.100,00	
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
Nº Solic.: 209 Reduzir			3.3.90.48	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001	7.100,00	
Total:							7.100,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso de Dotação	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
466	01/08/2018	4.897/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	750,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2123 Manutenção da Atenção Básica								
Nº Solic.: 210 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0106400000	0001	750,00	
Total:							750,00	
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal								
Nº Solic.: 210 Reduzir			3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001	750,00	
Total:							750,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso de Dotação	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
467	01/08/2018	4.900/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.600,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2074 Manutenção do NASF								
Nº Solic.: 212 Acrescentar			3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001	2.600,00	
Total:							2.600,00	
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2074 Manutenção do NASF								
Nº Solic.: 212 Reduzir			3.3.90.92	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0106400000	0001	2.600,00	
Total:							2.600,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso de Dotação	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
468	01/08/2018	4.899/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	384,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								
Nº Solic.: 211 Acrescentar			3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001	384,00	
Total:							384,00	
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2005 Manutenção das Atividades do Hospital								
Nº Solic.: 211 Reduzir			3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	384,00	
Total:							384,00	
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso de Dotação	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
469	01/08/2018	4.903/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	110,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária								
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica								
Nº Solic.: 213 Acrescentar			3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	0106600000	0001	110,00	
Total:							110,00	

Anexo II (Redução)										110,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										110,00
										110,00
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica										
Nº Solic.: 213 Reduzir										
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										0106600000
										0001
										110,00
Total:										110,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
470	01/08/2018	4.904/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	15,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										15,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										15,00
										15,00
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária										
Nº Solic.: 214 Acrescentar										
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL										0106600000
										0001
										15,00
Total:										15,00
Anexo II (Redução)										15,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										15,00
										15,00
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica										
Nº Solic.: 214 Reduzir										
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA										0106600000
										0001
										15,00
Total:										15,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
471	01/08/2018	4.915/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	500,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										500,00
										500,00
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										
Nº Solic.: 215 Acrescentar										
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES										0106500000
										0001
										500,00
Total:										500,00
Anexo II (Redução)										500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										500,00
										500,00
2115 Manut. das Ativ. do Serviço do Programa Melhor em Casa										
Nº Solic.: 215 Reduzir										
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										0106500000
										0001
										500,00
Total:										500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
472	01/08/2018	4.936/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.960,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										5.960,00
07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação										5.960,00
										5.960,00
2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV										
Nº Solic.: 96 Acrescentar										
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										0102900000
										0001
										5.960,00
Total:										5.960,00
Anexo II (Redução)										5.960,00
07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação										5.960,00
										5.960,00
2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS-PROGRAMA CRIANÇA FELIZ										
Nº Solic.: 96 Reduzir										
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										0102900000
										0001
										5.960,00
Total:										5.960,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
473	01/08/2018	4.937/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	737,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										737,00
07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação										737,00
										737,00
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS										
Nº Solic.: 97 Acrescentar										
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										0102900000
										0001
										737,00
Total:										737,00
Anexo II (Redução)										737,00
07.001 Sec Mu.de Assist. Social e da Habitação										737,00
										737,00
2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS										
Nº Solic.: 97 Reduzir										
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO										0102900000
										0001
										737,00
Total:										737,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status		
474	01/08/2018	4.941/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	360,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO		
Unidade Orçamentária										Valor
Ação										Natureza
Fonte										Região
Anexo I (Acréscimo)										360,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde										360,00
										360,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde										
Nº Solic.: 216 Acrescentar										
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO										0106400000
										0001
										360,00
Total:										360,00

Anexo II (Redução)									360,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									360,00
									360,00
2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde									
Nº Solic.: 216 Reduzir									
3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO									0106400000
									0001
									360,00
Total:									360,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
475	01/08/2018	4.942/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	16,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
									Natureza
									Fonte
									Região
									Valor
Anexo I (Acréscimo)									16,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									16,00
									16,00
2015 Manutenção do Programa de Vigilância Sanitária									
Nº Solic.: 217 Acrescentar									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0106600000
									0001
									16,00
Total:									16,00
Anexo II (Redução)									16,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									16,00
									16,00
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica									
Nº Solic.: 217 Reduzir									
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL									0106600000
									0001
									16,00
Total:									16,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
477	01/08/2018	4.983/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.755,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
									Natureza
									Fonte
									Região
									Valor
Anexo I (Acréscimo)									1.755,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									1.755,00
									1.755,00
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças									
Nº Solic.: 12 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000
									0001
									1.755,00
Total:									1.755,00
Anexo II (Redução)									1.755,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									1.755,00
									1.755,00
2136 Manutenção da REDESIM									
Nº Solic.: 12 Reduzir									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000
									0001
									1.755,00
Total:									1.755,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
478	01/08/2018	4.987/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.040,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
									Natureza
									Fonte
									Região
									Valor
Anexo I (Acréscimo)									5.040,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									5.040,00
									5.040,00
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças									
Nº Solic.: 13 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000
									0001
									5.040,00
Total:									5.040,00
Anexo II (Redução)									5.040,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									5.040,00
									5.040,00
2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças									
Nº Solic.: 13 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0100000000
									0001
									5.040,00
Total:									5.040,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
481	01/08/2018	5.004/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	446,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
									Natureza
									Fonte
									Região
									Valor
Anexo I (Acréscimo)									446,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									446,00
									446,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									
Nº Solic.: 219 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0106500000
									0001
									446,00
Total:									446,00
Anexo II (Redução)									446,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									446,00
									446,00
2005 Manutenção das Atividades do Hospital									
Nº Solic.: 219 Reduzir									
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO									0106500000
									0001
									446,00
Total:									446,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
483	01/08/2018	5.007/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	630,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária									Ação
									Natureza
									Fonte
									Região
									Valor
Anexo I (Acréscimo)									630,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									630,00
									630,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									
Nº Solic.: 221 Acrescentar									
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA									0100000000
									0001
									630,00
Total:									630,00
Anexo II (Redução)									630,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									630,00
									630,00
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde									
Nº Solic.: 221 Reduzir									
3.3.90.48 OUTROSAUXÍLIOS									0100000000
									0001
									630,00

								FINANCEIROSA PESSOAS FÍSICAS	
Total:									630,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
484	01/08/2018	5.023/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	300,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									300,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									300,00
			2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais					300,00	
Nº Solic.: 39 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		300,00	
Total:									300,00
Anexo II (Redução)									300,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte									300,00
			2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais					300,00	
Nº Solic.: 39 Reduzir				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0100000000	0001		300,00	
Total:									300,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status	
489	01/08/2018	5.047/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	708,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO	
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor	
Anexo I (Acréscimo)									708,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									708,00
			2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS					708,00	
Nº Solic.: 98 Acrescentar				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0102900000	0001		708,00	
Total:									708,00
Anexo II (Redução)									708,00
07.001 Sec. Mul. de Assist. Social e da Habitação									708,00
			2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral à Família - PAIF - CRAS					708,00	
Nº Solic.: 98 Reduzir				3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0102900000	0001		708,00	
Total:									708,00
Anexo I (Acréscimo)									920,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									920,00
			2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF					920,00	
Nº Solic.: 223 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001		920,00	
Total:									920,00
Anexo II (Redução)									920,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									920,00
			2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS					920,00	
Nº Solic.: 223 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001		920,00	
Total:									920,00
Anexo I (Acréscimo)									920,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									920,00
			2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF					920,00	
Nº Solic.: 223 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001		920,00	
Total:									920,00
Anexo II (Redução)									920,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									920,00
			2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS					920,00	
Nº Solic.: 223 Reduzir				3.3.90.33 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	0106400000	0001		920,00	
Total:									920,00
Anexo I (Acréscimo)									7.500,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									7.500,00
			2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças					7.500,00	
Nº Solic.: 14 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001		7.500,00	
Total:									7.500,00
Anexo II (Redução)									7.500,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação									7.500,00
			1012 Amortização da Dívida Interna					7.500,00	
Nº Solic.: 14 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		7.500,00	
Total:									7.500,00
Anexo I (Acréscimo)									10,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									10,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde					10,00	
Nº Solic.: 226 Acrescentar				3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0100000000	0001		10,00	
Total:									10,00
Anexo II (Redução)									10,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde									10,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital					10,00	
Nº Solic.: 226 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA	0100000000	0001		10,00	

								JURÍDICA			
Total:											10,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
498	01/08/2018	5.079/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.500,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											1.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											1.500,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								1.500,00
Nº Solic.: 227 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001					1.500,00
Total:											1.500,00
Anexo II (Redução)											1.500,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											1.500,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								1.500,00
Nº Solic.: 227 Reduzir				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001					1.500,00
Total:											1.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
502	01/08/2018	5.095/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	320,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											320,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											320,00
			2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde								320,00
Nº Solic.: 230 Acrescentar				3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS - PESSOAS FÍSICAS	0100000000	0001					320,00
Total:											320,00
Anexo II (Redução)											320,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde											320,00
			2005 Manutenção das Atividades do Hospital								320,00
Nº Solic.: 230 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		0100000000	0001				320,00
Total:											320,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
512	01/08/2018	5.151/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	600,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											600,00
07.001 Sec MuL.de Assist. Social e da Habitação											600,00
			2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS								600,00
Nº Solic.: 103 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001					600,00
Total:											600,00
Anexo II (Redução)											600,00
07.001 Sec MuL.de Assist. Social e da Habitação											600,00
			2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS								600,00
Nº Solic.: 103 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001					600,00
Total:											600,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
513	01/08/2018	5.152/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	400,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											400,00
07.001 Sec MuL.de Assist. Social e da Habitação											400,00
			2103 Manut. do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos - SCFV								400,00
Nº Solic.: 104 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0102900000	0001					400,00
Total:											400,00
Anexo II (Redução)											400,00
07.001 Sec MuL.de Assist. Social e da Habitação											400,00
			2022 Manut. do Serviço de proteção e atendimento Integral á Família - PAIF - CRAS								400,00
Nº Solic.: 104 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0102900000	0001					400,00
Total:											400,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status			
515	01/08/2018	5.180/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	90.216,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO			
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor				
Anexo I (Acréscimo)											90.216,00
05.001 Sec. Municipal da Educação											90.216,00
			2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%								90.216,00
Nº Solic.: 79 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001					90.216,00
Total:											90.216,00
Anexo II (Redução)											90.216,00
05.001 Sec. Municipal da Educação											90.216,00

		2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%						90.216,00
Nº Solic.: 79 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001		90.216,00
Total:								90.216,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
516	01/08/2018	5.185/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	17.114,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								17.114,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								17.114,00
		2060 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 60%						17.114,00
Nº Solic.: 80 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101800000	0001		17.114,00
Total:								17.114,00
Anexo II (Redução)								17.114,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								17.114,00
		2060 Manutenção do Ensino Infantil-FUNDEB 60%						17.114,00
Nº Solic.: 80 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000	0001		17.114,00
Total:								17.114,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
517	01/08/2018	5.189/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	6.500,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								6.500,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								6.500,00
		2043 Manutenção das Atividades da Secretaria de Finanças						6.500,00
Nº Solic.: 15 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		6.500,00
Total:								6.500,00
Anexo II (Redução)								6.500,00
04.001 Sec. Mul. das Finanças, P. e Tributação								6.500,00
		2032 Manutenção da Dívida Pública Municipal						6.500,00
Nº Solic.: 15 Reduzir				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0100000000	0001		6.500,00
Total:								6.500,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
519	01/08/2018	5.196/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/08/2018	DECRETO: 27	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.000,00
		2019 Manutenção do CAPS						1.000,00
Nº Solic.: 237 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA		0106500000	0001	1.000,00
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.000,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital						1.000,00
Nº Solic.: 237 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0106500000	0001		1.000,00
Total:								1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
520	01/08/2018	5.198/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.000,00
		2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus						1.000,00
Nº Solic.: 238 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0101400000	0001		1.000,00
Total:								1.000,00
Anexo II (Redução)								1.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.000,00
		2117 Manutenção das Atividades do Qualifarsus						1.000,00
Nº Solic.: 238 Reduzir				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0101400000	0001		1.000,00
Total:								1.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
521	01/08/2018	5.199/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	2.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								2.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.000,00
		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF						2.000,00
Nº Solic.: 239 Acrescentar				3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAFÍSICA	0106400000	0001		2.000,00
Total:								2.000,00
Anexo II (Redução)								2.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								2.000,00
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal						2.000,00
Nº Solic.: 239 Reduzir				3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL	0106400000	0001		2.000,00
Total:								2.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status

523	01/08/2018	5.203/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.570,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								8.570,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								8.570,00
			2002 Manutenção das Atividades Ligadas ao Desporto e Lazer					8.570,00
Nº Solic.: 42 Acrescentar				3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001		8.570,00
Total:								8.570,00
Anexo II (Redução)								8.570,00
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte								8.570,00
			2007 Contribuição a Escolinha de Futebol Parelhas					8.570,00
Nº Solic.: 42 Reduzir				3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES	0100000000	0001		8.570,00
Total:								8.570,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
525	01/08/2018	5.206/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	94.225,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								94.225,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								94.225,00
			2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE					94.225,00
Nº Solic.: 81 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001		94.225,00
Total:								94.225,00
Anexo II (Redução)								94.225,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								94.225,00
			2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE					94.225,00
Nº Solic.: 81 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0101800000	0001		94.225,00
Total:								94.225,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
526	01/08/2018	5.210/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	428.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								428.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								428.000,00
			2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE					428.000,00
Nº Solic.: 82 Acrescentar				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100100000	0001		428.000,00
Total:								428.000,00
Anexo II (Redução)								428.000,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								428.000,00
			2045 Manutenção do Ensino Fundamental-FUNDEB 60%					428.000,00
Nº Solic.: 82 Reduzir				3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100000000	0001		428.000,00
Total:								428.000,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
528	01/08/2018	5.231/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	21.820,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								21.820,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								21.820,00
			2064 Manutenção do Transp. de Estudantes-PETERN					21.820,00
Nº Solic.: 83 Acrescentar				3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6102200000	0001		21.820,00
Total:								21.820,00
Anexo II (Redução)								21.820,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								21.820,00
			1100 Construção de Quadra de Esporte Escolar					21.820,00
Nº Solic.: 83 Reduzir				4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES	6102200000	0001		21.820,00
Total:								21.820,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
530	01/08/2018	5.241/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.003,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								5.003,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								5.003,00
			2097 Manutenção do FUNDEB 40% - CRECHE					5.003,00
Nº Solic.: 84 Acrescentar				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100100000	0001		5.003,00
Total:								5.003,00
Anexo II (Redução)								5.003,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								5.003,00
			2096 Manutenção do FUNDEB 60% - CRECHE					5.003,00
Nº Solic.: 84 Reduzir				3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100000000	0001		5.003,00
Total:								5.003,00
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
531	01/08/2018	5.245/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.320,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária			Ação	Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								4.320,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								4.320,00

		2044 Manutenção da Secretaria de Educação						4.320,00
Nº Solic.: 85 Acrescentar			3.3.90.18	AUXÍLIO FINANCEIRO A ESTUDANTES	0100100000	0001		4.320,00
Total:								4.320,00
Anexo II (Redução)								4.320,00
05.001 Sec. Municipal da Educação								4.320,00
		2044 Manutenção da Secretaria de Educação						4.320,00
Nº Solic.: 85 Reduzir			3.3.90.91	SENTENÇAS JUDICIAIS	0100000000	0001		4.320,00
Total:								4.320,00

Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
538	01/08/2018	5.280/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.080,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								4.080,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação								4.080,00
		2103 Manut.do Serv. de Conv. e Fortalecimento de Vínculos para crianças, adolescentes e idosos- SCFV						4.080,00
Nº Solic.: 106 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0102900000	0001	4.080,00
Total:								4.080,00
Anexo II (Redução)								4.080,00
07.001 Sec. Mul.de Assist. Social e da Habitação								4.080,00
		2026 manutenção do programa Primeira infância no SUAS - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ						4.080,00
Nº Solic.: 106 Reduzir				3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	0102900000	0001	4.080,00
Total:								4.080,00
Listagem das Elaboraões de Créditos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018						Exercício: 2018		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
539	01/08/2018	5.283/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	76.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								76.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								76.000,00
		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF						76.000,00
Nº Solic.: 244 Acrescentar				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0101400000	0001	76.000,00
Total:								76.000,00
Anexo II (Redução)								76.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								76.000,00
		2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF						76.000,00
Nº Solic.: 244 Reduzir				3.1.90.13	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	0100200000	0001	76.000,00
Total:								76.000,00
Listagem das Elaboraões de Créditos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018						Exercício: 2018		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
541	01/08/2018	5.300/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.270,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								4.270,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								4.270,00
		2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde						4.270,00
Nº Solic.: 245 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0106400000	0001	4.270,00
Total:								4.270,00
Anexo II (Redução)								4.270,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								4.270,00
		2018 Manutenção do Programa Saúde Bucal						4.270,00
Nº Solic.: 245 Reduzir				3.3.90.32	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	0106400000	0001	4.270,00
Total:								4.270,00
Listagem das Elaboraões de Créditos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018						Exercício: 2018		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
542	01/08/2018	5.304/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	8.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte		Região
Anexo I (Acréscimo)								8.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								8.000,00
		2005 Manutenção das Atividades do Hospital						8.000,00
Nº Solic.: 246 Acrescentar				3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0106500000	0001	8.000,00
Total:								8.000,00
Anexo II (Redução)								8.000,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								8.000,00
		2010 Repasse AIHs Maternidade						8.000,00
Nº Solic.: 246 Reduzir				3.3.50.41	CONTRIBUIÇÕES	0106500000	0001	8.000,00
Total:								8.000,00
Listagem das Elaboraões de Créditos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018						Exercício: 2018		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
543	01/08/2018	5.305/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	60,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					60,00			
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				60,00			
Nº Solic.: 247 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0106500000	0001	60,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					60,00			
	2012 Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO				60,00			
Nº Solic.: 247 Reduzir		3.3.90.14DIÁRIAS - CIVIL	0106500000	0001	60,00			
Total:								
Listagem das Elaboraões de Creditos			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018			Exercício: 2018					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
544	01/08/2018	5.307/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	230.000,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					230.000,00			
	2013 Manutenção do Programa Estratégia Saúde da Família - PSF				230.000,00			
Nº Solic.: 248 Acrescentar		3.1.90.04CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO - PESSOAL CIVIL	0106400000	0001	230.000,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					230.000,00			
	1029 Aquisição de Equipamentos para Unidades de Saúde Básica				62.923,00			
Nº Solic.: 248 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	62.923,00			
	1160 Aquisição de Equipamento para Saúde Bucal				50.000,00			
Nº Solic.: 248 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	0106400000	0001	50.000,00			
	2087 Manutenção das Atividades dos Postos de Saúde				117.077,00			
Nº Solic.: 248 Reduzir		3.1.90.11VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	0100200000	0001	117.077,00			
Total:								
Listagem das Elaboraões de Creditos			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018			Exercício: 2018					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
545	01/08/2018	5.310/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	950,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					950,00			
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde				950,00			
Nº Solic.: 249 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0100000000	0001	950,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					950,00			
	2005 Manutenção das Atividades do Hospital				950,00			
Nº Solic.: 249 Reduzir		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0100000000	0001	950,00			
Total:								
Listagem das Elaboraões de Creditos			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018			Exercício: 2018					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
550	01/08/2018	5.318/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	230,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte					230,00			
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais				230,00			
Nº Solic.: 45 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0100000000	0001	230,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
12.001 Sec. Mul. do Tur. da Cult. e do Esporte					230,00			
	2059 Manutenção das atividades Ligadas a Cultura e Eventos Sociais				230,00			
Nº Solic.: 45 Reduzir		3.3.90.31PREMIAÇÕES CULT., ARTIST., CIENT., DESP. E OUTROS	0100000000	0001	230,00			
Total:								
Listagem das Elaboraões de Creditos			Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil					
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018			Exercício: 2018					
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
552	01/08/2018	5.322/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	700,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor			
Anexo I (Acréscimo)								
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca					700,00			
	2056 Manutenção da Secretaria de Agricultura, do Meio Ambiente e da Pesca				700,00			
Nº Solic.: 20 Acrescentar		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	0100000000	0001	700,00			
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 Sec.Mun.da Agric.					700,00			

Nº Solic.: 21 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			0112100000	0001	9.042,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
09.001 Sec.Mun.da Agric. do Meio Amb.e da Pesca							9.042,00	
1066 Aquisição de Patrulha Mecanizada							9.042,00	
Nº Solic.: 21 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			5102400000	0001	9.042,00	
Total:								
Listagem das Elaboraões de Creditos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018					Exercício: 2018			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
576	01/08/2018	5.419/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.034,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde							3.034,00	
2123 Manutenção da Atenção Básica							3.034,00	
Nº Solic.: 267 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			0106400000	0001	3.034,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde							3.034,00	
2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS							3.034,00	
Nº Solic.: 267 Reduzir		3.3.90.39OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA			0106400000	0001	3.034,00	
Total:								
Listagem das Elaboraões de Creditos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018					Exercício: 2018			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
577	01/08/2018	5.420/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.112,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde							1.112,00	
2016 Manutenção do Programa de Vigilância Epidemiológica							1.112,00	
Nº Solic.: 268 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			0106600000	0001	1.112,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde							1.112,00	
1120 Aquisição de Veículo para a Vigilância Sanitária							1.112,00	
Nº Solic.: 268 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			0106600000	0001	1.112,00	
Total:								
Listagem das Elaboraões de Creditos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018					Exercício: 2018			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
579	01/08/2018	5.424/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	4.748,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde							4.748,00	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							4.748,00	
Nº Solic.: 270 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			0100200000	0001	4.748,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde							4.748,00	
2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							4.748,00	
Nº Solic.: 270 Reduzir		3.3.71.70TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES MULTIGOVERNAMENTAIS			0100200000	0001	4.748,00	
Total:								
Listagem das Elaboraões de Creditos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018					Exercício: 2018			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
580	01/08/2018	5.426/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	3.849,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde							3.849,00	
2005 Manutenção das Atividades do Hospital							3.849,00	
Nº Solic.: 271 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			0106500000	0001	3.849,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde							3.849,00	
2010 Repasse AIHs Maternidade							3.849,00	
Nº Solic.: 271 Reduzir		3.3.50.41CONTRIBUIÇÕES			0106500000	0001	3.849,00	
Total:								
Listagem das Elaboraões de Creditos					Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil			
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018					Exercício: 2018			
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
582	01/08/2018	5.435/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	370,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil							370,00	
2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal							370,00	

Nº Solic.: 11 Acrescentar	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA			010000000	0001	370,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil							370,00	
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal						370,00	
Nº Solic.: 11 Reduzir		3.3.90.32MATERIAL, BEM OU SERVIÇO P/ DISTRIBUIÇÃO GRATUITA			010000000	0001	370,00	
Total:								
Listagem das Elaboraões de Creditos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018						Exercício: 2018		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
583	01/08/2018	5.440/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	206,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								206,00
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal							206,00
Nº Solic.: 12 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			010000000	0001	206,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								206,00
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal							206,00
Nº Solic.: 12 Reduzir		3.3.90.19AUXÍLIO-FARDAMENTO			010000000	0001	206,00	
Total:								
Listagem das Elaboraões de Creditos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018						Exercício: 2018		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
584	01/08/2018	5.448/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	5.710,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
05.001 Sec. Municipal da Educação								5.710,00
	2063 Manutenção do Transportes de Estudantes- PNATE Fundamental							5.710,00
Nº Solic.: 91 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			010610000	0001	5.710,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
05.001 Sec. Municipal da Educação								5.710,00
	1090 Aquisição de Equip. Brasil Carinhoso							5.710,00
Nº Solic.: 91 Reduzir		4.4.90.52EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE			010150000	0001	5.710,00	
Total:								
Listagem das Elaboraões de Creditos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018						Exercício: 2018		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
585	01/08/2018	5.457/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	600,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								600,00
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal							600,00
Nº Solic.: 13 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			010000000	0001	600,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
02.001 Secretaria do Gabinete Civil								600,00
	2105 Manutenção das Atividades da Guarda Municipal							600,00
Nº Solic.: 13 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA			010000000	0001	600,00	
Total:								
Listagem das Elaboraões de Creditos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018						Exercício: 2018		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
591	01/08/2018	5.468/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.172,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.172,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							1.172,00
Nº Solic.: 274 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO			010020000	0001	1.172,00	
Total:								
Anexo II (Redução)								
06.001 Secretaria Municipal de Saúde								1.172,00
	2050 Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde							1.172,00
Nº Solic.: 274 Reduzir		3.3.90.33PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			010020000	0001	1.172,00	
Total:								
Listagem das Elaboraões de Creditos						Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil		
Período de: 01/08/2018 a 03/08/2018						Exercício: 2018		
Nº Elab.	Data Elab.	Processo	Recurso	Tipo Crédito	Valor	Data Públic.	Decreto/Portaria	Status
592	01/08/2018	5.469/2018	Anulação de Dotação	Suplementar	1.938,00	01/08/2018	DECRETO: 26	PUBLICADO
Unidade Orçamentária		Ação		Natureza		Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)								
06.001 Secretaria Municipal								1.938,00

de Saúde					
	2123 Manutenção da Atenção Básica				1.938,00
Nº Solic.: 275 Acrescentar		3.3.90.30MATERIAL DE CONSUMO	0106400000	0001	1.938,00
Total:					1.938,00
Anexo II (Redução)					1.938,00
06.001 Secretaria Municipal de Saúde					1.938,00
	2014 Manutenção do Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS				1.938,00
Nº Solic.: 275 Reduzir		3.3.90.36OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0106400000	0001	1.938,00
Total:					1.938,00
Total Acréscimo:					1.236.369,00
Total Redução:					1.236.369,00
Total:					1.236.369,00

Publicado por:
Geraldo Pereira de Azevedo Filho
Código Identificador:CA239774

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº SP 44_270918AN**

RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, Nº 122
08358053/0001-90
Exercício: 2018
DECRETO Nº 44, DE 27 DE SETEMBRO DE 2018 - LEI N.398

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE PORTALEGRE, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$91.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)					91.500,00
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
	143		12.361.0005.1135.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-FUNDAMENTAL	24.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			012 001	RECURSOS FNDE	
	159		12.361.0005.2134.0000	MANUT.DAS ATIVID.FUNDEB(40%)-ENS.FUND.	10.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 19
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			112 001	FUNDEB	
	189		12.365.0005.1136.0000	ACAO VOLTADA A MANTER O ENSINO-INFANTIL	27.500,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 1 15
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			012 001	RECURSOS FNDE	
02	07	02	GERENCIA DE CIDADANIA		
	552		08.244.0003.2012.0000	MANUTENCAO CENTRO DE REFERENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL (CRAS/PIA01.F0)00,00	
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 29
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL	
02	09	01	GERENCIA D EOBRAS E URBANISMO		
	598		15.452.0007.1143.0000	MANUTENCAO DA GERENCIA EM INFRAESTRUTURA	20.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			001 001	RECURSOS DIVERSOS NAO VINCULADOS	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
02	04	00	SEC MUN EDUCACAO E DESPORTO-SMED		
	122		12.361.0005.1051.0000	APLICACAO DO SALARIO EDUCACAO-QSE	-11.000,00
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 1 58
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			012 002	QSE - SALARIO EDUCACAO	
02	06	00	SEC MUN DE SAUDE E SANEAMNTO BASICO-SESAB		
	356		10.301.0004.1022.0000	ESTRATEGIA DA FAMILIA-PSF	-5.500,00
			3.3.90.34.00	Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terce	F.R. Grupo: 0 1 14
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			010 000	SAUDE	
	413		10.301.0004.2132.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	-40.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 1 02
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			010 000	SAUDE	
02	07	00	SEC MUN TRABALHO HABITACAO E ASS SOCIAL-SMTHAS		
	469		08.243.0003.2171.0000	Manutenção do Programa Primeira Infância/SUAS	-35.000,00

	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	0	1	29
	1	Recursos do Exercício Corrente				
	008 001	FMAS - FUNDO MUN ASS SOCIAL				
Anulação (-)						-91.500,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PORTALEGRE, 27 de setembro de 2018

MANOEL DE FREITAS NETO

Prefeito Municipal
155.132.974-34

FRANCISCO DE SALES ANDRADE

Sec. M. Finanças e Tributação
096.448.654-72

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:0497A95E

GABINETE DO PREFEITO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 2018.009.025.004 – PMP - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0013/2018

ÓRGÃO REALIZADOR DO CERTAME:

Prefeitura Municipal de Portalegre/RN
RUA JOSÉ VIEIRA MAFALDO, 122 – CENTRO - Portalegre/RN
CEP: 59810-000.

Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

Proc. Licitatório n.º 000093/18

PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0013/2018

Abertura: 09h:00min
Data da Abertura: 23 de agosto de 2018.

Aos 23 de agosto de 2018, A Prefeitura Municipal de Portalegre/RN, através do Fundo Municipal de Saúde do MUNICÍPIO DE PORTALEGRE, RN, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.283.265/0001-60, localizado(a) a Rua Antonio De Freitas, 20, Sala, Centro, Portalegre, RN, CEP 59810-000, neste ato representado(a) por sua Ordenadora de Despesas, a Sra. ANA PEDRINA DE LUCENA, brasileira, solteira, funcionária pública, residente e domiciliada na Av Hipólito Fialho, 353 – Centro – CEP 59810-000 - Portalegre/RN, portador(a) do Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF sob o n.º 073.694.894-50 e Cédula de Identidade sob o n.º 270.2621ITEP/RN, nos termos da Lei n.º 10.520/2002, da Resolução n.º 004/2013- TCE, e, de modo subsidiário, da Lei n.º 8.666/93, e conforme a classificação da proposta apresentada no PREGÃO ELETRÔNICO n.º 0013/2018 – PMP, homologado em 19/09/2018, resolve registrar o preço oferecido pelo proponente: **DEBHORA MAYARA PADILHA SIQUEIRA**, com endereço na R PEDRO RABELO, 246, CAMARAGIBE/PE, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º 27.614.265/0001-36 que sagrou-se vencedor(a) de parte/ total do objeto da licitação, com o valor o global de **R\$ 16.319,00 (dezesesseis mil, trezentos e dezenove reais)**, conforme relação abaixo e os seguintes termos:

Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2489		DEBHORA MAYARA PADILHA SIQUEIRA CNPJ: 27.614.265/0001-36 R PEDRO RABELO, 246 LOJA 03 - VERA CRUZ, CAMARAGIBE - PE, CEP: 54786-290 Telefone: (81) 9247-5513				
1	010.001.750	ABAIXADOR DE LÍNGUA. DESCRIÇÃO: EM MADEIRA; DESCARTÁVEL; FORMATO CONVENCIONAL LISO; SUPERFÍCIE E BORDAS PERFEITAMENTE ACABADAS; ESSESSURA E LARGURA UNIFORME EM TODA A SUA EXTENSÃO; FABRICANTE ESTILO. PROCEDÊNCIA NACIONAL Marca: TALGE	PCT	150	3,80	570,00
12	010.003.197	ALGODÃO HIDROFILO. DESCRIÇÃO: ELABORADO COM FIBRA 100% ALGODÃO; ALVEJADO; ISENTO DE PRODUTOS QUÍMICOS, QUE POSSAM AGREDIR A PELE. INDICADO PARA USO HOSPITALAR. PRODUTO DE USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL. EMBALAGEM PLÁSTICA CONTENDO UM ROLO DE 500 GRAMAS Marca: NEVOA	EMB	150	10,75	1.612,50
122	010.001.871	LENÇOL DE PAPEL HOSPITALAR ROLO 50 CM X 50 M. DESCRIÇÃO: LENÇOL DESCARTÁVEL, PAPEL, 0,50 M. 50 M, ROLO, BRANCO, MACA HOSPITALAR Marca: DIAMANTE	UND	20	8,05	161,00
124	010.001.873	LUVA ESTÉRIL 7,5 PAR. DESCRIÇÃO: LUVA CIRÚRGICA, SILICONE, 7,50, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL Marca: Descarpack	PAR	200	1,80	360,00
129	010.001.878	LUVAS PARA PROCEDIMENTO P CAIXA C/ 100. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, PEQUENO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX Marca: BOMPACK	CAIXA	350	17,48	6.118,00
130	010.001.879	LUVAS PARA PROCEDIMENTOS M CAIXA C/ 100. DESCRIÇÃO: LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, NITRILE, MÉDIO, SEM PÓ, NÃO ESTERILIZADA, SEM LÁTEX. CAIXA COM 100 UNIDADES Marca: BOMPACK	CAIXA	350	17,78	6.223,00
134	010.003.241	MÁSCARA DESCARTÁVEL. DESCRIÇÃO: MÁSCARA CIRÚRGICA, NÃO TECIDO, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, ATÓXICA, COM ELÁSTICO, HIPOALERGÊNICA, DESCARTÁVEL Marca: BOMPACK	UND	5000	0,10	500,00
139	010.001.890	OXÍMETRO DE PULSO DE DEDO. DESCRIÇÃO: OXÍMETRO, PULSO, 0 A 100%, CERCA DE 20 A 250 BPM, CERCA 32 H. PILHA, C/ SENSOR	UND	1	158,00	158,00

		Marca: G-TECH				
195	010.001.949	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL. DESCRIÇÃO: VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO; 100% RESISTENTE À ÁGUA; DESIGN MODERNO, COM CORES VIBRANTES; BEEP SONORO INDICANDO FIM DE MEDIÇÃO; MEMÓRIA DA ÚLTIMA MEDIÇÃO; VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; BATERIA DE LONGA DURAÇÃO. (SUBSTITUIVEL); 1 ANO DE GARANTIA	UND	50	12,33	616,50
Total do Proponente						16.319,00

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES

1.1 – A presente Ata de Registro de Preços (ARP) tem por objeto o registro de preços para posterior aquisição REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES DESTINADOS A MANUTENÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE E UNIDADES BÁSICAS DO MUNICÍPIO DE PORTALEGRE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 – A presente ARP terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

2.2 – Durante o prazo de validade desta ARP, o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE não será obrigado a firmar a(s) contratação(ões) que dela poderá(ão) advir, facultando-se a realização de licitação ou de contratação direta específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento/ execução em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO REGISTRADO

3.1 – O preço registrado manter-se-á fixo e irrevogável durante a validade desta Ata de Registro de Preços - ARP, salvo em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, previstos na Lei nº 8.666/93.

3.2 – Nas hipóteses previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro de preço registrado nesta ARP, mediante solicitação fundamentada e aceita pelo ordenador de Despesa demandante.

3.3 – Caso a empresa registrada solicite a revisão de preço, a mesma deverá demonstrar de forma clara a composição do novo preço, através de planilhas de custo ou da apresentação de nota(s) fiscal(is) de seu(s) fornecedor(es), datada(s) tanto do período da licitação quanto daquele da solicitação do reajustamento. Para fins de subsidiar a análise de atendimento à solicitação, o pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE adotará ampla pesquisa de preços em empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto cujo equilíbrio de preço esteja sendo pleiteado.

3.4 – Não serão concedidas revisões de preço sobre as parcelas do objeto já contratadas ou empenhadas.

3.5 – Sendo julgada procedente a revisão, será mantido o mesmo percentual diferencial entre os preços de mercado, apurados pela PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, e os propostos pela(s) empresa(s) à época da realização do certame licitatório.

3.6 – Fica vedado à empresa registrada interromper o fornecimento/ Execução no decorrer do trâmite do processo de revisão de preços.

CLÁUSULA QUARTA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 – O preço ofertado pela empresa signatária da presente ARP é o especificado em sua proposta de preços, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2018 – PMP.

4.2 – Em cada fornecimento/ execução decorrente desta ARP serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2018 – PMP que a precedeu e a integra.

4.3 – O serviço será recusado nos seguintes casos:

4.3.1 – Quando executado com especificações técnicas diferentes das contidas no edital de licitação;

4.3.2 – Quando apresentar qualquer problema durante a verificação de conformidade;

4.4 – A Contratada deverá providenciar a substituição/ execução dos produtos/ serviços que apresentem defeitos no prazo de 07 (sete) dias corridos, contados a partir da data de comunicação por ofício via fac-símile ou correio eletrônico, sem quaisquer ônus a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE .

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA/ EXECUÇÃO

5.1 – O objeto contratado com fundamento em preço registrado nesta ARP deverá ser executado em dia com expediente da PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, de segunda à sexta-feira, das 7h00min as 12h00min e das 13h00min as 16h00min.

5.2 – O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE fará as aquisições mediante emissão da Nota de Empenho específica emitida de acordo com o determinado na respectiva solicitação.

5.3 – A Solicitação de fornecimento/ prestação dos serviços será enviada para a fornecedora, que deverá acusar recebimento no prazo de 01(um) dia útil.

5.4 - As quantidades e o prazo de entrega/execução dos objetos/serviços que vierem a ser contratados serão definidos na respectiva Solicitação de Fornecimento/ Prestação de Serviços.

5.5 – Quando da entrega/ execução do objeto/prazo de execução contratado, deverão ser observadas, obrigatoriamente, as condições previstas no Termo de Referência que faz parte do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2018 – PMP.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1 – o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE pagará a Contratada o valor unitário constante da Proposta Comercial, multiplicado pela quantidade solicitada.

6.2 – O pagamento de cada parcela do objeto, constante da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de Serviço entregue e recebido em definitivo pelo(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, será efetuado por Ordem Bancária, cujo valor será creditado na Agência e Conta Corrente indicada pela Contratada, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações, devidamente atestada pelo setor competente desta Prefeitura.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA compromete-se a:

- a) Entregar/ Executar o objeto desta ARP na quantidade solicitada, de acordo com as especificações técnicas constantes no Termo de Referência, pelo preço estipulado na Proposta Comercial da Adjudicatária.
- b) Cumprir o prazo de entrega/execução e quantidades constantes da Solicitação de Fornecimento/ Ordem de serviço;
- c) Caso não possa cumprir os prazos estabelecidos, informar justificativa por escrito à Contratante antes do encerramento dos prazos máximos, cabendo à Contratante definir, ou não, novo prazo.
- d) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais da contratação;
- e) Manter, durante o período do registro de preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas no presente instrumento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção da Ata de Registro de Preços referente a este certame;
- f) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas concernentes às pessoas a serem utilizadas na prestação do serviço de que trata esta ARP, bem como quanto àquelas relativas à Previdência Social e ao FGTS, além dos tributos atinentes à espécie.

g) Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Contratante, atendendo de imediato às reclamações;

h) Levar imediatamente ao conhecimento da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a vigência desta ARP, para adoção das medidas cabíveis;

i) Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados durante o período em que estiverem desempenhando junto a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o fornecimento/ Prestação de serviço do objeto desta ARP;

j) Atender a todos os encargos, inclusive os de natureza tributária, incidentes sobre a execução do serviço objeto desta ARP, cabendo-lhe, também, a responsabilidade, total e exclusiva, pela reparação de quaisquer danos ou prejuízos causados a pessoas e a bens ou serviços da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE ou de terceiros, em virtude da execução do objeto;

k) Atender prontamente à o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, durante a vigência desta ARP, quando solicitado.

O prazo de validade dos produtos no ato da entrega, deve obrigatoriamente ter no mínimo 01 (um) ano de validade, contados a partir da data de recebimento dos mesmos.

O prazo de entrega dos itens licitados será de 30(trinta) dias após a emissão da ordem de compra de empenho;

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. A CONTRATANTE proporcionará à CONTRATADA todas as facilidades à boa execução do objeto desta ARP, e designará um representante seu para acompanhar a execução dos serviços designados e registrados, com a finalidade de dirimir eventuais dúvidas vinculadas ao processo;

8.2. A CONTRATANTE efetuará os pagamentos devidos em função da presente Ata.

8.3. O gestor do contrato, foi formalmente designado pela Administração através da Portaria nº 186/2018 GP/PMP, e comprovadamente habilitado para gerenciar cada contrato, será o responsável pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais, inclusive as pertinentes aos encargos complementares, de acordo com as normas da resolução 032/2016 do TCE/RN e suas alterações.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

- e) advertência;
- f) multa, no percentual de 10% (dez por cento), calculada sobre o valor do objeto não fornecido, no caso de inexecução total ou parcial do objeto;
- g) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- h) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias.

Parágrafo Único – A aplicação da sanção prevista na alínea “a” não prejudica a incidência cumulativa das penalidades das alíneas “b” e “c”, principalmente, sem prejuízo de outras hipóteses, em caso de reincidência de atraso na entrega/ execução do objeto licitado ou caso haja cumulação de inadimplemento de eventuais cotas mensais, expressamente previstas, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.2. A inexecução do contrato, de que trata o item 9.1, é configurada pelo descumprimento total ou parcial das exigências contidas na cláusula quinta do Termo de Referência.

9.3 – As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 9.1 poderão ser aplicadas conjuntamente com a alínea “b”, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.4 – Ocorrendo a inexecução de que trata o item 9.1, reserva-se a o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE o direito de optar pela oferta que se apresentar como aquela mais vantajosa, pela ordem de classificação, comunicando-se, em seguida, ao Secretário Geral, para as providências cabíveis.

9.5 – Ocorrendo a hipótese do item anterior, a segunda adjudicatária ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas nesta cláusula.

9.6 – A aplicação das penalidades previstas nesta cláusula é de competência exclusiva do ordenador de despesa da o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE.

9.7 – As multas a que se refere esta cláusula poderão ser descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTALEGRE, ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

– Integram esta ARP, o edital do PREGÃO ELETRÔNICO nº 0013/2018 – PMP e seus anexos, bem como a(s) proposta(s) da(s) empresa(s) classificada(s) no certame anteriormente referenciado:

10.1 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº 10.520/2002, com a Resolução nº 004/2013–TCE, e, subsidiariamente, pelas normas constantes na Lei nº 8.666/93.

10.2 – Fica eleito o foro da Comarca de Portalegre/RN, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Portalegre RN, 25 de setembro de 2018.

ASSINAM

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTALEGRE/RN

CNPJ Nº 112832650001-60

ANA PEDRINA DE LUCENA

CPF: 073.694.894-50

PROPONENTE: PROPONENTE: DEBHORA MAYARA PADILHA SIQUEIRA

CNPJ: 27.614.265/0001-36

REPRESENTANTE:

CPF:

Publicado por:
Railhes Maciel Barboza Lucena
Código Identificador:AEDD5207

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO BALANÇO ORÇAMENTÁRIO 4º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA BALANÇO ORÇAMENTÁRIO ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	26.962.276,00	26.962.276,00	2.503.155,55	9,28%	9.531.060,14	35,35%	17.431.215,86
RECEITAS CORRENTES	21.588.176,00	21.588.176,00	2.503.155,55	11,60%	9.531.060,14	44,15%	12.057.115,86
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	387.539,00	387.539,00	48.361,10	12,48%	168.600,94	43,51%	218.938,06
Impostos	382.508,00	382.508,00	48.361,10	12,64%	168.600,94	44,08%	213.907,06
Taxas	5.031,00	5.031,00	-	0,00%	-	0,00%	5.031,00
Contribuição de Melhoria	-	-	-	-	-	-	-
CONTRIBUIÇÕES	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Sociais	-	-	-	-	-	-	-
Contribuições Econômicas	-	-	-	-	-	-	-
Contrib. Entidades Priv.de Serv.Social e de Formação Prof.	-	-	-	-	-	-	-
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA PATRIMONIAL	170.920,00	170.920,00	9.594,30	5,61%	31.854,95	18,64%	139.065,05
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	-	-	-	-	-	-	-
Valores Mobiliários	170.920,00	170.920,00	9.594,30	5,61%	31.854,95	18,64%	139.065,05
Delegação de Serv. Púb. Med. Conc., Perm., Autor. ou Licença	-	-	-	-	-	-	-
Exploração de Recursos Naturais	-	-	-	-	-	-	-
Exploração do Patrimônio Intangível	-	-	-	-	-	-	-

Cessão de Direitos	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA AGROPECUÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA INDUSTRIAL	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITA DE SERVIÇOS	67.082,00	67.082,00	-	0,00%	-	0,00%	67.082,00	-
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	5.031,00	5.031,00	-	0,00%	-	0,00%	5.031,00	-
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços e Atividades referentes à Saúde	58.697,00	58.697,00	-	0,00%	-	0,00%	58.697,00	-
Serviços e Atividades Financeiras	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Serviços	3.354,00	3.354,00	-	0,00%	-	0,00%	3.354,00	-
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	20.901.641,00	20.901.641,00	2.445.200,15	11,70%	9.286.699,94	44,43%	11.614.941,06	-
Transferências da União e de suas Entidades	15.096.627,00	15.096.627,00	1.812.693,94	12,01%	6.614.710,82	43,82%	8.481.916,18	-
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.914.093,00	1.914.093,00	222.974,16	11,65%	926.041,95	48,38%	988.051,05	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	3.890.921,00	3.890.921,00	409.532,05	10,53%	1.745.947,17	44,87%	2.144.973,83	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	60.994,00	60.994,00	-	0,00%	43.904,31	71,98%	17.089,69	-
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	-	-	-	-	-	-	-	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	46.957,00	46.957,00	-	0,00%	43.904,31	93,50%	3.052,69	-
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas Correntes	14.037,00	14.037,00	-	0,00%	-	0,00%	14.037,00	-
RECEITAS DE CAPITAL	5.374.100,00	5.374.100,00	-	0,00%	-	0,00%	5.374.100,00	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	62.890,00	62.890,00	-	0,00%	-	0,00%	62.890,00	-
Alienação de Bens Móveis	-	-	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens Imóveis	62.890,00	62.890,00	-	0,00%	-	0,00%	62.890,00	-
Alienação de Bens Intangíveis	-	-	-	-	-	-	-	-
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.311.210,00	5.311.210,00	-	0,00%	-	0,00%	5.311.210,00	-
Transferências da União e de suas Entidades	4.109.201,00	4.109.201,00	-	0,00%	-	0,00%	4.109.201,00	-
Transferências dos Estados e do D.F. e de suas Entidades	1.202.009,00	1.202.009,00	-	0,00%	-	0,00%	1.202.009,00	-
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Instituições Privadas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Outras Instituições Públicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências do Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências de Pessoas Físicas	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências Provenientes de Depósitos Não Identificados	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	-	-	-	-	-	-	-	-
Integralização do Capital Social	-	-	-	-	-	-	-	-
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Resgate de Títulos do Tesouro	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Receitas de Capital	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	26.962.276,00	26.962.276,00	2.503.155,55	9,28%	9.531.060,14	35,35%	17.431.215,86	-
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Interno	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
Operações de Crédito - Mercado Externo	-	-	-	-	-	-	-	-
Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-
Contratual	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	26.962.276,00	26.962.276,00	2.503.155,55	9,28%	9.531.060,14	35,35%	17.431.215,86	-
DÉFICIT (VI) ¹	-	-	6.890.094,55	-	-	69.106,24	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	26.962.276,00	33.852.370,55	2.503.155,55	7,39%	9.600.166,38	28,36%	24.252.204,17	-
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	27.304.276,00	33.852.370,55	998.272,26	15.913.628,67	17.938.741,88	2.520.327,40	9.600.166,38	24.252.204,17	8.635.894,25	-
DESPESAS CORRENTES	20.228.418,00	26.298.765,14	900.084,26	14.724.227,28	11.574.537,86	2.341.033,02	9.175.397,56	17.123.367,58	8.213.127,43	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.385.389,00	9.597.001,65	460.301,09	6.621.638,84	2.975.362,81	1.181.484,78	4.605.838,28	4.991.163,37	4.427.005,15	-
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.843.029,00	16.701.763,49	439.783,17	8.102.588,44	8.599.175,05	1.159.548,24	4.569.559,28	12.132.204,21	3.786.122,28	-
DESPESAS DE CAPITAL	7.075.858,00	7.553.605,41	98.188,00	1.189.401,39	6.364.204,02	179.294,38	424.768,82	7.128.836,59	422.766,82	-
INVESTIMENTOS	6.522.428,00	7.000.175,41	98.188,00	1.189.401,39	5.810.774,02	179.294,38	424.768,82	6.575.406,59	422.766,82	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	62.890,00	62.890,00	-	-	62.890,00	-	-	62.890,00	-	-
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	490.540,00	490.540,00	-	-	490.540,00	-	-	490.540,00	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	27.304.276,00	33.852.370,55	998.272,26	15.913.628,67	17.938.741,88	2.520.327,40	9.600.166,38	24.252.204,17	8.635.894,25	-
AMORTIZAÇÃO DA DIV. REFINANCIAMENTO (XI)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Amortização da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Dívida Mobiliária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Outras Dívidas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	27.304.276,00	33.852.370,55	998.272,26	15.913.628,67	17.938.741,88	2.520.327,40	9.600.166,38	24.252.204,17	8.635.894,25	
SUPERAVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	27.304.276,00	33.852.370,55	998.272,26	15.913.628,67	-	2.520.327,40	9.600.166,38	-	8.635.894,25	
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

FONTE: Sistema: Icone WinSep. Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: 28/09/2018, às 17:58:12.

NOTA:

1 O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.

2 Essa coluna será apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:9162810F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO 4º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c)=(a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	Em Reais INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	%(b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	%(d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	27.304.276,00	33.852.370,55	998.272,26	15.913.628,67	100,00	17.938.741,88	2.520.327,40	9.600.166,38	100,00	24.252.204,17	
LEGISLATIVA	917.175,00	917.175,00	-	741.560,52	4,66	175.614,48	123.593,42	494.373,68	5,15	422.801,32	
Ação Legislativa	917.175,00	917.175,00	-	741.560,52	4,66	175.614,48	123.593,42	494.373,68	5,15	422.801,32	
Controle Externo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
JUDICIÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ação Judiciária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ESSENCIAL A JUSTIÇA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa da Ordem Jurídica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Representação Judicial e Extrajudicial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ADMINISTRAÇÃO	3.200.280,00	5.579.151,52	468.575,80	4.275.360,17	26,87	1.303.791,35	754.239,81	2.661.181,93	27,72	2.917.969,59	
Planejamento e Orçamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	3.071.911,00	5.450.782,52	466.875,80	4.273.052,07	26,85	1.177.730,45	752.539,81	2.658.873,83	27,70	2.791.908,69	
Administração Financeira	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Controle Interno	128.369,00	128.369,00	1.700,00	2.308,10	0,01	126.060,90	1.700,00	2.308,10	0,02	126.060,90	
Normatização e Fiscalização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Tecnologia da Informação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ordenamento Territorial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Formação de Recursos Humanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Receitas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração de Concessões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Comunicação Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
DEFESA NACIONAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Aérea	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Naval	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Terrestre	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
SEGURANÇA PÚBLICA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Policiamento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Defesa Civil	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Informação e Inteligência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
RELAÇÕES EXTERIORES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Relações Diplomáticas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Cooperação Internacional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.428.965,00	2.627.731,92	37.503,98	646.838,32	4,06	1.980.893,60	88.982,05	412.820,71	4,30	2.214.911,21	
Assistência ao Idoso	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência ao Portador de Deficiência	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Assistência à Criança e ao Adolescente	348.478,00	369.056,60	4.913,79	171.144,38	1,08	197.912,22	27.659,55	124.601,21	1,30	244.455,39	
Assistência Comunitária	2.080.487,00	2.258.675,32	32.590,19	475.693,94	2,99	1.782.981,38	61.322,50	288.219,50	3,00	1.970.455,82	
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência do Regime Estatutário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Previdência Complementar	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	

Previdência Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
SAÚDE	6.896.953,00	8.478.451,14	277.729,35	3.390.141,19	21,30	5.088.309,95	595.912,60	2.096.765,33	21,84	6.381.685,81		
Atenção Básica	5.638.066,00	6.841.845,39	271.429,40	3.049.426,44	19,16	3.792.418,95	559.666,52	1.814.162,58	18,90	5.027.682,81		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	329.356,00	329.356,00	-	-	-	329.356,00	-	-	-	329.356,00		
Suporte Profilático e Terapêutico	314.031,00	386.194,20	5.381,04	164.105,20	1,03	222.089,00	27.381,04	120.105,20	1,25	266.089,00		
Vigilância Sanitária	567.937,00	852.502,00	-	125.770,00	0,79	726.732,00	-	124.770,00	1,30	727.732,00		
Vigilância Epidemiológica	47.563,00	68.553,55	918,91	50.839,55	0,32	17.714,00	8.865,04	37.727,55	0,39	30.826,00		
Alimentação e Nutrição	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
TRABALHO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Relações de Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Empregabilidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Fomento ao Trabalho	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
EDUCAÇÃO	7.864.991,00	8.907.180,17	149.383,29	4.036.546,14	25,37	4.870.634,03	594.228,87	2.345.775,42	24,43	6.561.404,75		
Ensino Fundamental	5.741.533,00	6.406.628,48	124.796,78	2.850.216,36	17,91	3.556.412,12	426.400,54	1.685.465,72	17,56	4.721.162,76		
Ensino Médio	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ensino Profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Ensino Superior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Educação Infantil	1.942.143,00	2.319.236,69	24.586,51	1.186.329,78	7,45	1.132.906,91	167.828,33	660.309,70	6,88	1.658.926,99		
Educação de Jovens e Adultos	181.315,00	181.315,00	-	-	-	181.315,00	-	-	-	181.315,00		
Educação Especial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
CULTURA	433.486,00	868.445,00	1.500,00	498.195,00	3,13	370.250,00	53.448,16	465.843,16	4,85	402.601,84		
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	4.194,00	4.194,00	-	-	-	4.194,00	-	-	-	4.194,00		
Difusão Cultural	198.662,00	633.621,00	1.500,00	498.195,00	3,13	135.426,00	53.448,16	465.843,16	4,85	167.777,84		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	230.630,00	230.630,00	-	-	-	230.630,00	-	-	-	230.630,00		
DIREITOS DA CIDADANIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Custódia e Reintegração Social	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Assistência aos Povos Indígenas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
URBANISMO	2.352.461,00	2.455.535,86	34.988,89	917.471,79	5,77	1.538.064,07	184.183,32	471.962,82	4,92	1.983.573,04		
Infra-Estrutura Urbana	908.264,00	908.264,00	-	323.577,98	2,03	584.686,02	75.916,38	75.916,38	0,79	832.347,62		
Serviços Urbanos	1.444.197,00	1.547.271,86	34.988,89	593.893,81	3,73	953.378,05	108.266,94	396.046,44	4,13	1.151.225,42		
Transportes Coletivos Urbanos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
HABITAÇÃO	1.398,00	1.398,00	-	-	-	1.398,00	-	-	-	1.398,00		
Habitação Rural	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Habitação Urbana	1.398,00	1.398,00	-	-	-	1.398,00	-	-	-	1.398,00		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
SANEAMENTO	369.653,00	369.653,00	-	-	-	369.653,00	-	-	-	369.653,00		
Saneamento Básico Rural	113.202,00	113.202,00	-	-	-	113.202,00	-	-	-	113.202,00		
Saneamento Básico Urbano	256.451,00	256.451,00	-	-	-	256.451,00	-	-	-	256.451,00		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
GESTÃO AMBIENTAL	163.099,00	163.099,00	-	30.364,00	0,19	132.735,00	5.000,00	20.364,00	0,21	142.735,00		
Preservação e Conservação Ambiental	159.605,00	159.605,00	-	30.364,00	0,19	129.241,00	5.000,00	20.364,00	0,21	139.241,00		
Controle Ambiental	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Recuperação de Áreas Degradadas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Recursos Hídricos	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Meteorologia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	3.494,00	3.494,00	-	-	-	3.494,00	-	-	-	3.494,00		
CIÊNCIA E TECNOLOGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Desenvolvimento Científico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
AGRICULTURA	1.129.130,00	1.255.666,00	21.568,00	425.365,38	2,67	830.300,62	48.510,16	261.137,69	2,72	994.528,31		
Promoção da Produção Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Promoção da Produção Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Sanitária Vegetal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Defesa Sanitária Animal	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Abastecimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Extensão Rural	659.930,00	708.042,00	21.568,00	332.965,38	2,09	375.076,62	48.510,16	181.121,69	1,89	526.920,31		
Irrigação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	469.200,00	547.624,00	-	92.400,00	0,58	455.224,00	-	80.016,00	0,83	467.608,00		
ORGANIZAÇÃO AGRÁRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Reforma Agrária	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Colonização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
INDÚSTRIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Promoção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		
Produção Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-		

Mineração	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Propriedade Industrial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Normalização e Qualidade	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMÉRCIO E SERVIÇOS	235.193,00	235.193,00	-	-	-	235.193,00	-	-	-	235.193,00	-
Promoção Comercial	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comercialização	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comércio Exterior	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviços Financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Turismo	235.193,00	235.193,00	-	-	-	235.193,00	-	-	-	235.193,00	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
COMUNICAÇÕES	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Comunicações Postais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Telecomunicações	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENERGIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Conservação de Energia	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Energia Elétrica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Petróleo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Alcool	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TRANSPORTE	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Aéreo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Rodoviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Ferroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transporte Hidroviário	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transportes Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPORTO E LAZER	765.050,00	1.404.691,84	7.022,95	895.253,06	5,63	509.438,78	67.880,31	334.079,84	3,48	1.070.612,00	-
Desporto de Rendimento	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Desporto Comunitário	765.050,00	1.404.691,84	7.022,95	895.253,06	5,63	509.438,78	67.880,31	334.079,84	3,48	1.070.612,00	-
Lazer	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Administração Geral	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
ENCARGOS ESPECIAIS	546.442,00	588.999,10	-	56.533,10	0,36	532.466,00	4.348,70	35.861,80	0,37	553.137,30	-
Refinanciamento da Dívida Interna	546.442,00	588.999,10	-	56.533,10	0,36	532.466,00	4.348,70	35.861,80	0,37	553.137,30	-
Refinanciamento da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Interna	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Serviço da Dívida Externa	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Encargos Especiais	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Transferências para a Educação Básica	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais Subfunções	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RESERVA DO RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	27.304.276,00	33.852.370,55	998.272,26	15.913.628,67	100,00	17.938.741,88	2.520.327,40	9.600.166,38	100,00	24.252.204,17	-

FONTE: Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>. Assinado Digitalmente no dia <dd/mm/aaaa>, às <hh:mm:ss>.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:C241403D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA 4º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
SETEMBRO/2017 A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES							Em Reais
	SET	OUT	NOV	DEZ	JAN	FEV	MAR	
RECEITAS CORRENTES (I)	943.979,67	1.268.786,91	1.056.033,15	1.896.836,72	1.184.116,81	1.435.418,29	1.089.335,50	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	14.593,12	18.277,90	11.840,99	19.998,80	23.611,23	22.670,93	19.674,35	
IPTU	-	-	-	-	-	-	-	
ISS	3.101,92	5.617,82	2.930,28	11.623,53	4.225,73	7.445,62	5.407,49	
ITBI	-	-	-	-	-	-	-	
IRRF	11.491,20	12.660,08	8.910,71	8.296,29	19.385,50	15.225,31	14.266,86	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	78,98	-	-	-	
Contribuições	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Patrimonial	5.054,30	5.037,89	3.605,25	3.477,39	3.444,52	2.955,11	4.308,36	
Rendimentos de Aplicação Financeira	5.054,30	5.037,89	3.605,25	3.477,39	3.444,52	2.955,11	4.308,36	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-	
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-	
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	-	
Transferências Correntes	924.332,25	1.245.294,92	1.039.888,03	1.652.292,86	1.157.061,06	1.409.792,25	1.065.352,79	
Cota-Parte do FPM	490.327,93	555.681,50	571.557,33	1.099.708,44	695.885,31	909.739,72	612.610,49	
Cota-Parte do ICMS	115.924,03	179.022,76	237.709,39	130.186,87	158.243,87	106.488,90	126.543,45	

Cota-Parte do IPVA	4.556,25	5.751,68	4.703,12	1.814,37	2.032,87	4.469,64	7.108,02
Cota-Parte do ITR	103,00	230,58	73,28	-	-	-	-
Transferências da LC 87/1996	168,45	168,45	168,45	168,45	165,14	165,14	165,14
Transferências da LC 61/1989	-	-	-	-	95,92	98,84	81,61
Transferências do FUNDEB	168.719,41	111.305,06	91.613,28	-	222.437,96	241.215,73	208.105,69
Outras Transferências Correntes	144.533,18	393.134,89	134.063,18	420.414,73	78.199,99	147.614,28	110.738,39
Outras Receitas Correntes	-	176,20	698,88	221.067,67	-	-	-
DEDUÇÕES (II)	129.171,88	142.288,83	147.332,26	181.321,25	187.830,78	211.413,20	157.805,27
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	121.304,63	134.182,14	141.554,93	178.471,62	170.858,81	203.278,71	147.863,76
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	7.867,25	8.106,69	5.777,33	2.849,63	16.971,97	8.134,49	9.941,51
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	814.807,79	1.126.498,08	908.700,89	1.715.515,47	996.286,03	1.224.005,09	931.530,23
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES					TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2018
	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.285.991,98	1.524.975,99	1.538.987,30	1.632.494,85	1.149.016,56	16.005.973,73	24.123.330,00
Receita Tributária	19.375,42	18.974,48	15.933,43	28.900,00	19.461,10	233.311,75	387.539,00
IPTU	-	-	-	-	-	-	26.972,00
ISS	5.151,29	6.948,68	7.498,48	7.916,94	3.788,03	71.655,81	201.247,00
ITBI	-	-	-	-	-	-	3.354,00
IRRF	14.224,13	12.025,80	8.434,95	20.983,06	15.673,07	161.576,96	150.935,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	-	-	-	-	-	78,98	5.031,00
Receita de Contribuições	-	-	-	-	-	-	-
Receita Patrimonial	3.582,75	3.788,34	4.181,57	4.908,19	4.686,11	49.029,78	170.920,00
Rendimentos de Aplicação Financeira	3.582,75	3.788,34	4.181,57	4.908,19	4.686,11	49.029,78	170.920,00
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	-	-	-	-	-
Receita Agropecuária	-	-	-	-	-	-	-
Receita Industrial	-	-	-	-	-	-	-
Receita de Serviços	-	-	-	-	-	-	67.082,00
Transferências Correntes	1.263.033,81	1.458.308,86	1.518.872,30	1.598.686,66	1.124.869,35	15.457.785,14	23.436.795,00
Cota-Parte do FPM	642.302,16	788.260,78	738.168,75	850.338,69	632.476,78	8.587.057,88	10.926.300,00
Cota-Parte do ICMS	130.000,03	129.400,63	115.973,10	148.773,71	108.788,60	1.687.055,34	1.598.797,00
Cota-Parte do IPVA	6.596,33	9.200,10	7.667,14	6.588,15	6.063,97	66.551,64	127.050,00
Cota-Parte do ITR	-	-	-	12,53	52,35	471,74	9.085,00
Transferências da LC 87/1996	165,14	165,14	165,14	165,14	165,14	1.994,92	10.901,00
Transferências da LC 61/1989	87,14	88,81	97,53	82,06	88,76	720,67	3.634,00
Transferências do FUNDEB	211.385,93	236.156,27	217.113,54	212.373,28	197.158,77	2.117.584,92	3.862.970,00
Outras Transferências Correntes	272.497,08	295.037,13	439.687,10	380.353,10	180.074,98	2.996.348,03	6.898.058,00
Outras Receitas Correntes	-	43.904,31	-	-	-	265.847,06	60.994,00
DEDUÇÕES (II)	161.216,73	192.874,47	173.327,85	146.152,11	158.280,49	1.989.015,12	2.535.154,00
Contrib. para o Plano de Previdência do Servidor	-	-	-	-	-	-	-
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	-	-	-	-	-	-	-
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	154.493,41	183.565,24	170.861,35	130.059,32	148.296,54	1.884.790,46	2.535.154,00
IRRF (Retido na Fonte - decisão 720/2007 - TCE/RN)	6.723,32	9.309,23	2.466,50	16.092,79	9.983,95	104.224,66	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.124.775,25	1.332.101,52	1.365.659,45	1.486.342,74	990.736,07	14.016.958,61	21.588.176,00

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:9BAED974

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL 4º
BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III) / MDF 8ª Edição		Em Reais	
CÁLCULO ACIMA DA LINHA - RECEITAS PRIMÁRIAS	RECEITA ORÇAMENTÁRIA		
	PREVISÃO ATUALIZADA	Até o Bimestre/2018	
		RECEITAS REALIZADAS (a)	
RECEITAS CORRENTES (I)	21.588.176,00	9.531.047,11	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	387.539,00	168.600,94	
IPTU	26.972,00	-	
ISS	201.247,00	48.382,26	
ITBI	3.354,00	-	
IRRF	150.935,00	120.218,68	
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	5.031,00	-	
Contribuições	-	-	
Receita Patrimonial	170.920,00	31.854,95	
Aplicações Financeiras (II)	170.920,00	31.854,95	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Transferências Correntes	20.901.641,00	9.286.686,91	
Cota-Parte do FPM	8.741.040,00	4.765.624,98	
Cota-Parte do ICMS	1.279.037,00	819.369,98	
Cota-Parte do IPVA	101.640,00	49.726,22	
Cota-Parte do ITR	7.269,00	51,91	
Transferências da LC 87/1996	10.901,00	1.321,12	
Transferências da LC 61/1989	3.634,00	720,67	
Transferências do FUNDEB	3.862.970,00	1.745.947,17	
Outras Transferências Correntes	6.895.150,00	1.903.924,86	
Demais Receitas Correntes	128.076,00	43.904,31	
Outras Receitas Financeiras (III)	1.677,00	-	

Receitas Correntes Restantes		126.399,00	43.904,31
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (IV) = (I - II - III)		21.415.579,00	9.499.192,16
RECEITAS DE CAPITAL (V)		5.374.100,00	-
Operações de Crédito (VI)		-	-
Amortização de Empréstimos (VII)		-	-
Alienação de Bens		62.890,00	-
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (VIII)		-	-
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (IX)		62.890,00	-
Outras Alienações de Bens		-	-
Transferências de Capital		5.311.210,00	-
Convênios		4.778.524,00	-
Outras Transferências de Capital		532.686,00	-
Outras Receitas de Capital		-	-
Outras Receitas de Capital Não Primárias (X)		-	-
Outras Receitas de Capital Primárias		-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XI) = (V-VI-VII-VIII-IX-X)		5.311.210,00	-
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XII) = (IV + XI)		26.726.789,00	9.499.192,16

CÁLCULO ACIMA DA LINHA - DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA ORÇAMENTÁRIA						
		Até o Bimestre/2018						RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (a)	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)	LIQUIDADOS	PAGOS (c)	
DESPESAS CORRENTES (XIII)	26.298.765,14	14.724.227,28	9.175.397,56	8.213.127,43	922.951,68	208.727,40	208.727,40	
Pessoal e Encargos Sociais	9.597.001,65	6.621.638,84	4.605.838,28	4.427.005,15	168.390,83	-	-	
Juros e Encargos da Dívida (XIV)	-	-	-	-	-	-	-	
Outras Despesas Correntes	16.701.763,49	8.102.588,44	4.569.559,28	3.786.122,28	754.560,85	208.727,40	208.727,40	
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (XV) = (XIII - XIV)	26.298.765,14	14.724.227,28	9.175.397,56	8.213.127,43	922.951,68	208.727,40	208.727,40	
DESPESAS DE CAPITAL (XVI)	7.553.605,41	1.189.401,39	424.768,82	422.766,82	113.419,72	220.493,52	220.493,52	
Investimentos	7.000.175,41	1.189.401,39	424.768,82	422.766,82	113.419,72	220.493,52	220.493,52	
Inversões Financeiras	62.890,00	-	-	-	-	-	-	
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XVII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XVIII)	-	-	-	-	-	-	-	
Aquisição de Título de Crédito (XIX)	-	-	-	-	-	-	-	
Demais Inversões Financeiras	62.890,00	-	-	-	-	-	-	
Amortização da Dívida (XX)	490.540,00	-	-	-	-	-	-	
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XXI) = (XVI - XVII - XVIII - XIX - XX)	7.063.065,41	1.189.401,39	424.768,82	422.766,82	113.419,72	220.493,52	220.493,52	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXII)	-	-	-	-	-	-	-	
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXIII) = (XV + XXI + XXII)	33.361.830,55	15.913.628,67	9.600.166,38	8.635.894,25	1.036.371,40	429.220,92	429.220,92	

RESULTADO PRIMÁRIO - Acima da Linha (XXIV) = (XIIa - (XXIIIa + XXIIIb + XXIIIc))			(602.294,41)
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-
JUROS NOMINAIS			Até o Bimestre/2018
JUROS E ENCARGOS ATIVOS (XXV)			VALOR INCORRIDO
JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (XXVI)			31.854,95
RESULTADO NOMINAL - Acima da Linha (XXVII) = XXIV + (XXV - XXVI)			-
META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL			VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência			-
CÁLCULO ABAIXO DA LINHA - DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			SALDO
	Em 31/Dez/2017 (a)	Até o Bimestre/2018 (b)	
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXVIII)	545.473,40	545.473,40	
DEDUÇÕES (XXIX)	195.689,53	1.035.382,74	
Disponibilidade de Caixa	195.689,53	1.035.382,74	
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.166.418,27	1.967.240,08	
(-) Restos a Pagar Processados (XXX)	1.970.728,74	931.857,34	
Demais Haveres Financeiros	-	-	
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XXXI) = (XXVIII - XXIX)	349.783,87	- 489.909,34	
RESULTADO NOMINAL - Abaixo da Linha (XXXII) = (XXXIa - XXXIb)			839.693,21
AJUSTE METODOLÓGICO			Até o Bimestre/2018
VARIAÇÃO SALDO RPP = (XXXIII) = (XXXa - XXXb)			1.038.871,40
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (IX)			-
PASSIVOS RECONHECIDOS NA DC (XXXIV)			-
OUTROS AJUSTES (XXXV)			-
RESULTADO NOMINAL AJUSTADO - Abaixo da Linha (XXXVI) = (XXXII - XXXIII - IX + XXXIV + XXXV)			- 199.178,19
RESULTADO PRIMÁRIO - Abaixo da Linha (XXXVII) = - XXXVI - (XXV - XXVI)			(231.033,14)
INFORMAÇÕES ADICIONAIS			PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS			-
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais			-
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS			-

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:92AA1C4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE 4º
BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72) / MDF 8ª Edição						RS 1,00
RECEITAS DO ENSINO						
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre	%		
1- RECEITA DE IMPOSTOS	382.508,00	382.508,00	168.600,94		44,08	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	26.972,00	26.972,00				
1.1.1- IPTU	25.156,00	25.156,00				
1.1.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.816,00	1.816,00				
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	3.354,00	3.354,00				
1.2.1- ITBI	3.354,00	3.354,00				
1.2.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI						
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	201.247,00	201.247,00	48.382,26		24,04	
1.3.1- ISS	201.247,00	201.247,00	48.382,26		24,04	
1.3.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS						
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	150.935,00	150.935,00	120.218,68		79,65	
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)						
1.5.1- ITR						
1.5.2- Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITR						
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	12.675.767,00	12.675.767,00	6.945.827,86		54,80	
2.1- Cota-Parte FPM	10.926.300,00	10.926.300,00	5.869.782,68		53,72	
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	10.926.300,00	10.926.300,00	5.869.782,68		53,72	
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d						
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e						
2.2- Cota-Parte ICMS	1.598.797,00	1.598.797,00	1.024.212,29		64,06	
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	10.901,00	10.901,00	1.321,12		12,12	
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	3.634,00	3.634,00	720,67		19,83	
2.5- Cota-Parte ITR	9.085,00	9.085,00	64,88		0,71	
2.6- Cota-Parte IPVA	127.050,00	127.050,00	49.726,22		39,14	
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro						
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	13.058.275,00	13.058.275,00	7.114.428,80		54,48	
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre	%		
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO						
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	506.578,00	506.578,00	206.499,55		40,76	
5.1- Transferências do Salário-Educação	107.472,00	107.472,00	63.926,62		59,48	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	107.992,00	107.992,00	21.020,00		19,46	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	139.756,00	139.756,00	50.968,80		36,47	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	55.902,00	55.902,00				
5.5- Outras Transferências do FNDE	95.456,00	95.456,00	70.584,13		73,94	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE						
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	69.878,00	83.662,43	13.784,43		16,48	
6.1- Transferências de Convênios	69.878,00	69.878,00				
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios			13.784,43		100,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO						
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	576.456,00	590.240,43	220.283,98		37,32	
FUNDEB						
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
			Até o Bimestre	%		
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	2.535.154,00	2.535.154,00	1.309.277,14		51,64	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	2.185.260,00	2.185.260,00	1.104.157,70		50,53	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	319.760,00	319.760,00	204.842,31		64,06	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	2.181,00	2.181,00	264,16		12,11	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	727,00	727,00				
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB – (20% de ((1.5 – 1.5.5) + 2.5))	1.816,00	1.816,00	12,97		0,71	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	25.410,00	25.410,00				
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.862.970,00	3.862.970,00	1.745.947,17		45,20	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.814.056,00	3.814.056,00	1.745.947,17		45,78	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	48.914,00	48.914,00				
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB						
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	1.278.902,00	1.278.902,00	436.670,03		34,14	
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB						

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.433.133,00	3.172.891,23	2.896.090,61	91,28	1.665.726,89	57,52	
13.1- Com Educação Infantil	529.111,00	766.286,70	687.373,58	89,70	362.812,78	52,78	
13.2- Com Ensino Fundamental	1.904.022,00	2.406.604,53	2.208.717,03	91,78	1.302.914,11	58,99	
14- OUTRAS DESPESAS	1.373.936,00	1.510.180,44	482.982,55	31,98	332.276,04	68,80	
14.1- Com Educação Infantil	337.231,00	473.475,44	170.314,47	35,97	113.074,47	66,39	
14.2- Com Ensino Fundamental	1.036.705,00	1.036.705,00	312.668,08	30,16	219.201,57	70,11	
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.807.069,00	4.683.071,67	3.379.073,16	72,16	1.998.002,93	59,13	
DEDUÇÕES PARA FINS DO FUNDEB							VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB							
16.1 - FUNDEB 60%							
16.2 - FUNDEB 40%							
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
17.1 - FUNDEB 60%							
17.2 - FUNDEB 40%							
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)							
INDICADORES DO FUNDEB							VALOR

19 - TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)							1.998.002,93
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100) %							95,41
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100) %							19,03
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %							- 14,44
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE						VALOR	
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS							
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO >2							
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB							
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
22- EDUCAÇÃO INFANTIL	866.342,00	1.239.762,14	857.688,05	69,18	475.887,25	55,48	
22.1 - Creche							
22.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB							
22.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
22.2 - Pré-escola	866.342,00	1.239.762,14	857.688,05	69,18	475.887,25	55,48	
22.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	866.342,00	1.239.762,14	857.688,05	69,18	475.887,25	55,48	
22.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
23- ENSINO FUNDAMENTAL	2.940.727,00	3.443.309,53	2.521.385,11	73,23	1.522.115,68	60,37	
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.940.727,00	3.443.309,53	2.521.385,11	73,23	1.522.115,68	60,37	
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos							
24- ENSINO MÉDIO							
25- ENSINO SUPERIOR							
26- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR							
27- OUTRAS							
28- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (22 + 23 + 24 + 25 + 26 + 27)	3.807.069,00	4.683.071,67	3.379.073,16	72,16	1.998.002,93	59,13	
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL						VALOR	
29- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							436.670,03
30- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							
32- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB							
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							
34- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
35- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (45 j)							
36- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (29 + 30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35)							436.670,03
37- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((22 + 23) - (36))							1.561.332,90
38- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((37) / (3) x 100) %							21,95
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
			Até o Bimestre	%	Até o Bimestre	%	
39- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO							
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO							
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	4.057.922,00	4.224.108,50	657.472,98	15,56	347.772,49	52,90	
43- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (39 + 40 + 41 + 42)	4.057.922,00	4.224.108,50	657.472,98	15,56	347.772,49	52,90	
44- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (28 + 43)	7.864.991,00	8.907.180,17	4.036.546,14	45,32	2.345.775,42	58,11	
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO					SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2018 (j)	
45- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE							
45.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino							
45.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB							
CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA					FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO	
46- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>					106,30	2,19	
47- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					2.035.024,99	68.975,55	
48- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					2.024.395,71	64.315,42	
48.1 Orçamento do Exercício					1.891.227,09	44.145,57	
48.2 Restos a Pagar					133.168,62	20.169,85	
49- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					-	-	
50- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE					10.735,58	4.662,32	
51- (+) Ajustes					-	-	
51.1 Retenções					-	-	
51.2 Conciliação Bancária					-	-	
52- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO					10.735,58	4.662,32	

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: 28/09/2018, às 18:03:55.

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:C307EFD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE 4º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

RREO – ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35) / MDF 8ª Edição					RS 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100	
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	382.508,00	382.508,00	168.600,94	44,08%	
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	25.156,00	25.156,00	-	0,00%	
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	3.354,00	3.354,00	-	0,00%	
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	201.247,00	201.247,00	48.382,26	24,04%	
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	150.935,00	150.935,00	120.218,68	79,65%	
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	1.816,00	1.816,00	-	0,00%	
Dívida Ativa dos Impostos	-	-	-	-	
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	-	-	-	-	
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	10.140.613,00	10.140.613,00	5.636.550,72	55,58%	
Cota-Parte FPM	8.741.040,00	8.741.040,00	4.765.624,98	54,52%	
Cota-Parte ITR	7.269,00	7.269,00	51,91	0,71%	
Cota-Parte IPVA	101.640,00	101.640,00	49.726,22	48,92%	
Cota-Parte ICMS	1.279.037,00	1.279.037,00	819.369,98	64,06%	
Cota-Parte IPI-Exportação	2.907,00	2.907,00	720,67	24,79%	
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	8.720,00	8.720,00	1.056,96	12,12%	
Desoneração ICMS (LC 87/96)	8.720,00	8.720,00	1.056,96	12,12%	
Outras	-	-	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	10.523.121,00	10.523.121,00	5.805.151,66		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (d)	% (d/c) x 100	
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.799.015,00	3.799.015,00	898.263,75	23,64%	
Provenientes da União	3.680.223,00	3.680.223,00	898.263,75	24,41%	
Provenientes dos Estados	118.792,00	118.792,00	-	0,00%	
Provenientes de Outros Municípios	-	-	-	-	
Outras Receitas do SUS	-	-	-	-	
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	-	-	-	-	
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	-	-	-	-	
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	-	-	-	-	
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.799.015,00	3.799.015,00	898.263,75		

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (f)	% (f/e) x 100	Até o Bimestre (g)	% (g/e) x 100	
DESPESAS CORRENTES	4.931.533,00	6.405.931,14	3.087.151,19		1.874.775,33		
Pessoal e Encargos Sociais	1.196.708,00	1.214.461,21	764.381,86		583.926,36		
Juros e Encargos da Dívida	-	-	-		-		
Outras Despesas Correntes	3.734.825,00	5.191.469,93	2.322.769,33		1.290.848,97		
DESPESAS DE CAPITAL	1.965.420,00	2.072.520,00	302.990,00		221.990,00		
Investimentos	1.965.420,00	2.072.520,00	302.990,00		221.990,00		
Inversões Financeiras	-	-	-		-		
Amortização da Dívida	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	6.896.953,00	8.478.451,14	3.390.141,19		2.096.765,33		

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados7
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)x100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)x100	
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	-	-	-		-		
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.799.015,00	3.799.015,00	1.275.775,61		781.505,03		
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.799.015,00	3.799.015,00	1.275.775,61		781.505,03		
Recursos de Operações de Crédito	-	-	-		-		
Outros Recursos	-	-	-		-		
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	-	-	-		-		
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA1	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS2	-	-	-		-		
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES3	-	-	-		-		
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.799.015,00	3.799.015,00	1.275.775,61		781.505,03		
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	3.097.938,00	4.679.436,14	2.114.365,58		1.315.260,30		

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII)% = (VI(h ou i) / IIIb x 100)6 - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%4e5	22,66
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h ou i) - (15 x IIIb)/100]6	444.487,55

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em <Exercício de Referência>					
...					
Inscritos em <Exercício de Referência - 4>					
Inscritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>					
Total					

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, § 1º e 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência>			
...			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercício de Referência - 4>			
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 4 (Somatório)>			
Total (VIII)			

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	Saldo Inicial	LIMITE NÃO CUMPRIDO	
		Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 1>			
...			
Diferença de limite não cumprido em <Exercício de Referência - 5>			
Diferença de limite não cumprido em <Exercícios Anteriores ao de Referência - 5 (Somatório)>			
Total (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados ⁷
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100	
Atenção Básica	5.638.066,00	6.841.845,39	3.049.426,44		1.814.162,58		
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	329.356,00	329.356,00	-		-		
Suporte Profilático e Terapêutico	314.031,00	386.194,20	164.105,20		120.105,20		
Vigilância Sanitária	567.937,00	852.502,00	125.770,00		124.770,00		
Vigilância Epidemiológica	47.563,00	68.553,55	50.839,55		37.727,55		
Alimentação e Nutrição	-	-	-		-		
Outras Subfunções	-	-	-		-		
TOTAL	6.896.953,00	8.478.451,14	3.390.141,19		2.096.765,33		

FONTE: Sistema: Ícone WinSep. Unidade Responsável: <Unidade Responsável>. Emissão: 28/09/2018, às 18:12:25.

¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total j".

³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h" deverá ser o mesmo apresentado no "total k".

⁴ Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012

⁵ Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art.23 da LC141/2012

⁶ Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

⁷ Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:666DD29A

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DO FOGO**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 008/2018**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO	Exercício: 2018
01612393/0001-57	

DECRETO Nº 8, DE 02 DE MAIO DE 2018 - LEI N.127

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$676.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				676.000,00
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE	
	331		15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			110 000	Recursos Geral do Município
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
	374		10.122.0900.2900.0000	Gestao e Manutenção do SUS
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			300 000	F.M.S.
	432		10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BASICA
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			300 007	PAB - Piso de Atenção Básica
	460		10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			300 017	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO	
	622		04.129.0002.2309.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DA TRIBUTAÇÃO

		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	0	1	000
		1	Recursos do Exercício Corrente				
		110 000	Recursos Geral do Município				

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:							
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO				
	26		04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-16.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
	30		04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO	-4.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
	33		04.122.0002.2037.0000	MANUT.DO CONSELHO TUT. DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	-2.500,00		
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
	51		04.122.0011.1003.0000	Implantação da Ouvidoria Municipal	-5.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO				
	98		16.482.0057.2044.0000	AJUDA MELH. OU CONST. CASA AT. DOAÇÃO MAT,	-10.000,00		
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
02	05 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
	131		23.695.0006.1009.0000	Construção de porticos nos dsitritos de Zumbi, Pititinga e Punau	-5.000,00		
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
	132		23.695.0006.1009.0000	Construção de porticos nos dsitritos de Zumbi, Pititinga e Punau	-10.000,00		
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA:	F.R. Grupo	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
	147		23.695.0008.2076.0000	Apoio e Realização de eventos populares	-115.000,00		
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
	149		23.695.0008.2077.0000	Participação. Realização e apoio em Feiras e Eventos voltado par	-5.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO				
	150		23.695.0008.2077.0000	Participação. Realização e apoio em Feiras e Eventos voltado par	-5.000,00		
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
02	06 00		SECRETARIA MUN. DE				
	163		20.122.0002.2011.0000	MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	-1.000,00		
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
	180		20.605.0010.2007.0000	Apoio aos agricultores familiar e pequeno produtor rural	-5.000,00		
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
	181		20.606.0004.1056.0000	Aquisição de maquinas e equipamentos agricolas e de beneficiamento	-15.000,00		
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
	182		20.606.0013.2029.0000	Realização e apoio a eventos da Sec Mun de Agricultura e Pecuaria	-5.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
02	07 00		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
	189		12.122.0002.2714.0000	MANUT DAS ATIV DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-1.000,00		
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
	192		12.122.0002.2714.0000	MANUT DAS ATIV DA SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	-115.000,00		
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			110 000	Recursos Geral do Município			
	205		12.361.0044.1718.0000	Const. Ref e Ampliação de Unidades Escolares	-50.000,00		
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1 022
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			200 003	Convênios - Federais			
	220		12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	-20.000,00		
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente			
			200 000	Recurso Geral do Município			
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				

	232		12.361.0044.2718.0000	MAN. DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%	-125.000,00			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0	1	04
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			220 000	FUNDEB				
	234		12.361.0044.2718.0000	MAN. DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%	-100.000,00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	04
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			220 000	FUNDEB				
	269		12.362.0043.2750.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO MEDIO	-1.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	Recurso Geral do Município				
	273		12.362.0043.2758.0000	PROGRAMA DE TRANSP. ESCOLAR - PNATE MEDIO	-10.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	06
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 009	PNAT				
	274		12.364.0027.2313.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR	-5.000,00			
			3.3.90.18.00	AUXILIO FINANCEIRO A ESTUDANTE	F.R. Grupo:	0	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	Recurso Geral do Município				
	281		12.365.0042.2709.0000	PROG. MERENDA ESCOLAR- CRECHE	-5.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	Recurso Geral do Município				
	311		12.367.0049.2725.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	-1.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			200 000	Recurso Geral do Município				
	318		13.392.0002.2721.0000	MAN. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	-1.000,00			
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	Recursos Geral do Município				
	323		13.392.0002.2721.0000	MAN. DAS ATIVIDADES CULTURAIS	-1.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	Recursos Geral do Município				
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE					
	372		15.451.0021.1058.0000	Reforma e ampliação das instalações físicas da SMOT	-15.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	Recursos Geral do Município				
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
	409		10.301.0900.2906.0000	PARTICIPAÇÃO DE CONSORCIO NA AREA DE SAÚDE	-4.500,00			
			3.3.50.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			300 000	F.M.S.				
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					
	517		08.244.0012.2120.0000	Gestao e Manutenção do SUAS	-8.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			510 001	Recursos Geral do Município				
02	17	00	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO					
	662		17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE	-2.000,00			
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	Recursos Geral do Município				
	663		17.544.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE	-8.000,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	Recursos Geral do Município				
	Anulação (-)					-676.000,00		

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE NEY PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:1763ADE3

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 009/2018**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO
01612393/0001-57

Exercício: 2018

DECRETO Nº 9, DE 02 DE JULHO DE 2018 - LEI N.127

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$992.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				992.000,00
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	18		04.122.0002.2002.0000	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			1	Recursos do Exercício Corrente
			110 000	Recursos Geral do Município
	55		04.122.0011.1004.0000	Melhoria das Instalações Físicas do Gabinete e da Prefeitura
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			110 000	Recursos Geral do Município
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
	206		12.361.0044.1718.0000	Const. Ref e Ampliação de Unidades Escolares
			4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			200 000	Recurso Geral do Município
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	380		10.122.0900.2900.0000	Gestão e Manutenção do SUS
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			300 000	F.M.S.
	384		10.122.0900.2900.0000	Gestão e Manutenção do SUS
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			300 000	F.M.S.
	405		10.301.0900.2902.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DA FAMÍLIA
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			300 004	PSF-Programa Saúde da Família
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
	434		10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			300 007	PAB - Piso de Atenção Básica
	435		10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			300 007	PAB - Piso de Atenção Básica
	460		10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			300 017	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
	466		10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			300 017	MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	
	653		15.452.0041.2316.0000	REALIZAÇÃO DE LIMPEZA URBANA
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			110 000	Recursos Geral do Município

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:				
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	52		04.122.0011.1004.0000	Melhoria das Instalações Físicas do Gabinete e da Prefeitura
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			110 000	Recursos Geral do Município
	53		04.122.0011.1004.0000	Melhoria das Instalações Físicas do Gabinete e da Prefeitura
			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			110 000	Recursos Geral do Município
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO	
	54		04.122.0011.1004.0000	Melhoria das Instalações Físicas do Gabinete e da Prefeitura
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			110 000	Recursos Geral do Município
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO	
	76		04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
			1	Recursos do Exercício Corrente
			110 000	Recursos Geral do Município
	94		04.122.0070.1005.0000	Const. Predio Proprio para Centro Administrativo Municipal
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			110 000	Recursos Geral do Município
	95		16.482.0057.1074.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS
			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
			1	Recursos do Exercício Corrente
			110 000	Recursos Geral do Município
	97		16.482.0057.1074.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES
			1	Recursos do Exercício Corrente
			110 000	Recursos Geral do Município

02	04	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS		
	107		04.123.0002.2008.0000	MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	-2.000,00
			3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	114		04.123.0002.2008.0000	MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS	-10.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	120		23.695.0002.2010.0000	MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	-10.400,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	124		23.695.0002.2010.0000	MAN. DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO	-5.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	126		23.695.0006.1008.0000	Reestruturação do Portico de Rio do Fogo/Sede	-4.000,00
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	129		23.695.0006.1008.0000	Reestruturação do Portico de Rio do Fogo/Sede	-9.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	130		23.695.0006.1009.0000	Construção de porticos nos dsitritos de Zumbi, Pititinga e Punau	-9.000,00
			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	132		23.695.0006.1009.0000	Construção de porticos nos dsitritos de Zumbi, Pititinga e Punau	-9.000,00
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	133		23.695.0006.1009.0000	Construção de porticos nos dsitritos de Zumbi, Pititinga e Punau	-9.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	134		23.695.0006.1012.0000	Construção do Terminal Turístico de Rio do Fogo/sede	-4.000,00
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	140		23.695.0007.2080.0000	Apoio e incentivo ao turismo nautico na exploração dos parrachos de Rio do F	-4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	143		23.695.0008.2076.0000	Apoio e Realização de eventos populares	-4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	149		23.695.0008.2077.0000	Participação, Realização e apoio em Feiras e Eventos voltado para o Turismo	-4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	153		23.695.0008.2078.0000	Fortalecimento do Artesanato Local com conscientização educacional voltada	-4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	158		23.695.0008.2079.0000	Divulgação das Ações e atrativos turísticos do Município na mídia local, estad	-4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE	AGRICULTURA E PECUARIA	
	165		20.122.0002.2011.0000	MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	-40.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	169		20.122.0002.2011.0000	MAN. DA SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUARIA	-5.000,00
			3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo: 0 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	175		20.605.0010.2007.0000	Apoio aos agricultores familiar e pequeno produtor rural	-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	182		20.606.0013.2029.0000	Realização e apoio a eventos da Sec Mun de Agricultura e Pecuaria	-4.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	219		12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	-200.000,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			200 000	Recurso Geral do Município	
	232		12.361.0044.2718.0000	MAN. DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL- FUNDEB 40%	-100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 04
			1	Recursos do Exercício Corrente	

		220 000	FUNDEB		
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	247	12.361.0044.2720.0000	PROGRAMA SALARIO EDUCAÇÃO - QSE		-60.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 07
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 011	QSE-Contribuição do Salário Educação		
	275	12.364.0027.2313.0000	MANUTENÇÃO DAS ATIV DO ENSINO SUPERIOR		-30.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	Recurso Geral do Município		
	283	12.365.0042.2715.0000	PROG. MERENDA ESCOLAR - PRE-ESCOLA		-10.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 006	PNAE - Programa Nac.de Alimentação Escol		
	291	12.365.0042.2748.0000	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL		-2.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	Recurso Geral do Município		
	303	12.367.0049.1732.0000	Construção de Creches Municipais no Centro de RF e Zona Rural		-9.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		200 000	Recurso Geral do Município		
	315	13.392.0002.2330.0000	MAN. DE BANDA DE MUSICA		-9.000,00
		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	Recursos Geral do Município		
	325	13.392.0707.2701.0000	Realização de Eventos Festivos Culturais		-1.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	Recursos Geral do Município		
	328	13.392.0707.2701.0000	Realização de Eventos Festivos Culturais		-1.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	Recursos Geral do Município		
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE		
	333	15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE		-5.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	Recursos Geral do Município		
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE		
	335	15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE		-15.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	Recursos Geral do Município		
	339	15.451.0002.2026.0000	MAN. DA SEC. MUNIC. DE OBRAS E TRANSPORTE		-5.000,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	Recursos Geral do Município		
	341	15.451.0020.1036.0000	Pavimentação, recuperação e drenagem de ruas - zona rural e urbana		-18.000,00
		4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	Recursos Geral do Município		
	348	15.451.0020.1038.0000	Construção, ampliação, recuperação e adequação de prédios públicos		-18.000,00
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	Recursos Geral do Município		
	352	15.451.0020.1039.0000	Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais com piçarro		-14.000,00
		4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	Recursos Geral do Município		
	353	15.451.0020.1039.0000	Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais com piçarro		-15.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	Recursos Geral do Município		
	356	15.451.0020.1041.0000	Construção de paradas de ônibus e alternativos		-18.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	Recursos Geral do Município		
	364	15.451.0020.1045.0000	Construção e Restauração de alfalto da malha viária municipal		-23.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	Recursos Geral do Município		
	370	15.451.0021.1058.0000	Reforma e ampliação das instalações físicas da SMOT		-19.000,00
		4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	Recursos Geral do Município		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	386	10.122.0900.2900.0000	Gestao e Manutenção do SUS		-2.700,00
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 000	F.M.S.		
	396	10.301.0900.2901.0000	MANUT. DAS ATIV. DO PSE		-500,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 020	OUTRAS TRANSFERENCIAS SUS		
	401	10.301.0900.2902.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SAUDE DA FAMILIA		-4.000,00
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		

		300 004	PSF-Programa Saúde da Família		
406		10.301.0900.2902.0000	MANUT. DAS ATIV. DA SAÚDE DA FAMÍLIA	-1.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 004	PSF-Programa Saúde da Família		
436		10.301.0900.2915.0000	MANUT DO PISO DE ATENÇÃO BÁSICA	-8.600,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 007	PAB - Piso de Atenção Básica		
445		10.301.0900.2917.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO NASF	-1.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 015	PROGRAMA NASF		
459		10.302.0900.2911.0000	MAN DAS ATIVIDADES DA REDE CEGONHA	-10.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 020	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS SUS		
467		10.302.0900.2918.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	-4.100,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 017	MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE-MAC		
478		10.304.0900.2908.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE	-2.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		300 005	PVS-Programa de Vigilância Sanitária		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		
02	11	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE PESCA E AQUICULTURA		
491		04.122.0002.2307.0000	MAN. DAS ATIV DE PESCA E AQUICULTURA	-1.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 000
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		110 000	Recursos Geral do Município		
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
509		08.244.0012.2120.0000	Gestao e Manutenção do SUAS	-6.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		510 001	Recursos Geral do Município		
514		08.244.0012.2120.0000	Gestao e Manutenção do SUAS	-12.000,00	
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		510 001	Recursos Geral do Município		
517		08.244.0012.2120.0000	Gestao e Manutenção do SUAS	-700,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		510 001	Recursos Geral do Município		
519		08.244.0012.2120.0000	Gestao e Manutenção do SUAS	-1.900,00	
		4.4.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		510 001	Recursos Geral do Município		
520		08.244.0012.2120.0000	Gestao e Manutenção do SUAS	-18.000,00	
		4.5.90.61.00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		510 001	Recursos Geral do Município		
533		08.244.0012.2331.0000	Manut. Programa Primeira Infancia no SUAS_Crianca Feliz	-500,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		510 001	Recursos Geral do Município		
537		08.244.1201.2121.0000	Implantação de Equipe volante do Serviço de Proteção e Atendimento Integra	-8.000,00	
		3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		510 001	Recursos Geral do Município		
542		08.244.1201.2121.0000	Implantação de Equipe volante do Serviço de Proteção e Atendimento Integra	-1.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		510 001	Recursos Geral do Município		
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
551		08.244.1201.2123.0000	Man. dos Serviços de Proteção Social Basica	-2.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		510 001	Recursos Geral do Município		
552		08.244.1201.2123.0000	Man. dos Serviços de Proteção Social Basica	-1.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		510 001	Recursos Geral do Município		
559		08.244.1202.2122.0000	Coparticipação no Serviço Regionalizado de Proteção e Atendimento Especia	-2.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		510 001	Recursos Geral do Município		
565		08.244.1203.2127.0000	Copart Serv Reg. acolhimento instit.I destinados as crianças,adolesc,Adultos,	-5.000,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		510 001	Recursos Geral do Município		
571		08.244.1204.2128.0000	Capacitação continuada de Trabalhadores e conselheiros da Assistencia	-3.600,00	
		3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		510 001	Recursos Geral do Município		
575		08.244.1204.2140.0000	Apoio a Gestao do SUAS	-2.000,00	
		3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0 1 00
		1	Recursos do Exercício Corrente		
		510 001	Recursos Geral do Município		

579	08.244.1204.2140.0000	Apoio a Gestao do SUAS	-2.000,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	510 001	Recursos Geral do Município					
580	08.244.1205.1208.0000	Aquisição de Equipamentos p/ Departamento de Cadastramento	-18.000,00				
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	510 001	Recursos Geral do Município					
586	08.244.1205.2130.0000	Capac continuada de servidores do Cadastro Unico e de acompanhamento da	-2.000,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	510 001	Recursos Geral do Município					
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
593	08.244.1206.2135.0000	Apoio a realização de atividades volantes que promovam a publicização da im	-2.000,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	510 001	Recursos Geral do Município					
597	08.244.1206.2136.0000	Apoio as atividades das comissoes de trabalho do conselho Municipal de Ass	-2.000,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	00	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	510 001	Recursos Geral do Município					
02	13	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE				
604	27.812.0002.2308.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE	-1.000,00				
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	000	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	Recursos Geral do Município					
611	27.812.0002.2308.0000	MAN. DAS ATIVIDADES DE ESPORTE	-1.000,00				
	3.3.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	000	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	Recursos Geral do Município					
614	27.813.0002.1019.0000	CONST.AMP.E REF. DA QUADRA DE ESPORTE/GIN.POLIV.	-19.000,00				
	4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0	1	000	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	Recursos Geral do Município					
615	27.813.0002.1019.0000	CONST.AMP.E REF. DA QUADRA DE ESPORTE/GIN.POLIV.	-18.000,00				
	4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0	1	000	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	Recursos Geral do Município					
02	15	00	CONTROLADORIA MUNICIPAL				
629	04.122.0002.2310.0000	MANUT DAS ATIVIDADES DA CONTROLADORIA	-1.000,00				
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	000	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	Recursos Geral do Município					
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE				
640	15.452.0002.2301.0000	MANUT. DA SEC.DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE	-1.000,00				
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	000	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	Recursos Geral do Município					
02	17	00	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
02	17	00	SAAE- SISTEMA AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO				
658	17.122.0011.2326.0000	MAN. DO SISTEMA DE AGUA E ESGOTO - SAAE	-1.000,00				
	3.1.90.92.00	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R. Grupo:	0	1	000	
	1	Recursos do Exercício Corrente					
	110 000	Recursos Geral do Município					
Anulação (-)			-992.000,00				

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE NEY PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:9C095C28

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 010/2018**

PRAÇA DO PESCADOR S/N CENTRO		Exercício: 2018
01612393/0001-57		

DECRETO Nº 10, DE 01 DE AGOSTO DE 2018 - LEI N.127

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE RIO DO FOGO, no uso de suas atribuições legais.
DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$330.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			330.000,00
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO
	77		04.122.0002.2004.0000
			MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO
			3.1.90.11.00
			VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
			F.R.:
			0
			1
			00
			Recursos do Exercício Corrente

			110 000	Recursos Geral do Município	
79			04.122.0002.2004.0000	MANUT DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO	30.000,00
			3.1.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
02	09	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
	374		10.122.0900.2900.0000	Gestao e Manutenção do SUS	200.000,00
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			300 000	F.M.S.	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:					
02	01	00	GABINETE DO PREFEITO		
	55		04.122.0011.1004.0000	Melhoria das Instalações Físicas do Gabinete e da Prefeitura	-58.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN. E HABITAÇÃO		
	96		16.482.0057.1074.0000	CONSTRUÇÃO E REFORMA DE UNIDADES HABITACIONAIS	-9.000,00
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
02	05	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO		
	135		23.695.0006.1012.0000	Construção do Terminal Turístico de Rio do Fogo/sede	-4.000,00
			4.4.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	136		23.695.0006.1012.0000	Construção do Terminal Turístico de Rio do Fogo/sede	-4.000,00
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
02	06	00	SECRETARIA MUN. DE AGRICULTURA E PECUARIA		
	174		20.605.0009.1044.0000	Construção de Matadouro Público	-38.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
02	07	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
	215		12.361.0044.2713.0000	MANUT DAS ATIV.DO ENSINO FUNDAMENTAL	-100.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			200 000	Recurso Geral do Município	
	232		12.361.0044.2718.0000	MAN. DESENV. DO ENS. FUNDAMENTAL-FUNDEB 40%	-21.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 04
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			220 000	FUNDEB	
02	08	00	SEC. MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTE		
	346		15.451.0020.1038.0000	Construção, ampliação, recuperação e adequação de prédios pub	-9.000,00
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	350		15.451.0020.1039.0000	Realização de obras de infraestrutura em estradas vicinais com p	-9.000,00
			4.4.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo: 0 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
	371		15.451.0021.1058.0000	Reforma e ampliação das instalações físicas da SMOT	-9.000,00
			4.4.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 1 000
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			110 000	Recursos Geral do Município	
02	12	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	512		08.244.0012.2120.0000	Gestao e Manutenção do SUAS	-15.000,00
			3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			510 001	Recursos Geral do Município	
	534		08.244.1201.1202.0000	Construção do Centro de Referência da Assistência Social	-12.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			500 002	Transf.Convênios Assist.Social	
	557		08.244.1202.2122.0000	Coparticipação no Serviço Regionalizado de Proteção e Atendime	-8.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			510 001	Recursos Geral do Município	
	566		08.244.1204.1206.0000	Aquisição de Veículos	-15.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 1 00
			1	Recursos do Exercício Corrente	
			510 001	Recursos Geral do Município	
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO		
	626		04.129.0039.1018.0000	Modernização e informatização da Secretaria de	-9.000,00

				Tributação				
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	0	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	Recursos Geral do Município				
02	16	00	SEC. MUN. DE URB. REC. HID. E MEIO AMBIENTE					
	650		15.452.0041.1064.0000	Revitalização do Rio da Praia na sede - Rio do Fogo				-10.000,00
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	0	1	000
			1	Recursos do Exercício Corrente				
			110 000	Recursos Geral do Município				
Anulação (-)								-330.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAERTE NEY PAIVA FAGUNDES

Prefeito Municipal

Publicado por:
Tales Alexandre de Paiva Fagundes
Código Identificador:3CD683DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0020/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0020/2018

Aos dois de julho de dois mil e dezoito, na Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, com sede na Rua Manoel Nobre, 49 - Centro, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2018**, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura. RESOLVE juntamente com o Sr. Francisco Wilson de Freitas Rego Filho – Prefeito Municipal, registrar os preços para Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de material de expediente destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN., objeto do pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para aquisições futuras e parceladas de material de expediente destinado a manutenção das ações administrativas da Administração Municipal do município de Rodolfo Fernandes/RN.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens ou serviços deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 30 (trinta) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos ou a prestação dos serviços acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de transferência bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30(trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM=I \times N \times VP$; Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$I = (TX/100)$	$I=(6/100)$	$I=0,00016438$
365	365	

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2018, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

I – Os Preços registrados na Ata de Registro de Preços não poderão ser reajustados de qualquer maneira;

II – Os Contratos oriundo da Ata de registro de preço; poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

A - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

B - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

III – Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais; as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irredutíveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal o Senhor **ERIVAN FERNANDES LINO**, servidor público, matrícula de nº 359, especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações. Caberá ao Fiscal Operacional da Ata, ora designado, as atribuições e responsabilidades contidas no Decreto de n.º 017/2017.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 0020/2018 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Apodi/RN, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Rodolfo Fernandes/RN, 02/07/2018

Prefeitura Municipal De Rodolfo Fernandes	ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS
CNPJ: 08.153.819/0001-09	Pregoeiro Oficial do Município de Rodolfo Fernandes/RN
FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO	
Prefeito do Município	CPF: 073.907.414-81
Contratante	

Empresas Contratadas

D F DE S SILVA - ME

CNPJ: 04.599.190/0001-66

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP

CNPJ: 01.973.806/0001-29

ENCARTE

Relação dos Itens da Ata de Registro de Preço do Pregão Nº 0020/2018

D F DE S SILVA - ME (04.599.190/0001-66)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
2	430 - Caneta esferográfica compactor	UNID	11.250	0,80	9.000,00
4	564 - Clips 2/0 cx c/100 férplas	UNID	1.019	3,00	3.057,00
5	2146 - Cola branca de 90g fortfix	UNID	470	1,65	775,50
8	595 - Grampeador de mesa 26/6 masterprint	UNID	137	23,50	3.219,50
9	596 - Grampo 26/6 cx. c/ 5000 Unidades férplas	UNID	446	5,45	2.430,70
10	600 - Livro de ponto 100 folhas grafset	UNID	54	17,45	942,30
11	610 - Papel ofício A4 rino	RES	4.575	23,15	105.911,25
13	446 - Perfurador jogar	UNID	29	17,80	516,20
14	2208 - Agendas Personalizadas kit	UNID	67	28,15	1.886,05
15	552 - Almofada para carimbo n° 3 radex	UNID	216	5,30	1.144,80
16	2140 - Apontador c/ depósito goller	UNID	216	1,40	302,40
17	2210 - Borracha ponteira leonora	UNID	470	0,25	117,50
18	554 - Calculadora portatilenko	UNID	214	12,65	2.707,10
19	2212 - Calculadora portatil tamanho g kenko	UNID	34	21,70	737,80
20	652 - CD virgem maxprint	UNID	644	1,10	708,40
22	565 - Clips 4/0 cx c/50 unidferplas	UNID	470	2,35	1.104,50
23	2219 - Cola quente rendcola	pct	125	33,00	4.125,00
24	448 - Corretivo a base de água 18 ml DELTA	UNID	526	1,60	841,60
25	653 - DVD virgem maxprint	UNID	417	1,30	542,10
26	580 - Extrator p/ grampo mordedor masterprint	UNID	130	1,90	247,00
30	2233 - Grampeador a17 p/20 folhas masterprint	UNID	6	22,50	135,00
31	654 - Lápis marca texto masterprint	UNID	410	1,90	779,00
32	2139 - Livro de ata 100 folhas grafset	UNID	91	14,65	1.333,15
34	2126 - Papel ofício A9 chamex	RES	140	30,77	4.307,80
35	618 - Pincel atômico azul masterprint	UNID	654	3,45	2.256,30
38	637 - Tesoura tamanho grande desart	UNID	110	16,45	1.809,50
39	2148 - Tesouras multiuso desart	UNID	31	11,25	348,75
40	2213 - Caneta brilhante tris	UNID	160	3,35	536,00
41	558 - Caneta Grafite goller	UNID	2.340	0,40	936,00
42	561 - Cartolina comum reipel	UNID	2.580	0,50	1.290,00
43	563 - Cartolina guache reipel	UNID	2.130	0,90	1.917,00
44	2130 - Clips 8/0 cx. c/ 25 unidferplas	UNID	129	2,50	322,50
45	2218 - Cola em bastão c/b adesivo leonora	UNID	320	2,05	656,00
46	2145 - Cola isopor 90g fortfix	UNID	186	2,60	483,60
47	2222 - Elastex tubo lastex	UNID	20	1,15	23,00
51	2236 - Lapis cera preto masterprint	UNID	40	7,30	292,00
52	2141 - Lápis marcador de DVD masterprint	UNID	30	1,90	57,00
53	2237 - Livro de ata 200 folhas grafset	UNID	58	19,90	1.154,20
54	2238 - Livro de protocolo grafset	UNID	16	11,90	190,40
55	649 - Massa de modelar com 06 unidades koala	ex	212	3,10	657,20
64	2261 - Pistola cola quente zein	UNID	4	20,90	83,60
65	635 - Regua transparente 30 cm acrínil	UNID	895	0,50	447,50
66	2239 - Marcador para cd/dvdmasterprint	UNID	20	2,20	44,00
72	2133 - Calculadora comercial com leitor e bobina cassio	UNID	12	110,00	1.320,00
74	579 - Extrator p/ grampo espátulaleonora	UNID	98	1,30	127,40
76	625 - Porta carimbo waleu	UNID	97	13,30	1.290,10
77	626 - Porta clips waleu	UNID	45	7,30	328,50
78	2263 - Porta lapiswaleu	UNID	31	7,65	237,15
79	2151 - Borracha verde masterprint	UNID	46	0,60	27,60
81	2214 - Caneta corretiva masterprint	UNID	28	2,70	75,60
82	2215 - Caneta hidrográfica cis	UNID	30	3,65	109,50
83	2216 - Caneta metal point Bic	UNID	25	5,30	132,50
84	2217 - Caneta ponta de aço pilot	UNID	15	5,30	79,50
87	567 - Cola gliterkoala	UNID	272	1,90	516,80
88	568 - Cola isopor 1 kg fortfix	UNID	159	16,90	2.687,10
89	2220 - Coleção de madeira tam. grande c/12 unidmasterprint	ex	30	4,10	123,00
94	2267 - Estencil h.85 c/ 100 unidades magisterio	ex	3	55,70	167,10
95	2149 - Estilete largo masterprint	UNID	153	1,90	290,70
98	2235 - Grampeador pequeno masterprint	UNID	21	14,75	309,75
99	2138 - Lápis Grafite masterprint	UNID	150	0,50	75,00
100	655 - Lapseira grafite 0.7 goller	UNID	80	1,90	152,00
102	2242 - Papel chamequinho c/100 unidchamequinho	pct	60	6,01	360,60
107	619 - Pincel atômico preto masterprint	UNID	234	2,20	514,80
108	620 - Pincel atômico verde masterprint	UNID	234	2,20	514,80
109	621 - Pincel atômico vermelho masterprint	UNID	234	2,20	514,80
110	2254 - Pincel n° 0 castelo	UNID	60	2,35	141,00
111	2259 - Pincel n° 08 castelo	UNID	60	2,90	174,00
112	2257 - Pincel n° 09 castelo	UNID	60	3,55	213,00
113	2258 - Pincel n° 10 castelo	UNID	60	3,60	216,00
114	2255 - Pincel n° 12 castelo	UNID	60	4,10	246,00
115	2260 - Pincel n° 14 castelo	UNID	60	4,25	255,00
116	2256 - Pincel n° 18 castelo	UNID	60	4,90	294,00
119	2262 - Porta durex waleu	UNID	21	14,50	304,50
120	634 - Regua transparente 50 cm acrínil	UNID	85	2,05	174,25
121	647 - Tesoura escolar masterprint	UNID	30	1,90	57,00
122	658 - Tinta Guache cores variadoskoala	UNID	160	1,90	304,00
123	2131 - Tinta p/ almofada carimbo radex	UNID	43	6,45	277,35
124	641 - Tinta para tecido acrílex	UNID	310	2,65	821,50
127	2129 - Clips 3/0 com 100 Unidades ferplas	ex	63	1,90	119,70
128	2150 - Cola bastão adesiva 8 gramas leonora	UNID	12	2,05	24,60
129	2135 - Colchete n°.14 cx. com 72 unidades acc	UNID	101	10,70	1.080,70
136	2264 - Prancheta escola acrínil	UNID	3	9,80	29,40
139	2142 - Borracha duas cores cx com 40 unidades masterprint	UNID	20	16,90	338,00
142	553 - Apagador c/ deposito p/ quadro branco radex	UNID	125	4,80	600,00

143	562 - Cartolina dupla face pct com 20 uni reipel	pct	130	7,50	975,00
144	570 - Cola quente bastão grosso rendcola	pct	33	33,00	1.089,00
145	838 - Cola quente fino rendcola	UNID	330	0,70	231,00
146	572 - Cracha com clips removível pct c/50 uni masterprint	pct	56	35,00	1.960,00
151	598 - Livro de ata 50 folhas grafset	UNID	25	6,00	150,00
152	602 - Marcador p/ quadro branco masterprint	UNID	384	2,20	844,80
154	638 - Tinta para carimbo radex	UNID	10	4,05	40,50
155	640 - Tinta para marcador de quadro branco cx c/12 unidradex	litro	60	46,80	2.808,00
156	2013 - EXTENSÃO FIO COM 10M FC goldentec	UNID	10	23,25	232,50
158	560 - Caneta supergrip 1.0 pilot	UNID	200	2,20	440,00
160	2265 - Prendedor para papel acc	UNID	100	0,60	60,00
161	2622 - Borracha masterprint	UNID	20	0,60	12,00
162	566 - Cola branca de 1 kg fortifx	UNID	10	16,15	161,50
163	2234 - Grampeador de parede jogar	UNID	1	51,90	51,90
165	659 - Pistola para cola quente grande zein	UNID	5	24,59	122,95
166	622 - Pistola para cola quente pequena zein	UNID	5	16,00	80,00
Total					185.259,65

LIVRARIA DO ESTUDANTE EIRELI - EPP (01.973.806/0001-29)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário(R\$)	Valor total(R\$)
1	2125 - Caixa de arquivo morto - plástico	UNID	1.665	5,49	9.140,85
3	2123 - Classificador az largo	UNID	307	9,45	2.901,15
6	574 - Envelope ofício carta	UNID	12.900	0,10	1.290,00
7	2204 - Fita adesiva gomada 38 x 50	RL	748	11,18	8.362,64
12	616 - Pasta plástica transparente 18mm	UNID	1.282	2,80	3.589,60
21	2124 - Classificador duplo simples	UNID	165	3,70	610,50
27	583 - Fita durex 12x10	RL	197	0,60	118,20
28	2231 - Fita métrica 50mt	UNID	25	30,00	750,00
29	587 - Fita transparente 45x45	UNID	240	2,90	696,00
33	2245 - Papel manilha 40 cm	RL	4	70,04	280,16
36	627 - Prancheta de acrílico oficial A4	UNID	207	15,10	3.125,70
37	3826 - Bobina Para Ponto Eletrônico Tipo (CONTROL ID) Bobina Para Ponto Eletrônico - termossensível 57 cm X 300 metros.	UNID	430	36,10	15.523,00
48	2230 - Fita durex 215x52mm	UNID	20	1,70	34,00
49	2205 - Folha de e.v.a	UNID	1.610	1,60	2.576,00
50	2206 - Folha de isopor 25mm	UNID	490	6,38	3.126,20
56	606 - Papel camurça	UNID	1.970	0,79	1.556,30
57	2243 - Papel de presente	UNID	800	0,50	400,00
58	608 - Papel laminado	UNID	1.400	1,10	1.540,00
59	613 - Papel peso 40 c/ 250fls	pct	124	31,98	3.965,52
60	2207 - Papel peso 60 c/ 250fls	pct	119	46,08	5.483,52
61	615 - Papel seda	UNID	1.180	0,25	295,00
62	2249 - Pasta plastica com elastico 2cm	UNID	90	2,80	252,00
63	2250 - Pasta plastica com elastico 4cm	UNID	320	3,88	1.241,60
67	2246 - Papel para aparelho Bio Plus Bobina Para Ponto Eletrônico - termossensível 57 cm X 300 metros.	UNID	50	36,10	1.805,00
68	2247 - Papel para fax	RL	100	6,47	647,00
69	2248 - Papel para ponto eletrônico Bobina Para Ponto Eletrônico - termossensível 57 cm X 300 metros.	UNID	100	36,10	3.610,00
70	2268 - Pasta plastica transparente 3cm	UNID	20	3,50	70,00
71	2209 - Blocos adesivos p/ recados pct c/ 2 blocos 2.100 fls 40x50mm	pct	130	23,06	2.997,80
73	573 - Envelope colorido para convite pct c/100 uni	pct	120	54,00	6.480,00
75	842 - Papel Adesivo	UNID	104	2,60	270,40
80	2211 - Caderno 10 materias	UNID	55	14,60	803,00
85	2136 - Carbono de uma face	cx	18	42,98	773,64
86	2137 - Carbono dupla face	cx	18	52,49	944,82
90	2223 - Embalagem de saco transparente	UNID	300	2,60	780,00
91	2224 - Envelope saco 200 x 280	UNID	620	0,26	161,20
92	2225 - Envelope saco 229 x 324	UNID	400	0,31	124,00
93	2128 - Envelope saco 310 x 410	UNID	910	0,39	354,90
96	2228 - Fita adesiva para embalag. 45m	RL	72	2,90	208,80
97	642 - Fita decorativa	UNID	72	8,90	640,80
101	2241 - Papel celofane	UNID	200	0,90	180,00
103	607 - Papel crepon	UNID	1.230	0,98	1.205,40
104	2244 - Papel madeira pct c/100uni	pct	150	94,00	14.100,00
105	650 - Pasta plástica transparente 32mm	UNID	510	3,50	1.785,00
106	2252 - Pasta plástica transparente 40mm	UNID	90	3,88	349,20
117	623 - Placa de isopor 15mm	UNID	2.144	3,84	8.232,96
118	624 - Placa de isopor 20mm	UNID	162	4,80	777,60
125	845 - E.V.A com glitter	pct	50	30,00	1.500,00
126	2221 - E.V.A toalhado	pct	20	26,50	530,00
130	2127 - Envelope saco 310 x 324	UNID	2.050	0,31	635,50
131	212 - Fita Adesiva 32mx50m	UNID	60	5,70	342,00
132	2144 - Fita adesivo transparente 12 x 40	UNID	10	1,90	19,00
133	2147 - Fita gomada 50 x 50	UNID	25	14,90	372,50
134	2132 - Papel para etiqueta adesiva 55,8 x 99	UNID	13	2,68	34,84
135	2253 - Pasta transparente 18mm c/ elástico	UNID	10	2,80	28,00
137	2134 - Bobina p/ calculadora	UNID	174	1,95	339,30
138	2143 - Bobina para fax	RL	30	6,45	193,50
140	2266 - Caixa de classificação duplo simples	UNID	600	3,30	1.980,00
141	2229 - Fita adesiva transparente 45 x 30 m	UNID	10	3,92	39,20
147	581 - Fita adesiva colorida 22x50	UNID	70	3,30	231,00
148	582 - Fita adesiva colorida 32x50	UNID	70	5,96	417,20
149	584 - Fita durex 12 x 50	RL	105	2,18	228,90
150	588 - Folha de isopor 10mm	UNID	90	2,77	249,30
153	609 - Papel madeira	UNID	5.300	0,94	4.982,00
157	644 - Pasta papelão c elastico c 10	pct	40	22,00	880,00
159	592 - Folha de isopor 25mm fricolor	UNID	50	6,37	318,50
164	612 - Papel para foto	pct	20	10,49	209,80

Total	127.690,00
-------	------------

Rodolfo Fernandes/RN, 02/07/2018

Publicado por:
Luiz Kleber Inácio de Oliveira Negreiros
Código Identificador:FE8A1772

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FERNANDO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO SUPLEMENTAÇÃO Nº 0154/2018 - PMSF/RN - ANEXO I

Rua Capitão João Florêncio, 45 - Centro - 59.327-000 - São Fernando/ RN		Usuário: GILDERLEIDSON	Chave de Autenticação Digital	Página	
CNPJ: 08.096.612/0001-31 Fone: (84) 3428.0001 pmsf@boi.com.br			1358-4563-514 1/1	1/1	
http://www.saofernando.rn.gov.br					
Relação de Alterações Orçamentárias					
Fundamento: Decreto 0154/2018 de 01/10/2018					
Unidade Gestora: 2 - Prefeitura Municipal de São Fernando					
Órgão Orçamentário: 14000 - Sec. Mun. de Esporte					
Unidade Orçamentária: 14001 - Sec. Mun. de Esporte					
Função: 27 - Desporto e Lazer					
Subfunção: 812 - Desporto Comunitário					
Programa: 46 - Educação Física e Desportos					
Ação: 2.56 - Programa Incentivo ao Desporto amador					
Despesa 202 - 3.3.50.41.00 - Contribuições					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	98940	Redução da Despesa			300,00
Total da Despesa:				0,00	300,00
Despesa 205 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	98939	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	300,00	
Total da Despesa:				300,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				300,00	300,00
Total do Órgão Orçamentário:				300,00	300,00
Órgão Orçamentário: 18000 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Unidade Orçamentária: 18001 - Secretaria Municipal de Transporte, Serviços e Mobilidade Urbana					
Função: 15 - Urbanismo					
Subfunção: 452 - Serviços Urbanos					
Programa: 58 - Urbanismo					
Ação: 2.15 - Manutenção Serv. Obras e Serv. Urbanos					
Despesa 409 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	98946	Suplementação Orçamentária	Anulação de Despesa	1.100,00	
Total da Despesa:				1.100,00	0,00
Total da Unidade Orçamentária:				1.100,00	0,00
Total do Órgão Orçamentário:				1.100,00	0,00
Órgão Orçamentário: 20000 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento					
Unidade Orçamentária: 20001 - Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Abastecimento.					
Função: 20 - Agricultura					
Subfunção: 606 - Extensão Rural					
Programa: 13 - Organização Agrária					
Ação: 2.39 - P r o g . Incentivo Agricultura – Corte de Terr					
Despesa 443 - 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física					
Fonte de recurso: 1000 - Recursos Ordinários - 0.1.00					
Data	Sequência	Histórico	Tipo	Acréscimos (R\$)	Decréscimos (R\$)
01/10/2018	98938	Redução da Despesa			1.100,00
Total da Despesa:				0,00	1.100,00
Total da Unidade Orçamentária:				0,00	1.100,00
Total do Órgão Orçamentário:				0,00	1.100,00
Total do Fundamento:				1.400,00	1.400,00
Total Geral:				1.400,00	1.400,00

Publicado por:
Pascelle Santos Lins de Medeiros
Código Identificador:A2B73F2A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PLANEJAMENTO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 018/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2018

O **Município de São Miguel**, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ Nº. 08.355.463/0001-88, NESTE ATO REPRESENTADO PELO SENHOR PREFEITO JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO, INSCRITO NO RG Nº. 003.121.782 SSP/RN E CPF Nº. 199.228.684-15, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na RUA MOREIRA FILHO, S/N, CENTRO, SÃO MIGUEL/RN, INSCRITO NO CNPJ Nº. 13.880.529/0001-99, neste ato representada pelo SENHOR LUIS MARCOS ALVES DA COSTA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma PRESENCIAL, para REGISTRO DE PREÇOS nº 028/2018,

processo administrativo n.º 03225/2018, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 O objeto da presente Ata é o registro de preços para **Registro de preços para futura contratação de empresa especializada em serviços de hospedagem, traslado e alimentação, para recepcionar pacientes carentes oriundos do município de São Miguel/RN, em tratamento de saúde na capital do Estado**, especificado no item do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão n.º 028/2018, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

***Conforme especificações da proposta da Contratada**

CLÁUSULA TERCEIRA DA VALIDADE DA ATA E DOS PREÇOS

3.1 Esta Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, terá validade até de **12 (doze) meses**, contados a partir da sua assinatura, conforme Decreto 3.931/2001.

3.2 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, a Contratada assume o compromisso de atender durante o prazo de sua vigência os pedidos realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA DOS VALORES REGISTRADOS

4.1 Os preços ofertados pela empresa vencedora do Certame, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam da proposta da Contratada anexa à presente Ata de Registro de Preços.

4.2 Os preços ajustados já levam em conta todas e quaisquer despesas incidentes na prestação dos serviços, tais como serviços de frete, tributos, transporte, e outros.

4.3 O MUNICÍPIO de São Miguel não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA QUINTA DO CONTROLE E ALTERAÇÃO DE PREÇOS

5.1 A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no Art. 65, da Lei n.º 8.666/93.

5.2 O preço registrado poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados.

5.3 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará a Contratada visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

5.4 Frustrada a negociação, a Contratada será liberada do compromisso assumido.

5.5 Na hipótese do subitem anterior, a Contratante convocará os demais prestadores, visando igual oportunidade de negociação.

5.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a Contratada, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Contratante poderá:

I – Liberar a Contratada do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de prestação dos serviços;

II – Convocar os demais prestadores visando igual oportunidade de negociação.

5.7 Não havendo êxito nas negociações, a Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações assumidas e sem prejuízo do disposto nos Capítulos III e IV da Lei n.º 8.666 de 1993, será emitida Nota de Empenho, instrumento hábil para substituir o Contrato, conforme artigo 62 da citada Lei de Licitações.

6.2 Poderá também, ser emitido instrumento contratual, entre o Município de São Miguel e a empresa responsável.

CLÁUSULA SÉTIMA DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1 A Fornecedora terá seu registro de preço cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

II - Não assinar a Ata de Registro de Preços ou Contrato no prazo estabelecido pela Contratante, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - Tiver presentes razões de interesse público.

7.2 O cancelamento de registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente da Contratante.

7.3 A Fornecedora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA OITAVA DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO

8.1 – Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que objetive realizar a aquisição do material, no qual o órgão carona possa demonstrar a vantagem de aderir à ata, tendo em vista os preços de mercado e os de outras atas em vigor.

8.2 – Caberá ao prestador beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento dos materiais, desde que esta prestação não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

9.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
K C S FERREIRA - ME (18.431.404/0001-03)

Item	Material/Serviço	Unid. medida	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	22 - Serviço de hospedagem, traslado e alimentação Serviços de hospedagem incluído com traslado e alimentação. Compreende-se alimentação: café da manhã, almoço e jantar. Traslado, locomoção de pacientes em tratamento de saúde carentes oriundo do município de São Miguel/RN e acompanhantes para clínicas, consultórios, hospitais, etc.	UND	3.500	48,00	168.000,00

9.2 CADASTRO DE RESERVA: NÃO HOUE.

CLÁUSULA DÉCIMA DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

10.1 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgãos Participantes	Unidade	Quantidade
01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.500

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 É facultado ao Gestor da Ata e ou à Autoridade Superior, em qualquer fase da vigência desta Ata, a promoção de diligência destinada a esclarecer, sanar dúvidas, fiscalizar quaisquer assuntos inerentes à Ata.

11.2 As questões decorrentes da utilização da presente Ata que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da CIDADE DE São Miguel/RN, com exclusão de qualquer outro.

11.3 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 01 (um) via na presença das testemunhas que também o subscrevem.

São Miguel/RN, 18 DE SETEMBRO DE 2018.

JOSÉ GAUDÊNCIO DIÓGENES TORQUATO
Prefeito

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Órgão Participante
Empresas Registradas

JOSEANA SILVA FERREIRA

CPF: 785.673.274-15

K C S Ferreira - ME

TESTEMUNHAS:

1) ANA SAMIRIS LOPES CARLOS - Matrícula nº 131423-8 _____

2) GRAZIELE PEIXOTO DE LIMA - Matrícula nº 131357-6 _____

Publicado por:
Walkei Paulo Pessoa Freitas
Código Identificador:0C8ED0A8

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI**

**CPL
PESSOAL *REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil															
Demonstrativo da Despesa com Pessoal - Anexo 15														Exercício: 2018	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018															
LRF, art 55, inciso I, alínea "a" - Anexo XV															
Despesas Com Pessoal	Despesas Executadas (últimos 12 meses)													Total (Últimos 12 meses) não processados (a)	Inscritas em Restos a pagar (b)
	Liquidadas														
	09/2017	10/2017	11/2017	12/2017	01/2018	02/2018	03/2018	04/2018	05/2018	06/2018	07/2018	08/2018			
Despesa Bruta Com Pessoal (I)	805.341,65	637.901,76	735.687,31	751.598,38	826.286,88	608.312,43	758.377,66	642.779,03	843.528,50	618.826,02	766.343,91	704.259,42	8.699.242,95	0,00	
Pessoal Ativo	805.341,65	637.901,76	735.687,31	751.598,38	826.286,88	608.312,43	758.377,66	642.779,03	843.528,50	618.826,02	766.343,91	704.259,42	8.699.242,95	0,00	
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	690.459,97	531.350,85	632.024,44	681.598,86	762.292,80	513.969,37	659.212,40	529.423,66	744.271,03	494.025,37	653.382,74	590.729,83	7.482.741,32	0,00	
Obrigações Patronais	114.881,68	106.550,91	103.662,87	69.999,52	63.994,08	94.343,06	99.165,26	113.355,37	99.257,47	124.800,65	112.961,17	113.529,59	1.216.501,63	0,00	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Não Computadas (§1º do art. 19 da LRF) (II)	29.297,70	10.315,60	24.038,87	14.479,11	183.382,35	8.995,14	31.764,43	12.508,73	48.150,61	10.666,19	32.071,28	14.437,43	420.107,44	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	165.076,58	-2.129,04	5.000,00	937,00	21.751,00	0,00	6.000,00	0,00	196.635,54	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
IRRF (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	29.297,70	10.315,60	24.038,87	14.479,11	18.305,77	11.124,18	26.764,43	11.571,73	26.399,61	10.666,19	26.071,28	14.437,43	223.471,90	0,00	
Despesa Líquida com Pessoal (III) = (I-II)	776.043,95	627.586,16	711.648,44	737.119,27	642.904,53	599.317,29	726.613,23	630.270,30	795.377,89	608.159,83	734.272,63	689.821,99	8.279.135,51	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL													Valor	% Sobre a RCL Ajustada	
Receita Corrente Líquida - RCL (IV)													15.278.581,44	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V)													0,00	0,00	
= Receita Corrente Líquida Ajustada (VI)													15.278.581,44	0,00	
Despesa Total com Pessoal - DTP (VII) = (IIIa + IIIb)													8.279.135,51	54,19	
Limite Máximo (incisos I, II e III do art. 20 da LRF)													8.250.433,98	54,00	
Limite Prudencial (parágrafo único do art. 22 da LRF)													7.837.912,28	51,30	
Limite de Alerta (inciso II do parágrafo 1º do art. 59 da LRF)													7.425.390,58	48,60	

Usuário

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:8D7FAA0B

**CPL
DESPEZA POR SUB-FUNÇÃO * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO**

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil													
Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo das Despesas por Função/SubFunção												Exercício: 2018	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018													
LRF Art. 52, inciso II, alínea "c" - Anexo II													
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
01	LEGISLATIVA	926.737,00	926.737,00	30.747,87	748.213,82	137.416,78	470.699,40	4,42	50,79	277.514,42	141.261,74	470.699,40	0,00
031	AÇÃO LEGISLATIVA	926.737,00	926.737,00	30.747,87	748.213,82	137.416,78	470.699,40	4,42	50,79	277.514,42	141.261,74	470.699,40	0,00
04	ADMINISTRAÇÃO	2.059.214,00	1.726.144,00	46.864,13	1.524.461,58	237.761,55	1.182.669,42	11,09	134,82	341.792,16	234.021,70	1.120.263,23	62.406,19
122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1.692.214,00	1.382.214,00	40.729,13	1.254.851,58	202.603,79	957.143,23	8,98	69,25	297.708,35	197.574,03	899.758,62	57.384,61
123	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	367.000,00	343.930,00	6.135,00	269.610,00	35.157,76	225.526,19	2,12	65,57	44.083,81	36.447,67	220.504,61	5.021,58
08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.272.816,31	1.292.816,31	63.777,66	535.207,83	95.270,19	389.472,28	3,65	105,13	145.735,55	107.110,36	384.189,41	5.282,87
241	ASSISTÊNCIA AO IDOSO	50.200,00	35.690,00	6.137,62	16.354,87	5.519,61	15.631,15	0,15	43,80	723,72	6.050,48	15.315,15	316,00
242	ASSISTÊNCIA AO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA	26.500,00	22.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
243	ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	508.000,00	572.624,17	6.854,88	272.307,70	40.378,36	206.272,01	1,93	36,02	66.035,69	43.480,18	204.389,01	1.883,00
244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	688.116,31	662.002,14	50.785,16	246.545,26	49.372,22	167.569,12	1,57	25,31	78.976,14	57.579,70	164.485,25	3.083,87
10	SAÚDE	3.880.814,00	4.295.975,68	628.711,75	3.774.958,76	843.617,46	3.002.652,30	28,17	206,22	772.306,46	884.003,35	2.921.213,35	81.438,95
301	ATENÇÃO BÁSICA	2.593.614,00	3.542.171,59	615.585,90	3.336.157,40	752.197,24	2.614.771,84	24,53	73,82	721.385,56	798.384,51	2.544.037,04	70.734,80
302	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL	781.200,00	309.804,09	8.798,05	72.498,77	8.798,05	72.498,77	0,68	23,40	0,00	8.798,05	72.498,77	0,00
304	VIGILÂNCIA SANITÁRIA	276.000,00	65.000,00	2.401,80	20.230,73	2.401,52	20.230,45	0,19	31,12	0,28	2.401,52	20.230,45	0,00
305	VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	230.000,00	379.000,00	1.926,00	346.071,86	80.220,65	295.151,24	2,77	77,88	50.920,62	74.419,27	284.447,09	10.704,15
12	EDUCAÇÃO	7.181.913,00	7.181.913,00	602.396,84	5.013.065,43	831.458,06	3.023.478,20	28,36	44,71	1.989.587,23	833.723,66	2.966.850,68	56.627,52
361	ENSINO FUNDAMENTAL	6.671.808,00	6.761.908,00	602.396,84	5.013.065,43	831.458,06	3.023.478,20	28,36	44,71	1.989.587,23	833.723,66	2.966.850,68	56.627,52
362	ENSINO MÉDIO	21.500,00	18.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
365	EDUCAÇÃO INFANTIL	488.605,00	401.505,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13	CULTURA	128.700,00	151.700,00	7.543,86	58.379,86	33.043,86	52.679,86	0,49	34,73	5.700,00	33.043,86	52.679,86	0,00
392	DIFUSÃO CULTURAL	128.700,00	151.700,00	7.543,86	58.379,86	33.043,86	52.679,86	0,49	34,73	5.700,00	33.043,86	52.679,86	0,00
15	URBANISMO	1.963.328,49	1.694.169,73	146.834,90	1.251.106,40	212.392,02	933.780,67	8,76	106,76	317.325,73	234.490,84	908.079,25	25.701,42
451	INFRA-ESTRUTURA URBANA	838.200,00	669.200,00	86.670,90	329.863,39	85.670,90	301.905,68	2,83	45,11	27.957,71	86.995,12	301.905,68	0,00
452	SERVIÇOS URBANOS	1.125.128,49	1.024.969,73	60.164,00	921.243,01	126.721,12	631.874,99	5,93	61,65	289.368,02	147.495,72	606.173,57	25.701,42
16	HABITAÇÃO	88.000,00	63.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
121	PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	10.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
482	HABITAÇÃO URBANA	78.000,00	58.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17	SANEAMENTO	360.500,00	145.338,32	124.540,97	124.540,97	65.869,48	65.869,48	0,62	45,32	58.671,49	65.869,48	65.869,48	0,00
512	SANEAMENTO BÁSICO URBANO	360.500,00	145.338,32	124.540,97	124.540,97	65.869,48	65.869,48	0,62	45,32	58.671,49	65.869,48	65.869,48	0,00
18	GESTÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Função/SubFunção	Dotação		Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		% (e/total e)	% (e/a)	A Liquidar (c-e)	Despesas Paga (Pelo Bruto)		A Pagar (e-g)	
	Inicial	Atualizada (a)	No Bimestre (b)	Até Bimestre (c)	No Bimestre (d)	Até Bimestre (e)				No Bimestre (f)	Até Bimestre (g)		
541	PRESERVAÇÃO E CONSERVAÇÃO AMBIENTAL	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
20	AGRICULTURA	603.400,00	603.400,00	46.713,02	309.750,83	28.779,65	174.325,53	1,64	55,30	135.425,30	39.372,03	166.590,98	7.734,55
605	ABASTECIMENTO	142.200,00	163.809,37	36.000,00	66.855,00	10.000,00	40.855,00	0,38	24,94	26.000,00	10.000,00	40.855,00	0,00
606	EXTENSÃO RURAL	461.200,00	439.590,63	10.713,02	242.895,83	18.779,65	133.470,53	1,25	30,36	109.425,30	29.372,03	125.735,98	7.734,55
26	TRANSPORTE	383.000,00	657.158,76	93.675,66	433.326,01	93.675,66	433.306,37	4,06	65,94	19,64	140.517,40	433.306,37	0,00
782	TRANSPORTE RODOVIÁRIO	383.000,00	657.158,76	93.675,66	433.326,01	93.675,66	433.306,37	4,06	65,94	19,64	140.517,40	433.306,37	0,00
27	DESPORTO E LAZER	178.000,00	155.000,00	24.492,00	92.933,74	34.708,00	81.023,25	0,76	52,27	11.910,49	34.649,34	74.422,93	6.600,32
812	DESPORTO COMUNITÁRIO	178.000,00	155.000,00	24.492,00	92.933,74	34.708,00	81.023,25	0,76	52,27	11.910,49	34.649,34	74.422,93	6.600,32
28	ENCARGOS ESPECIAIS	587.488,00	920.558,00	0,00	917.641,62	200.165,25	850.701,66	7,98	92,41	66.939,96	200.165,25	850.701,66	0,00
843	SERVIÇO DA DÍVIDA INTERNA	587.488,00	920.558,00	0,00	917.641,62	200.165,25	850.701,66	7,98	92,41	66.939,96	200.165,25	850.701,66	0,00
99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
999	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral		19.823.910,80	19.823.910,80	1.816.298,66	14.783.586,85	2.814.157,96	10.660.658,42	100,00	994,41	4.122.928,43	2.948.229,01	10.414.866,60	245.791,82

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:75ED5CB0

CPL
RCL * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Período de Referência: set/2017 a ago/2018													Exercício: 2018	
RREO - ANEXO (LRF, art 53, inciso I)														
Especificação	Evolução da Receita Realizada nos Últimos 12 Meses												Total (Últimos 12 Meses)	Previsão Atualizada Exercício
	set/17	out/17	nov/17	dez/17	jan/18	fev/18	mar/18	abr/18	mai/18	jun/18	jul/18	ago/18		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.197.992,92	1.142.262,52	1.232.131,49	1.894.684,43	1.297.146,21	1.568.508,63	1.224.989,57	1.391.905,18	1.550.352,93	2.008.172,77	1.459.488,25	1.458.521,62	17.426.156,52	21.147.312,00
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	90.458,84	8.514,86	12.136,59	49.342,02	8.982,85	12.918,13	28.182,40	6.086,96	14.668,45	20.238,96	9.677,32	20.659,00	281.866,38	461.000,00
Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
Receita Patrimonial	2.827,49	2.405,00	1.555,19	1.567,93	1.587,43	1.512,47	1.791,80	1.965,90	2.035,23	2.686,60	2.980,10	2.284,51	25.199,65	78.000,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.000,00
Transferências Correntes	1.104.706,59	1.131.342,66	1.218.439,71	1.843.774,48	1.286.575,93	1.554.078,03	1.195.015,37	1.383.852,32	1.529.498,93	1.985.247,21	1.446.830,83	1.435.578,11	17.114.940,17	20.522.312,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.150,32	0,00	0,00	0,00	4.150,32	72.000,00
IRRF	-29.297,70	-10.315,60	-24.038,87	-14.479,11	-18.305,77	-11.124,18	-26.764,43	-11.571,73	-26.399,61	-10.666,19	-26.071,28	-14.437,43	-223.471,90	0,00
IRRF	-29.297,70	-10.315,60	-24.038,87	-14.479,11	-18.305,77	-11.124,18	-26.764,43	-11.571,73	-26.399,61	-10.666,19	-26.071,28	-14.437,43	-223.471,90	0,00
DEDUÇÕES (II)	-124.573,30	-137.187,93	-144.323,67	-181.390,77	-174.185,43	-205.779,88	-151.276,37	-158.094,32	-187.509,80	-174.389,24	-133.923,11	-151.469,36	-1.924.103,18	-2.273.401,00
Dedução de Receita do FPM- FUNDEB	-124.573,30	-137.187,93	-144.323,67	-181.390,77	-174.185,43	-205.779,88	-151.276,37	-158.094,32	-187.509,80	-174.389,24	-133.923,11	-151.469,36	-1.924.103,18	-2.273.401,00
Receita Corrente Líquida (III) = (I-II)	1.044.121,92	994.758,99	1.063.768,95	1.698.814,55	1.104.655,01	1.351.604,57	1.046.948,77	1.222.239,13	1.336.443,52	1.823.117,34	1.299.493,86	1.292.614,83	15.278.581,44	18.873.911,00

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:2B757D77

CPL
RESTOS A PAGAR * REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Relatório Resumido de Execução Orçamentária - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão													Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil	
Bimestre: JULHO-AGOSTO/2018													Exercício:2018	
LRF Art. 53, inciso V - Anexo VII														
Poder/Órgão	Restos a Pagar Processados						Restos a Pagar Não Processados						Saldo Total (a +b)	
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo(a)	Inscritos Em Exercícios Anteriores	Inscritos em 31 de dezembro de 2017	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo(b)			
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017												
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPI	0,00	83.635,99	83.635,99	0,00	0,00	0,00	5.003,45	5.003,45	5.003,45	0,00	0,00	0,00	0,00	
Total	0,00	83.635,99	83.635,99	0,00	0,00	0,00	5.003,45	5.003,45	5.003,45	0,00	0,00	0,00	0,00	

Publicado por:
José Edson Gomes
Código Identificador:31D8C944

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DE SANTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DESPESA COM PESSOAL 2º QUADRIMESTRE DE 2015

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2018 - 4º BIMESTRE

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") / MDF 8ª Edição													RS 1,00	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	542.323,99	447.846,49	563.277,15	683.025,07	474.493,96	484.406,11	796.430,73	580.329,49	644.327,28	244.102,90	1.132.650,84	697.020,06	7.290.234,07	0,00
Pessoal Ativo	542.323,99	447.846,49	563.277,15	683.025,07	474.493,96	457.749,83	695.904,13	486.829,48	557.909,29	132.316,56	1.012.759,84	609.042,06	6.663.477,85	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	357.776,35	370.832,05	302.935,76	586.804,90	375.281,06	335.044,68	392.612,81	317.454,52	332.969,91	103.795,40	684.749,37	439.557,45	4.599.814,26	
Obrigações Patronais	184.547,64	77.014,44	260.341,39	96.220,17	99.212,90	122.705,15	303.291,32	169.374,96	224.939,38	28.521,16	328.010,47	169.484,61	2.063.663,59	
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.656,28	100.526,60	93.500,01	86.417,99	111.786,34	119.891,00	87.978,00	626.756,22	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	16.262,56	12.365,71	5.777,33	7.198,33	16.971,97	9.582,61	19.399,41	11.909,12	9.309,23	7.400,20	24.513,00	20.014,28	160.703,75	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	8.395,31	4.259,02	0,00	4.348,70	0,00	0,00	8.697,40	4.348,70	0,00	4.348,70	8.420,21	5.698,09	48.516,13	
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.448,12	760,50	837,10	0,00	585,00	0,00	4.332,24	7.962,96	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte-Trabalho (Decisão nº 720/2007 - TCE/RN)	7.867,25	8.106,69	5.777,33	2.849,63	16.971,97	8.134,49	9.941,51	6.723,32	9.309,23	2.466,50	16.092,79	9.983,95	104.224,66	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	526.061,43	435.480,78	557.499,82	675.826,74	457.521,99	474.823,50	777.031,32	568.420,37	635.018,05	236.702,70	1.108.137,84	677.005,78	7.129.530,32	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL			VALOR			% SOBRE A RCL AJUSTADA								
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)			14.016.958,61											
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)			-											
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)			14.016.958,61											
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)			7.129.530,32			50,86								
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)			7.569.157,65			54,00								
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)			7.190.699,77			51,30								
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)			6.812.241,88			48,60								
FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hhh e mmm>														
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.														
NOTA:														

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL								
<Exercício em que o ente excedeu o limite>			<Exercício do primeiro período seguinte>			<Exercício do segundo período seguinte>		
<Quadrimestre/Semestre>			<Primeiro período seguinte>			<Segundo período seguinte>		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
Nota: DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.								

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:01D2C02F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO 4º BIMESTRE DE 2018

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A AGOSTO/2018 - BIMESTRE JULHO/AGOSTO

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de dezembro de 2017					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	715.271,26	1.255.457,48	1.036.371,40	2.500,00	931.857,34	4.947.399,26	1.920.668,44	429.220,92	429.220,92	14.374,00	6.424.472,78	7.356.330,12
PODER EXECUTIVO	715.271,26	1.255.457,48	1.036.371,40	2.500,00	931.857,34	4.947.399,26	1.920.668,44	429.220,92	429.220,92	14.374,00	6.424.472,78	7.356.330,12
PODER LEGISLATIVO	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Câmara Municipal												
Tribunal de Contas do Município												
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)												
TOTAL (III) = (I + II)	715.271,26	1.255.457,48	1.036.371,40	2.500,00	931.857,34	4.947.399,26	1.920.668,44	429.220,92	429.220,92	14.374,00	6.424.472,78	7.356.330,12

FONTE: Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

Publicado por:
Aécio Bento de Souza
Código Identificador:51EB4D5A

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA

CAMARA MUNICIPAL DE SERRA CAIADA
RGF - 2º QUADRIMESTRE 2018- DESPESA COM PESSOAL - CÂM. SERRA CAIADA

Centro - PODER LEGISLATIVO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

Análise de Despesa com Pessoal – Mês Ref: 8 - Agosto

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")													RS 1	
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses)												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	SET/2017	OUT/2017	NOV/2017	DEZ/2017	JAN/2018	FEV/2018	MAR/2018	ABR/2018	MAI/2018	JUN/2018	JUL/2018	AGO/2018		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	49.969,88	50.375,90	51.583,67	53.975,87	51.315,02	42.771,16	52.007,60	60.362,10	51.703,02	51.703,05	43.280,39	60.443,71	619.491,37	0,00
Pessoal Ativo	49.969,88	50.375,90	51.583,67	53.975,87	51.315,02	42.771,16	52.007,60	60.362,10	51.703,02	51.703,05	43.280,39	60.443,71	619.491,37	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	41.337,09	41.743,12	42.950,89	44.810,74	42.418,74	42.739,45	42.739,45	42.739,45	42.739,45	42.739,45	42.739,45	43.057,45	512.754,73	0,00
Obrigações Patronais	8.632,79	8.632,78	8.632,78	9.165,13	8.896,28	31,71	9.268,15	17.622,65	8.963,57	8.963,60	540,94	17.386,26	106.736,64	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LOR,OF0)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (art. 19, § 1º da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	49.969,88	50.375,90	51.583,67	53.975,87	51.315,02	42.771,16	52.007,60	60.362,10	51.703,02	51.703,05	43.280,39	60.443,71	619.491,37		0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		22.947.545,47	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V)(§13,art.166 da CF)		0,00	
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)		22.947.545,47	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (IIIa+IIIb)		619.491,37	2,70
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		1.376.852,73	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)		1.308.010,09	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)		1.239.167,46	5,40
Nota:			
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:			
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;			
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64			
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Lei 101/2000			

JAILSON MENDONÇA DA SILVA

406.479.434-68

Presidente

AGINALDO ROSENO DE AZEVEDO

049.245.294-60

Tesoureiro

EMMANUELLI SUERDA PRAXEDES

075.709.814-21

Controlador

Publicado por:
Emmanueli Suerda Praxedes
Código Identificador:66FB9911